SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 713/2018

LEI Nº713/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Abatiá Pr – REFIS Municipal – e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Abatiá Pr – REFIS Municipal, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários decorrentes de débitos das pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos e taxas), vencidos até a data da publicação desta Lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O ingresso no REFIS Municipal dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais no artigo anterior.
§ 1º O ingresso no REFIS Municipal implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§ 2º Para débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.
§ 3º Havendo execução fiscal, a concessão do benefício instituído por esta Lei fica condicionada à prévia comprovação do pagamento das despesas e custas processuais, bem como da verba honorária arbitrada.

Art. 3º A opção pelo REFIS Municipal, poderá ser formalizada a partir de 02 de maio até 30 de novembro de 2018, mediante utilização do Termo de Opção do REFIS Municipal, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Cadastro e Tributação.

Art. 4º Os créditos tributários que trata o Artigo 1º Incluídos no REFIS Municipal, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, mediante deferimento do Departamento de Cadastro e Tributação.
§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS Municipal.
§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data da publicação desta Lei, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos aos juros moratórios, e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores ressalvados às disposições do Artigo 7º. desta Lei.
§ 3º Para fins do disposto neste artigo, o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
I – R$ 40,00 (quarenta reais) para sujeito que seja pessoa física e não possuir outros imóveis, ou seja, proprietário de um único imóvel, no Município de Abatiá – Paraná;
II – R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais sujeito passivos.

§ 4º As parcelas do REFIS Municipal deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no ato ao do deferimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
§ 5º O pedido de parcelamento implica:
I – em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.
§ 6º Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não manifestação da autoridade fazendária municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do protocolo do pedido.
§ 7º Para se apurar o valor total do débito tributário, fica estabelecido os seguintes critérios:
I – Os débitos fiscais inscritos em dívida ativa serão os valores dos lançamentos nos respectivos anos;
II – Os débitos fiscais inscritos em dívida ativa provenientes do parcelamento original no lançamento do referido carnê;
III – Os débitos fiscais, inscritos em dívida ativa provenientes dos pedidos de parcelamento ajuizados ou não, sem ter quitado nenhuma das parcelas;
IV – Os débitos fiscais, inscritos em dívida ativa provenientes dos pedidos de parcelamento ajuizados ou não, que tenha pago uma ou mais parcelas e interrompido, sem a devida quitação do total de crédito tributário;
§ 8º Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte em relação o da consolidação, até o pagamento.
I – Para os proprietários dos imóveis no município terá os seguintes benefícios:
– para pagamento em parcela única, será concedido o desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
– para pagamento em duas ou três parcelas, será concedido o desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
– para pagamento em quatro ou cinco parcelas, o desconto será de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

– para pagamento de seis a doze parcelas, o desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multa;
– para pagamento de treze a vinte e quatro parcelas, o desconto será de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos juros e multa.
– para pagamento acima de vinte e cinco parcelas, não haverá desconto.

Art. 5º O contribuinte será excluído do REFIS Municipal, mediante ato do Departamento de Cadastro e Tributação, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 6 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer.
II – inobservância de qualquer das exigências nesta Lei;
III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído da confissão a que se refere o Artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento da intimação, de decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

IV – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
V – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS Municipal;
VI – cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Abatia Pr e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS Municipal;
VII – prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais.
§ 1º Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas, após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros da mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração calculado a partir da data do vencimento até o dia do pagamento e multa de mora de 2% (dois por cento).

Art. 6º O Setor de Cadastro e Tributação, através de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS Municipal e do parcelamento que trata a presente Lei.

Art. 7º O REFIS Municipal não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 8º Os incentivos fiscais previstos nos artigos anteriores, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, Capítulo III – Da Receita Pública, Seção II – Da Renúncia De Receita, Artigo 14 – os incentivos de isenção e remissão do crédito tributário, não configuram neste caso por ser caráter geral. Não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se entender necessário, para a sua perfeita aplicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatia Pr em 04 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E0E38907

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2018

DECRETO Nº 018/2018

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 700, de 06de julho de 2017.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto – SAMAE um *Credito Adicional Suplementar* no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), assim discriminado:

01 – Serviço Autônomo Municipal de Agua Esgoto.
001 – Coordenação dos Serviços Administrativos
17.122.0001.2001- 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....20.000.00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 – Serviço Autônomo Municipal de Agua Esgoto
001 – Coordenação dos Serviços Administrativos
17.122.0001.2001-4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente 20.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 03 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:BFD76EC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2018

Portaria Nº 060, de 04 de Abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a servidora **Luciane Kolb** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **06/04/2018**, com retorno em **07/07/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:7C0F420E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2018

Portaria Nº061, de 04 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, 10 dias de férias a servidora **Maria de Fatima Alves de Lima Pinto,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** período de trabalho compreendido entre **2016/2017,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **09/04/2018** com retorno em **19/04/2018**.
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:4D2E1949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01 - CDMC - MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO CDMC Nº 01, de 14 de março de 2018

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 49 da Lei Municipal n.º 368/2006, e Inciso I do Art. 43 da Lei 10.257/2001 e pelo Decreto Municipal nº 143 de 09 de outubro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CDMC de 14 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná, os seguintes conselheiros:

Presidente: Marcelo de Lima Ferreira
Vice-Presidente: Mário Daltro Londero da Silva
1ª Secretária: Joelma Alberton Maciel
2º Secretário: João Maria de Souza

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 14 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:526C66A8

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CDMC - CALENDÁRIO

RESOLUÇÃO CDMC Nº 02, de 14 de março de 2018

Dispõe sobre o Calendário de reuniões do exercício 2018 do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 49 da Lei Municipal n.º 368/2006, e Inciso I do Art. 43 da Lei 10.257/2001 e pelo Decreto Municipal nº 143 de 09 de outubro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CDMC de 14 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o Calendário de reuniões do exercício 2018 do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná:

Abril	17	Terça-feira
Maio	22	Terça-feira
Junho	19	Terça-feira
Julho	24	Terça-feira
Agosto	21	Terça-feira
Setembro	28	Terça-feira
Outubro	23	Terça-feira
Novembro	20	Terça-feira
Dezembro	--	A definir

Art. 2º - Todas as reuniões serão realizadas na Sala dos Conselhos Municipais, situada à Rua José Bencz, 24, sala 2, Centro, na Cidade de Agudos do Sul, à 9h.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 14 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:2B0CF8CA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 045 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 626/2013, resolve decretar:

Art. 1º As competências específicas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, das Divisões de Ensino Fundamental, de Ensino Infantil, de Ensino Especial, da Merenda Escolar e do Transporte Escolar, do DEPARTAMENTO DE CULTURA, da Divisão de Turismo, do DEPARTAMENTO DE ESPORTES e da Divisão de Ensino a Modalidades Esportivas, da seguinte forma:

§ 1º Compete ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
I – organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação;
II – articular-se com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria;
III – apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;
IV – administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente;
V – implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores;
VI – estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
VII – propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
VIII – integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município;
IX – pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados;
X – assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;
XI – planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;
XII - proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em

consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

§ 2º Compete ao DEPARTAMENTO DE CULTURA e à Divisão de Turismo:

I - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades histórico-culturais e artísticas do Município;
II - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio histórico-cultural e artístico;
III - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e artístico do Município de Agudos do Sul;
IV - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;
V - a promoção, criação, desenvolvimento e administração de teatros, centros culturais, bibliotecas e outros espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais e artísticas;
VI - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos culturais, esportivos e recreativos, na área de competência do Município;
VII - a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento da cultura e do lazer do Município;
VIII - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações do Departamento;
IX - o planejamento e organização do calendário cultural e artístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
X - o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados a cultura, esporte e lazer no Município;
XI - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município;
XII - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade cultural no Município e a participação da comunidade local no fomento a cultura;
XIII - a formulação de políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
IX - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município;
XV - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio turístico;
XVI - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo do Município de Agudos do Sul;
XVII - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade;
XVIII - a promoção, criação, desenvolvimento e administração de espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
XIIX - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos turísticos, na área de competência do Município;
XX - a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;
XXI - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turismo;
XXII - o planejamento e organização do calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
XXIII - o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
XXIV - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município, visando fomentar o turismo no Município;
XXV - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;
XXVI - a formulação de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
XXVII - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades turísticas no Município;
XXVIII - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades turísticas;
XXIX - a organização e divulgação do calendário de eventos turísticos do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
XXX - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento do turismo no Município;
XXXI - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios do turismo no Município;
XXXII - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;
XXXIII - o desempenho de outras competências afins.

§ 3º Compete ao DEPARTAMENTO DE ESPORTES e à Divisão de Ensino a Modalidades Esportivas:
I - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;
II - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas;
III - a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
IV - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;
V - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte;
VI - a administração de estádios e centros esportivos municipais e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;
VII - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;
VIII - o desempenho de outras competências afins.

Art. 3º Fica vinculada à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte a Biblioteca Pública Espaço do Saber Chico Freitas.
Art 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 03 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:0C6F87C6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos arts. 45 e seguintes da Lei Municipal n° 375, de 09 de abril de 2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivo, em suas respectivas classes, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE
379	ANDREA DE JESUS GUERREIRO ZOLLNER	PROFESSOR	G
447	ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK	PROFESSOR	G
380	ARACELI APARECIDA KONOPIK PIRES	PROFESSOR	G
382	EDITE SCHMANSKI BUBA	PROFESSOR	G
421	ELENISE DO CARMO FRAGOS DOS SANTOS	PROFESSOR	E
406	ELIANE MARIA BAIL BECKER	PROFESSOR	G
322	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA	PROFESSOR	H
383	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA	PROFESSOR	G
449	EMIDIA SINATRA DE BRITO DA SILVA	PROFESSOR	G
2278	ENILDA APARECIDA SCHUEDA	PROFESSOR	C
2258	FRANCIELLI OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	C
2141	GREICI KELI NOGUEIRA	PROFESSOR	D
450	IEDA TEREZINHA MAHS	PROFESSOR	L
74	IEDA TEREZINHA MAHS	PROFESSOR	G
385	ILDA MARIA SCHMANSKI DE CAMARGO	PROFESSOR	G
77	IVETE DO ROCIO FERREIRA	PROFESSOR	L
313	IVETE DO ROCIO FERREIRA	PROFESSOR	H
478	JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ	PROFESSOR	F
451	JANICE CAVALHEIRO DREVEK	PROFESSOR	G
422	JISELE DREVECK DA CRUZ	PROFESSOR	G
386	JOSELI DE JESUS LIMA	PROFESSOR	G
423	JULIANE KROLL	PROFESSOR	H
323	JULIANE KROLL	PROFESSOR	G
82	LUCIANE LEAL DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	L
2252	LUZIA SAIDOCK	PROFESSOR	G
405	LUZIA SAIDOCK	PROFESSOR	C
2253	MARCIA NOSSOL	PROFESSOR	G
454	MARCIA NOSSOL	PROFESSOR	C
388	MARCIA PAZDA FAGUNDES	PROFESSOR	L
83	MARCIA PAZDA FAGUNDES	PROFESSOR	G
452	MARIA ARLETE DE FARIAS UHLIG	PROFESSOR	G
408	MARIA DE FÁTIMA MAOSKI	PROFESSOR	M
88	MARIA DE FÁTIMA MAOSKI	PROFESSOR	G
431	NATÁLIA SCHMANSKI RORHBACHER	PROFESSOR	G
2257	ROSANE KROLL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	C
180	SANDRA CARVALHO DE JESUS MARKOWICZ	PROFESSOR	L
439	SILMARA DE LIMA DA LUZ	PROFESSOR	M
103	SILMARA DE LIMA DA LUZ	PROFESSOR	G
440	SILVANA DE JESUS DA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	G
2254	SILVIA SCHMANSKI	PROFESSOR	L
105	SILVIA SCHMANSKI	PROFESSOR	L
106	SIMONE MARIA DE LIMA	PROFESSOR	M
433	VANESSA DE FÁTIMA MELO	PROFESSOR	G

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8A8B3435

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Art. 1º - Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT/FB, conforme composição do município de Agudos do Sul – PR, da seguinte forma:

SERVIDORES	ÁREA DE ATUAÇÃO
Norka Nishiara Telleria	Médica de Estratégia da Saúde Familiar
Meliane Maoski de Bastos	Enfermeira Estratégia da Saúde Familiar
Ana Paula de Senna Teixeira	Medica Pediatra Clinica
Isabel Cristina Pereira da Cunha	Médica Ginecologista/Obstetra
Luiz Eduardo de Lima Camargo	Fisioterapeuta
Julia Polenz	Farmacêutica
Dr. Rodrigo Josino de Brito Alegre	Médico Clinico Geral
Josiane Rosário da Cruz Andrade	Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica tem como objetivo principal elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos, REMUNE, divulgá-la e determinar seu uso como instrumento básico para prescrição médica; avaliar solicitações de alterações nessa relação, segundo critérios de farmacoterapia baseada em evidencias e uso; ser responsável pelo desenvolvimento e pela supervisão da política e práticas de seleção e uso racional de medicamentos para a farmácia básica do município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, 02 de abril de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:D2BD55AC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil do município de Agudos do Sul/Pr. da seguinte forma:

SERVIDORES	ÁREA DE ATUAÇÃO
Ana Paula de Senna Teixeira	Médica Pediatra Clinica
Isabel Cristina Pereira da Cunha	Médica Ginecologista/Obstetra
Nadir Antunes da Silva Hyrayama	Enfermeira Estratégia de Saúde da Família
Lucineia de Camargo	Técnica em Enfermagem (Vigilância em Saúde)
Josiane Rosário da Cruz Andrade	Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 02 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:BE1C4B68

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo os servidores elencados abaixo, aprovados no Estágio Probatório.

MAT.	NOME	CARGO
2444	ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK	PROFESSOR
2441	EDICARLA TELMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR

2439	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	PROFESSOR
2440	MEURIANA BEZERRA	PROFESSOR
2443	MIRELI DA SILVA DE PAULA	PROFESSOR
2442	PAMELLA MADELON BIZZOTTO	PROFESSOR
2438	SILVANA DE JESUS DA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F538404A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão de Vigilância em Saúde do Trabalhador do município de Agudos do Sul – PR, da seguinte forma:

SERVIDORES	ÁREA DE ATUAÇÃO
Josiane Rosário da Cruz Andrade	Enfermeira Coordenadora Atenção Básica e Vigilância em Saúde
Talita Vicino Rodrigues	Veterinária - Vigilância sanitária
Rodrigo Rodrigues da Silva	Engenheiro Civil
Lucinéia de Camargo	Técnica em Enfermagem – Vigilância Epidemiológica
Elias Ambrosio de Souza	Secretaria de Administração

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 02 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:26C6C5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

DETENTOR DA ATA: PEDRO LOURENÇO JUNIOR 10050250965
CNPJ: 22.381.050/0001-07

,	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO
1	800	HORA DE SERVIÇO PRESTADO	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 36,50

DATA DE ASSINATURA: **03/04/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:FCAE8884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº. 37/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E EXTINTORES EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: NSA INSP. MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 82.282.252/0001-15
ENDEREÇO: RUA JORGE WIESENTHAL, 584 – BAIRRO: BOM JESUS – CEP: 83880-000 – RIO NEGRO - PR
VALOR: R$ 4.052,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
204 - 3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
205 - 3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.10 MATERIAL DE CONSUMO
206 - 3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.10 MATERIAL DE CONSUMO
207 - 3.3.90.30.00.00.00.00.100107.09.10 MATERIAL DE CONSUMO

AGUDOS DO SUL, 27 DE MARÇO DE 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:9EA9E9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº. 38/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREA DE CURITIBA/BRASILIA/CURITBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

CONTRATADA: ADRIATICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 00.682.048/0001-27
ENDEREÇO: TRV THEODORO KOCH, 30 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 89290-000– SÃO BENTO DO SUL - SC
VALOR: R$ 3.908,40 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral

02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE 02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
22-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J
23-3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.51 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

AGUDOS DO SUL, 27 DE MARÇO DE 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:DE74FA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 012/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificadas para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 05 de março de 2018, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Nome
42º	CLAUDETE LEMES DA ROSA SOUZA
43º	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES
44º	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3ºO prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4ºA não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
Art. 5ºO candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 04 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Anexo I

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° _____/2017, da Prefeitura de Agudos do Sul. Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supracitado, quando for o caso.

Agudos do Sul,_____/_____/2018

_____
Assinatura do declarante

Anexo II

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade n°_____, CPF n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____,
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____,
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Agudos do Sul, _____/_____/2018

Assinatura do declarante

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6BBDD54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 001/2018 ATA DE HABILITAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 DA COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS.
Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 13h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Telma Roberta Perussi - apoio, Erick Wally - apoio, para análise

da documentação das licitantes participantes. Após ampla análise se tem o seguinte:
COMPASA DO BRASIL DISTR. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDAHABILITADA
SANEAMENTO TERRAPLANAGEM SUL HABILITADA
SOTIL LTDA INABILITADA
TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS HABILITADA
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INABILITADA
A licitante SOTIL LTDA não atendeu ao item 6.2.7 do edital, ou seja; não apresentou a certidão negativa de licitantes inidôneos, fornecida pelo Tribunal de Contas da União, optando em apresentar um comprovante do portal da transparência (cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas).
A licitante PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, não atendeu ao item 6.2.8 (Certificado de Registro Cadastral –CRC/SICAF), optando por apresentar cadastro geral de fornecedores do estado – Sistema GMS.
Por fim, fica resguardado na forma da Lei o prazo recursal, para tanto, os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal do Município situado na Av. Emilio Johnson, 360, Centro - Almirante Tamandaré/PR., destinados ao Departamento de Licitações, sito ao mesmo endereço.
Caso, o(s) licitate(s), tenha interesse em abrir mão do prazo recursal, favor enviar email para o setor de licitação "declinado do prazo recursal", para licitacoes@tamandare. Pr.gov.br
Nada mais havendo, deu-se por encerrado os trabalhos de análise documental da presente licitação.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CPL

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro Apoio

ERICK WALLY
Membro Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DCBE9DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 002/2018 ATA DE HABILITAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 DA COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 13h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Telma Roberta Perussi - apoio, Erick Wally - apoio, para análise da documentação das licitantes participantes. Após ampla análise se tem o seguinte:

- TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA HABILITADA
- SOTIL LTDA HABILITADA
- UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI HABILITADA
- KOKOT & IRMÃOS LTDA HABILITADA
- COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA HABILITADA
- DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA HABILITADA
- SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUA LTDA HABILITADA

Por fim, fica resguardado na forma da Lei o prazo recursal, para tanto, os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal do Município situado na Av. Emilio Johnson, 360, Centro - Almirante Tamandaré/PR., destinados ao Departamento de Licitações, sito ao mesmo endereço.

Caso, o(s) licitate(s), tenha interesse em abrir mão do prazo recursal, favor enviar email para o setor de licitação "declinado do prazo recursal", para licitacoes@tamandare. Pr.gov.br

Nada mais havendo, deu-se por encerrado os trabalhos de análise documental da presente licitação.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CPL

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro Apoio

ERICK WALLY
Membro Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:68C8E6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 59/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, conforme comunicado SGD-C/002/2018/DPLS.

valor da aquisição: R$ 7.014,20 (sete mil e quatorze reais e vinte centavos)

PAGAMENTO: Conforme Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica até as datas estabelecidas para os seus vencimento.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ 04.368.898/0001-06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.25.752.0002.2110 Iluminaçao Pública
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93. A aquisição se deve ao fato que os materiais de iluminação pública, sem uso pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, atende os interesses da Prefeitura Municipal em virtude dos preços estarem a baixo do praticado no mercado, desta maneira, se faz necessário a aquisição por esta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, Segue ainda junto a este, Solicitação, Comunicado com relação detalhada de materiais disponíveis da Companhia, Oficio da Prefeitura Municipal com relação de materiais que tem interesse, pesquisa de preços dos referidos materiais elétricos, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Certidões Negativas, Termo de compromisso e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo

Altamira do Paraná, 02 de Abril de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6D42485E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 59/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, conforme comunicado SGD-C/002/2018/DPLS.

Com fundamento nas informações constantes no oficio do pelo coordenador geral, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ 04.368.898/0001-06.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição dos materiais em virtude dos mesmo estarem com valores bem a baixo do praticado no mercado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0A1D7B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 59/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.o 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.o 90.233.073-99, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 059/2018 e Dispensa n. 028/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais elétricos da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, conforme comunicado SGD-C/002/2018/DPLS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 24, II da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO
O valor total do presente Contrato é estimado em R$ 7.014,20 (sete mil e quatorze reais e vinte centavos). Onde o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** conforme Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica até as datas estabelecidas para os seus vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.25.752.0002.2110 Iluminaçao Pública
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Gerente da Divisão de Rrecadação e Cobrança Leste
CPF – 039.119.089-03

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6DCC5FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de desossa, preparo (recheio e assar) e cortes de carne e serviços de garçons para atendimento a 1.100 pessoas, para servir a 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA DO EVENTO: Dia 29 de Abril de 2018

PAGAMENTO: A vista, após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: GALVÃO ALMEIDA EMBUTIDOS, Empreendedor Individual, CNPJ 13.892.932/0001-38, localizado na Rua Darci Miranda, 304 – Centro – Campina da Lagoa – Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **NILCIO JOSÉ BATISTA GALVÃO**, portador do RG 5.706.555-9 e CPF 828.576.609-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DE EVENTO DO PRATO TIPICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade da realização dos serviços para atendimento a 12º Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do departamento de compras, Projeto da Realização das Festividades, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 03 de Abril de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0C9076ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de desossa, preparo (recheio e assar) e cortes de carne e serviços de garçons para atendimento a 1.100 pessoas, para servir a 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assesor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **GALVÃO ALMEIDA EMBUTIDOS**, Empreendedor Individual, CNPJ 13.892.932/0001-38, localizado na Rua Darci Miranda, 304 – Centro – Campina da Lagoa – Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **NILCIO JOSÉ BATISTA GALVÃO**, portador do RG 5.706.555-9 e CPF 828.576.609-87

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço durante a realização do evento.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:66DD333C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 048/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **GALVÃO ALMEIDA EMBUTIDOS**, Empreendedor Individual, CNPJ 13.892.932/0001-38, localizado na Rua Darci Miranda, 304 – Centro – Campina da Lagoa – Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **NILCIO JOSÉ BATISTA GALVÃO**, portador do RG 5.706.555-9 e CPF 828.576.609-87**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Serviços de desossa, preparo (recheio e assar) e cortes de carne e serviços de garçons para atendimento a 1.100 pessoas, para servir a 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços conforme solicitação do Departamento de Compras Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, emissão da nota fiscal e atestado de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços serão realizados a partir do dia 28/04/2018 até 29/04/2018, garantindo o pleno atendimento aos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DE EVENTO DO PRATO TIPICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 03 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

NILCIO JOSÉ BATISTA GALVÃO
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:47D9CAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação servidores públicos de Altamira do Paraná em curso de E-Social na Administração Pública Direta e Indireta.

VALOR: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA E LOCAL DO CURSO: 09 e 10 de Abril de 2018 em Cascavel - PR.

PAGAMENTO: A vista, apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: CAPEBRASIL TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA – CNPJ 18.892.085/0001-25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPER. E COORD GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos, ainda, o curso visa capacitar servidores públicos no sentido de aprimorar o conhecimento no sistema para implantação no Departamento, outro detalhe que, a contratação justifica-se em virtude da obrigatoriedade da Implantação do Sistema E-social nos órgãos públicos, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 03 de Abril de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:23A4172D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação servidores públicos de Altamira do Paraná em curso de E-Social na Administração Pública Direta e Indireta.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação

para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **CAPEBRASIL TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA – CNPJ 18.892.085/0001-25.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 03 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FECA250E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 049/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.561-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CAPEBRASIL TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA – CNPJ 18.892.085/0001-25**, com sede na cidade de Cascavel - PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ALBERTO LOTTICI**, portador do RG 2.351.898-SSP/SC e CPF 862.533.109-25, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 061/2018 e Dispensa n. 030/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para capacitação servidores públicos de Altamira do Paraná em curso de E-Social na Administração Pública Direta e Indireta.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços Objetos deste Procedimento Licitatório, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a efetuar os serviços conforme orçamento/proposta apresentada a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a realização dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até o dia 03/05/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPER. E COORD GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 03 de Abril de 2018
.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Capebrasil Treinamento e Capacitação LTDA
JOSÉ ALBERTO LOTTICI
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1805E37D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 034/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **T.N. OLIVEIRA BORRACHARIA - ME** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, a empresa **T.N. OLIVEIRA BORRACHARIA - ME**. CNPJ 10.653.003/0001-88**,** situada a Avenida Mario Pereira – CEP 85280-000 S/N Altamira do Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **Teodolino Nascimento Oliveira**, portador do RG 6.265.454-6– SSP/PR e CPF 919.545.259-15, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO, com o objeto do Presente Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia (Conserto e montagem de pneus) a fim de atender as necessidades da frota de veículos do Município de Altamira do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do Contrato nº 027/2017 prorrogando o seu vencimento para 24/03/2019 e redimensionamento do objeto.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

T.N.Oliveira Borracharia - ME
TEODOLINO NASCIMENTO OLIVEIRA
Responsavel

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:48362B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE 01 CONFORME SEGUE:

ITEM 01

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
VILSON DE SOUZA E SILVA – MEI	18.095.921/0001-40	34.720,00

ITEM 02

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS – MEI	13.167.682/0001-73	21.080,00

ITEM 03

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
PAULO JOSÉ MARIA	26.177.035/0001-94	37.200,00

ITEM 04

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
PAULO SILVANO DO CARMO - MEI	13.173.805/0001-89	51.460,00

ITEM 05

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
PEDRO PADILHA – MEI	13.173.741/0001-16	39.360,00

ITEM 06

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
ELIAS SOUZA TOLENTINO	040.195.249-55	11.160,00

ITEM 08

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
RUI GONCALVES PADILHA	065.936.999-34	16.120,00

ITEM 09

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
NEUZA ROCHA RIBEIRO DE FIGUEIREDO – MEI	27.259.300/0001-46	37.200,00

ITEM 10

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
LASARO ANTUNES DA FONSECA	292.018.588-84	18.600,00

ITEM 12

PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR
NEUZA ROCHA RIBEIRO DE FIGUEIREDO – MEI	27.259.300/0001-46	17.360,00

Por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 020/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 046/2018, ocorrido em 27 de Março de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 04 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5B88B057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 050//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: VILSON DE SOUZA E SILVA - MEI, CNPJ: 18.095.921/0001-40, situada a EST Velha para Nova Cantu km, 02 – Rural – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Vilson de Souza Silva**, portador do RG 6.397.720-9 – SSP/PR e CPF 919.546.579-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018

VALOR TOTAL: 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2548E3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 051//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Olerindo Rodrigues de Assis – MEI, CNPJ: 13.167.682/0001-72 **-** situada a EST Bela Fonte, SN – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Olerindo Rodrigues de Assis**, portador do RG 34.84.916-1 – SSP/PR e CPF 470.058.159-04

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018

VALOR TOTAL: R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:AEFD6890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 052//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: PAULO JOSÉ MARIA - MEI – CNPJ: 26.177.035/0001-94, neste ato representado pelo Sr. **PAULO JOSÉ**

MARIA portador da cédula de identidade sob o n. 1.133.297-8 e inscrito no CPF 282.175.869-34

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

VALOR TOTAL: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:46AE61A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 053//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Paulo Silvano do Carmo – MEI, CPNJ: 13.173.805/0001-89, situada a EST Agua da queixada, km 06, SN – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Paulo Silvano do Carmo**, portador do RG 5.878.12-07 – SSP/PR e CPF 828.524.649-34.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

VALOR TOTAL: R$ 51.460,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:180D0B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 054//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Pedro Padilha – MEI, CNPJ: 13.173.741/0001-16 **-** situada a AV Francisco Barbosa Diniz, Q1 D4 , SN – CASA – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Pedro Padilha**, portador do RG 380.577-58 – SSP/PR e CPF 539.839.989-68

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

VALOR TOTAL: R$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2D3B99E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 055//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: ELIAS SOUZA TOLENTINO – CPF 040.195.249-55

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

VALOR TOTAL: R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:29194817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 056//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: RUI GONCALVES PADILHA – cpf 065.936.999-34

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

VALOR TOTAL: 16.120,00 (dezesseis mil cento e vinte reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DB9AD106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 057//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: neuza rocha ribeiro de figueiredo - mei, CNPJ: 27.259.300/0001-46 **-** situada em Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **SERGIO ROCHA DE FIGUEIREDO**, portador do RG 8.216.368-2 – SSP/PR e CPF 024.526.249-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil reais seiscentos e sessenta centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0F3CEAE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 058//2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: LASARO ANTUNES DA FONSECA – CPF 292.018.588-84

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

VALOR TOTAL: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6452E2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população Andiraense a apreciar a Audiência Pública, a realizar-se pelo Município de Andirá/PR, sobre a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019, que se realizará no dia 12 de abril de 2018, às 15:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margotto", situado a Rua Pernambuco nº. 240 – Centro.

Andirá, 04 de abril de 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1B623F7D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.098 DE 04 DE ABRIL DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. SULIVAN PISSOLI DE LIMA,** para exercer o cargo de **MÉDICO 40 HORAS,** a partir do dia 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5FE76CAB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.099 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de r$ 472.947,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais), autorizado pela lei nº. 3.045 de 03 de abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
001.GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.4.90.52.00.00.3501. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.280,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.012. Construir Centro de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.3000. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3501. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.577,00
2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	
4.4.50.42.00.00.1102. AUXÍLIOS	42.600,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.GABINETE DE SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.1518. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.990,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
4.4.90.52.00.00.1500. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001.GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
11.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.011. Reforma do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00.3000. OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.4.90.52.00.00.3800. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), 3501 – Receitas de Alienações do Ativo, no valor de R$ 4.857,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) e 3800 – Convênio 211/2017 - Aquisição de Veículo, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), do Excesso de Arrecadação das fontes: 1500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 249.990,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	
3.3.50.43.00.00.1102. SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.600,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.90.00.00.1303. MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CAFB8537

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.100 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial no valor de r$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), autorizado pela lei nº. 3.046 de 03 de abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3945 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.36.00.00.3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.36.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000,00
4.4.90.52.00.00.3945 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F693F8A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.101 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D2F5B5C7

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 11.447 DE 03 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de **SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSINALIZANTE**, o Sr. **MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO**, a partir do dia 11 de abril de 2.018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A0FBB302

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 11.448 DE 03 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar da função de **DIRETOR DEPARTAMENTO GESTÃO SUAS COMPETÊNCIA VIGILÂNCIA SOCIAL,** a Servidora Pública Municipal **ELESSANDRA PACHECO COELHO**, a partir do dia 11 de abril de 2018**.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F20ACFC1

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 11.449 DE 03 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal, **ELESSANDRA PACHECO COELHO,** para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, a partir do dia 12 de abril de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6555DF7D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.
HOMOLOGADO DIA: 05/04/2018.

OBJETO:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SAMAE E CONSERTOS DE CALÇADAS DANIFICADAS PELAS MANUTENÇÕES NA REDE DE ÁGUA E ESGOTO. (PEDREIRO, ELETRICISTA, TELHADISTA);*

RESULTADO: WESLEY APARECIDO DA SILVA - MEI - CNPJ/CPF: 14.924.965/0001-85 - Valor Total Homologado - R$ 193.756,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais)

RESULTADO: DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 03.894.550/0001-90 - Valor Total Homologado - R$ 39.950,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)

RESULTADO: VANDERLEI M. DE FARIAS - ME - CNPJ/CPF: 17.873.157/0001-24 - Valor Total Homologado - R$ 5.655,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)

ANDIRÁ, 05 de Abril de 2018

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2AB7FC2A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.
HOMOLOGADO DIA: 05/04/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

RESULTADO: CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA - CNPJ/CPF: 03.770.521/0001-16 - Valor Total Homologado - R$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)

ANDIRÁ, 05 de abril de 2018.

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D74AE67B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2018.
HOMOLOGADO DIA: 05/04/2018.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA NAS MEDIDAS 70 X 100 - LAMINADO, IMPRESSO COM LOGO DO SAMAE PARA ALOCAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ATENDENDO O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.

RESULTADO: H L INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - CNPJ/CPF: 20.145.974/0001-70 - Valor Total Homologado - R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

ANDIRÁ, 05 de abril de 2018.

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presisente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:225BF81D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018.
HOMOLOGADO DIA: 05/04/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS GABINETE, LIMPEZA PÚBLICA E ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-SAMAE

RESULTADO: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03 - Valor Total Homologado - R$ 251.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Reais)

ANDIRÁ, 05 DE ABRIL DE 2018.

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:30F98FE3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2018.
HOMOLOGADO DIA: 05/04/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPOSIÇÃO DE CALÇADAS ORIUNDAS DE MANUTENÇÕES DE REDE DE ÁGUA

RESULTADO: PAVIMAX - PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA. EPP - CNPJ/CPF: 11.125.780/0001-12 - Valor Total Homologado - R$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

ANDIRÁ, 05 de abril de 2018.

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DDE591ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

RESOLUÇÃO N° 004/2018

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação e Desempenho.

O Presidente da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, definidas no do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Municipal nº 039 de 21 de dezembro de 1998, e Lei Municipal nº 039/1998:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Avaliação e Desempenho para fins, de proceder a Progressão Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Antonina, nos termos do artigo 21 e 23 da Lei nº 039/98, ficando assim composta:

Sandra Balthazar de Souza - Vereadora
José Alves de Souza - Vereador
Romário da Cruz Silva - Vereador
Rodrigo Leal Coelho – Advogado
Edinilson Marques Rodrigues – Contador
Sandra Mara Machado – Atendente de Serviços Legislativos

Parágrafo Único. A respectiva Comissão será presidida pelo primeiro membro, que em caso de ausência indicará o substituto.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação,
Art. 3º. Revogam-se disposição em contrário.

Câmara Municipal de Antonina, em 1º de Março de 2018.

CELSO PINHEIRO ROZANE
Presidente

MARISTELA BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:C4028357

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

RESOLUÇÃO N° 005/2018

Súmula: Concede Progressão Funcional.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 28, inciso XXIX, Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina;

Considerando-se o disposto na Lei Municipal 039/98 art. 21 e incisos I a IV art. 23, o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Antonina (Lei Municipal 033/98 e suas alterações);

Considerando-se o Relatório da Comissão de Avaliação e Desempenho, parte integrante desta Resolução;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional aos servidores de carreira efetiva nos termos do artigo 23, incisos I a IV da Lei Municipal 039 de 21 de dezembro de 1998, aos níveis abaixo relacionados:
.
1 - EDINILSON MARQUES RODRIGUES – NÍVEL 45
2 - ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO – NÍVEL 42
3- RODRIGO LEAL COELHO – NÍVEL 41
4 - ROGÉRIA BEZERRA – NÍVEL 50
5 - SANDRA MARA MACHADO – NÍVEL 35

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação. .

Câmara Municipal de Antonina, em 08 de Março de 2018.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:01D8C656

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO N° 008 /2018

"Constitui Comissão Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná nos termos do art. 42 e 46, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir em decorrência do Requerimento nº 016 de 20 de fevereiro de 2018 COMISSÃO ESPECIAL, destinada a proceder estudo de assuntos de especial interesse – O SANEAMENTO BÁSICO, E A NOVA ESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE ANTONINA, sendo seus membros designados na 6ª Sessão Ordinária em 20 de março de 2018, ficando assim composta:

Nome: Partido:

Vereadora SANDRA BALTHAZAR DE SOUZA PTB
Vereador CARLOS BANDEIRA DE SOUZA DEM
Vereador PAULO ELEUTERO DEM

§ 1º. O relatório dos trabalhos deverá ser apresentado no prazo de 90 (noventa dias), a contar do início das atividades da Comissão Especial.
§ 2º. Os componentes da Comissão, deverão definir entre si a Presidência e Relatoria.

Art. 2º. Ficam disponíveis os setores jurídicos do Poder Legislativo, para apoio no andamento dos trabalhos da Comissão Especial.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Antonina, 27 de Março de 2018.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE M. BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

VALMIR JOSÉ DE GODOI
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:F4E3222D

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REGULAMENTE A EXECUÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Súmula: Regulamenta a execução do "Parlamento Jovem" no âmbito da Câmara Municipal de Antonina, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Projeto "Parlamento Jovem", instituído no âmbito do Município de Antonina, possui caráter voluntário, com o objetivo geral de possibilitar aos jovens participantes do município a vivência do processo democrático mediante participação em jornada parlamentar e o compartilhamento de experiências com a Câmara Municipal, respeitando-se os parâmetros adotados a nível municipal.

Art. 2° - As ações do projeto serão realizadas obedecendo-se o calendário instituído pela Justiça Eleitoral do Paraná – 6ª Zona Eleitoral – Antonina, sem comprometer os trabalhos da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos do Parlamento Jovem:
I - estimular a formação política e cidadã de estudantes dos ensinos médio por meio de atividades que os levam a compreender melhor a organização dos Poderes, especialmente o Legislativo, e a importância da participação popular no Parlamento;
II - propiciar espaço para a vivência em situações de estudos, pesquisas, debates, negociações e escolhas, respeitando-se as diferentes opiniões;
III - estimular os jovens a se interessarem pela agenda sociopolítica de seu município, e pelo exercício da participação democrática na discussão e decisão de questões relevantes para a comunidade;
IV - incentivar o envolvimento das Câmaras Municipais em atividades de educação para a cidadania.

Art.4º - Para participar do projeto "Parlamento Jovem", o jovem deve estar matriculado regularmente em qualquer série do ensino médio.
Parágrafo Único - A instituição de ensino deve assinar Termo de Adesão com a Justiça Eleitoral.

Art. 5º - A eleição dos jovens participantes do Parlamento Jovem será feita pelos critérios estabelecidos pela Justiça Eleitoral e a permanência dos mesmos se dará através de mandato de 01 (um) ano estabelecido no Termo de Adesão firmado entre as partes.

Art. 6° - Observar-se-ão no desenvolvimento do projeto as seguintes disposições:
I – a Câmara após cientificada do resultado da eleição realizada pela Justiça Eleitoral, irá disponibilizar espaço de sala para reunião dos alunos eleitos;
II – a Câmara realizará uma reunião preparatória com os jovens parlamentares para orientação sobre o projeto e as reuniões a serem realizadas;
III – a Câmara realizará Sessão Especial com os jovens parlamentares, estabelecimentos de ensino participantes e Justiça Eleitoral;

IV – o calendário das reuniões será feito em comum acordo com os estabelecimentos de ensino e a Justiça Eleitoral, respeitando-se o calendário escolar, o recesso legislativo e as do projeto;
V – ao final do projeto, será feito um grande encontro entre os participantes dos projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem, juntos aos vereadores da atual legislatura, a fim de trocar experiências, discutir os projetos propostos em cada programa e ainda fazer sugestões de melhorias.

Art. 7º - O Presidente da Câmara Municipal constituirá uma comissão especial, composta por servidores do Legislativo, nomeados através de Portaria, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da sessão do "Parlamento Jovem", na forma estabelecida neste artigo, além de acompanhar os trabalhos e execução do programa.

Art. 8º - Fica a Câmara Municipal autorizada a contratar serviços de terceiros sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados, e a realizar convênios e parcerias para apoio e execução do programa.

Art. 9º - O parlamentar jovem receberá o material necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, no início da sessão legislativa do parlamento jovem.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento de 2018 e nas que vierem a substituí-las nos exercícios seguintes.

Art. 11 - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Antonina, em 20 de março de 2018.

CELSO PINHEIRO ROZAN
Vereador

MARISTELA BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

VALMIR JOSÉ DE GODOI
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:7E347711

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CAD - RELATÓRIO

Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD
Resolução nº 004/2018

Com poderes conferidos através da Resolução nº 004/2018, procedemos em conformidade com os artigos 21 e 23 da Lei Municipal 039 de 21 de dezembro de 1998 (Dispõe sobre o Quadro Pessoal do Poder Legislativo e suas alterações), e o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Antonina (Lei Municipal nº 033 de 25/11/98, e suas alterações), a avaliação de desempenho para a progressão funcional de níveis dos servidores da carreira efetiva da Câmara Municipal de Antonina.
Relatório: Constatou-se o interstício legal a progressão funcional compreendida entre 2016-2018 (Resolução nº 008/2016), desta forma habilitam-se os servidores "**1**", "**2**", "**3**", e "**4**" à progressão funcional dos níveis. E o servidor "**5**", nomeado e admitido através da Portaria 017/2015, cumpriu o interstício de 24 meses, período previstos a progressão nos termos do art. 23 da Lei 039/98 e Lei 43/09.
Encaminhe-se o Relatório à autoridade competente para conclusões através da expedição do documento legal para a progressão dos servidores efetivos, conforme tabela abaixo:
ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO 2. **EDINILSON MARQUES RODRIGUES**
Posse: 04/05/1992 **Posse**: 02/06/2008
Ato de Nomeação: Portaria 06/1992 **Ato de Nomeação**: Portaria 022/2008
Cargo: Técnico Administrativo **Cargo**: Contador
Último Reenquadramento: 2016 **Último Reenquadramento**: 2016
Nível: 42 **Nível**: 45
ROGÉRIA BEZERRA 4. **SANDRA MARA MACHADO**
Posse: 04/05/1992 **Posse**: 04/05/2008
Ato de Nomeação: Portaria 08/1992 **Ato de Nomeação**: Portaria 04/1992
Cargo: Analista Legislativa **Cargo**: Atendente de Serviços Legislativos
Último Reenquadramento: 2016 **Último Reenquadramento**: 2016
Nível: 50 **Nível**: 35
5. **RODRIGO LEAL COELHO**
Posse: 10/06/2015
Ato de Nomeação: Portaria 017/2015
Cargo: Advogado
Nível: 41

Publique-se.

Antonina, 05 de Março de 2018.

SANDRA BALTHAZAR DE SOUZA
Presidente

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Membro

ROMÁRIO DA CRUZ SILVA
Membro

RODRIGO LEAL COELHO
Membro

EDINILSON M. RODRIGUES
Membro

SANDRA MARA MACHADO
Membro

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:745F7603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 021/2018 - ID Nº 2111 - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 023/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 003/2018 - RATIFICAÇÃO: 03/04/2018

Objeto: Promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural da Comunidade Escolar e o seu meio no Município de Antonina, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de projeto de musicalização infantil e capacitação dos professores do ensino básico e outras ações orientadas ao incremento do desenvolvimento educacional, tudo na conformidade dos termos e condições constantes do presente contrato aos quais, desde já, a CONTRATADA manifesta sua ampla e irrestrita anuência.

Da Justificativa
- Considerando a implantação de hora-atividade aos professores da rede municipal de ensino para contribuir na formação integral do individuo, por meio de reverência aos valores culturais, difusão do senso estético, promoção da sociabilidade e da expressividade.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Contratada: FILARMONICA ANTONINENSE, inscrito no CNPJ nº. 77.056.106/001-75, com sede na Rua Dr. Bruno, nº. 119, Centro, CEP 83.370-000, Cidade de Antonina - PR, representada neste ato pelo seu Presidente, Renan Gabriel Pinheiro Gonçalves, portador do RG nº 9.054.627-9 e CPF nº. 064.396.579-33.

Valor: Dá-se a este contrato, o valor de R$ 454.492,56 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Período de vigência: O prazo de vigência e execução será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária:
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01104
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.39 – Fonte 01107
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – Fonte 01102
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – Fonte 01103
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – Fonte 01104

Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso III e suas alterações.

Data: 04/04/2018.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:F818595E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO - REF.: PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA Nº 064/2017 - ID Nº 1888 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação do Contrato Nº PMA Nº 064/2017 - ID Nº 1888 do Pregão Presencial Nº 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa com sólidos conhecimentos na elaboração de diagnósticos, planos de trabalho, acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados, treinamento e acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com uso dos sistemas disponíveis pelo Governo Federal, pelo período de 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que se trata de serviço que tem, como necessidade o apoio aos principais pontos referente à PORTARIA INTERMINISTERIAL *Nº* 424 de 30/12/2016, que estabelece normas para execução estabelecida no Decreto no 6.170, de 25/07/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, de forma prática e atendendo todos os convênios firmados de acordo com o Portal da Transparência dos Recursos Públicos Federais, a Prefeitura Municipal de Antonina-PR, necessita de empresa especializada em treinamento e assessoria para apresentação e elaboração de diagnóstico da situação das transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse executados e em execução; elaboração de diagnóstico da situação das propostas enviadas aos Órgãos do Governo Federal através do Portal de Convênios; acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados; acompanhamento e suporte na elaboração de estudos de pré-projetos e Projetos Básicos do Município referente aos Sistemas de Abastecimento de Agua, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Melhorias Sanitárias Domiciliares e Planos Municipais de Saneamento, suporte no cadastramento de propostas via SICONV- Portal de Convênios do Governo Federal e SIGA - Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações, sejam por Editais, Emendas ou programação; acompanhamento e suporte na celebração do convênio; acompanhamento e celeridade nas tramitações de informações entre Convenente e Concedente; acompanhamento e suporte nos termos aditivos de prorrogação de vigência, integração de novo plano de trabalho e uso de saldos de recursos e aplicações financeiras; acompanhamento e suporte na liberação de parcelas; acompanhamento e suporte na elaboração de prestação de contas; acompanhamento e suporte, de forma a manter atualizada a documentação dos convênios celebrados pelo município no Portal de Convênios - SICONV;

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador de serviços é a empresa **CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 26.783.298/0001-47

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO.

Antonina, 04 de março de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:777E79E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 008/2018 - COMUSAN

RESOLUÇÃO N.º08, de 29 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada 29 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008, considerando apresentação dos três relatórios quadrimestrais e relatório condensados de todas as ações de saúde realizadas no período de janeiro a dezembro do exercício 2017;
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Antonina, por se tratar de um instrumento da gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde.

Art. 2º- A aprovação do Relatório Anual de Gestão está pautada nas apresentações dos relatórios quadrimestrais do exercício 2017.

Art. 3º- A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 03 de abril de 2018.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 08 de 29 de março de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Antonina – COMUSAN, em 03 de abril de 2018.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9C673B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006 /2018

EDITAL Nº 006 /2018
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **10/04/2018** à **16/04/2018**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**Mecânico Geral**
Classificação	**Nome do Candidato**
7º	IAN ALEXANDRE DE OLIVEIRA IANIK

Balsa Nova, 02 de abril de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E20FD70

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 064/2018

DECRETO N°. 064/2018

Súmula: Altera o disposto no artigo 1º, alínea "j" do Decreto 244/2017, que dispõe sobre nomeações de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CONSELHO FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designar **WELINGTON NOGUEIRA MATOSO** portador do RG n°. 11.141.748-2 e inscrito no CPF sob o n°. 075.289.589-30, em substituição ao Sr. **JULIANO JEAN SILVA**, portador do RG n°. 6.239.767-5 e inscrito no CPF sob o n°. 024.887.199-43, para exercer a função de representante titular do Conselho Tutelar do Município de Balsa Nova.
Art. 2°. Designar a servidora **DEBORA MAGATÃO TEIXEIRA,** portadora do RG n°. 8.084.857-9 e inscrita no CPF n°. 048.496.059-82, para exercer a função de suplente, em substituição a Sra. **ROSANGELA DE ALMEIDA CARDOSO,** portadora da CIRG nº. 10.966.490-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 076.919.609-80.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de abril de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DEDD1A28

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 31/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 31/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - ME.
OBJETO: Manutenção corretiva para refrigeradores de vacina.
VALOR: Até R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.30.25.00.497;
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.39.17.00.497.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de abril de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:39D7BD86

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.742.751/0001-85, com sede à Avenida Comendador Franco, 2711, Loja 05, Jardim das Américas, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a manutenção corretiva para refrigeradores de vacina, no valor total de até R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais), com prazo de execução até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.30.25.00.497;
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.39.17.00.497.

Balsa Nova, 03 de abril de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C42F481F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: FRONTECH LOCAÇÃO DE SOFTWARES EIRELI - ME.

Extrato do Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 035/2016
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: FRONTECH LOCAÇÃO DE SOFTWARES EIRELI - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços em 1,0733%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, referente a prestação de serviços de rastreamento da frota automotiva municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 57.106,35 (cinquenta e sete mil cento e seis reais e trinta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.244.0015-2124-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.00.00.104;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 035/2016.

Balsa Nova, 03 de abril de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F19C3A29

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 17/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 17/2018, PARA a Contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens de cotação, reserva, marcação, remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais e emissão de seguro viagem internacional, NO DIA 20/04/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:58789BB4

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 18/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 18/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 18/2018, PARA a Contratação de serviços mecânicos e aquisição de peças automotivas, NO DIA 23/04/2018 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A4598A9C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
Dispensa Nº 011/2018
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Castelmar Empreendimentos Hoteleiros Ltda.
Objeto: Contratação de Hospedagem para a realização do curso **"ESTATUTO DA CIDADE – GESTÃO DEMOCRATICA E PARTICIPATIVA"**.
Valor global: 498,00
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 03 de Abril de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:341C52C3

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Sete Serviços de Feiras Treinamento Gerencial e Conteúdos de Internet Ltda.
Objeto: contratação do Curso **"ESTATUTO DA CIDADE – GESTÃO DEMOCRATICA E PARTICIPATIVA"**
Valor global: 1.403,20
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 03 de Abril de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5D84B9E0

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: LEIDIANE PEREIRA CARVALHO
Objeto: manutenção Câmera Speed Dome VDS 500.
Valor global: R$ 1.800,00
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 03 de Abril de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:514169FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 045/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 030/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	19 de abril de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 290.000,00(duzentos e noventa mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA SELETIVA - CONVENIO 458/2017- PROGRAMA DE COLETA SELETIVA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 04 de abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A6365448

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	20 de abril de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 34.340,00(trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS LOCAIS DE ENTREGA SERÁ DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 04 de abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6D51D27E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 15/2018 DE 04/04/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 15/2018 de 04/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2281/2018 de 03/04/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.542.0010.1.166.		IAP/EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA INTEGRADO DE COLETA SELETIVA	
577 - 3.3.20.93.00.00	31854	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
578 - 4.4.90.52.00.00	31854	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
Total Suplementação:			292.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	5.000,00
Receita:2.4.2.8.10.61.00.00000000	Fonte: 31854	287.000,00
Total da Receita:		292.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AC1FCAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 16/2018 DE 04/04/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 16/2018 de 04/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2281/2018 de 03/04/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.542.0010.1.166.		IAP/EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA INTEGRADO DE COLETA SELETIVA	
579 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
192 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7AD31906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 668/2018

Súmula: Autorização para Concessão de Direito Real de Uso de um Barracão localizado na Rua Rui Barbosa, s/n, Bairro Pôr do Sol, no Município de Barra do Jacaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 7º do Decreto-Lei Federal n.º 271, de 28 de Fevereiro de 1967, a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, mediante licitação, pelo prazo de 05 (cinco) anos prorrogável por mais 05 (cinco) anos, do barracão de 368,65 m², compreendidos em 05 (cinco) módulos, assim distribuídos: Módulo 01: 60,15 m², Módulo 02: 59,28 m², Módulo 03: 59,28 m², Módulo 04: 59,28 m², Módulo 05: 59,28 m², compartilhando entre si uma área com 58,04 m² (WC Masculino e Feminino, Copa, Varanda e Depósito), localizado na Rua Rui Barbosa s/n, Bairro Pôr do Sol nesta Cidade de Barra do Jacaré - PR com as demais medidas e confrontações especificadas na matrícula n.º 7.444, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Andirá.
Art. 2º - A concessão será destinada à instalação de atividades comerciais compatíveis com a estrutura física do imóvel.
Parágrafo Único - A concessão será realizada através de Procedimento Licitatório, conforme determina a Lei.
Art. 4º - Cada Módulo abrigará (01) um fabricante que terá como encargo a instalação de atividade comercial compatível com a estrutura física de cada módulo.
Art. 5º - Fica como critério de desempate a melhor proposta de trabalho apresentada.
Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei 647 de 23 de Novembro de 2017.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré - Estado do Paraná, 04 de Abril de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A1EA32E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2018 NA FORMA ELETRÔNICA.
A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 23/04/2018, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, Tração 4x4, Novo, Pneus Dianteiros 7.00-18 ou 9.50-24, Pneus Traseiros 14.9-28, Cabine Fechada, Ar Condicionado de Fábrica, Motor Diesel com potência mínima de 65 cv, contrapesos dianteiros e traseiros, ano de fabricação de no mínimo 2017 - Frete CIF, Assistência Técnica num raio máximo de 150 (cento e cinquenta quilômetros), direito a duas revisões (materiais e mão de obra) por conta da contratada, na sede da município.
Os valores e demais informações encontram-se descritas no Anexo-I desse edital.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, provém do Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR e Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Governo Federal.
Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 19/04/2018 às 08h29 min. do dia 23/04/2018.
Abertura das propostas: das 08h30min. às 08:59 horas do dia 23/04/2018.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 23/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 03/2018, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/04/2018, diretamente na BLL. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/Pr., 03/04/2018.

NATAHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro
Portaria nº 05/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9577CEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO

DECRETO Nº 086/2018
18.01.2018

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2018 que ficará assim constituída:
- JOSE CARLOS BATISTA, portador do CPF: 197.904.739-15, como Pregoeiro para o exercício de 2018;
- **MATEUS DE MARINS**, portador do CPF: 021.080.559-59, **VALDIR CASTANHA**, portadora do CPF: 966.218.349-34 e **JILMAR DA CRUZ**, portadora do CPF: 952.000.960-49, como equipe de apoio.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 18 de janeiro de 2018.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:8E1A9C3F

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO

DECRETO Nº 087/2018
18.01.2018

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2018, que ficará assim constituída:
PRESIDENTE:
- JOSE CARLOS BATISTA – CPF: 197.904.739-15
MEMBROS
- MATEUS DE MARINS – CPF: 021.080.559-59
- VALDIR CASTANHA – CPF: 966.218.349-34
SUPLENTES
- JILMAR DA CRUZ – CPF: 952.000.960-49
- LUCIANO DE BARROS – CPF: 031.966.789-89
- NELI RIGOTTI MICHAEL – CPF: 020.326.479-74
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 18 de janeiro de 2018.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:ADA74240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 049/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ADEMIR AIRTON STEINKE - ME
Valor.....: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 04/04/2018 Término: 02/07/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2018 Recursos.....: Dotação: 2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (7)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA DESTINADA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Bela Vista da Caroba, 4 de Abril de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D23F0462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 044/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(493) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-1897 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
Total Suplementação:	**125.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1897.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:94B5D16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº107/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marivan Salete Pieniak, nomeada através da portaria n°109/97, portadora do CI/RG n°6.850.562-3 e inscrita no CPF n°999.828.839-20 para exercer o cargo de Atendente de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 093/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao direito adquirido do quinquênio de 2013/2017 que serão fruídas a partir de 05 de março de 2018. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BFDEA9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO Nº 021/2018

ERRATA AO DECRETO Nº 021/2018

O Departamento de Recursos Humanos vem corrigir o erro ao transcrever o Decreto 021/2018.

ONDE SE LÊ:
Representantes de Pais de alunos
Titular 1: Marizélia Cabral Sass CPF: 060.241.939-42 (PRESIDENTE)

LEIA-SE:
Representantes de Pais de alunos
Titular 1: Marizélia Cabral Sass CPF: 060.241.979-42 (PRESIDENTE)

ONDE SE LÊ:

Representantes da Sociedade Civil:
Titular 2: Marilze Aparecida Tavares CPF: 060.249.779-24

LEIA-SE:
Representantes da Sociedade Civil:
Titular 2: Marilza Aparecida Tavares CPF: 060.243.779-24

Boa Ventura de São Roque, 04 de abril de 2018.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Tecnóloga em Recursos Humanos

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E7992BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria por Idade.
Considerando – O Artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F.
Considerando – O Artigo 33, I, II, III da Lei 369/2008.
Considerando – O Artigo 41 e seus Parágrafos da Lei 369/2008.
Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, para a servidora HÉLIA INEZ DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal de Boa Ventura de São Roque, matricula 59-1, ocupante do cargo de PROFESSORA COM MAGISTÉRIO, Nível A08, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 6.160.281-0 e inscrita no CPF sob o nº 860.334.769-72, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, Média das 80% maiores Remunerações, forma de reajustes dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.036,28 (Um mil e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento será calculado na forma do art. 41 da Lei 369/2008 e seus parágrafos.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Professora nível A08, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 27 de março 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:033B0566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 22

DECRETO Nº 000022/18 de 20 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:19FCB8EE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 24/2018

Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital nº 20/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 1/2017, homologado pelo Edital nº 20/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05/04/2018 à 09/04/2018, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
4º Lugar	8856	MARILETE PUTON	03/05/1975

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
2º Lugar	8584	DELMIRIO DA SILVA MARIANO	26/04/1983
3º Lugar	9098	SIDINEI MARAN	14/04/1989

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
11º Lugar	8974	CLAUDETE FARIAS	22/05/1983

Cargo: Professor de Inglês

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DF5A6E5C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 25/2018

Ref. Concurso Público de Emprego Público – Edital nº 2/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público de Emprego Público conforme Edital nº 17/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 2/2017, homologado pelo Edital nº 17/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05/04/2018 à 09/04/2018, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo de emprego público conforme segue:

Cargo: Farmacêutico			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
2º Lugar	8992	REGIANE SCHMIDT	25/12/1978

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 05/04/2018 à 09/04/2018, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 24/04/2018 à 30/04/2018, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);

V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma.

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 2/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 23/04/2018 (segunda-feira) junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco – Paraná.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:69ED834B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 594/2018

SÚMULA: Nomeia SIRLEI DA ROSA TELES para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerias - Feminino.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Edital n**0 1/2018 de 10 de janeiro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **SIRLEI DA ROSA TELES**, portadora do RG: **13.731.481-9-SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **02 de abril de 2018 à 30 de junho de 2018**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, com o retorno do servidor efetivo fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8508C42B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 36

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de concreto usinado 25 MPA.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 19/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 19/04/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 03 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:844460B9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 37

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e fornecimento de peças.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 19/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 19/04/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 03 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FC5B3D3F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 60-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **ADELSON MATHIAS & CIA LTDA.**
OBJETO: contratação de empresa do ramo alimentício para preparo e fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) aos servidores do município de Bom Jesus do Sul-PR, quando em viagem a Francisco Beltrão- PR.
Valor: R$ 11.386,00 (Onze mil, trezentos e oitenta e seis reais).
Vigência: 04/04/2018 a 04/04/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 31/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3FB939E8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S10.
Valor: R$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).
Vigência: 21/03/2018 a 20/09/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 25/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:10436CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 35/2018 de 26/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇAO	
07.022.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
546 - 3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.036.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
207 - 3.1.90.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
208 - 3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.049.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
503 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.025.10.301.0008.2.088.		PSB- SAUDE BUCAL	
270 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
09.025.10.301.0008.2.141.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
290 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
292 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
09.025.10.302.0008.2.129.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3	
528 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09.025.10.304.0008.2.054.		MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
531 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.043.		MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA	
460 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**34.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇAO	
07.022.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
173 - 3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
174 - 3.1.91.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
07.036.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.140.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)	
230 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.049.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
504 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00

09.025.10.302.0008.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL	
329 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09.025.10.302.0008.2.129.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3	
347 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
469 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			**34.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO ,

Estado do Paraná, em 26 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:3235A736

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.464.934,25	3.287.232,11	3.060.540,72	4.790.621,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.227.864,47	3.050.162,33	2.823.470,94	4.553.551,87
Empréstimos	1.863.808,36	1.738.745,57	1.558.582,60	1.515.336,85
Interna	1.863.808,36	1.738.745,57	1.558.582,60	1.515.336,85
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	80.852,67	80.852,67	80.852,67	80.852,67
Internos	80.852,67	80.852,67	80.852,67	80.852,67
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.227.523,69	1.174.884,34	1.128.355,92	2.901.682,60
De Tributos	205.293,72	184.596,74	165.519,87	152.830,05
De Contribuições Previdencíarias	1.022.229,97	990.287,60	962.836,05	2.748.852,55
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	55.679,75	55.679,75	55.679,75	55.679,75
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	237.069,78	237.069,78	237.069,78	237.069,78
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-10.918,75	391.912,99	-1.193.830,25	245.077,41
Disponibilidade de Caixa	-164.767,76	204.774,15	-1.386.197,53	85.345,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.976.708,97	2.515.241,55	1.454.273,92	2.146.434,35
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-2.141.476,73	-2.310.467,40	-2.840.471,45	-2.061.089,02
Demais Haveres Financeiros	153.849,01	187.138,84	192.367,28	159.732,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.475.853,00	2.895.319,12	4.254.370,97	4.545.544,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.779.279,38	16.291.583,45	20.044.368,64	19.884.408,26
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	35,43	20,18	15,27	24,09
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	35,54	17,77	21,22	22,86
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	11.735.135,26	19.549.900,14	24.053.242,37	23.861.289,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	10.561.621,73	17.594.910,13	21.647.918,13	21.475.160,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	202.775,85	145.122,20	186.608,50	203.076,75
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.235.409,68	422.240,47	285.656,36	769.849,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEID
Prefeito

JOSÉ LUIZ NEVES BATISTA
Contador

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
Controle Interno

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:E9E2369C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.779.279,38	16.291.583,45	20.044.368,64	19.884.408,26
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	2.151.441,46	3.584.148,36	4.409.761,10	4.374.569,82
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	1.936.297,32	3.225.733,52	3.968.784,99	3.937.112,84
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 30/jan/2018 as 15h e 53m.				

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

JOSÉ LUIZ NEVES BATISTA
Contador

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
Controle Interno

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:87BBD45C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-43.245,75	1.512.858,71
Interna	-43.245,75	1.512.858,71
Empréstimos	-43.245,75	1.512.858,71
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-43.245,75	1.512.858,71
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.884.408,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	1.512.858,71	7,61
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.181.505,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.863.354,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.391.908,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.773.326,68	2.901.682,60
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.773.326,68	2.901.682,60
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 30/jan/2018 as 15h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:44A7B640

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		19.884.408,26
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.724.259,27	53,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.737.580,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.200.701,44	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.545.544,24	22,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.861.289,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.374.569,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.512.858,71	7,61
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.181.505,32	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.391.908,58	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	309.961,59	-490.934,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 30/jan/2018 as 16h e 10m.		

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

JOSÉ LUIZ NEVES BATISTA
Contador

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
Controle Interno

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:2A789EC0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br - Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-38/2018.
DATA: 28 de março de 2018.
SUMULA: .....Dispõe sobre concessão do benefício Pensão por Morte para Viúva
de Funcionário Inativo e dá Outras Providências.

O Prefeito Raimundo Severiano de Almeida Junior, do Município de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art.1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor Inativo senhor AIRTON FELIX PIMENTA, portador do CPF/MF-431.977.609-72, pertencente do Quadro de Inativos do Município, com proventos integrais em favor da esposa**: NATALINA CESÁRIA FELIX,** portadora da RG-5.023.862-8, equivalente a 100 % (cem por cento), de acordo com o Art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03 e Art. 80 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos de pensão mensal o valor constante na planilha de cálculo no valor de R$-1.049,40 (hum mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Art.3º-Os proventos da Pensão Mensal-sem paridade, serão reajustados na proporção e na mesma época que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 25/03/2018.

Bom Sucesso, 28 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E33E48D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br - Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-39/18.
DATA: 04 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Regina Celia Costa, matrícula nº-200161, cargo Regente de Classe, lotada no Departamento de Educação, 120(cento e vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, devendo retornar suas atividades normais em 13/07/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/18

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:34F863AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público a divulgação do resultado final dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo 001/2018 Cargo de Contador (a).
CARGO: CONTADOR (a)

NOME	NOTA	Classificação
Leodir Salvi	100	1º
Ieda Ana Geme	31	2º
Lucineia Telles Ribeiro	25	3º
Camila Caroline Cappelaro	25	4º

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A9B40171

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2018

Dispõe sobre a aprovação dos formulários de solicitação à adesão a Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 27 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o formulário de solicitação à Adesão à Deliberação nº 107/2017, que estabelece procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 28 de fevereiro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2C678996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 18/2018

PORTARIA Nº. 18/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Vereador Airton Antonio Zanin, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Maringá - PR, nos dias: 04/04/2018, 05/04/2018 e 06/04/2018, para participar do Curso Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública com o Tema: **Direitos, Deveres e responsabilidades dos servidores Públicos Municipais e dos agentes políticos dentro do processo Legislativo. A interpretação da Súmula vinculante nº. 13 (Nepotismo)**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 04 de Abril de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:207B65E8

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 19/2018

PORTARIA Nº. 19/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Vereador Antonio Pereira Pinto, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Maringá - PR, nos dias: 04/04/2018, 05/04/2018 e 06/04/2018, para participar do Curso Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública com o Tema: **Direitos, Deveres e responsabilidades dos servidores Públicos Municipais e dos agentes políticos dentro do processo Legislativo. A interpretação da Súmula vinculante nº. 13 (Nepotismo)**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 04 de Abril de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9E4A0E63

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 20/2018

PORTARIA Nº. 20/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Vereador Erceli Pedro Frison, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Maringá - PR, nos dias: 04/04/2018, 05/04/2018 e 06/04/2018, para participar do Curso Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública com o Tema: **Direitos, Deveres e responsabilidades dos servidores Públicos Municipais e dos agentes políticos dentro do processo Legislativo. A interpretação da Súmula vinculante nº. 13 (Nepotismo)**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 04 de Abril de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:AD738537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2018

SUMULA: NOMEIA OS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), PARA O BIENIO 2018 A 2020.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial na legislação Municipal:

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear os Representantes do Poder Público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2018 a 2020, da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS):
Titular: Daiane Largura
Suplente: Fernanda Sanagiotto Rodrigues

REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS):
Titular: Lurdenes Trevisol
Suplente: Bruna Carrasco Martinelli

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Simone A. Ianeski Denardin
Suplente: Rosangela Modolo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Aparecido Lucio da Silva Batista
Suplente: Pricila Caroline Boeke

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:
Titular: Patricia Machado
Suplente: Flavia Wronski
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 26/03/2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E4354CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Braganey-Pr que aprova o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 – 2021.

Resolução nº 001/2017"Aprova oPlanoMunicipal de Saúde de Braganey-Pr para 2018-2021"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião ordinária, realizada no dia trinta de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 623/2015 artigo 2 e artigo 9 inciso VI.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021 de Braganey-Pr.
Art. 2º -A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

MAURO BATISTA PAULO
Presidente do Conselho Municipal Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2017, do Conselho Municipal de Saúde do dia 30/08/2017, no uso de suas competências legais.

JOÃO CARLOS GUZZO
Secretario Municipal de Saúde

Braganey-PR, 30 de Agosto de 2017

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:22CD92F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 008/2018 AO 025/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE INEXIGIBILIDADE N. 005/2018 – CHAMADA PÚBICA N 001/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00.

CONTRATO Nº	CONTRATADOS	VALOR DO CONTRATO
008/2018	Adão Favato	R$ 2.242,00
009/2018	Antonio Silveiro da Silva	R$ 2.251,20
010/2018	Aparecida Gonçalves Marqueto	R$ 2.248,70
011/2018	Aparecida Oliveira Saboré Lopes	R$ 2.244,90
012/2018	Creuza Oliveira	R$ 2.212,00
013/2018	Edinéia Maria Luiz	R$ 2.208,50
014/2018	Edite Terezinha Giotti	R$ 2.259,15
015/2018	Irene Maria Zielinski	R$ 2.251,10
016/2018	Ivani Regina de Almeida	R$ 2.214,20
017/2018	Ivone Terezinha Sanagioto	R$ 2.212,25
018/2018	Marli Campanholi	R$ 2.275,80
019/2018	Maria Cleunice Goldin Bragueto	R$ 2.208,50
020/2018	Marinete Valerio Bini	R$ 2.208,50
021/2018	Marli Alice Gabana Bernardes	R$ 2.214,20
022/2018	Roseli Souza Carvalho	R$ 2.283,75
023/2018	Ronaldo Sanagioto	R$ 2.238,20
024/2018	Olazio Peregrini	R$ 2.235,50
025/2018	Samara G. de Souza Sanagioto	R$ 1.487,20
		R$ 39.495,65

VALOR TOTAL: O valor total importa em até de R$ **R$ 39.495,65(trinta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Os contratos vigorarão da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 02 de abril de 2019.
DOTAÇÃO:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
272	08.003.12.306.0011.2044 3.3.90.32.00.00	1000	Educação
273	08.003.12.306.0011.2044 3.3.90.32.00.00	31111	Educação

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 03 de abril de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4A8A9BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 05/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Cafeara – PR.
EMPRESA VENCEDORA: Copel Distribuição SA, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, no valor de R$3.000,00 (três mil reais).
TOTAL: R$3.000,00 (três mil reais).

Cafeara – PR, 04 de abril de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8473693F

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001 – 91
Contratada:
Copel Distribuição SA, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, no valor de R$3.000,00 (três mil reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 25.
Data de Assinatura: 04/04/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Cafeara – PR.
Valor total: R$3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:854CB03C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, TIPO Menor Preço - para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, com abertura no dia 18/04/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 04 abril de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A5174399

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018
Pregão Nº. 7/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 7/2018, de 04/04/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JULIANA M. T. BEGA - FARMACIA CNPJ N° 10.802.373/0001-30
PÂMELA RESENDE TUROZI - FARMÁCIA CNPJ Nº 05.247.736/0001-82 no valor total de R$80.370,00 (Oitenta Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Cafeara - Pr, quatro dias de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1455FF01

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018

PREGÃO nº 7/2018
Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: PÂMELA RESENDE TUROZI - FARMÁCIA CNPJ Nº 05.247.736/0001-82
Data de Assinatura: 04/04/2018
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**
VALOR**:** R$40.140,00 (Quarenta Mil, Cento e Quarenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:175C70D9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018

PREGÃO nº 7/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: JULIANA M. T. BEGA - FARMACIA CNPJ N° 10.802.373/0001-30
Data de Assinatura: 04/04/2018
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

VALOR**:** R$40.230,00 (Quarenta Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1AA104C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO, matrícula nº 386, brasileira, portadora do RG nº 10.730.602-1- SSP-PR e CPF nº 055.643.059-06, residente e domiciliada nesta cidade, admitida em 03/02/2014, no cargo de AUXILIAR DE DENTISTA (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 04 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:155AF534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Ocupante de Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a partir 05/04/2018 o Servidor **ANTONINHO PEREIRA,** matricula 007771-1 ocupante de Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO),** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E5F1A775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	09/04/2018
Horário:	13:30
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
199	BRUNA DA COSTA BEPPLER VOSS	FONOAUDIÓLOGO (A)	2°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 de Abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EFAA9EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de abril de 2018.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar do Cerimonial de Transmissão de Posse do Governador para Vice-Governadora.

Data do retorno: 06 (seis) de abril de 2018.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, em 04 de Abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:79C39CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 019/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **Uelen Gonçalves Machado,** inscrita no RG nº 14.466.704-2 e CPF nº 043.085.501-06, residente à R. Irene B Pauletti, 626, Centro, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **02/04/2018** e término em **01/10/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 02/04/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Uelen Gonçalves Machado.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:80E492DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 034/2018

Aos quatro dias de Abril de 2018 (04/04/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 030/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Fornecimento de refeição a ser servido durante o evento de encerramento do Proerd 2018, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se que não houve empresas interessadas no objeto da Licitação. Assim a licitação está declarada **DESERTA**. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 08h35min e o processo será encaminhada ao departamento jurídico e em seguida para o Sr. Prefeito para manifestação legal cabível. Portanto, segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5FE87E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: E C do Nascimento – Comércio de Gás – Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 08.009.183/0001-18, situada na Rua Raimundo Helmann, nº 46, Cep. 85415-000, Município de Cafelândia/Pr., representada pelo Sr. Elvis Cleiton do Nascimento, portador da cédula de identidade nº 8.934.210-4, devidamente inscrito no CPF nº 054.124.749-26**.**
Objeto: Fica alterada o prazo de vigência do presente por mais 63 (sessenta e três) dias, ao contrato originário, conforme ofício informativo, na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Elvis Cleiton do Nascimento
Data da Assinatura: 02/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E8CB14B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018 - PROCESSO9 DISPENSA Nº 005/018

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Locador: empresa **RAFAEL A.MEASSI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.796.784/0001-67, AV. PRESIDENTE JUCELINO, Nº 1059 -

CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) RAFAEL AUGUSTO MEASSI, portador da cédula de identidade RG Nº 6.272.110-3, devidamente inscrito no CPF N° 023.598.019-61.
Objeto: O objeto do presente contrato **é a Locação de Imóvel com piscina para aula de hidroginástica do Projeto Ser Ativo, com tamanho mínimo de 8x4 e capacidade mínima para 20 pessoas, com banheiro e vestiários.**
Valor Total: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rafael Augusto Meassi
Vigência: 03/04/2018 a 02/04/2019.
Data da Assinatura:03/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6B95840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus.
Contratado: V. W. Cardoso e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.756.703/0001-32, situada na Rua Governador Moises Lupion, nº 970, Cep. 85415-000, Município de Cafelândia/Pr., representada pelo Sr. Vander Wilson Cardoso, portador da cédula de identidade nº 6.604.033-0, devidamente inscrito no CPF nº 036.455.109-74.
Objeto: Fica alterada o prazo de vigência do presente por mais 63(sessenta e três) dias, ao contrato originário, conforme ofício informativo, na forma do artigo 57, § II da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Aditivo.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Vander Wilson Cardoso.
Data da Assinatura: 02/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EC5B66C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057//2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.534/0001-01, endereço RUA GENERAL OSORIO, Nº 3007 - CEP: 85.802-070 - BAIRRO: CIRO NARDI, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL financeiro@topprintcvel.com.br, TELEFONE: (45) 3306-3727 neste ato representado pela(o) Sr.(a) VALTERCIR PAULICHEM, portador da cédula de identidade RG Nº 7.847.747-4, devidamente inscrito no CPF N° 035.838.849-06 .
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (CÓPIAS/IMPRESSÕES) COLORIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Valtercir Paulichem
Vigência: 03/04/2018 a 02/04/2019.
Data da Assinatura:03/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D857653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2015

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Locatário: Antônio Zatta, residente no Município de Cafelândia-PR, portador da cédula de identidade RG n° 429.035-6, CPF n° 1118.068.009-00.
Objeto: Fica alterada a cláusula oitava (vigência) por mais 12 meses a partir da assinatura do aditivo.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
PRAZO: 08.04.2018 A 08.04.2019
VALOR: R$ 1.731,37 (um mil setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) mensais, totalizando R$ 20.776,44 (vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Antônio Zatta.
Data assinatura: 29/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E786C71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 033/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 04/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 029/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 021/2018**, que tem por **objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (CÓPIAS/IMPRESSÕES) COLORIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP CNPJ 20.438.534/0001-01 RUA MANOEL RIBAS CASCAVEL-PR CEP 85801-230	19.500,00	DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 03 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:902B6225

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

1.1. O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 043/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 030/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais para o Canil Municipal, sendo, Ração, Comedouro e Vacinas, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 30 de abril de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 04 de Abril de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:176BC537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

1.1. O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 042/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 029/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de brinquedos a serem utilizados nas atividades com crianças no Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03 (TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 20 de abril de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 04 de Abril de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76C2B155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 041/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 028/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de Recauchutagem/Recape e Vulcanização de pneus dos veículos da frota municipal de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 19 de abril de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 04 de de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3FEB8EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 152/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses ao Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **JEFERSON RODRIGUES FERREIRA,** matricula 007565-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo** referente ao quinquênio 2008/2013, compreendido de 04/04/2018 a 04/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, em 04 de Abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E1B3C19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2018 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
ELINETE SILVA DE SOUZA	PROFESSORA DE ARTES	008077-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE96A63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 154/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
CARINA FERNANDO DA SILVA	AGENTE COM.DE SAÚDE	09/03/2018	19/04/2018
VALDECI DE BARROS	TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO	27/03/2018	26/11/2018
JOSIANE JESKE	ENFERMEIRA	13/03/2018	26/04/2018
SIRLEI FOGAÇA DE SOUZA	PROFESSORA	22/03/2018	07/05/2018
ANDREIA SQUIZATTO	PSICOLOGA	29/03/2018	30/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D07B6539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 155/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Sobre aviso.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de sobre aviso a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM	007781-1	062/2014-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5B031871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 156/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, ao Servidor **JUCELINO SOUZA DE MATOS**, matricula 004022-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** referente ao quinquênio 2008/2013 e ao quinquênio 2013/2018, compreendido de 05/04/2018 a 04/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:07E69673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 157/2018 - DRH

SÚMULA: revogar adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	PORTARIA
JUCELINO DE SOUZA MATOS	SERVIÇOS GERAIS	277/2014 -DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C53F01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE :

Artº. 1º - Nomear as profissionais nesta Municipalidade conforme descrito abaixo:

Professor I
MATILDE IZABEL DO COUTO FRANCO

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 02º do mês de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4DB620E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2018

PORTARIA Nº 045/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **BRUNO NANDI DE ALMEIDA**, matrícula sob n.º 227, o qual deixará de ocupar o cargo de Professor II.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 02º dia do mês de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:626979AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE :

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data o Senhor **RIVELINO JOSE DE SOUZA**, portador do CPF/MF Nº 650.621.919-04, para ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 03º do mês de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3F860179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 625, DE 04 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 625, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Altera valores e inclui ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e dá outras providências.

.
O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 615/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 39.900,00
Conta Despesa: 821
Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 19.950,00
Conta Despesa: 822
Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 24.882,48
Conta Despesa: 823
Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 17.803,00
Conta Despesa: 824
Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo
3.3.90.91.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 12.464,52
Conta Despesa: 825
Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
793	1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00	Rendimentos Fonte 124	R$ 12.464,52
793	1.7.1.8.10.21.01.00.00.00.00	Convênio Federal – Programa segundo tempo	R$ 102.535,48
TOTAL			**115.000,00**

Artigo 3º - Fica inclusa a ação Convênio Federal – Programa segundo tempo, Programa Gestão Educacional, cultural e desportiva, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Artigo 4º - Está decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1512F60F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PMCS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **17 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 04 de abril de 2018.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DCB0FF7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 18/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-PMCS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **17 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 04 de abril de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:43006821

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Portaria Nº. 19, de 02 de Abril de 2018.

Súmula: Exonera servidora nomeado para exercer de provimento efetivo e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Rafaela Caetano** portadora do CPF: 090.273.489-01, nomeada para o cargo efetivo de Professor (a).

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 96 de 16 de Março de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 02 de Abril de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:EFBC7DC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Portaria Nº 20, de 03 de Abril de 2018.

Nomeia Servidor Suplente para exercer a função de Conselheiros Tutelar, no período em que os membros Titulares gozam de suas Férias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Noeli Antunes Brey,** suplente do Conselho Tutelar, portadora do CPF: 762.701.309-72, para assumir o cargo dos Conselheiros Titular, para que os mesmos possam gozar de férias.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:9D9D60A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 001/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

Art.1º- Dar ciência que o município de Campo do Tenente não aderiu ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar conforme Deliberação 81/2017.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 04 de abril de 2018.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E3C74C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2018

Institui o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Memorando SAS n.º 076/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Institui o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pela articulação das políticas de promoção social das diferentes esferas municipais, buscando a superação de vulnerabilidade social das famílias do Município de Campo Magro.

Art. 2º - São integrantes deste comitê:
I – Giovana Mion Casagrande – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
II – Márcia Regina Pavão – Secretária Municipal de Saúde;
III – Márcia Regina Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Ação Social;
IV – Fernando Araújo de Camargo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
V – Leandro Ribas Machado – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;
VI – Roberto Carlos Soares – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.

Art. 3º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense tem como função:
a) A gestão estratégica e planejamento de ações intersetoriais no âmbito territorial, definindo as diretrizes para o desenvolvimento do
b) Programa Família Paranense, inclusive assessorando e acompanhando junto aos comitês locais o procedimento metodológico e os instrumentos técnicos utilizados;
c) O comprometimento com a efetiva participação dos membros do comitê regional e local agregando novos parceiros;
d) O suporte orçamentário das ações demandadas pelo comitê local;
O monitoramento e acompanhamento do cumprimento das metas pactuadas;
e) O compartilhamento da execução do programa com as instâncias de deliberações e controle social;
f) Realizar reuniões mensais de acordo com a estrutura e necessidade.

Art. 4º - O comitê municipal poderá convidar para participar das reuniões, representantes de órgãos das administrações públicas estaduais e entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que da pauta constar assunto de sua área de atuação.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B418F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2018

Institui o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O memorando SAS n.º 076/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Institui o Comitê Local do Programa Família Paranaense, unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações junto às famílias selecionadas, buscando a superação de vulnerabilidade social das famiilias do Município de Campo Magro.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros das respectivas secretarias municipais ou órgãos para comporem o comitê local do Programa Família Paranaense:
I – Jordana Rosa de Souza – Assistente Social, matrícula 1542 – CRAS;
II – Gabriel Castro Dalledone – Psicólogo, matrícula 2155 - CRAS;
III – Amanda Cristina da Silva – Assitente Social, matrícula 1330 - Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Luzinete Aparecida Fiais de Mello – Assessora, matrícula 1995 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único – A critério da coordenação do comitê local poderão ser inclusos outros profissionais que atuam com as famílias no território.
Art. 3º - O comitê municipal do Programa Família Paranaense tem como função:
Identificar as famílias em situação de vulnerabilidade através da busca ativa, bem como sua inclusão no programa;
Realizar diagnóstico territorial e planejamento intersetorial, bem como a elaboração, exeução e monitoramento do plano de ações intersetorial individualizado;
Utilizar e manter atualizado os instrumentos do programa;
Definir o técnico de referência da família;
Compartilhar a execução do programa com as instâncias de deliberações e controle social;
Propor alternativas para solução de questões apresentadas pelas famílias e repassar ao comitê municipal as demandas apresentadas;
Realizar reuniões mensais de acordo com a necessidade.

Parágrafo único - O comitê municipal poderá convidar para participar das reuniões, representantes de órgãos da administração pública municipal sempre que a pauta constar assunto de sua área de atuação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:7A5B081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018 – SEDUA - DECOF

PRAZO – 15 (QUINZE) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 2784/2017, na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente NOTIFICA todos os PROPRIETÁRIOS, POSSEIROS, ANUNCIANTES, LOTEADORES, ADQUIRENTES DE LOTES, INTERMEDIÁRIOS e DEMAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS relativamente ao parcelamento do solo em curso no endereço abaixo especificado, em especial a(s) seguinte(s) pessoa(s)

1. LUIZ ANTÔNIO PEREIRA (RG 8.494.358-4 SESP/PR - CPF 006.726.849-85)

ACERCA DO EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO CLANDESTINO DO SOLO, referente ao imóvel localizado na Rua João Jacob Manfron Neto, km 6, s/nº, localidade Macaco, Campo Magro/PR, Coordenadas UTM GZD 22J X 7197046.00 Y 7197046.00 – Matrícula nº 2433 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, INCRA 701.017.017.710-0.

A presente notificação se deve a infração, pelo(s) notificado(s), das disposições contidas na Lei nº 6.766/1979, arts. 4º, 9º, 12 e 37; na Lei Municipal nº 729/2012, art.6º e 32 e na Lei Municipal nº 730/2012, art. 1º, especificamente pela prática dos seguintes atos:

I. Formação de loteamento sem projeto arquitetônico;

II. Formação de loteamento sem prévio licenciamento do Poder Público;

III. Alienação de parcelas de lotes sem registro.

O(s) notificado(s) deverá(ão) paralizar imediatamente o loteamento ou desmembramento do solo e, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA) comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I. Exibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a negociação de lote(s) no local embargado;

II. Exibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham participado da implantação do parcelamento do solo e/ou edificação de obras no local embargado;

III. Suspender qualquer negociação envolvendo lotes no local do embargo (devendo notificar a outra parte envolvida);

IV. Suspender qualquer pagamento ou cobrança de parcelas pendentes ou custas relativas a contratos já firmados (devendo notificar a outra parte envolvida)

V. Não edificar novas obras no local; e

VI. Buscar o Município para a regularização da(s) irregularidade(s) apontadas, através de processo administrativo próprio.

Caso a regularização do parcelamento e/ou das edificações nele edificadas clandestinamente não seja possível ou não seja pretendida pelo notificado, este deverá suprimir (demolir) as obras existentes, independente de outras notificações

A recusa ou o descumprimento desta notificação acarretará a manutenção da ordem de embargo, e poderá culminar na lavratura da

Auto de Infração com a consequente imposição de multa pecuniária entre 1 (um) e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), o embargo e a demolição das obras porventura executadas, além da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d)a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 04 de abril de 2018

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal
Matrícula 1560

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambienta

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D7602D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017

Período: Janeiro à Dezembro		Exercício 2017
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	308.435.293,94	284.074.531,94
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	9.565.405,87	9.730.641,63
Receita Tributária	6.723.675,54	6.788.692,72
Receita de Contribuições	572.288,16	621.586,88
Receita de Serviços	0,00	223.072,24
Remuneração das Disponibilidades	582.753,59	527.921,35
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.686.688,58	1.569.368,44
TRANSFERÊNCIAS	60.481.069,02	52.663.194,95
Intergovernamentais	49.190.301,32	41.914.417,50
da União	25.449.040,30	24.406.840,92
dos Estados e Distrito Federal	23.551.136,02	17.507.576,58
do Município	190.125,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	11.290.767,70	10.748.777,45
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	238.388.819,05	221.680.695,36
DESEMBOLSOS	297.411.027,63	281.573.084,29
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	46.766.697,37	49.466.747,50
Administração	11.366.742,68	11.657.449,34
Agricultura	218.353,31	274.788,74
Assistência Social	1.042.352,31	1.257.744,36
Cultura	98.300,12	170.148,91
Desporto e Lazer	105.105,07	295.437,54
Educação	15.898.115,81	15.833.152,77
Encargos Especiais	708.131,86	616.196,39
Gestão Ambiental	1.545.800,05	1.378.438,10
Indústria	167.237,65	52.647,09
Judiciária	1.222.620,33	167.830,20
Saneamento	79.092,00	76.074,12
Saúde	11.796.823,28	12.956.581,51
Segurança Pública	3.324,13	0,00
Trabalho	2.368,53	3.514,40
Transporte	244.663,31	511.041,13
Urbanismo	2.267.666,93	4.215.702,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	543.137,50	418.710,43
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	543.137,50	418.710,43
TRANSFERÊNCIAS	325.634,70	372.984,01
Outras Transferências Concedidas	325.634,70	372.984,01
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	249.775.558,06	231.314.642,35
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.024.266,31	2.501.447,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	1.322.734,94	4.199.851,92
Aquisição de Ativos Não Circulante	1.322.734,94	4.199.851,92
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.322.734,94	-4.199.851,92
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	470.594,58	3.046.519,64
Operações de Créditos	0,00	2.931.790,88
Transferências de Capital Recebidas	470.594,58	114.728,76
DESEMBOLSOS	876.460,43	478.890,24
Outros Desembolsos de Financiamentos	876.460,43	478.890,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-405.865,85	2.567.629,40
RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA	-8.055.806,21	0,00
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	-3.708.782,05	0,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00 - Entidade: 1	-9.034,14	0,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00 - Entidade: 1	-25.592,04	0,00
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00 - Entidade: 1	-3.770.264,77	0,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	-484.321,05	0,00
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00 - Entidade: 1	-57.812,16	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.239.859,31	869.225,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.188.889,31	5.319.664,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.428.748,62	6.188.889,31

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ACB90DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2017
Administração Direta		PERÍODO (MÊS):Janeiro à Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	69.668.090,00	61.960.420,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.888.452,29	6.788.692,72
IMPOSTOS	12.365.171,53	5.690.191,43
TAXAS	1.523.090,91	1.095.530,90
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	189,85	2.970,39
CONTRIBUIÇÕES	572.288,16	621.586,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	572.288,16	621.586,88
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	223.072,24
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	223.072,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	662.765,62	612.853,92
JUROS E ENCARGOS DE MORA	80.012,03	84.932,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	582.753,59	527.921,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	52.895.857,39	52.777.923,71

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	41.605.089,69	42.029.146,26
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	11.290.767,70	10.748.777,45
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	804.090,52	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	804.090,52	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	844.636,02	936.291,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	844.636,02	936.291,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	69.986.377,35	61.206.577,64
PESSOAL E ENCARGOS	36.244.739,12	32.319.582,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	24.416.959,39	22.032.468,87
ENCARGOS PATRONAIS	5.682.074,77	5.039.836,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL	919.767,00	98.174,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.225.937,96	5.149.103,07
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	151.344,27	140.194,87
APOSENTADORIAS E REFORMAS	151.344,27	140.194,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22.205.898,28	25.076.700,51
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.136.332,87	7.166.858,02
SERVIÇOS	16.069.565,41	17.909.842,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	604.102,84	454.019,62
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	543.929,32	418.710,43
JUROS E ENCARGOS DE MORA	60.173,52	35.309,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.061.996,00	2.600.414,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.061.996,00	2.600.414,77
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.185.274,91	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	7.185.274,91	0,00
TRIBUTÁRIAS	16.122,50	14.075,18
CONTRIBUIÇÕES	16.122,50	14.075,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	516.899,43	601.589,90
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	325.634,70	343.996,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	191.264,73	257.593,64
Resultado Patrimonial do Período	-318.287,35	753.843,00

CAMPO MAGRO, 29/03/2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B9D23C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 101/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar ao servidor ANDERSON WILLIAN MARTINS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SEMEC n.º 024/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** ao servidor **ANDERSON WILLIAN MARTINS**, matrícula n.º 1895, na Escola Municipal Bom Pastor, a partir de 09/02/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C9AB48CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 102/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar à ALESSANDRA ALESSE BUDEL na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SEMEC n.º 025/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **ALESSANDRA ALESSE BUDEL**, matrícula n.º 1443, na Escola Municipal Jardim Pioneiro, a partir de 08/02/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DC4ED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 103/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar à ADRIANA MADALENA STEFF MENDES GONÇALVES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SEMEC n.º 026/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **ADRIANA MADALENA STEFF MENDES GONÇALVES**, matrícula n.º 031, na Escola Municipal Palmas, apartir de 08/02/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD3C093B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 104/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar à ELIZABETH DIAS SOBRINHO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SEMEC n.º 027/2018.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **ELIZABETH DIAS SOBRINHO**, matrícula n.º 2095, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08/02/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:129C69FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 105/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar à VANDERLEIA BASSO BIERNASKI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 028/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **VANDERLEIA BASSO BIERNASKI**, matrícula n.º 767, na Escola Municipal Professora Mercedes Marques dos dos Santos, a partir de 09/02/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E7BBDBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 106/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar à CLARICE TEREZINHA SANDRI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SEMEC n.º 030/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **CLARICE TEREZINHA SANDRI**, matrícula n.º 1598, na Escola Municipal Jardim Pioneiro, a partir de 08/02/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:63D0B192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 107/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar à ANA MARIA DOS SANTOS DAMBRAT na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SEMEC n.º 031/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **ANA MARIA DOS SANTOS DAMBRAT**, matrícula n.º 90896, na Escola Municipal José Valenga, a partir de 08/02/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:97626A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 108/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar ao servidor MARCELO MORAES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 029/2018.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** ao servidor **MARCELO MORAES**, matrícula n.º 2211, na Escola Municipal Jardim Pioneiro, a partir de 19/02/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:257FD986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 109/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar ao servidor ANNE CAROLINE APARECIDA SANTANA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SEMEC n.º 077/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **ANNE CAROLINE APARECIDA SANTANA**, matrícula n.º 1965, na Escola Municipal Jardim Pioneiro, a partir de 15/02/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A527EE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2018

CONTRATANTE: Município de CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, com sede à Rua Gumercindo Boza, KM 20, n° 20.823, Centro, Campo Magro/PR, inscrito no CPF/MF n°01.607.539/0001-76, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, portador da cédula de identidade RG n°4.619.196-0/PR e do CPF/MF n°865.369.749-72, e
CONTRATADA:MIRAS CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP, CNPJ 24.603.996/0001-98.

OBJETO:"Execução de 1.760,58 m² de Pavimentação de Via Urbana, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra. Trecho: Rua Diamantes - Trecho entre Rua Platina até o final da rua. Área Pavimentada: 1.760,58 m², Colocação de placas de comunicação visual", (conforme edital).
VALOR: R$ 330.137,35 (trezentos e trinta mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos.
PRAZO DE EXECUÇÃO:120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA:240 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:26 de Março de 2018.
FORO: Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Campo Magro/PR, 26 deMarço de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C05A0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 028/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que será realizado às **14h00min (quatorze horas) do dia 18/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE ENLACE ETHERNET VIA FIBRA ÓPTICA**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 04 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B326A1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 027/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 18/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008 E LEIS MUNICIPAIS Nº. 852/2009, 873/2009 E 1.165/2013**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 03 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8D1DD4A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 020/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, COM RECURSOS DO INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 34/2017.**

Situação: **DESERTA.**

Candói/PR, 04 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6F5283E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 019/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR DE RECICLÁVEIS, NOVO, ZERO KM, ANO 2017/2017, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 189/2017**, conforme segue:

INGÁ VEÍCULOS LTDA: adjudicado o lote 01 pelo valor total de **R$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Candói/PR, 04 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AB23EDE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017
CONTRATO Nº. 113/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 113/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA CONFIANÇA COMERCIAL CURÚRGICA - EIRELI.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONFIANÇA COMERCIAL CURÚRGICA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.813.674/0001-08, com sede na Avenida Goioerê, nº. 180, Centro, CEP 87.302-070, Campo Mourão/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 048.509.169-02 e no RG sob o nº. 8.654.632-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Edmundo Mercer, nº. 578, Centro, CEP 87.301-080, Campo Mourão/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato nº. 113/2017 do edital Pregão Presencial nº. 101/2017, celebrado em 01 de novembro de 2017, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, GELADEIRA E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº. 09161.129000/1150-01.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente rescisão encontra fundamentação legal no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS
3.1. A CONTRATADA apresentou seus motivos perante à Administração, pelos quais justifica o pedido de rescisão do contrato supracitado, em decorrência de ter sido declarada em 31 de outubro de 2017, inidônea e suspensa de contratar com a Administração Pública.
3.2. Administração municipal fez consulta ao TCE/PR um dia antes da celebração do contrato, e, naquele momento não havia tal impedimento registrado no cadastro de impedidos de licitar, portanto a restrição era desconhecida até o presente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE RESCISÃO
4.1. A presente rescisão é amigável, nos termos da cláusula 12.1 do contrato, fundamentada no art. 78, XVIIda Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
5.1. Fica dissolvido direitos e obrigações oriundas do contrato referido na cláusula primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a eficácia do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 15 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 956.713.159-72

CONFIANÇA COMERCIAL CURÚRGICA - EIRELI
CNPJ nº. 17.813.674/0001-08
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7163E428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 021/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme segue:

GENTE SEGURADORA S.A: adjudicado o item 01 do lote 01 pelo valor total de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais)

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS: adjudicado o item 02 do lote 01 pelo valor total de **R$ 1.105,00** (mil cento e cinco reais)

O presente certamente totalizou em **R$ 2.305,00** (dois mil trezentos e cinco reais).

Candói/PR, 04 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A9C7E634

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à exposição e discussão das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, a realizar-se dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, nas

dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7834CA5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 12.000,00
005 DEPARTAMENTO DE PROJETOSE TOPOGRAFIA
15.452.0016.2248 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
09110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 58.000,00
005 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.0012.2047 MANUTENÇÃO SETOR DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02840 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
008 SETOR DE APOIO A CASA LAR
08.243.0007.2101 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CASA LAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05630 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 5.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
06535 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 12.000,00
005 DEPARTAMENTO DE PROJETOSE TOPOGRAFIA
15.452.0016.2248 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E TOPOGRAFIA 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08920 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 58.000,00
005 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.0012.2047 MANUTENÇÃO SETOR DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02830 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
008 SETOR DE APOIO A CASA LAR
08.243.0007.2101 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CASA LAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05570 E RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 5.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06540 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B3FDD9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 270/2018 DE 04.04.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar e adjudicar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n.º 021/2018 de 13.03.2018, que teve como objeto a aquisição de material elétrico para a manutenção da iluminação pública, conforme especificados no Termo de Referência 218/2018 e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: itens nº 01, 03, 05, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 29, 31, 35, 36 no valor de R$ 42.893,45 para COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME - n. º 03 no valor de R$ 118,00 para G. DA SILVA DORING-ME - n. º 04, 07, 08, 33 e 34 no valor de R$ 9.635,00 para ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - n. º 02, 06, 09, 11, 15, 17, 19, 24, 25, 26, 28, 30, 32 e 38 no valor de R$ 42.963,00 para S. M. SCARAVONATTI CONSTRUÇÕES E MATERIAIS EIRELI – ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 95.609,45 (noventa e cinco mil seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 112, 113, 114 e 115/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME, G. DA SILVA DORING - ME, ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA e SCARAVONATTI - CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material elétrico para a manutenção da iluminação pública, conforme especificados no Termo de Referência 218/2018 e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 95.609,45 (noventa e cinco mil seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
06.02.15.452.1010.2125.01830.3.3.90.30.26.00
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:33AB59FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
PROCESSO INTERNO Nº 067/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: PDK ASSESSORIA ESPORTIVA E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 23.412.120/0001-00**
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição e arbitragem para 3ª Mini Copa de Futebol de Campo
Vigência do Contrato: 04/04/2018 a 03/07/2018
Valor Contratual**: R$ 6.320,00 (Seis mil, trezentos e vinte Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes
Funcional: 05.002.27.812.0362.2431
Conta: 00586 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 04/04/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

PDK ASSESSORIA E ESPORTIVA E EVENTOS LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7A7BBBEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 055/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – MENOR PREÇO MENSAL

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CEP 86.420-000, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 839.181-5, inscrito no CPF/MF nº. 089.767.919-91, residente domiciliado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná e a Empresa **MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.802.348/0001-00, com sede a Rua Rocha Ponto nº 1.080 – Centro, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.601-350 (MF), doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Carlos Muller Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 698.159-3 e inscrito no CPF/MF nº 171.958.459-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas, excedentes ao ofertado pelo Gestor Estadual do SUS, o que ocorre através da respectiva central de regulação. A contratação será para a população do Município de Carlópolis, sendo que a empresa contratada deverá manter a oferta de consultas todos os dias úteis do mês, em horário comercial, no mínimo nas especialidades a seguir:
a) Leitos de UTI Geral CREDENCIADOS PELO ESTADO;
b) Leitos de UTI Neo Natal e Pediátrica CREDENCIADO PELO ESTADO,
c) Centro de Imagem disponível com: Radiologia, Tomografia Computadorizada e litotripsia CREDENCIADO PELO ESTADO
d) Centro Cirúrgico 24 horas para resolução imediata;
e) Serviço de Cirurgia geral e cirurgia pediátrica CREDENCIADO PELO ESTADO.
f) Neurocirurgia de alta complexidade CREDENCIADO PELO ESTADO.
g) Centro de Hemodinâmica CREDENCIADO PELO ESTADO.
SE HOUVER A NECESSIDADE DE INTERNAMENTO, O MESMO SERA FEITO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE."...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo Aditivo até a data de **30/09/2018,** a contar de **31/03/2018,** podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, será de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** sendo **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais**) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÀUSULAS
As demais cláusulas, estabelecidas no Contrato nº 055/2016 e seus respectivos Aditivos, referente a Tomada de Preços nº 001/2016, permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor licitado.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Carlópolis, 29 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B528CEEB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 033/2018-DP

DECRETO Nº. 033/2018-DP.

Súmula: - "Revoga determinação para gratificação de função, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:
Artigo 1º. **Revogar** a disposição do inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº. 003/2018, que determinou a gratificação da função de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde, exercida pela servidora Josiane Humanski dos Santos Calderan.
Artigo 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento do presente ato.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:58C4FAC9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 044/2018-DP

PORTARIA Nº. 044/2018-DP.

Súmula: - "Readequar e designar servidores efetivos para o exercício de função gratificada"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:
Artigo 1º. Readequar a servidora efetiva SIRLEI DE OLIVEIRA SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.547.024-3, que se encontra em exercício de Função Gratificada de Ouvidora Municipal, para o exercício da Função Gratificada de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde, FG-6;
Artigo 2º. Designar os seguintes servidores efetivos para o exercício das seguintes funções, a partir de 05 de abril de 2018:
CLAUDIO JOSÉ SALLES, portador da cédula de identidade RG nº 3.982.024-2, para o exercício da Função Gratificada de Ouvidor Municipal, FG-6.
MILTON DORTA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.116.527-6, para o exercício da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Crédito Social, FG-5.
Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 04 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:90FFE7AB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 034/2018-DP

DECRETO N° 034/2018 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora pública efetiva.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública efetiva **AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR,** RG nº 7.570.102-0, matrícula nº 360-2 do cargo de Professora - 20 horas, a partir de 05/04/2018.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Carlópolis, 04 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E249E5A9

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 035/2018-DP

DECRETO Nº. 035/2018-DP.

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo efetivo, conforme aprovação em concurso público nº 001/2016, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, resolve:
Artigo 1º.: Nomear, a partir do dia 05 de abril de 2018, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016, o candidato **PAULO SERGIO DO NASCIMENTO,** portador da cédula de identidade RG nº. nº 32.561.180-4, para o cargo de Motorista.
Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 04 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E98927E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS
CONTRATADA:JORNAL OPARANÁ S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 5 (CINCO) ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO COM PERIODICIDADE DIÁRIA E TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 (UM MIL) EXEMPLARES EM CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREÇO: O valor total da contratação de **R$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais reais), sendo R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por assinatura.

PRAZO -O prazo das assinaturas é de 12 (Doze)meses, a contar da assinatura do contrato.

INEXIGIBILIDADE: 02/2018

DATA: 19/03/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:C66059FB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO NO PREGAO 55/2017 E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 162, 163, 164, 165 E 166/2017

EXTRATO DO TERMO DE INSERÇÃO DE DOTAÇÃO NO PREGAO 55/2017 E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 162, 163, 164, 165 E 166/2017

O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, determina a inserção de dotações orçamentarias ao processo licitatório Pregão Presencial 55/2017 e atas de registro de preços decorrentes, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam acrescidas as seguintes dotações ao certame:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição categoria	Fonte de recursos
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.31	Prem. Culturais, artísticas, cientif. Desport. E o	880
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	940
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	Material de consumo	840

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes, sendo inclusive necessária verificação com o setor de contabilidade sobre a existência de saldo financeiro para qualquer aquisição.

DATA: 03/04/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:FB364994

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 07/2018

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 07/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OPERAÇAO DE MAQUINAS PESADAS.

CONTRATADA: CTO CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE

PREÇO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.**

PRAZO: O prazo de execução deste contrato é de até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 04 de abril de 2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:58C908EE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: EXTANG - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ: 07.040.806/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES ABC 4KG NOVOS COM SUPORTES E PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, SECRETARIAS E DEMAIS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO.
PREÇO: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas,04 de abril de 2018.

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:F8DE07A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018 - ID Nº 2218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018 - ID Nº 2218
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº4/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ISABELA CREPALDE VENCESLAU - ME
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL.
VALOR GLOBAL: R$ 147.075,96 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:30BB74E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 20/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 110.251,00 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 04/04/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7CF4F727

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 25/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, NA ESTRADA MUNICIPAL ÁGUA DA VITÓRIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO - CONSTRUÇÃO DE VIGAS TRAVESSEIROS DA PONTE EXTENSÃO: 6,00m - Largura: 6,00m	1,00	SERV	36.901,41	36.901,41
TOTAL					**R$ 36.901,41**

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a prestação dos serviços é de **R$ 36.901,41 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Ultima Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/04/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:221C011B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

RESOLUÇÃO Nº 04/2018 –
Centenário do Sul, 01 de março de 2018.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.641/2012, resolve/delibera:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.641/2012, de 28 de outubro de 2005 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2018.
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.270/1994 em seu Artigo 6º que trata das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, como órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da Política de atendimento à criança e adolescente;
CONSIDERANDO A lei Municipal nº 2.641/2012, que dispõe em seus Artigos 38, 39 e incisos, os deveres e proibições atinentes aos membros do Conselho Tutelar,
CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 2.641/2012, em seu Artigo 48 que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tomar as providências necessárias e imediatas para apuração de irregularidades cometidas por Conselheiro Tutelar, e com fulcro no Artigo 51 da referida Lei aplicar as medidas necessárias e não contrárias a legislação em vigor;
CONSIDERANDO Resolução nº 170/2014 do CONANDA no seu Artigo 47 que dispõe que cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar:
§1º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal ou do Distrito Federal;
§2º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselho Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa;
§3º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável ao demais servidores públicos;
§4º O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal ou do Distrito Federal;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para proceder à apuração de eventuais irregularidades e denuncia recebidas e protocolizadas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, referente às condutas indisciplinares cometidas por Conselheiros Tutelares no exercício da função.
Artigo 2º - Aprovar a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância.
Artigo 3º - DESIGNAR os Conselheiros abaixo, para comporem a Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância:
- REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:
DALILA APARECIDA DA SILVA
- REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:
RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
DIEGO SOARES PEREIRA
- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
MARGARIDA MAXIMIANO DOS SANTOS SOBRINHO
- REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL QUE NÃO FAZ PARTE COMO MEMBRO EFEITVO DO CONSELHO (CMDCA):
NATALINO LISBOA DE JESUS
§1º - A comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância deverá cumprir os prazos previstos na lei Municipal nº 2.641/2012, inclusive quanto à conclusão do processo.
§2º – A Comissão permanente que trata o Caput do Artigo 3º desta Resolução permanecerá no exercício de suas funções até o término do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo ser reconduzidos caso sejam indicados e votados para o mandato subsequente.

§3º - No exercício de suas funções a comissão permanente poderá requisitar assessoramento jurídico e técnico para apuração e orientação para melhor esclarecimento dos fatos;
Artigo 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberará em reunião extraordinária após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância as penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar conforme Resolução do CONANDA nº 170/2014, em seu artigo 44, e na Lei Municipal nº 2.641/2012.
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidenta

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3A43BDF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 004/2018

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 004/2018

À
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Assunto: Comunicação/Citação de abertura de Processo Administrativo Apuratório.

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - farmácia básica e psicotrópicos.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.485.130/0001-03 situada à Rua Alcides Jazar, 520 - Atuba, Pinhais/PR, CEP 83.326-070. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 87, §2º, Lei Federal 8.666/93).

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado **PREFERÍVELMENTE** ao e-mail licitacao@conims.com.br do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, **OU** aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como **protocolo a data de postagem**.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 04 de abril de 2018.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2E729522

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 181/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 181/2018

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 180/2018 de convocação de candidato;
CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata HANATELLI NUNES PADILHA;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata HANATELLI NUNES PADILHA, 27º lugar, para o emprego de Auxiliar Administrativo I da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 180/2018.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 04 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:363C4003

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 182/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 182/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência da vaga aberta e a necessidade de preenchimento desta, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata relacionada no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovada na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. A candidata convocada, relacionada no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis,

como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, a convocada, no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para a candidata convocada neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. A candidata convocada por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 04 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidata Convocada
Ensino Médio Completo

Emprego de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI DOS SANTOS	28º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FCDBD79B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 11/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	36/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	36/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	03/04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Pato Branco, 3 de Abril de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE6B2499

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 21/2018 - IL	
AFONSO PENA, 1902	**Processo Administrativo:**	**34/2018**
	Processo de Licitação:	**34/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**02/04/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	34/2018		
b) Licitação Nr.:	21/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	04/04/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
001554 - INSTITUTO POLÍCLINICA PB 189 3.173.745,60	189	3.173.745,60
-	189	3.173.745,60

02- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente (s).

Dotação(ões) :
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00(22),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00(23),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00(31)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA322A81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**Nr.: 22/2018 - IL**	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	**Processo Administrativo:**	**35/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo de Licitação:**	**35/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**02/04/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.: 35/2018		
b) Licitação	Nr.:22/2018-IL		
c)Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d)Data Homologação:	04/04/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001890 - MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME	1	863.342,40
	1	863.342,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90E72764

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 3.173.745,60
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.
Data: 04/04/2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2CB999E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 863.342,40
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 04/04/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:342C5E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 03/2018
Processo: Dispensa de Licitação nº 05/2018
Partes: Colombo Previdência e Givanildo dos Santos - MEI.
Objeto: Contratação de serviço de hospedagem de site, servidor de e-mail e suporte técnico do servidor integrado.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 358,00 (trezentos e cinqüenta e oito reais) sendo pago mensalmente o valor de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 02 de abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019.
Data: 27 de março de 2018.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:00BDF473

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a Resolução nº 08 que aprova o Plano de Aplicação, conforme deliberação 081/2017 do CEDCA PR, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1477 de 04/04/2018.
Onde **Se lê** "em assembleia ordinária, no dia 20 de março de 2018"
Leia-se:
"em assembleia extraordinária, no dia 20 de março de 2018"

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:667A3C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Processo: 1262/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: GRÁFICA CS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.651.441/0001-07.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de kits de material escolar e agenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor R$: 99.125,00 (noventa e nove mil cento e vinte e cinto reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de março de 2018.
Assinatura: AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:5B8721CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018.

Processo: 21833/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Assistência Social**.**
Contratada: G. C ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para fornecimento de Equipamentos e Materiais para o Centro de Referência Especializado em Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: 1.364,7,00 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de março de 2018.
Assinatura: MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:53FD091E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 030/2018
Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Soeli Aparecida da Silva, classificada em 70° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 027/2018, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Amanda Ferreira Procek	71°	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 04 de abril de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D7AE8957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Teste Rápido de Gravidez (TRG), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 20 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:423BEF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017.

Processo: 26972/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Saúde.
Contratada: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de bolsas e demais produtos para composição de kits a serem distribuídos à gestantes em

acompanhamento de pré-natal do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor R$: 34.540,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:2398C1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 - SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37595/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto.
Comunicamos aos interessados que devido a Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA – SGA sob nº. 5535 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018** fica **SUSPENSO**, para análise dos apontamentos registrados, posteriormente será publicada nova data para abertura.

Atenciosamente,

Colombo, 04 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:548CC5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 37129/2017
Os Secretários Municipais de Assistência Social; de Agricultura e Abastecimento; de Educação; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; de Meio Ambiente; de Obras e Viação e de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVEM HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de **resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas**, para atendimento de diversas Secretarias Municipais de Colombo/PR.
PROPONENTE VENCEDOR: GERSON LUIZ FERREIRA – Item 01: Valor Unitário: **R$ 190,00** - Total: **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

Colombo, 04 de abril de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:70586DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PROCESSO: 281/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: VIA SUL CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: **Rua São João;** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 1.207.704,12 (Um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017. D.O.: 18.02.26.782.0025.1010.449051, Fonte: 1.735/1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 22 (doze) meses e de execução de 16 (dezesseis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de abril de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A81E9DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 022/2018

Processo Administrativo nº. 565/2018
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**, que tem por objeto a contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de mudas de morango das variedades San Andreas e Albion para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de

Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA – Lote 01 – Valor: R$ 73.035,00 (setenta e três mil e trinta e cinco reais); Lote 02 – Valor: R$ 8.115,00 (oito mil e cento e quinze reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital. Dê-se publicidade;

Colombo, 04 de abril de 2018.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6A15203B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 027/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **IVANIR JUNG**, portador do RG: 8.953.599-9 e inscrito no CPF/MF: 629.090.025-00 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Avenida Prefeito João Batista Stocco Nº 1860, Bairro São Gabriel, devendo o responsável: Paralisar a obra e apresentar alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 04/04/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 4 de abril de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:CCDDE1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 026/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **PEDRO ADALBERTO SINGER**, portador do RG: 1.186.700-6 e inscrito no CPF/MF: 299.503.849-15 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO PASSEIO, em estágio de ND da obra, na Rua Braga Nº 266, Bairro Santa Terezinha, devendo o responsável: demolir a construção que está no logradouro público. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 04/04/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 4 de abril de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A5801BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CRISTIANE DA SILVA DE CASTRO**, portador do RG: 8.161.441-5 e inscrito no CPF/MF: 028.475.189-83 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO RECUO OBRIGATÓRIO, em estágio de acabamento da obra, na Avenida Brasília Nº 336 casa 02, Bairro Campo Pequeno, devendo o responsável: Demolir a obra que está edificada no recuo obrigatório. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 04/04/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 4 de abril de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:D38D9117

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 766

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **VANDERLEI PIRES FERREIRA**, inscrita no CPF: 023.846.229-35, que V.Sª foi notificada, para comparecer no Departamento de Habitação no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de esclarecimentos junto a esta municipalidade. Avenida Das Orquídeas Nº 195. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 02/04/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 4 de abril de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C68F3296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 002/2018 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Aquisição de quadros/moldura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR, a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 21 (vinte e um) quadros com moldura, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa que ofertou o menor preço, assim identificada:

- THIAGO SQUISSARDI SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.539.593/0001-94, com endereço na Rua Itupava, nº 634, Alto da XV, Curitiba, Paraná;

- Valor total: R$ 1.473,90 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.29.00 - Material para Áudio, Vídeo e Foto. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 04 de abril de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:44C8951A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
OBJETO: Contratação de profissional para Elaboração de Relatório Anual de Lavra de 2018 (ano base 2017).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.18.541.0009.2018 3.3.90.36.00.00 Fonte: 000
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).
FORNECEDOR: CELSO FURMAN - CPF/MF Nº 356.187.289-15, **CREA** Nº 11.263-D/PR.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:915A3329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018
OBJETO: Aquisição de peças e componentes indispensáveis para vigência de garantia do veículo VOLARE V8L FRETAMENTO – EURO V Placa BBS - 5449.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/303
VALOR TOTAL: R$ 1.005,10 (Mil e cinco reais e dez centavos).
FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA – CNPJ: **00.688.075/0002-98**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:C0EFE75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar capacitação para professores da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.36.00.00 Fonte 000/104.
VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
CONTRATADA: MIRIAM STEFANI LOPES – CPF/MF 088.138.149-76.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:0085A712

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 166/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) EVA DENISE RIBA KLAUS , portador (a) do RG nº 8.258.400-5 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III , CC-7 a partir de 20/03/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:BE34CE0F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 167/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar O (A) Sr.(a) LUIS CARLOS DA LUZ , portador (a) do RG nº 7.753.565-9 - PR do Cargo de Assessor Especial I, a partir de 02/04/2018.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:AA34EFFF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 168/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar O (A) Sr.(a) FELIPE IVACIUK , portador (a) do RG nº 9.749.742-7 - PR do Cargo de Assessor Especial III, a partir de 02/04/2018.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:4A6257AF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 169/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND , portador (a) do RG nº 7.765.470-4 PR para o Cargo em Comissão Chefe de Divisão , CC- 4 a partir de 02/04/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:BBF59414

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 170/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) FELIPE IVACIUK , portador (a) do RG nº 9.749.742-7 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I , CC- 5 a partir de 03/04/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:CA65A637

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 171/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LUIS CARLOS DA LUZ , portador (a) do RG nº 9.749.742-7 PR para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão , CC- 4 a partir de 03/04/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:FE5A6FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 892/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.244.0014.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.50.43.00.00 – 1790 – 00000 – Subvenções Sociais..... R$ 4.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 4.100,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 – 0160 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 4.100,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Quatro dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E7C479B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL N° 001/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
EDITAL N° 001/2018

RETIFICA O EDITAL 001/2018 - REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – DOUTOR ULYSSES PREV

Súmula: Retifica o art. 29 do Edital 001/2018 – Regulamentação de Procedimentos Específicos para a Realização da Eleição do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – Doutor Ulysses Prev.

.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições, conferidas em lei, torna publico em especial aos funcionários e segurados do **DOUTOR ULYSSES PREV,** observando em retificar o contido no art. 29 do Edital de Regulamentação das Eleições, resolve:

TORNAR PUBLICO

Art. 1º - Fica retificado o art. 29 do Edital 001/2018, supra referenciado, ficando em conformidade com o texto contido no art. 2° deste Edital de Retificação;

Art. 2º - Preferencialmente as chapas deverão obedecer a paridade prevista na lei, contudo esta paridade não é obrigatória, podendo ser formada a composição, em conformidade com a disposição suficiente ou não de cada segmento;

Art. 3° - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – Pr, 03 de Abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:49E6EDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - RPPS - EXERCÍCIO 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		21.820.195,25	18.840.597,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		21.820.195,25	18.840.597,13
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		21.820.195,25	18.840.597,13
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		11.402,33	11.402,33
IMOBILIZADO		11.402,33	11.402,33
BENS MÓVEIS		11.402,33	11.402,33
TOTAL		**21.831.597,58**	**18.851.999,46**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		19.489.045,44	18.952.459,77
PROVISÕES A LONGO PRAZO		19.489.045,44	18.952.459,77
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		19.489.045,44	18.952.459,77
TOTAL DO PASSIVO		**19.489.045,44**	**18.952.459,77**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		2.342.552,14	(100.460,31)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.443.012,45	(2.214.960,30)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(100.460,31)	2.114.499,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.342.552,14**	**(100.460,31)**
TOTAL		21.831.597,58	18.851.999,46

ATIVO FINANCEIRO	21.820.195,25	18.840.597,13	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.056,38	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.402,33	11.402,33	**PASSIVO PERMANENTE**	19.489.045,44	18.952.459,77
SALDO PATRIMONIAL				**2.341.495,76**	**(100.460,31)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	86.848,75	0,00
TOTAL	**86.848,75**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	21.819.138,87	18.840.597,13
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**21.819.138,87**	**18.840.597,13**
Notas Explicativas			
-			

JANICE RECKZIEGEL
Contadora
CRC Nº 046623/O

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2017

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Apresentação da Entidade

O Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro é o Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro, possui natureza de autarquia. Instituído pela Lei Municipal nº 012/1997. Reestruturado por meio da Lei Municipal nº 430/2010 é o órgão responsável pela gestão previdenciária dos servidores públicos municipais aos quais são concedidos os seguintes benefícios: Aposentadorias, Pensões, Auxílio- doença, Auxílio-reclusão, Salário-maternidade e Salário-família.

Nota 2 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de

controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Nota 3 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 4 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2017.

Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2017.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparativo do Balanço Patrimonial de 2017 com o Exercício Anterior Reais				
ATIVO	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Ativo circulante	21.820.195,25	99,95	18.840.597,13	99,94
Ativo não circulante	11.402,33	0,05	11.402,33	0,06
TOTAL	21.831.597,58	100	18.851.999,46	100
PASSIVO	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Passivo circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo não circulante	19.489.045,44	89,27	18.952.459,77	100,54
Patrimônio Líquido	2.342.552,14	10,73	-100.460,31	-0,54
TOTAL	21.831.597,58	100	18.851.999,46	100

NOTA 6 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2017

Nota 6.01 – O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento bastante significativo perante aos recursos totais da entidade, pois de –R$100.460,31 foi para R$ 2.342.552,14. Tal fato deve-se ao aumento dos ganhos com os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, que foi de R$ 18.840.597,13 em 2016 para R$ 21.820.195,25 em 2017, portanto um aumento de 2.979.598,12. Outro fato que influenciou foi reavaliação atuarial realizada no exercício de 2017 que apresentou aumento das provisões matemáticas previdenciárias de R$ 18.952.459,77 para R$ 19.489.045,44.

Nota 6.02 – O Índice de Liquidez Corrente manteve-se sem alterações em relação ao exercício de 2016 considerando que o valor do Passivo circulante para ambos os exercícios possuem o valor zero. Analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

Nota 6.03 – O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2016 para 2017 da ordem de R$ 2.979.598,12, equivalente a **15,81%** do ativo total de 2016.

Nota 6.04 – O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2016 para 2017 da ordem de R$ 536.585,67, equivalente a **2,83%** do passivo total de 2016, fato também inerente à avaliação atuarial realizada no exercício de 2017.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2017.

JANICE RECKZIEGEL
Contador
CRC Nº PR-046623/O

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DB9E444F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

ONDE-SE LÊ:
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 19/04/2018, às 14:00 horas.

LEIA-SE:
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 19/04/2018, às 09:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 04 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B389AB7A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 039/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 245/2018 de 02/04/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARIA JOANA POPOSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 056-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/03/2018 a 10/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0E2FC4CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 073/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANA PAULA RODRIGUES MARTINS, RG nº. 8.091.444-0 (PR), CPF nº. 044.260.199-90, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1EDE1507

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 036/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 235/2018 de 27/03/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a ANGELA PAULA SUMYK SILVA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, matrícula nº 505-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 26/03/2018 a 28/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:70905B2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 037/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 239/2018 de 28/03/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a ELCIO EDINELSON RIBEIRO, servidor ocupante de cargo efetivo de PEDREIRO, matrícula nº 897-1, dez dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/03/2018 a 05/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6C3A6490

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 038/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 241/2018 de 28/03/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, servidor ocupante de cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula nº 970-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/03/2018 a 10/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:63246B1C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 077/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANA MARIA GONÇALVES PADILHA, RG nº. 7092286-0 (PR), CPF nº. 037.972.899-01, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:688F3E6F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 076/2018- CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e com o protocolado n° 240/2018 de 28/03/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
810-1	LILIANE HEUERT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08 B	09 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CF198DFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 078/2018- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado TIAGO RUFINO, RG nº. 12432547-1 (PR), CPF nº. 088.038.929-07, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8DA775D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2014

CONVITE Nº 02/2014 - ANTIVIRUS
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **SECURISOFT DO BRASIL LTDA**
CNPJ/MF nº 07.760.258/0001-35
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - O objeto deste termo aditivo referente ao processo inicial Convite 002/2014, Contrato 014/2014, compreende a renovação da Prestação dos Serviços de Licenciamento do Antivírus Bitdefender para 100 computadores, por mais 12 (doze) meses, alterando o prazo de execução dos serviços passando seu vencimento para 02/02/2019 e alterando o prazo de Vigência Contratual passando seu vencimento para 02/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – E Pela prorrogação dos serviços promove-se o pagamento no valor de R$ 6.555,00, alterando o valor global contratual passando de R$13.110,00 (treze mil e cento e dez reais), para R$16.387,50 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data: 02/02/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

SECURISOFT DO BRASIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D6736679

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **GASPARELO MAQUINAS LTDA**
CNPJ/MF nº 07.981.775/0001-34
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

§ Único - Conforme Cláusula Sexta, Paragrafo Primeiro do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de Execução por mais 12(doze) meses, passando seu vencimento para 02/03/2019, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 02/05/2019.
Data: 01/03/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

GASPARELO MAQUINAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C9F33440

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2017.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: MARILINA Transporte de Passageiros LTDA
CNPJ/MF nº 07.244.653/0001-65
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 22/03/2018 para 21/03/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 21/05/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ 1º - Pela prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor contratual, passando de R$ 106.470,00 (cento e seis mil e quatrocentos e setenta reais) para R$212.940,00 (duzentos e doze e mil e novecentos e quarenta reais).
Data: 22/03/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Marilina Transporte de Passageiros LTDA
HENRIQUE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:33B4E948

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 24.706.364/0001-50

OBJETO: Manutenção do Veículo Caminhão Mercedes Benz, MOD. 2831 K/36, placas AVM2869.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de Março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B05D9B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 048/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** as exigências relativas a qualificação técnica do edital.

13.5.4. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.3.4.1. Certificado de Registro da Licitante no DER/DOP/CTRC ***(exclusivo para as participantes dos itens 01; 02 e 05).***

10.3.4.2. Certificado de Registro para Fretamento da Licitante na ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres. ***(exclusivo para as participantes dos itens 01 e 02)***

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1CEEF46B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM.
01 – P FEDERIZZI - ME – CNPJ nº: 10.489.181/0001-15 ITENS: 002 R$ 94,00 e 003 R$94,00
02 - J KUSS & CIA LTDA – CNPJ nº: 06.940.608/0001-82 ITEM: 001 R$ 75,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 450.900,00 (quatrocentos e cinquenta mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4DBFA4AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
01 – DOUGLAS SERENA DE OLIVEIRA – CNPJ nº: 20.071.059/0001-88, ITENS: 001 R$ 7,50 002 R$ 13,90 e 003 R$15,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 53.890,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5807151D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 936, no bairro São Miguel, com área de 124,35m2, pelo período de 12 meses, para instalação da farmácia municipal cidade oeste.
CONTRATADA: DIVA FAGUNDES
CPF: 225.164.929-87
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos) reais.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D58F72CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018
OBJETO: Aquisição de bancadas com assentos estofados para utilização nos bancos de reserva do campo de futebol do Estádio Anilado.
CONTRATADA: MAQGILL J. G. MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 7.518,00 (sete mil quinhentos e dezoito) reais.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0BDA9E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018
OBJETO: Aquisição de mascote de pelúcia que serão utilizados na premiação dos formandos do PROERD.
CONTRATADA: ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco) reais.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:18FE3AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47 – LOTE 25 R$ 5.979,84
2 - BERTUOL & BACKES LTDA – CNPJ nº 00.335.801/0001-08 – LOTE 28 R$53.798,92; LOTE 29 R$ 44.999,93; LOTE 30 R$ 97.898,85.
3 - C. BECKER & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 08.608.983/0001-55 – LOTE 24 R$4.920,00; LOTE 27 6.690,00.
4 - CMD SOLUÇÕES LTDA – ME - CNPJ nº 26.690.593/0001-59 - LOTE 21 R$ 320.441,55

5 - DAIANE DOS SANTOS -REFRIGERACAO – ME – CNPJ nº 15.010.214/0001-16 – LOTE 01 R$ 12.499,60; LOTE 02 R$ 11.999,90; LOTE 03 R$ 11.499,20; LOTE 05 R$ 104.999,75; LOTE 06 R$ 94.999,90; LOTE 07 R$ 9.500,00.
6 - DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA – CNPJ nº 00.766.596/0001-35 – LOTE 08 R$ 6.500,00; LOTE 10 R$ 46.500,00; LOTE 12 R$ 30.499,84; LOTE 13 R$ 32.499,87; LOTE 15 R$ 21.000,00;
7 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME – CNPJ nº 78.130.457/0001-08 – LOTE 26 R$ 23.349,89
8 - IRMÃOS MARCON LTDA – EPP – CNPJ nº 77.803.054/0001-10 – LOTE 09 R$ 27.999,27; LOTE 14 R$ 16.700,00; LOTE 16 R$ 19.999,76; LOTE 17 R$ 4.199,95; LOTE 18 R$ 24.453,00; LOTE 19 R$ 33.998,92;
9 - MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME – CNPJ nº 08.585.864/0001-LOTE 11 R$ 15.999,96; LOTE 20 R$ 21.399,97.
10 - TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA – CNPJ nº 73.492.332/0001-04 LOTE 22 R$ 10.800,00; LOTE 23 R$ 99.394,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.155.522,77 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

Francisco Beltrão, 04 de Abril 2018.

NÁDIA AP. DALL' AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:225B95ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018 – Processo nº 117/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos no município de Francisco Beltrão e aquisição de brindes para o evento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PONTOC OM BRINDES LTDA– CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Item 001 R$ 2,07. Totalizando R$ 7.866,00 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais).
2 - ELTO MARONEZI & C IA LTDA – CNPJ nº 77.814.531/0001-42. Tem 002 R$ 17,73. Totalizando R$ 67.374,00 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 75.240,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:178BDD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 22/2018
Tomada de preço nº 01/2018
Adjudicação: 03/04/2018
Contratada: Desenvolver Gestão e Planejamento
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE CONVENIOS E REPASSES JUNTO AS CONSTITUIÇOES GOVERNAMENTAIS.
Data: 02/04/2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:74C972A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 22/2018
Pregão presencial n° 01/2018
Homologação: 03/04/2018
Contratada: Desenvolver Gestão e Planejamento
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E REPASSES JUNTO AS CONSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS.
Valor da despesa: R$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)
Data: 02/04/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DB83530B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº :..099/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Desenvolver Gestão e Planejamento
Valor.....: R$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)
Vigência.....: início: 03/03/2018 término: 03/03/2018
Licitação.....: tomada de preço nº.: 01/2018
Recursos.....: Dotação: 2.042.3.3.90.39.00 (31)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E REPASSES JUNTO AS CONSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS.

General Carneiro 02 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FD9BF266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 15/2018
Processo Licitatório nº 45/2018
Adjudicação: 04/04/2018
Contratada: UP Idéias Serviços Especializados
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos e administrativos na área da Saúde.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8E2CAFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 15/2018
Processo de Licitação n° 45/2018
Homologação: 04/04/2018
Contratada: UP Idéias Serviços Especializados
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos e administrativos na área da Saúde.
Valor da Despesa: R$ 359.992,54 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois mil e cinquenta e quatro reais)

04 de Abril de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C9DE73C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 098/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: UP Idéias Serviços Especializados
Valor.....: R$ 359.992,54 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois mil e cinquenta e quatro reais)
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
Recursos.....: Dotação: 2.035.3.3.90.39.00 (226) 2.035.3.3.90.39.00 (227)
Objeto... : Contratação de empresa especializada em serviços técnicos e administrativos na área da Saúde.

General Carneiro, 04 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:87F443D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 28/2018
Pregão presencial nº 16/2018
Adjudicação: 02/04/2018
Contratada: Icavel Veículos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de um veículo automotor caminhão caçamba basculante (novo zero km) ano de fabricação 2017 modelo 2018, em atendimento ao convênio n 216/2017 firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e conforme descritivos mínimos constantes do Anexo I .
Data: 06/03/2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:470498B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 28/2018
Pregão presencial n° 16/2018
Homologação: 02/04/2018
Contratada: Icavel Veículos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de um veículo automotor caminhão caçamba basculante (novo zero km) ano de fabricação 2017 modelo 2018, em atendimento ao convênio n 216/2017 firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e conforme descritivos mínimos constantes do Anexo I .
Valor da despesa: R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais)
Data: 04 de Abril de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5898478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº :..0100/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Icavel Veículos Ltda
Valor.....: R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais)
Vigência.....: início: 04/04/2018 término: 04/04/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 16/2018
Recursos.....: dotação:
1.025.4.4.90.52,00 (140)
1.025.4.4.90.52 (322)
Objeto.....: Aquisição de um veículo automotor caminhão caçamba basculante (novo zero km) ano de fabricação 2017 modelo 2018, em atendimento ao convênio n 216/2017 firmado com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e conforme descritivos mínimos constantes do Anexo I .

General Carneiro 04 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:680F90FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 30/2018
Pregão Presencial nº 17/2018
Adjudicação: 26/03/2018
Contratada: José Quirino da Mota
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3051A6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 30/2018
Pregão Presencial n° 17/2018
Homologação: 26/03/2018
Contratada: José Quirino da Mota
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 26 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:231C33ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ATA N° 13/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: JOSÉ QUIRINO DA MOTA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:108F0B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Resolução nº01/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2018, registrada na ata nº77/2018.
Resolve:
Art.1º Aprovar plano de ação e termo de adesão referente à Deliberação 07/2018, o qual trata sobre aporte financeiro no valor de R$100.000,00 (cem mil) reais para aquisição de material permanente para ser utilizado no novo equipamento do Cras- Municipal.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:9CAE9529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 311/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente, a Diretora de Departamento do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Gabriela Martins Gonçalves, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, sem acúmulo de vantagens e sem ônus para a Administração Municipal até a data de 06 de abril de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos desde a data de 02 de abril de 2018.

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 04 de abril de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F8DD0A80

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Senhora Sandra Regina de Souza Vieira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.728.537-2 e inscrita no CPF n.º 790.649.731-72, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, com a organização da sociedade civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, referente ao exercício do ano de 2.018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 04 de Abril de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9D470741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Interromper, a partir de 02 de Abril de 2018, a pedido da Servidora MARILENE ALBUQUERQUE FORTUNATO, a licença

sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 451/2016 de 03 de Agosto de 2016.
Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:315763D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º- O Servidor Público Municipal CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.00001795/2018, a partir de 02 de Abril de 2018.
ARTIGO 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D375C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 04/04/18
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA - FILIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO - DO VEÍCULO MOBI PLACA BBO-4717 FROTA 109, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.
VALOR DA DESPESA: R$ 91,70 (noventa e um reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 04/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:A2C2EE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 04 de abril de 2018.

JOSÉ TORRES DA SILVA
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D1E1D0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

HOMOLOGAÇÃO: 04/04/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO - DO VEÍCULO MOBI PLACA BBO-4709 FROTA 136, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 936,88 (novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 04/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:862C86DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 04/04/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REVISÃO - DO VEÍCULO MOBI PLACA BBO-8437 FROTA 139, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE.
VALOR DA DESPESA: R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 04/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:FB2B4637

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º5.829/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1208-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1208.10.301.0010.2.108-MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39.430-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 80.000,00
TOTAL	R$. 80.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:011B1D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.830/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.154-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO	
4.4.90.52.1032-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1365	R$. 120.000,00
TOTAL	R$. 120.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 120.000,00
TOTAL	R$. 120.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:6A74B20C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 562 2018

LEI Nº 562/2018

Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Goioxim, equiparando-o ao cargo de provimento efetivo de Contador, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de GOIOXIM, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o cargo de Assessor Contábil, cargo de provimento em comissão, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

Paragrafo Primeiro – Os vencimentos para o cargo de Assessor Contábil serão de R$ 2.524,00 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Paragrafo Segundo – Incidirá sobre remuneração constante no paragrafo primeiro deste artigo o contido nos Decretos Legislativos n. 003/2013 de 19.03.2013, n. 002/2014 de 17.02.2014, n. 002/2015 de 16.03.2015, n. 001/2016 de 12.02.2016, n. 001/2017 de 13.02.17, n. 002/2018 de 11.01.18 e na Lei n. 550/2017 de 06.012.17.

Art. 2º - Equipara-se o cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil ao cargo de provimento efetivo de Contador, conforme o art. 1º da Lei 394/2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril do corrente ano e, revogando integralmente a Lei Municipal n.º 505/2016, além das demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 04 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

ASSESSOR CONTÁBIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar trabalhos referentes à classificação de contas e escrituração contábil, auxiliar na preparação de balanços e balancetes, efetuar serviços técnicos específicos, classificar e efetuar lançamentos, controlar a tramitação dos documentos de pagamentos e recebimentos, conferir listagens e efetuar levantamentos referente às despesas e receitas.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
NÚMERO DE VAGAS: 01 vaga
TAREFA TÍPICA:
Classificar documentos a serem contabilizados, verificando a exatidão das informações contidas nos mesmos, procedência e natureza.
Preparar *e/ou* conferir guias de lançamento dos documentos referentes a prestação de contas, folha de pagamento, requisição de almoxarifado, notas fiscais e outros, efetuando a classificação do ativo, passivo, receitas e despesas, codificando conforme plano de contas, datilografando e assinando.
Elaborar autorizações de pagamentos ou recebimento, conferindo documentos de acordo com as exigências, tais como: assinaturas de autorização, legitimidade fiscal, exatidão nos cálculos, discriminação legível, nome da entidade e outros, efetuando registros, datilografando e encaminhando-os ao setor competente.
Controlar e programar as contas a pagar de acordo com as datas de vencimento, auxiliar na elaboração de relatórios contábeis, mapas demonstrativos, calculando valores e transcrevendo-os para fins de informação, análise e controle.
Elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas do Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado;
Atender as diligências externas, referente aos serviços do Legislativo Municipal, prestando as informações contábeis e afins em tempo hábil;
Preencher formulários específicos da área, consultando documentos, listagens e relatórios, discriminando dados e efetuando cálculos.
Conferir documentos, confrontando dados, efetuando cálculos, devolvendo para correção e vistando-os posteriormente.
Preencher guias recolhimento, referentes a tributos diversos, compilando as informações necessárias, efetuando cálculos e enviando-os ao órgão competente para os devidos recolhimentos.
Controlar contas de rateio e outras, calculando e distribuindo os valores de cada uma em mapas demonstrativos, para apuração de custos.
Conferir saldo de contas intervenientes, confrontando com o detalhamento do razão e compatibilizando em caso de divergência.
Efetuar o lançamento no livro diário de ICM, registrando entrada e saída, conforme documento específico e realizando a somatória mensal, para a elaboração do guia de informação e apuração.
Elaborar aviso de lançamento do Departamento Nacional, Federação e outros órgãos, através da apuração das contas no razão.
Auxiliar na elaboração dos balancetes, lançando em mapas auxiliares e efetuando cálculos, a fim de apurar o resultado mensal.
Conferir listagens de lançamentos contábeis, emitidas pelo computador, verificando os lançamentos e emitindo boletins de alterações, a fim de possibilitar a correção dos mesmos.
Efetuar controle de arquivos, classificando-os e arquivando em pastas especificas, facilitando o controle à necessidade do setor.
Executar outras compatíveis com o cargo *elou* com as necessidades da Entidade.
REQUISITOS:
1 - Instrução: 3º Grau completo – Ciências Contábeis
2 – Conhecimentos em Informática;
3 - Complexidade das tarefas - tarefas rotineiras com alguma complexidade.
4 - Responsabilidade por erros - inerente ao cargo;
5 - Responsabilidade por dados confidenciais – tem acesso a dados confidenciais cuja divulgação pode causar transtornos para a Administração;
6 - Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos;
7- Responsabilidade por máquinas e equipamentos - responsabilidade por equipamentos atinentes ao setor;
8 - Esforço físico - leve;
9 - Esforço mental e visual - exige concentração mental e esforço visual;
10 - Condições de trabalho - ideais;
11 - Responsabilidade por Supervisão - não há;
12 - Responsabilidade por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:65B7A1F5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 563 2018

LEI Nº 563/2018

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais) nas seguintes contas de despesas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
10 001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
27.812.0005.2100	**RESTITUIÇAO SALDO CONVENIO - QUADRA JACUTINGA - SICONV 770069 - FONTE 150**	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02241 00150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 26.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações conforme especificado abaixo:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
10 001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
27.812.0005.2070	**INFRAESTRUTURA PARA PRATICA DE ESPORTES**	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
02200 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 26.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 04 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:47DC344B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 02/2018

Em cumprimento às determinações da Senhora **MARI TEREZINHA DA SILVA** – Prefeita do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 52/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso público N.º001/2018, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura Nº 01/2018.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
658794	ASSISTENTE SOCIAL	CARINA CANDIDA LEAL	94450535
659695	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO	83759798
659219	CONTADOR	SIMONE CRISTINA MORCELLI	124652049
659742	ENFERMEIRO - COMUNIDADE PINHALZINHO	FABIANA KOUPAK	128248218
659162	ENFERMEIRO - COMUNIDADE PINHALZINHO	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	78905263
659967	ENGENHEIRO CIVIL	ALINE ALVES SPAZZAPAN	420790524
659419	ENGENHEIRO CIVIL	DANIELLY LOUREIRO ALMEIDA	1907539
660303	ENGENHEIRO CIVIL	EVERTON LUIZ VILLA	105837690
659403	ENGENHEIRO CIVIL	JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	113449771
660302	ENGENHEIRO CIVIL	ROBSON SUSIN	104394493
659903	FARMACÊUTICO	FELIPE NATHANAEL COELHO VAZ	128217240
659828	NUTRICIONISTA	JESSICA PATRICIA CAIN	10.795.532-1
659058	NUTRICIONISTA	KEITY RAMOS CORTES	125589952
660247	ODONTÓLOGO	FABIO ROCHA	76359610
659708	PROCURADOR	DANIEL PROENÇA LARSSON	11.015.294-9
659755	PSICÓLOGO	FRANCINY MAIBUK ESTEFANES	135618969

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim - PR

EMILENE FOSS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Goioxim - PR

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2031B03D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 03 2018

DECRETO Nº 003/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 561/2018 de 02 de abril de 2018, decreta:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 1.559.995,67 (Hum milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08 001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009.2098	TERMO DE CONVENIO SEDU - 0110 - PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
01828 00000	Recursos Ordinários (Livres) - Contrapartida R$ 52.582,93	
01829 01015	Transferências V. Públicas Estaduais – Conv. 0110 – SEDU R$ 997.778,65	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
08 001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.0009.2099	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – FUNDO PERDIDO 2017	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01831 00000	Recursos Ordinários (Livres) – Contrapartida R$ 9.634,09	
01832 01016	Transferências V. Públicas Estaduais - Fundo Perdido R$ 500.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
do Convênio nº 0110/2018 celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 1.050.361,58 com o objeto de Pavimentação de Vias Urbanas;
dos Recursos Recebidos a Fundo Perdido SEDU 2017, no valor de R$ 509.634,09 com o objeto de Pavimentação e Recape de Vias Urbanas;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 03 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:886F21C8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL 04 2018

DECRETO Nº 004/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 563/2018 de 04 de abril de 2018, decreta:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos) nas seguintes contas de despesas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
10 001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
27.812.0005.2100	**RESTITUIÇAO SALDO CONVENIO - QUADRA JACUTINGA - SICONV 770069 - FONTE 150**	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
02241 00150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	VALOR: R$ 26.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações conforme especificado abaixo:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
10 001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
27.812.0005.2070	**INFRAESTRUTURA PARA PRATICA DE ESPORTES**	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	
02200 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 26.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 04 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:370C86E8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 34/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei nº 526/2017 de 17 de Agosto de 2017;
R E S O L V E

Conceder Gratificação de Encargos Especiais **GEE**, em percentual de 30% (trinta por cento)do vencimento básico, a Servidora ocupante do

cargo de Assessor de Finanças , FRANCESNARA LORENZETT ,Matrícula funcional n. 7693-1, conforme oque prevê Artigo 6º da Lei 526/2017 de 17 de Agosto de 2017, tendo em vista a responsabilidade técnica exigido do Cargo, a experiência do Servidor na função/área e a especialização específica do servidor na área de atuação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6E8874AA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 10/2018

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidor.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, artigo 95 da Lei Municipal complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, tendo em vista a carta de **concessão de aposentadoria por tempo de contribuição**, remetida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com beneficio sob. n. 1820207630, e considerando que aposentadoria é motivo de vacância no cargo público;

R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula funcional nº.	CPF nº.
MARIA ELIZABETH RAMOS DE SIQUEIRA	13768-1	000.351.449-80

Art.2º - Fica revogado por consequência o decreto n. 43/98 de 04 de Maio de 1998.
Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:B3D6CDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 109/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 028/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 028/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição. As empresas:

W P DO BRASIL LTDA EPP, inscrita no **CNPJ N° 04.483.808/0001-28,** vencedora dos itens 3, 10, 20, 22, 38, 44 e 61 da licitação, com valor total máximo de **R$ 123.456,40 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);**

A. CARNEVALI EIRELI, inscrita no **CNPJ N° 18.012.406/0001-50,** vencedora dos itens 1, 5, 54, 55, 56 e 57 da licitação, com valor total máximo de **R$ 214.025,00 (duzentos e quatorze mil e vinte e cinco reais);**

TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA, inscrita no **CNPJ N° 01.027.088/0001-06,** vencedora dos itens 11, 12, 15, 16, 25, 34, 45, 46, 47, 48, 50, 53 e 60 da licitação, com valor total máximo de **R$ 153.367,80 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);**

NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 07.875.159/0001-07,** vencedora dos itens 14, 28, 29, 39 e 64 da licitação, com valor total máximo de **R$ 88.925,00 (oitenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais);**

V.Y MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 21.644.939/0001-69,** vencedora dos itens 19, 21, 23 e 63 da licitação, com valor total máximo de **R$ 63.812,50 (sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);**

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME, inscrita no **CNPJ N° 17.165.238/0001-70,** vencedora dos itens 8, 30, 32, 35 e 37 da licitação, com valor total máximo de **R$ 247.134,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e trinta e quatro reais);**

F. PIRES DE OLIEIRA INFORMÁTICA - EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 08.233.346/0001-41,** vencedora dos itens 4, 9, 17, 24 e 31 da licitação, com valor total máximo de **R$ 93.670,00 (noventa e três mil e seiscentos e setenta reais);**

ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS, inscrita no **CNPJ N° 28.395.070/0001-05,** vencedora dos itens 2, 13, 18, 26, 36 e 62 da licitação, com valor total máximo de **R$ 101.355,00 (cento e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais);**

GARDEN COMERCIAL EIRELI, inscrita no **CNPJ N° 29.087.773/0001-39,** vencedora dos itens 6, 27, 33, 42, 43, 49, 51, 52 e 58 da licitação, com valor total máximo de **R$ 168.353,50 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);**

MATRIX CARTUCHOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 04.580.284/0001-93,** vencedora dos itens 7, 40, 41 e 59 da licitação, com valor total máximo de **R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:97058513

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 15h00min do dia 17 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:160B06E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 16h00min do dia 17 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E822385C

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 058/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial n° 058/2018**, tendo por objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de locação, montagem e desmontagem de estandes, locação de banheiros químicos e locação de módulo tipo container, sistema de iluminação, sonorização, tenda e camarins, os quais serão utilizados na organização e execução durante 42ª Festa das Nações de Guaíra-PR, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

Altera-se valor do item n° 04.

Permanece a data de abertura da Pregão Presencial nº 058/2018, no dia **13 de abril de 2018, as 14h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 058/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 04 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A9258455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmaill.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ADÃO SILVÉRIO, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2018**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018.	
Contratada: ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO – ESTAÇÃO DO PAPEL	**CNPJ/MF:** 05.301.323/0001-39
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.	
Valor: R$ 842,75 (oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).	
Data: 28 de março de 2018.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:670AD82F

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ADÃO SILVÉRIO, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2018**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018.	
Contratada: ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO – ESTAÇÃO DO PAPEL	**CNPJ/MF:** 05.301.323/0001-39
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (5 tonner comp HP 2612A Laser).	
Valor: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, num total de **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).**	
Data: 28 de março de 2018.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:A4AFDB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1108/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;
L E I

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 322.593,12 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e doze centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 866.....322.593,12
Total .....R$ 322.593,12

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
866 – Readequação e Cascalhamento – Empenho 135/2017 anulado.	322.593,12
TOTAL	**322.593,12**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A5FC5BA1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 033/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 079/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 04 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 033/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 079/2018

PROFESSORA

· Tatiane Modesto Machado;

Guaraniaçu, 04 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5DAF8168

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 034/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 080/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 04 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 034/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 080/2018

Vigia:

Sergio Cristiano da Silva

Guaraniaçu, 04 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7261F31D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3089/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
PEDRO SERRANO DOS SANTOS SOBRINHO 80/9	2008/2012	05/04/2018 A 03/07/2018	2.137.628	OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6F96660E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: WP COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E ENGENHARIA ESPORTIVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.825.080/0001-17, com endereço a Rua José de Alencar 86 Centro - município de Iaras, Estado de São Paulo, Cep 18775-000, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Marcio Luiz Ferreira de Assis RG nº 10.324.889-4/SP e CPF nº 019.607.538-90**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03.04.2018 para 03.10.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 57/2017
CONTRATO Nº: 1850
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética para playgrounds (grama decorativa) e para quadras esportivas (grama esportiva), destinadas aos playgrounds e quadras esportivas das Escolas municipais (centro e bairros), praças da cidade e Campo de futebol Society.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:15CAAEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO DE SANÇÃO Nº 001/2018.

TERMO nº 01 DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ONDE O CONTRATANTE É O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A CONTRATADA É A EMPRESA Dal Posso & Sauer Ltda ME.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Souza Naves, 394, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72, celebra o presente Termo de Rescisão unilateralmente com a empresa **Dal Posso & Sauer Ltda ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Cap. Rocha, 732 sala 2 – Bairro Trianon, município de Guarapuava-Pr, Cep 85012-255, CNPJ nº 17.749.533/0001-73, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Viviane Sauer, RG nº 5.721.529-1/Pr e CPF nº 017.945.859-07**,** doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA:
Tendo em vista o abandono dos serviços, má qualidade no fornecimento das próteses, bem como descumprimento de cláusulas contratuais sem justificativas, conforme Notificação Extra-Judicial de 06.11.2017 e 06.03.2018 de conhecimento do interessado, baseado no artigo 78 Incisos I, IV e V, artigo 87 e artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Contrato nº 1840 firmado em 06.09.2017 entre as partes acima identificadas, para Contratação de confecção e fornecimento de próteses dentárias, destinadas ao Setor de Saúde Pública do município, resultante da Licitação Modalidade **PREGÃO Nº 48/2017**, o município resolve por ato unilateral, rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica a empresa acima descrita por sua vez sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 artigo 86 §1o e artigo 87 incisos II e III, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo contrato, conforme sua cláusula 10ª, Inciso II letra (h) bem como Declaração de Impedimento de Licitar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula 10ª, Inciso III do contrato.

Findados os respectivos prazos legais, firma-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.
Contratante

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Testemunhas:

_____
WANDERLEI PORTELA.
CPF nº 717.676.309-72

_____
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.
CPF Nº 322.438.639-87.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B6ABF9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

PROCESSO Nº	PP021/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	17 de Abril de 2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 008/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º PP021/2018**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais em diversos tipos de metais entre outros para uso em obras diversas nessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 17/04/2018 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ED046250

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

PROCESSO Nº	PP022/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	17 de Abril de 2018
Início do Credenciamento:	13:00 horas
Entrega dos Envelopes:	13:15 horas
Abertura da Sessão:	13:30 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 009/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP022/2018**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisição de materiais elétricos, como, lâmpadas, reatores, luminárias e afins, para realizar a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública de uso comum do município, tais como: praças, ruas, avenidas, trevos de acesso entre outros, como também dos prédios públicos, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 17/04/2018 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:920ACFCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 036/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 036/2017
Pregão Presencial n° 001/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: RG Sanches & Cia Ltda - ME, com sede à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 1.183 – 1º andar – sala 03 na cidade de Guairaçá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.605.924/00001-75.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 07/04/2019, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 04/04/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5C7C27D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 046/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 046/2017
Pregão Presencial n° 002/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Prodasp Informática Ltda EPP, com sede à Av. Munhoz da Rocha, 695 – centro, na cidade de Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.785.070/0001-92.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 12/04/2019, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 04/04/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2D5C78E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 050/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 050/2017
Tomada de Preços n° 001/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, sediada à Rua Ivo Leão, 42 – Bairro: Alto da Glória – Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 76.610.591/0001-80.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 24/04/2019, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 22/03/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:74DAE0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03.04.2018	FMS CUSTEIO SUS	151.609,94
03.04.2018	FUNDEB	8.147,22
04.04.2018	FUNDEB	27.837,59
04.04.2018	PNATE SEED	12.329,67

Iporã-(PR), 04 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:313E6B64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2018

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F5B95193

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2018

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, A VIAJAR A MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Sr. **VICTOR ADRIANO MARTINS**, a viajar a Maringá, Estado do Paraná, nos dias 04 e 05 de abril de 2018, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7295679D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

Pregão Presencial nº 005/2018; Proc. Administrativo: nº 007/2018. Objeto: Contratação de empresa para aquisição 02 (dois) veículos automotor 0 km, tipo pick-up – ambulância simples remoção, ano/modelo de fabricação:2018/2018 ou versão superior, cor branca,potencia mínima (cv): 94 cv gasolina/ 99 cv etanol e 01(um) veiculo 0 km, novo, ano e modelo de fabricação 2018; bi-combustivel (gasolina/etanol); quatro portas, cor branca; potencia do motor mínimo 1.0; potencia não inferior a 70 cv, na gasolina e 72 cv no etanol.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: BELLAN TRASNFORMAÇÕES VEICULARES LTDA; CNPJ: 18.093.163/0001-21, com o valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de março de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 20 de março de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:23A62B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2018; Proc. Administrativo: nº 011/2018. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 Kg, Botijão de 13 Kg (P -13) – Vasilhame e Kit: regulador de gás para utilização em botijão de GPL P/13 e mangueiras, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipal. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: LEANDRO DA SILVA NASSER ME006236555926;CNPJ: 11.617.626/0001-68, com o valor de R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais) e LEANDRA ROBERTO ALVES 00914426990; CNPJ: 28.836.464/0001-51, com o valor de R$ 26.845,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Itambaracá, Pr, 04 de abril de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:489A6434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 026/2016;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) para R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais) e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 16 de março de 2018 para 16 de março de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, Contrato nº. 026/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 13 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D6E7EDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 025/2016;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 47.950,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) para R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais) e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 16 de março de 2018 para 16 de março de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, Contrato nº. 025/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 13 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8FFD5A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 059/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Antonio Pinto da Silva, funcionário concursado da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:63DB617C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 060/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Ivan Rogério Aguiar, funcionário concursado da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D5784806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 061/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Alípio Cavalari Feriato, funcionário concursado da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:93A2E5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 062/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal] de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Vanusa Cerqueira da Silva, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6658AF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 063/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal] de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

DESIGNAR:

ART. 1° - Os senhores JOSÉ WANDERLEY PORTO, JOÃO VANDERLEI BERNINI, AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS e JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão de Avaliação do Bem Móvel.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7A12AED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Aprovação da Deliberação Nº 107/2017 – CEDCA/PR a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a

Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião Extraordinária do dia 29 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o formulário de solicitação referente a Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente C, que estabelece o repasse de recursos para o fortalecimento da estrutura do Conselho Tutelar de Ivaí-PR.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA- IVAÍ PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:ECC50257

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Aprovar o relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião Extraordinária do dia 29 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o relatório de Gestão que evidencia a Política de atendimento a criança e ao adolescente do Município de Ivaí-PR, considerando a População destinatária da proteção integral e da mais absoluta prioridade de atenção na preferência, na formulação e execução de políticas sociais e na destinação privilegiada de recursos públicos conforme preconiza a lei;
Art.2º - O relatório aprovado refere-se aos meses de janeiro e fevereiro de 2018.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA-
Ivaí PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:931F18A8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 80/2018 - 04/04/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.861,34 – (Cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e excesso de arrecadação, no valor total de R$ 119.861,34 – (Cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) nas dotações abaixo especificadas,

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 15.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos - Superávit Financeiro Livre
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1430 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 8.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2043 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1900 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 30.300,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.302.1001.2046 - Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2110 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 5.527,22
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2049 - Administração da Divisão de Assistência Social - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2241 - 00795 - TRANSF PROG ESTADUAL - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 34,12
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2049 - Administração da Divisão de Assistência Social - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2241 - 00795 - TRANSF PROG ESTADUAL - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 61.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2052 - Manutenção das Atividades da Assistência Social - Superávit Financeiro Livre
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2410 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

TOTAL 119.861,34
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso De Arrecadação

00795 - TRANSF PROG ESTADUAL - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE 34,12

b) Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres) 76.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 38.300,00
00795 - TRANSF PROG ESTADUAL - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE 5.527,22

TOTAL 119.861,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0510DC61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza e Gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e para o Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
Sessão de julgamento: 17/04/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7AC8AED9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 070/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 18/04/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:44BFF9BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Prorrogação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS 006/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 300.000 litros de óleo diesel S-10 para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento - nova data: 17/04/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DD7B8125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018.
OBJETO: Locação pelo período de 150 dias de uma área de terra na localidade de Linha Cavocão, Municipio de Ivaí - escritura de cessão de direitos do livro 033, folha 039 do Cartório de Tabelionato Joel Garabeli Faix, Ivaí - Pr e INCRA nº 710.032.014.842-1 para exploração de cascalho para fins de manutenção de estradas municipais.
CONTRATADA: Antonio Olzevski.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 04/04/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CAFFAA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por Idade, a partir de 03/04/2018, a servidora Genir Barbosa de Oliveira, portadora da CI. RG nº. 3.773.302-4 da SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF 039.001.239-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, matricula – 102, efetivada no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculos dos proventos constante no processo, no valor de R$ 571,10 (Quinhentos e setenta e um reais e dez centavos), com garantia Constitucional de percepção de um salário mínimo nacional no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, não tem direito a paridade e serão revistos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – Art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada no art.40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum - Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores remunerações, conforme Parecer nº. 09/2018 - PROJUR de 02 de abril de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de abril de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:481C511B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2018

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por Tempo de Contribuição, a partir de 03/04/2018, a servidora MARIA LUIZA DANDOLINI, portadora da CI. RG nº. 3.138.608-0 da SSP/SP, e inscrita no CPF/MF 433.955.899-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, matricula – 117, efetivada no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 2.090,97 (Dois mil e noventa reais e noventa e sete centavos), será de 100% (cem por cento) dos proventos mensais e integrais, conforme cálculo elaborado pela Gerência de Recursos Humanos, e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, terão paridade e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada no art. 6º EC 41/03 – Comum, Provento Integral – com paridade, última remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de abril de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:56C6970B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PROCESSO N° 048/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão remarcados para o dia no **dia 18 de abril de 2018, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 04 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B1EF7281

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 254/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 04/04/2018, contrato temporário, os candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017, sendo os seguintes:

NOME	RG	CARGO
GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	12.778.840-5 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS
MARCOS VINICIUS DE SOUZA CORREIRA	12.309.907-9 SSP-PR	AGENTE DE ENDEMIAS
SARAH HELOISA PEIXOTO	10.914.628-5 SSP/PR	RECEPCIONISTA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2CD6C703

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 071/2018

Jaguapitã, 04 de Abril de 2018.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$1.879,97** (Hum Mil ,Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) referente ao **IGD/Bolsa Familia**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade ; no valor de **R$477,00** (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais) referente ao PNAE – Alimentação Escolar - AEE; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade ; no valor de **R$ 4.009,60** (Quatro Mil e Nove Reais e Sessenta Centavos) referente ao **PNAE – Alimentação Escolar – Pré Escola ;** estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R$5.889,60** (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) referente ao **PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental;** estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de :**R$1.883,20** (Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos) referente ao **PNAE – Alimentação Escolar – Creche;** estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R$ 377,60** (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) referente ao **PNAE- Alimentação Escolar - EJA;** estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R$2.820,30** (Dois Mil Oitocentos e Vinte Reais e Trinta Centavos) referente ao **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT;** estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade; no valor de **R$300.000,00** (Trezentos Mil Reais) referente ao **Bloco Investimento – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde ;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal ;** no valor **de R$1.000,00** (Hum Mil Reais) referente **ao Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito e Municípios;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal ;** no valor de **R$57.450,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais , Quatrocentos e Cinquenta Reais)** referente ao **Piso de Atenção Básica Variável - PAB** ;estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal ;** no valor de **R$1.444,23** (Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) referente ao **Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito e Municípios;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal ;** no valor de **R$22.308,00** (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Oito Reais) referente ao **Agente Comunitário de Saúde** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal ;** no valor de **R$5.779,80** (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) referente a **Assistência Financeira Complementar aos Estados , Distrito e Municípios para Agente de Combate ás Endemias;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal ;** no valor de **R$304,20** (Trezentos e Quatro Reais e Vinte Centavos) referente a **Assistência Financeira Complementar aos Estados , Distrito e Municípios para Agente de Combate ás Endemias;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal ; no valor de R$3.625,78** (Três Mil Seiscentos E Vinte Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) referente ao **Piso de Atenção Básica Variável – PAB** ; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal ;**

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1C748671

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 256/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **VALDEMAR ROBERTO CIRILO ANTIVEROS**, portador do RG .nº. 5.035.061-4, para exercer a função de Coordenador do Transporte Escolar, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1983F7AB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 257/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.444,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 05 e 06/04/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Casa Civil e Assembléia legislativa, sendo que na Assembléia irá participar da posse da Sra. Cida Borghetti no cargo de Governadora do Estado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E1584011

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 258/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 688,56 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a favor do Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 05 e 06/04/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Casa Civil e Assembléia legislativa, sendo que na Assembléia irá participar da posse da Sra. Cida Borghetti no cargo de Governadora do Estado, em companhia do Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F183D750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23467, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3500 de 20 de Março de 2018, para Pavimentação de Via Urbana (C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA).

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 255.000,00(Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1050 Pavimentação de Via Urbana – C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	
813: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 9.150,00
814: 4.4.90.51.00.00.963 – Obras e Instalações.....	R$ 245.850,00
TOTAL.....	**R$ 255.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0.....	R$ 9.150,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 963 - Conta 647.059-6.....	R$ 245.850,00
TOTAL.....	**R$ 255.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E2E61B7

GABINETE
DECRETO N° 23468, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3502 de 20 de Março de 2018, para Construção da Unidade Básica de Saúde Central.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 746.000,00(Setecentos e Quarenta e Seis Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0011.1053 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Construção da UBS Central – Atenção Básica	
819: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações	R$ 746.000,00
TOTAL.....	**R$ 746.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação fonte 518, conta n° 624.027-2.....	R$ 746.000,00
TOTAL.....	**R$ 746.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98B4EBC5

GABINETE
DECRETO N° 23469, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3503 de 20 de Março de 2018, para contrapartida de pavimentações de Ruas nos Bairros Jardim Primavera, Novo Horizonte, Montreal e São José.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002- Pavimentar e Recapear Ruas	
169: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 2.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação de recursos livres.....	R$ 2.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2B04A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 09/2018

EDITAL Nº 09/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei**, RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

A realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 07/2018** conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a cópias fotostáticas e encadernações para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no ano de 2018.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **13 de abril de 2018, até às 17h00m,** cujas propostas e documentos solicitados, deverão ser enviados no e-mail **camaralaranjal@bol.com.br**, pertencente à Câmara Municipal de Laranjal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço.

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, referente às despesas realizadas no mês, não sendo a CONTRATANTE obrigada a efetuar a aquisição dos produtos de limpeza na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma, somente a quantidade necessária mensalmente até a data de 31 de dezembro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

DA ENTREGA: As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas e necessárias.

INFORMAÇÕES: Os interessados em participar deverão entrar em contato com a secretaria e Comissão de Licitações da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, na Rua Pernambuco, 451 – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná, Fone: (42) 3645-1228, nos dias úteis (segunda a sexta) e em horário de expediente (das 9:00h às 11h30m e 13:00h às 17h:30m), para solicitarem o encaminhamento do formulário da proposta para cotação, que contém os itens e quantidades dos produtos necessários, o qual será enviado no e-mail fornecido pelo interessado.

Laranjal, 04 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:170A9E71

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 10/2018

EDITAL Nº 10/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei**, RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

A realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 08/2018** conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no ano de 2018.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **13 de abril de 2018, até às 17h00m,** cujas propostas e documentos solicitados, deverão ser enviados no e-mail **camaralaranjal@bol.com.br**, pertencente à Câmara Municipal de Laranjal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço.

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, referente às despesas realizadas no mês, não sendo a CONTRATANTE obrigada a efetuar a aquisição dos produtos de limpeza na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma, somente a quantidade necessária mensalmente até a data de 31 de dezembro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

DA ENTREGA: As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitada as quantidades autorizadas e necessárias.

INFORMAÇÕES: Os interessados em participar deverão entrar em contato com a secretaria e Comissão de Licitações da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, na Rua Pernambuco, 451 – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná, Fone: (42) 3645-1228, nos dias úteis (segunda a sexta) e em horário de expediente (das 9:00h às 11h30m e 13:00h às 17h:30m), para solicitarem o encaminhamento do formulário da proposta para cotação, que contém os itens e quantidades dos produtos necessários, o qual será enviado no e-mail fornecido pelo interessado.

Laranjal, 04 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:234CA3F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 039/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 ENFERMEIROS PADRÃO PARA EXECUTAR PLANTÕES NA UNIDADE DE SAUDE DA SEDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL.

DATA DE ABERTURA: 23 de abril de 2018 às 09h00min.

VALOR GLOBAL: R$ 90.799,92 (Noventa Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na

Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CE4BFA94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 08/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.040/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA SENDO: DOIS PROFISSIONAIS CIRURGIÕES DENTISTA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 23 de Abril de 2018 às 13h30min.

VALOR GLOBAL: R$ 108.216,00 (Cento e Oito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0C0448C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 038.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício:2018
Decreto nº 38/2018 de 26/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.003		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
03.003.04.124.0003.2.009.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO**	
157 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.361.0009.2.072.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%**	
546 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
550 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.007.12.365.0010.2.071.		**EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA**	
572 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
575 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.007.12.366.0009.2.086.		**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%**	
588 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
07.001.04.122.0012.2.027.		**ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS**	
615 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
07.002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	
07.002.15.452.0012.2.028.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS**	
676 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.6.001.		**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**	
882 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.054.		**MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO**	
1136 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		**PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**	
1230 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
1239 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		**MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA**	
1357 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1369 - 3.1.91.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**263.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.003		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
03.003.04.124.0003.2.009.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO**	
158 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.361.0009.2.073.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%**	
556 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
560 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
07.001.04.122.0012.2.027.		**ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS**	
622 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	
07.002.15.452.0012.2.028.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS**	
670 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

09.005.08.243.0021.6.001.		**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**	
886 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.1.027.		**REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE**	
1089 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1105 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
1117 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Redução:			**263.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 26 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F22F3C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 32/2018-PML
PROCESSO 44/2018-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as unidades administrativas do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de abril de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 293.104,11 (duzentos e noventa e três mil, cento e quatro reais e onze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1DD4AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 018/2018-PML, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada Mecanizada, Capinação Manual e Capinação Mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Sob pena de desclassificação as empresas que irão participar do referido processo licitatório deverão apresentar também no envelope nº 02 – Documentação de Habilitação, o seguinte documento:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta e nota explicativa.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 018/2018-PML, prorrogada para a data de 19/04/2018, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 04 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E9E569F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PRORROGAÇÃO PP 018/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-PML
PROCESSO Nº. 28/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada Mecanizada, Capinação Manual e Capinação Mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 19 de abril de 2018, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 304.823,04 (trezentos e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br,
demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 04 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:730805DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2018

ADENDO Nº 03
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 030/2018-PML, que tem por objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterarado a exigência contida no subitem 12.2, do Edital de Licitação, bem como o Parágrafo Quarto da Cláusula sexta da Minuta do Contrato, que passa a ser:

XII – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

12.2. *Se a empresa vencedora da licitação não possuir Posto de Atendimento no Município de Loanda, que mantenha ao menos um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o Contratante, através de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação acessível, atendendo todas as solicitações do Município no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do chamado, sob pena de incorrer nas penalidades dispostas na Lei 8666/93 e demais Legislações aplicáveis*.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO QUARTO - *Se a empresa vencedora da licitação não possuir Posto de Atendimento no Município de Loanda, que mantenha ao menos um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o Contratante, através de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação acessível, atendendo todas as solicitações do Município no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do chamado, sob pena de incorrer nas penalidades dispostas na Lei 8666/93 e demais Legislações aplicáveis*.

Fica alterarado a exigência contida no item 11, do Anexo I – Termo de Referência (Memorial Descritivo), que passa a ser:

Os alunos estagiários deverão estar regularmente matriculados e com frequência em cursos de nível superior e técnico em qualquer Instituição de Ensino no âmbito do Território Nacional, devidamente reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 030/2018-PML, prorrogada para a data de 18/04/2018, às 09:00min

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 04 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F8A75BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PRORROGAÇÃO PP 030/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018-PML
PROCESSO Nº. 42/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 18 de abril de 2018, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 608.572,80 (seiscentos e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 04 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39EAF3D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITIÇÃO DESERTA PP 024/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de bobinas de papel e cartuchos 711 para impressora plotter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Loanda-Pr, 04 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44C40534

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2018

PORTARIA Nº. 164/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA FRANCISCA PONTES,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 67731, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda,

pelo período compreendido entre 01/03/2018 a 19/06/2018, com retorno ao trabalho na data de 20/06/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4A069AB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2018

PORTARIA Nº. 165/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 1409/2018 de 03/04/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **PATRICIA FRANCISCO SILVA NUNES,** CPF nº. 059.882.939-30, matrícula nº. 966223, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 24/03/2018 a 21/07/2018**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 22/07/2018 a 19/09/2018**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:56126723

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166/2018

PORTARIA Nº. 166/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA ALVARÁ ZANGARI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 114791, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 26/03/2018 a 26/06/2018, com retorno ao trabalho na data de 27/06/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:02144B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 014/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 14/2018 - PR	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	36/2018
	Processo de Licitação:	36/2018
	Data do Processo:	21/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) prefeitura Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe conferidas pela legislação em vigor especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.66/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exagerado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:36/2018
b) Licitação	Nr.:14/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	03/04/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, SEDAN, ZERO KM, ANO/MODELO 2018-2018,PRIMEIRO EMPLACAMENTO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PINTURA SÓLIDA, COM QUATRO PORTAS,MOTOR BI-COMBUSTÍVEL, VISANDO CONTINUIDADE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002333 - CIPASA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1	0,0000	53.700,00
	1		53.700,00

Lobato, 3 de Abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:80A61B7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO 015/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 15/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	37/2018
	Processo de Licitação:	37/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	37/2018
b) Licitação Nr.:	15/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	03/04/2018
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARAA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,
	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO,
	COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 003801 - JASMIM COMÉRCIO DE PRODUTOS E PISCINAS LTDA -	1	0,0000	12.600,00
	1		12.600,00

Lobato, 3 de Abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2A161341

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ sob nº. **17.249.507/0001-86**
CONTRATO N.º 039/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO, NÃO INCLUSO NENHUM TIPO DE ALIMENTAÇÃO, COM HORÁRIOS ININTERRUPTOS DE SEIS A OITO HORAS DIÁRIAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 53.670,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 03.04.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:57D41980

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2018, DE 04 DE MARÇO DE 2018 - CONCEDER 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME VIEIRA GONÇALVES

PORTARIA Nº. 212/2018, DE 04 DE MARÇO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 18 (dezoito) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Guilherme Vieira Gonçalves,** portador do RG. nº. 9.604.054-7-SESP/PR e CPF nº. 068.216.6099-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, a serem usufruídas de **29/03/2018 a 15/04/2018**, referente ao período aquisitivo de **24/05/2016 a 23/05/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:24AE57BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018.

GABINETE DA PREFEITA.

Lobato, 04 de abril de 2018.

Ao Responsável pelo Departamento de Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:87F76C0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora TANIA MARTINS COSTA, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 010/2018, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018.	
Contratados: ANGELICA DE SOUZA	CPF/MF: 080.656.389-37
Contratados: EDMUNDO LEAL MEDEIROS	CPF/MF: 388.987.729-04
Contratados: GERALDO PRUDENTE MARCOLINO	CPF/MF: 008.750.069-81
Contratados: LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA	CPF/MF: 564.347.669-04
Contratados: MARCOA APARECIDO VILARINO	CPF/MF: 053.800.809-10
Objeto do Contrato: **Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Sendo os itens 5 Alface; 9 Cenoura; 10 Cheiro Verde; 13 Doce de Leite Pastoso; 14 Iogurte Natural; 15 Laranja Pêra; 19 Pão Caseiro; 20 Poncã de 04.04.2018 à 31.12.2018.**	
Valor Estimado: R$ 62.150,00 (Sessenta e dois mil cento e cinqüenta reais)	
Data da Assinatura e Vigência: 04.04.2018 à 31.12.2018	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:11BA22C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ANGELICA DE SOUZA CPF/MG sob nº. **080.656.389-37.**
CONTRATO N.º 041/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR ESTIMADO: **R$ 3.690,00 (Três mil seiscentos e noventa reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (OITO) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2018
DATA: 04.04.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C444A2FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: EDMUNDO LEAL MEDEIROS CPF/MG sob nº. **388.987.729-04**
CONTRATO N.º 042/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR ESTIMADO: **R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (OITO) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2018
DATA: 04.04.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:6E49BCA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: GERALDO PRUDENTE MARCOLINO CPF/MG sob nº. **008.750.069-81**
CONTRATO N.º 043/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR ESTIMADO: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2018
DATA: 04.04.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:BAF49045

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA CPF/MG sob nº. **564.347.669-04**
CONTRATO N.º 044/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURAFAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR ESTIMADO: **R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (OITO) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2018
DATA: 04.04.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C415BA93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: MARCOS APARECIDO VILARINO CPF/MG sob nº. **053.800.809-10**
CONTRATO N.º 045/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURAFAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR ESTIMADO: **R$ 17.660,00 (Dezessete mil seiscentos e sessenta reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (OITO) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2018
DATA: 04.04.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:49280AF0

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO – LOBATOPREV, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.145.493/0001-22, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Elizetty Bergamo** ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 001/2018,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018	
Contratada: **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA**	**CNPJ/MF: 11.340.009/0001-68**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Investimentos para o Instituto de Seguridade Social de Lobato-LOBATOPREV.**	
Valor: **R$ 7.716,00 (sete mil, setecentos e dezesseis reais).**	
Data da Assinatura: 01.03.2018	
Dotações orçamentária: 13.001.09.122.0019.2.068.3.3.90.35.01.	

LOBATO-PR, 28 de fevereiro de2018.

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente
Instituto de Seguridade Social de Lobato
LOBATO-PREV

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:49465182

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
DECRETO N° 198/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 - EMPOSSA SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e,
Considerando a renúncia da Diretora Administrativa-Financeira do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV;
Considerando que os referidos membros devem ser empossados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal a despeito do que reza o **artigo 29, parágrafo quinto da Lei Complementar Municipal nº 003/2014;** e,
Considerando que todo ato administrativo emanado deve estar contemplado pelo princípio da legalidade;
DECRETA:
Art. 1º- Fica EMPOSSADA a suplente **MARLI SANTOS SILVA BERGAMO** como Diretora Administrativa-Financeira do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO **DE LOBATO - LOBATOPREV, para o restante do período do quadriênio 2017/2020.**
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:C6B76921

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 - DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **GESTTI – Gestão e Tecnologia da Informação Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 14.393.106/0001-07, com endereço à Avenida Paraná, nº 1348, 4º andar, Sidil, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.501-660, para a **aquisição de 300 bobinas de papel termo sensível para faturas de água**, no valor de **R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais):**

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bobinas p /Faturas	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do material, devidamente atestada pela Administração.

Lobato, 04 de abril de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F1DDF8AE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 - DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ESTRELA DO ORIENTE ELETRÔNICOS LTDA

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Estrela do Oriente Eletrônicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 16.794.775/0001-16, com endereço à Rua Distrito Federal nº 431, Chácara Paulista, CEP nº 87005-100, no Município de Maringá, Estado do Paraná, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor total de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**:

Ítem	Qtd	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Celulares Caterpillar S40 Dual 16GB 4G-B1 Preto	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
Total				R$ 2.700,00

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, e paga até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato – Estado do Paraná, 04 de abril de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C1EBBF89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 05/2018 - PRAZO

CNPJ 75.845.511/0001-03
ADITIVO Nº 05 – PRAZO - EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 12/2014 – Pregão N° 04/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA EM DIVERSAS ÁREAS.
Prazo de execução/Vigência prorrogado: 30/04/2018
Data da assinatura: 29 de março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:10165802

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.26/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**30.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
T O T A L C A N C E L A D O		**30.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de abril de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:0DCBFAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CRISTIANE PRZYBYSZ 86974424949, CNPJ 29.754.851/0001-01.

DOMICÍLIO: Rua Dr. Vicente Machado, nº 295, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de serviço de diária em hotel localizado na área central do município de Mallet/PR para paciente que necessita de tratamento fisioterápico e procedimentos médicos.
Compreende o objeto da presente Dispensa de Licitação, a futura eventual hospedagem em caráter emergencial do paciente Davi Fabianovicz, a ser realizado conforme necessidade informada pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D361FCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consulta online de localização e atualização cadastral de pessoas físicas, jurídicas e veículos em todo território brasileiro, a ser utilizado pela Procuradoria Municipal de Mallet-Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Dispensa de Licitação desse serviço justifica-se na necessidade da Administração Municipal em dar efetividade aos processos judiciais que tramitam em interesse da Fazenda Pública, visando impulsionar suas cobranças fiscais.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ 15.724.796/0001-00,** domiciliada a Avenida João Erbolato, nº 364, Bairro Jardim Chapadão, município de Campinas, Estado de São Paulo, e por ser empresa que atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal e aos dispositivos legais que amparam a contratação.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)** mensais, totalizando **R$ 5.484,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)** pelos **24 (vinte e quatro) meses** de contratação.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação**.**

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 269.576/17-4.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de abril de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D64F1AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH RESOLUÇÃO 03/2018 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- MALLET-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- MALLET-PR

RESOLUÇÃO 03/2018

Súmula: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº723 de 16/08/2015,

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar e apreciar o termo de adesão referente à Deliberação nº109/2017 – CEDCA/PR

Art 2º- Aprovar e apreciar o Plano de Ação referente a Deliberação nº 109/2017.
.
Art 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 03 de Março de 2018

CAROLINE DA SILVA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7DF90BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET - LISTA DE ALUNOS CONTEMPLADOS PARA AS VAGAS DO CMEI PINGO DE GENTE E LISTA DE ESPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mallet, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução n º 01/ 2017/ CME, vem por meio desta, apresentar os alunos incluídos nas vagas, assim como novos nomes da lista de espera.

LISTA DE ALUNOS CONTEMPLADOS PARA AS VAGAS DO CMEI PINGO DE GENTE E LISTA DE ESPERA

Maternal I

Davi Gabriel de Oliveira
Anthony Miguel Frankio Gonçalves
Isabelly Leticia Novacki
Maria Vitoria Prochera Machsemin

Maternal II

Maria Educarda Leal
Emanuella Munhoz
Isabelly Bueno
Nathaly Emanuely Vieira

LISTA DE ESPERA ATUALIZADA
Maternal II
Larissa Emanuelly Soppa
Isadora Martins dos Santos

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3592C61D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1350 2018 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº.1350/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.362.634,08 (Cinco milhões trezentos sessenta e dois mil seiscentos trinta e quatro reais e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
395	3352	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	591.000,00
428	3353	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	91.890,00
429	3354	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	173.250,00
430	1810	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	4.4.90.52	60.000,00
396	1808	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	200.000,00
431	3000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	38.280,00
432	1811	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	220.000,00
433	1812	02.04.12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	4.4.90.51	372.000,00
435	1813	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	500.000,00
436	1814	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	300.000,00
416	3000	02.07.15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	4.4.90.52	31.000,00
437	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	219.900,00
438	3000	02.07.27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS	4.4.90.51	30.100,00
439	3000	02.14.23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO	3.3.90.30	50.000,00
419	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	364.000,00
420	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.11	368.200,00
421	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.13	267.800,00
422	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.14	15.000,00
423	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	370.171,26
424	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.32	100.000,00
425	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.36	5.000,00
426	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	195.000,00
427	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	300.000,00
440	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.1.90.13	10,00
441	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.14	10.000,00
442	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	140.151,82
443	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.36	5.000,00
444	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	107.000,00
445	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	200.000,00
446	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.1.90.04	37.881,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes dotações no valor de R$ 2.485.214,08 (Dois milhões quatrocentos oitenta e cinco mil duzentos quatorze reais e oito centavos), o superávit financeiro no valor de R$ 1.225.420,00 (Hum milhão duzentos vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais), o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.652.000,00 (Hum milhão seiscentos cinquenta e dois mil reais) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
232	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	364.000,00
235	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.11	368.200,00
236	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.13	267.800,00
239	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.14	15.000,00
242	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	370.171,26
245	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.32	100.000,00
249	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.36	5.000,00
252	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	195.000,00
255	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	300.000,00
348	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.1.90.13	10,00
349	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.14	10.000,00
350	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	140.151,82
352	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.36	5.000,00
353	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	107.000,00
355	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	200.000,00
347	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.1.90.04	37.881,00

FONTE	VALOR
3352	**R$ 591.000,00**
3353	**R$ 91.890,00**
3354	**R$ 173.250,00**
1702	**R$ 60.000,00**
1808	**R$ 200.000,00**
1703	**R$ 220.000,00**
1707	**R$ 372.000,00**
1720	**R$ 500.000,00**
1721	**R$ 300.000,00**
3000	**R$ 369.280,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de Abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F3258F19

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 104 2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 104/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1350/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.362.634,08 (Cinco milhões trezentos sessenta e dois mil seiscentos trinta e quatro reais e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
395	3352	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	591.000,00
428	3353	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	91.890,00
429	3354	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	173.250,00
430	1810	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	4.4.90.52	60.000,00
396	1808	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	200.000,00
431	3000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	38.280,00
432	1811	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	220.000,00
433	1812	02.04.12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	4.4.90.51	372.000,00
435	1813	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	500.000,00
436	1814	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	300.000,00
416	3000	02.07.15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	4.4.90.52	31.000,00
437	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	219.900,00
438	3000	02.07.27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS	4.4.90.51	30.100,00
439	3000	02.14.23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO	3.3.90.30	50.000,00
419	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	364.000,00
420	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.11	368.200,00
421	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.13	267.800,00
422	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.14	15.000,00
423	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	370.171,26
424	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.32	100.000,00
425	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.36	5.000,00
426	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	195.000,00
427	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	300.000,00
440	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.1.90.13	10,00
441	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.14	10.000,00
442	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	140.151,82
443	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.36	5.000,00
444	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	107.000,00
445	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	200.000,00
446	1494	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.1.90.04	37.881,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes dotações no valor de R$ 2.485.214,08 (Dois milhões quatrocentos oitenta e cinco mil duzentos quatorze reais e oito centavos), o superávit financeiro no valor de R$ 1.225.420,00 (Hum milhão duzentos vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais), o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.652.000,00 (Hum milhão seiscentos cinquenta e dois mil reais) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
232	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	364.000,00
235	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.11	368.200,00
236	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.13	267.800,00
239	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.14	15.000,00
242	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	370.171,26
245	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.32	100.000,00
249	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.36	5.000,00
252	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	195.000,00
255	1495	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	300.000,00
348	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.1.90.13	10,00
349	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.14	10.000,00
350	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.30	140.151,82
352	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.36	5.000,00
353	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.3.90.39	107.000,00
355	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	4.4.90.52	200.000,00
347	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS	3.1.90.04	37.881,00

FONTE	VALOR
3352	**R$ 591.000,00**
3353	**R$ 91.890,00**
3354	**R$ 173.250,00**
1702	**R$ 60.000,00**
1808	**R$ 200.000,00**
1703	**R$ 220.000,00**
1707	**R$ 372.000,00**
1720	**R$ 500.000,00**
1721	**R$ 300.000,00**
3000	**R$ 369.280,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de Abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DAA50CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 90-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
A contrato fica aditivado no valor **R$ 4.434,02 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 48/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BE7F85F6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 11/2018

EXTRATO DE DIÁRIA – 11/2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Silvanie Guidini	FUNÇÃO: Oficial Administrativo
DESTINO	Cascavel – PR.	
MOTIVO	• Curso: O e-Social na Administração Pública Direta e Indireta	
PERÍODO DA VIAGEM	09/04/2018 à 10/04/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	2 (duas diárias), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 802,60 (oitocentos e dois reais e sessenta centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:C1FCFB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 129/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 Processo Administrativo 025/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de 01 (um) automóvel de passeio, novo, ano/modelo 2018/2018, modelo Hatch, motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, 04 portas, potência mínima de 77 CV (E) e 72 CV (G), combustível Etanol/Gasolina, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Marilena-PR para utilização nas ações voltadas ao Programa Família Paranaense, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 011/2018 em favor da Empresa: **CIPASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, vencedora no Item nº 01 com sua proposta no valor total de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:602BE7AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CIPASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 78.586.831/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, NOVO, ANO/MODELO 2018/2018, MODELO HATCH, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV (E) E 72 CV (G), COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES VOLTADAS AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

VALOR: R$ 39.400,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
354 - 3784 – Família Paranaense/FEAS ADESPON - Exercício A

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 04 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:985B0465

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ nº 03.775.336/0001-14**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA DE ESPORTES PARA O TIME

GRÊMIO ESPORTIVO MARILENA -GEMA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 5.521,00 (-CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

280- 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 04 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:068FB4BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2018

SÚMULA – "Designa Comissão Municipal Especial para avaliação especifica de documentos para credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais quando adquiridos através de Chamamento Público Credenciamento".

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão Municipal Especial para avaliação especifica de documentos para credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços Hospitalares, Ambulatoriais e Laboratoriais quando adquiridos através de Processo de Chamamento Público Credenciamento, destinados ao atendimento do Departamento de Saúde do Município de Marilena-PR.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

CELIO LELIS DA MATA, RG 8.741.091-9 SSP/PR;
SABRINA APARECIDA DA SILVA, RG 9.840.331-0 SSP/PR;
ROSI MARIA RABELO, RG 6.296.567-3 SSP/PR

Art.3º – A avaliação especifica de documentos para o credenciamento de Pessoas Jurídicas descritos no Art. 1º da presente Portaria, deverá ser feita através de laudos emitidos pela presente comissão, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena-PR, 03 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B3C7FAC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2018

SÚMULA – "Designa Comissão Municipal Especial para avaliação de documentos para Chamamento Público/Credenciamento para celebração de Termos de Fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e Lei Municipal N° 1477/2017.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão Municipal Especial para avaliação de documentos para credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando celebrar Termos de Fomento para transferências voluntarias de recursos financeiros para consecução de atividades com finalidades de interesses públicos, que trabalham na defesa e promoção dos direitos e da cidadania das pessoas com deficiência na esfera municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

RAFAELA MARIA BRITO DA COSTA, RG 12.975.119-3 SSP/PR;
FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO LIMA, RG 10.243.787-0 SSP/PR;
WELINGTON HAYASHI, RG 6.915.311-9 SSP/PR

Art.3º – A avaliação especifica de documentos para o credenciamento de Pessoas Jurídicas descritos no Art. 1º da presente Portaria, deverá ser feita através de laudos emitidos pela presente comissão, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena-PR, 03 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2EB4C980

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 005/2018 Processo Administrativo 029/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para adesivagem e envelopamento de veículos pertencentes a frota Municipal, e a confecção de materiais de expediente destinados a Sede do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação **Carta Convite nº 005/2018** em favor da Empresa: **LONQUINI GRAFICA LTDA**, com sua proposta no valor total de **R$ 34.655,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F1289C03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N.º 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA - CNPJ N.º 10.195.399/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ADESIVAGEM E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, E A CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SEDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 34.655,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

FONTES DE RECURSOS:

22 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
23 – 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
24 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
47 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
91 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
145 – 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%) - Ex
146 – 01495 – Atenção Básica
179 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
180 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
212 – 01497 – Vigilância em Saúde
226 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
250 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
251 – 31118 – PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
252 – 31123 – PETE 2007 - Exercício Corrente
319 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
320 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
321 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
365 – 33936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -
361 – 33940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 04 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BF8FF7F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 128/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2018, Processo Administrativo nº 040/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto Aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria de Esportes para o time Grêmio Esportivo Marilena-GEMA, no Município de Marilena Estado do Paraná.

ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2018, em favor da empresa, KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ nº 03.775.336/0001-14, com sua proposta no valor total de R$ R$ 5.521,00 (-Cinco mil, quinhentos e vinte e um reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-pr, em 04 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:ACA3B594

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para execução de muro de arrimo e plantio de grama na Escola padrão 6 salas localizada no prolongamento da Rua Antônio Souza Serra e edificada sobre o lote da Chácara 97-A no Município de Marilena-PR. Conforme especificações mínimas presentes nos ANEXOS do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 04 de abril de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de abril de 2018 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E809F967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 005/2018 - INTERNET

AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018. Objeto "Contratação de empresa prestadora de serviço para a instalação de 6 pontos de acesso com conexão de internet com IP dedicado via rádio ou satélite banda larga com velocidade de 4 Mbps FULL, incluindo todos os equipamentos necessários para instalação, configuração e funcionamento em regime de comodato pelo período de 12 meses com suporte técnico em caráter emergencial". Abertura: 24/04/2018, às 14:00 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitações/ CIAS2018 / editais.

Pontal do Paraná, 04 de abril de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:9DF66490

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - CFTV

AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018. Objeto "Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção em monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, previsto em até 4 (quatro) pontos de alarmes e 4 (quatro) pontos de CFTV em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses". Abertura: 23/04/2018, às 09:00 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitações/ CIAS2018 / editais.

Pontal do Paraná, 04 de abril de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:BB06B3E9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2018 - PROJETO CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018. Objeto "Contratação de empresa especializada, para realização de estudos e elaboração de dois projetos de interesse ambiental, especificamente o encerramento das células operantes e construção de nova célula, no Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário Município de Pontal do Paraná e Matinhos, com os serviços devidamente relacionados e especificados abaixo, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Referência (TR), independente de transcrição, de acordo com as descrições abaixo, bem como as futuras exigências que posteriormente sejam impostas pelos órgãos ambientais e governamentais, e, por fim, mesmo aquelas que não estejam inseridas neste TR, mas estejam previstas na legislação pátria." Abertura: 24/04/2018, às 09:00 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitações/ CIAS2018 / editais.

Pontal do Paraná, 04 de abril de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:60D7805B

GABINETE
DECRETO Nº 181/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0004073/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUCIMAR ULSEN** inscrita no CPF sob o nº. 068.093.559-28, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.544.547-4 SSP/PR e matrícula nº 8024/1 do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº. 402 de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:9FF1329E

GABINETE
DECRETO Nº 182/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1734/2015, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º – Do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com a seguinte composição:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Esmael Silva abou Hassan
Suplente: Jeferson Almar Borges

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Ivo Mendes Junior
Suplente: Albertina Maria Deretti

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Jean Carlos Freire da Silva
Suplente: Célia Amaral

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvia Aparecida Alves
Suplente: Carlos Alberto Pastoriza Teixeira

Gabinete Municipal:
Titular: Cristiane Ferreira da Maia Cruz
Suplente: Eliane Fernandes de Abreu

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Pastoral da Criança
Titular: Nilda Ribeiro da Silva

Suplente: Maria Salete Quadra Dias

APMF (Colégio Estadual Gabriel de Lara):
Titular: Maria Damasco de Carvalho
Suplente: Itamir Rodrigues Vilamea

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos):
Titular: Priscila Portz Ribeiro
Suplente: Erickson Rapahel Holm

APMF (Colégio Estadual Mustafá Salomão):
Titular: Sandra Mara Polidoro da Silva
Suplente: Glaci Maria Mengarda

Instituto Gaivotas.
Titular: Claudia Regina de Lima
Suplente: Miriam Santos Biscaia

Presidente
Esmael Silva abou Hassan

Vice Presidente
Jeferson Almar Borges

Secretário Executivo
José Carlos Cordeiro dos Santos Junior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, com seus efeitos para as portarias de instauração a partir do dia 04 de abril de 2018, revogando o decreto 123/2018.

Matinhos, 04 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:169B7584

GABINETE
DECRETO N.º 183/2018

SÚMULA: SUSPENDE preventiva e cautelarmente, com fundamento no artigo 226 e 233 da Lei Municipal 1165/2008, a Conselheira Tutelar VANESSA BARBARA DI VIETRO, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até o julgamento do mérito do presente procedimento.

O Prefeito do município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, 1320/2010, 1165/2008 e 1734/2014, atendendo a solicitação da Comissão de Processo Administrativo nomeada pela portaria 001/2018 do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Matinhos, Paraná,

RESOLVE:

Art 1º - Suspender preventivamente por 30 (trinta) dias ou até a conclusão dos trabalhos da Comissão, a partir de 05 de abril de 2018, a Conselheira Tutelar **Vanessa Barbara di Vietro, RG** nº 9.237.504-8 SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 04 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:D2F11EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PPRP Nº 030/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 17 de abril de 2018, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003, 3971-6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 14:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$498.821,40 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de abril de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:5750F67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PPRP Nº 031/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de abril de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:CEF15933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2017 - PMM

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **BERENICE ALVES GUIMARÃES 04366940930**, inscrita no **CNPJ nº 28.134.453/0001-20**, do item 01 no valor de R$8.073,00 (oito mil setenta e três reais), do item 02 no valor de R$7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais), do item 03 no valor de R$21.930,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais), do item 04 no valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), do item 05 no valor de R$4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), do item 06 no valor de R$4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), do item 07 no valor de R$5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), do item 08 no valor de R$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) do item 09 no valor de R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e do item 10 no valor de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2017 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B67CF654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2018

PORTARIA Nº 275/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofíco nº010/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7329/6	Maria Aparecida A. Amorim	05/04/2018 a 04/05/2018 (30 dias)
7675/9	Melissa Caroline Mello	17/03/2018 a 15/04/2018 (30 dias)
5819/0	Rosalda do Rocio Marques	26/03/2018 a 24/05/2018 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A3259DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2018

PORTARIA Nº 276/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 010/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO** na matrícula nº 7693/7 ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 12 de março a 07 de setembro de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C92805E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2018

PORTARIA Nº 277/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A Servidora MARLISE ALBOIT RAMOS, matrícula nº 5139/0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 16 a 30 de abril de 2018, conforme portarias nº 345/2016 e 460/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FF8AE696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº278/2018

PORTARIA Nº278/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0003554/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES** matrícula nº. 5591/3 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 13 de abril a 12 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8A25C4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2018

PORTARIA Nº 279/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº051/2018-SMAS, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **VANESSA BÁRBARA DE VIETRO**, matrícula nº. 7782/8, ocupante do cargo público de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias concedida através da Portaria nº 249 de 21 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9499149B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 04/2018

PORTARIA N° 04/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando os dispositivos da Lei Complementar,

R E S O L V E:

Art. 1. Em conformidade com o Edital 05/2018, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público 01/2017 da Câmara Municipal de Mato Rico/PR., Convocar o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CARGO	CLASS	CPF
IGOR HANICZ	TÉCNICO LEGISLATIVO	1°	040.676.209-00

Art. 2. O convocado deverá apresentar a documentação conforme dispostos nos itens 3 e 16 do edital 01/2017.

Art. 3. Fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação para o candidato apresentar-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Art. 4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mato Rico/PR, em 04 de Abril de 2018.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:643E7472

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 549/2018 - SUAS

LEI N° 549/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Mato Rico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Mato Rico tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) A promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva
das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI- Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES Seção I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I- Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso);

III- Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI- Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X- Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II- Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III- Cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV- Matricialidade sociofamiliar;

V- Territorialização;

VI- Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

V- Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS NO MUNICÍPIO DE MATO RICO

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º - O Município de Mato Rico atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art.7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Mato Rico é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Diante da dimensão e complexidade da prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é primordial que a gestão dessa política dê-se por um órgão exclusivo, observando a diretriz do comando único disposta na LOAS, sendo este a Secretaria Municipal de Assistência Social contemplando as áreas essenciais do SUAS: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade), Gestão do SUAS (Gestão do Trabalho e Regulação do SUAS, Vigilância Socioassistencial), Gestão Financeira e Orçamentária e Gestão de Benefícios.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Mato Rico organiza- se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art.9º - A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art.10º - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviço socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, não havendo CREAS a proteção social especializada se dará através de equipe exclusiva lotada no Órgão Gestor de Assistência Social, devendo o Município contratar as equipes de referência conforme a NOBSUAS/RH.

§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º - O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – Territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - Universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - Regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

IV- Para os municípios a NOBSUAS/2012 prevê no inciso XIII, art. 17, a participação dos municípios nos mecanismos formais de cooperação intergovenamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB. Assim, a NOBSUAS/2012 estabeleceu uma cláusula geral para que os serviços de referência regional fossem viabilizados representando da melhor forma a realidade regional.

Art. 14. A unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS integrante da estrutura administrativa do Município Mato Rico:

I – CRAS - Centro de referência de assistência social

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - Acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) Condições de recepção;

b) Escuta profissional qualificada;

c) Informação;

d) Referência;

e) Concessão de benefícios;

f) Aquisições materiais e sociais;

g) Abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) Oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e família sob curta, média e longa permanência.

II - Renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - Convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) Construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) Exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - Desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) Desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) Conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) Conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 . Compete ao Município Mato Rico, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - Implantar:

a) A vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) Sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VII - Regulamentar:

a) E coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – Cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – Realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – Gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XI – Organizar:
a) A oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) Monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;

c) Coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – Elaborar:

a) Proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

c) Cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

d) Executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;

e) Executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH- SUAS;

f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;

g) Expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XIII- Aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – Alimentar e manter atualizado:

a) O Censo SUAS;

b) O Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) O conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – Garantir:

a) A infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) A elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) A integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) A capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) O comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI - Definir:

a) Os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) Os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - Implementar:

a) Os protocolos pactuados na CIT;

b) A gestão do trabalho e a educação permanente;

XVIII – Promover:

a) A integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação Inter setorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à Assistência social;

XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o

monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município Mato Rico.

§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I- diagnóstico socioterritorial;

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- ações estratégicas para sua implementação; V- metas estabelecidas;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento;

IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e

X- tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Mato Rico, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º - O CMAS é composto por 10 membros titulares e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - X representantes governamentais;

II - X representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de

Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII- registrar em ata as reuniões;

XXXIII- instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º -O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2º - O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social
e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

**DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.**

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que estejam em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de risco; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. Entende-se por procedimentos e fluxos de oferta as ações do Poder Executivo que possibilitarão o acesso ao benefício, incluindo o local da prestação do benefício, equipe responsável e articulação da prestação do benefício eventual com programas de transferência de renda, serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas. A prestação dos benefícios eventuais deverá estar integrada com a oferta dos serviços socioassistenciais a fim de que sejam identificadas as reais necessidades dos indivíduos e suas famílias. Neste sentido, a prestação não pode estar condicionada necessariamente a determinado corte de renda. O Município poderá adotar como procedimento a inclusão do indivíduo e sua família no Cadastro Único a fim de ampliar a oferta de proteção social por meio da inclusão em programas sociais do Governo Federal ou programas estaduais e municipais que adotem o Cadastro Único como base de informações.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo; III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária; VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras; VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V– desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.
15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mato Rico, em 28 de março de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:51B78F56

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 550/2018 - CARGOS EM COMISSÃO

LEI Nº 550/2018

SÚMULA: Suprime Cargos em Comissão constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 297/2009 de 01 de julho de 2009 e dá providencias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO,** Estado do Paraná, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º - Ficam suprimidos 80 (oitenta) Cargos em Comissão constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 297/2009, que passará a ter a seguinte composição:

Nº DE CARGOS	CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLOS CC	VALOR R$
I - ORGÃOS DE ACONSELHAMENTO Artigo 1º. da Lei Municipal 297/2009			
Conselho Municipal de Saúde, Educação, Direitos da Criança e Adolescente, Assistência Social, Direitos da Pessoa Idosa, Segurança Publica, Habitação e Interesse Social, Emprego e Relações de Trabalho, Solos, Anti Drogas, Agricultura, Segurança Alimentar, Alimentação Escolar, Fundeb, Meio Ambiente e Turismo, Esporte e Lazer			
II - ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO			
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO			
1	Chefe de Gabinete	CC II	R$ 1.904,43

1	Assessor Jurídico	CC I	R$ 2.855,74
1	Assessor de Planejamento	CC I	R$ 2.855,74
III - ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
1	Secretário de Administração	CC I	R$ 2.855,74
	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
1	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe da Divisão De Recrutamento Seleção e Treinamento	CC IV	R$ 1.634,19
1	Chefe da Divisão de Assistência Previdenciária	CC IV	R$ 1.634,19
1	Chefe da Coordenação de Pessoal	CC IV	R$ 1.634,19
	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO		
1	Diretor do Departamento	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe da Divisão de Almoxarifado	CC IV	R$ 1.351,00
1	Chefe da Divisão de Compras e Licitação	CC IV	R$ 1.351,00
1	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC IV	R$ 1.351,00
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1	Diretor do Departamento	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe da Divisão de Expediente	CC IV	R$ 1.634,19
1	Chefe da Divisão de Copa e Limpeza	CC IV	R$ 1.634,19
1	Chefe da Divisão de Manutenção	CC IV	R$ 1.634,19
1	Chefe da Divisão de Segurança	CC IV	R$ 1.634,19
SECRETARIA DE FINANÇAS			
1	Secretario de Finanças	CC I	R$ 2.855,74
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
1	Diretor do Departamento	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe da Divisão de Planejamento	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Empenho	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe do Setor de Contabilidade	CC III	R$ 1.761,53
	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
1	Diretor do Departamento	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Dívida Ativa	CC III	R$ 1.761,53
	TESOURARIA		
1	Chefe da Divisão de Arrecadação e Finanças	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe do Setor de Tesouraria	CC III	R$ 1.761,53
IV - ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1	Secretario de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	CC I	R$ 2.855,74
	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
1	Diretor de Transportes	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe da Divisão de Garagem e Oficina	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe da Divisão de Pontes e Bueiros	CC III	R$ 1.634,19
1	Chefe da Divisão de Estradas Vicinais	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Transportes	CC IV	R$ 1.634,19
	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1	Diretor do Departamento	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Almoxarifado	CC IV	R$ 1.634,19
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1	Diretor do Departamento	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe da Divisão de Ruas e Avenidas	CC IV	R$ 1.634,19
1	Chefe da Divisão de Praças, Parques e Jardins	CC IV	R$ 1.634,19
1	Chefe da Divisão de Transportes Coletivos e Urbanos	CC IV	R$ 1.634,19
1	Chefe da Divisão de Cemitérios e Serviços Funerários	CC IV	R$ 1.634,19
1	Chefe da Divisão de Iluminação Pública	CC IV	R$ 1.634,19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1	Secretário de Educação e Cultura	CC I	R$ 2.855,74
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
1	Diretor do Departamento	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Ensino Pré-escolar	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Ensino Semi e Profissionalizante	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	CC IV	R$ 1.634,19
1	Chefe da Divisão de Orientação e Supervisão	CC III	R$ 1.761,53
	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1	Diretor de Departamento	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe de Biblioteca Municipal	CC IV	R$ 1.634,19
1	Chefe de Divisão de Artesanato	CC IV	R$ 1.634,19
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
1	Secretário de Esporte e Lazer	CC I	R$ 2.855,74
	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
1	Diretor do Departamento de Esportes	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe da Divisão de Desporto Escolar	CC IV	R$ 1.634,19
1	Chefe da Divisão de Administração Próprios Desportivos	CC IV	R$ 1.634,19
1	Chefe da Divisão de Lazer	CC IV	R$ 1.634,19
SECRETARIA DE SAÚDE			
1	Secretário de Saúde	CC I	R$ 2.855,74
	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1	Diretor de Departamento de Saúde	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe da Divisão de Assistência Médica Hospitalar	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	CC III	R$ 1.761,53
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1	Secretário de Assistência Social	CC I	R$ 2.855,74
	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1	Diretor do Departamento de Assistência Social	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe da Divisão de Proteção Social Básica	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Proteção Social Especial	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Habitação	CC III	R$ 1.761,53
SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDÚSTRIA E COMERCIO			
1	Secretário de Agricultura, Indústria e Comercio	CC I	R$ 2.855,74
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1	Diretor do Departamento	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe da Divisão de Agricultura	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Pecuária	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe da Divisão de Piscicultura	CC III	R$ 1.761,53
	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO		
1	Diretor do Departamento	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe de Divisão de Indústria e Comércio	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe de Divisão de Exposição e Feiras	CC III	R$ 1.761,53
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
1	Secretário de Meio Ambiente e Turismo	CC I	R$ 2.855,74
	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1	Diretor de Departamento	CC II	R$ 1.904,43
1	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	CC III	R$ 1.761,53
1	Chefe do Setor de Vigilância Florestal	CC IV	R$ 1.634,19
	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
1	Diretor de Departamento	CC II	R$ 1.904,43

CARGO EM COMISSAO	TOTAL	VALOR R$
CC I – Secretários Municipais/Agentes Políticos	11	2.855,74
CC II	24	1.904,43
CC III	27	1.761,53
CC IV	22	1.634,19
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	84	

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo I da Lei Municipal 297/2009 e, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6A42032A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 551-2018

LEI Nº 551/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 297/2009 de 01 de julho de 2009 e dá providencias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO,** Estado do Paraná, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O inciso II, do Título I, do art. 1º da Lei Municipal nº 297/2009 passará a ter a seguinte redação:
II – ORGÃO DE ASSESSORAMENTO
- Governo Municipal
- Assessoria Jurídica
- Assessoria de Planejamento
- Assessoria de Imprensa

Artigo 2º - O Art. 12 da Lei Municipal nº 297/2009, passará a ter a seguinte redação:
Artigo 12 – Ao Governo Municipal compete executar serviços de relações públicas, exercendo assessoramento para contrato entre os munícipes e os órgãos da prefeitura, assessorar nas relações entre o Executivo e o Legislativo Municipal, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo, contratar assessoria jurídica o qual compete representar o Município em qualquer instancia Judicial, quando para tanto for incumbida pelo Prefeito Municipal, promover a cobrança executiva da Dívida Ativa do Município, Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica, submetidos a apreciação da assessoria, minutar contratos, convênios e opinar sobre os projetos de lei a serem encaminhados ao legislativo, quando solicitada, exercer outras atividades correlatas. Contratar Assessoria de Imprensa a qual compete planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Mato Rico, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação, executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Prefeito, promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal, promover através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município; manter arquivo de notícias e comentários da imprensa do Estado sobre as atividades da Administração Municipal, para fins de consulta e estudo, coordenar juntamente com os demais órgãos do Município as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse da Administração Municipal; coordenar a divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet através do portal oficial da Prefeitura Municipal de Mato Rico e do perfil oficial do município nas redes sociais.

Artigo 3º. - Insere o item 4, no Art. 13º da Lei Municipal nº 297/2009:
4. Assessoria de Imprensa

Artigo 4º. - Altera o Anexo I da Lei Municipal 297/2009, que passa a ser anexo integrante da presente Lei.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:411FDAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho entre o **MUNICIPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo nº.10, inscrito no CNPJ sob nº. 75845529/0001-05, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro,viúvo, portador da cédula de identidade nº **1.451.106** e do CPF nº **239.028.179-68**, residente e domiciliado à Avenida Papa João XXIII nº 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, doravante denominado **EMPREGADOR**, e, **CLAUDIA GOIS**, brasileira, maior, casada, portadora do CPF nº 042.745.069-16 e RG nº 8899822-7, residente e domiciliada à Rua Quinze de Novembro, nº 120, no município de Miraselva, doravante denominada simplesmente **EMPREGADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNÇÃO
O EMPREGADO prestará ao EMPREGADOR, por prazo indeterminado, a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, os serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, comprometendo-se a bem desempenhar seu mister, nos termos da legislação cabível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO
O EMPREGADO compromete-se a cumprir, semanalmente, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALÁRIO
O EMPREGADOR compromete-se a pagar ao EMPREGADO, o salário mensal de **R$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais), sujeito a descontos previstos em Lei, cujo, pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, não havendo adiantamento salarial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME – CONTRATAÇÃO – ESTÁGIO PROBATÓRIO
O Regime adotado pelo EMPREGADOR é da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, com a contratação por meio de concurso público, sujeitando-se a estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício na função, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
O EMPREGADO compromete-se, também, a respeitar o regulamento imposto pelo EMPREGADOR, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, sob as cominações legais.

Para os fins de direito e como prova de aceitação do teor deste instrumento pelos contratantes, espontânea e conscientemente firmado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de idêntico teor, uma para cada parte contratante, as quais lidas e achadas conforme, seguem assinadas por ambos, na presença de duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram, e que firmam, também, o presente.

Miraselva, 02 de Outubro de 2017.

Empregador

Empregado

TESTEMUNHAS

_____
NELSON PARIZI JUNIOR
RG: 4.516.658-9
CPF: 747.562.579-68

_____
WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
RG: 4.082.859-1
CPF: 648.887.209-59

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:07E35913

GABINETE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho entre o **MUNICIPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo nº.10, inscrito no CNPJ sob nº. 75845529/0001-05, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro,viúvo, portador da cédula de identidade nº **1.451.106** e do CPF nº **239.028.179-68**, residente e domiciliado à Avenida Papa João XXIII nº 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, doravante denominado **EMPREGADOR**, e, **LUCIMARA PEREIRA ROMÃO**, brasileira, maior, casada, portadora do CPF nº 042.557.359-13 e RG nº 7648632-8 residente e domiciliada à Rua Vereador Florindo Zanin, nº 10, no município de Miraselva, doravante denominada simplesmente **EMPREGADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNÇÃO
O EMPREGADO prestará ao EMPREGADOR, por prazo indeterminado, a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, os serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, comprometendo-se a bem desempenhar seu mister, nos termos da legislação cabível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO
O EMPREGADO compromete-se a cumprir, semanalmente, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALÁRIO
O EMPREGADOR compromete-se a pagar ao EMPREGADO, o salário mensal de **R$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais), sujeito a descontos previstos em Lei, cujo, pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, não havendo adiantamento salarial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME – CONTRATAÇÃO – ESTÁGIO PROBATÓRIO
O Regime adotado pelo EMPREGADOR é da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, com a contratação por meio de concurso público, sujeitando-se a estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício na função, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
O EMPREGADO compromete-se, também, a respeitar o regulamento imposto pelo EMPREGADOR, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, sob as cominações legais.

Para os fins de direito e como prova de aceitação do teor deste instrumento pelos contratantes, espontânea e conscientemente firmado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de idêntico teor, uma para cada parte contratante, as quais lidas e achadas conforme, seguem assinadas por ambos, na presença de duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram, e que firmam, também, o presente.

Miraselva, 02 de Outubro de 2017.

Empregador

Empregado

TESTEMUNHAS

_____
NELSON PARIZI JUNIOR
RG: 4.516.658-9
CPF: 747.562.579-68

_____
WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
RG: 4.082.859-1
CPF: 648.887.209-59

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E082A43B

GABINETE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho entre o **MUNICIPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo nº.10, inscrito no CNPJ sob nº. 75845529/0001-05, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro,viúvo, portador da cédula de identidade nº **1.451.106** e do CPF nº **239.028.179-68**, residente e domiciliado à Avenida Papa João XXIII nº 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, doravante denominado **EMPREGADOR**, e, **SIRLEY MORENO**, brasileira, maior, casada, portadora do CPF nº 060.046.699-03 e RG nº 10071412-4 residente e domiciliada à Avenida Papa João XXIII, nº 731, no município de Miraselva, doravante denominada simplesmente **EMPREGADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNÇÃO
O EMPREGADO prestará ao EMPREGADOR, por prazo indeterminado, a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, os serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, comprometendo-se a bem desempenhar seu mister, nos termos da legislação cabível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO
O EMPREGADO compromete-se a cumprir, semanalmente, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALÁRIO
O EMPREGADOR compromete-se a pagar ao EMPREGADO, o salário mensal de **R$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais), sujeito a descontos previstos em Lei, cujo, pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, não havendo adiantamento salarial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME – CONTRATAÇÃO – ESTÁGIO PROBATÓRIO
O Regime adotado pelo EMPREGADOR é da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, com a contratação por meio de concurso público, sujeitando-se a estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício na função, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
O EMPREGADO compromete-se, também, a respeitar o regulamento imposto pelo EMPREGADOR, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, sob as cominações legais.

Para os fins de direito e como prova de aceitação do teor deste instrumento pelos contratantes, espontânea e conscientemente firmado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de idêntico teor, uma para cada parte contratante, as quais lidas e achadas conforme, seguem assinadas por ambos, na presença de duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram, e que firmam, também, o presente.

Miraselva, 02 de Outubro de 2017.

Empregador

Empregado

TESTEMUNHAS

_____
NELSON PARIZI JUNIOR
RG: 4.516.658-9
CPF: 747.562.579-68

_____
WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
RG: 4.082.859-1
CPF: 648.887.209-59

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EFE2F56D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para Construção de 03 (três) salas de Aulas em Alvenaria, medindo no total 161,95 metros quadrados, coberta de fibrocimento, piso de cerâmica e forro em PVC, com o fornecimento de todo o material, no valor máximo de R$ 92.450,00 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de Abril de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 04 de Abril de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7CFA4479

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018, do tipo: MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Projetos, Suporte e Alimentação dos Sistemas Informatizados do Governo Federal e Estadual de utilização pelo Município de Miraselva, por um período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de Abril de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 04 de Abril de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FAADCF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2018

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 020/2018
DISPENSA Nº 003/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Aquisição de Bolsa de Colostomia, conforme art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, haja visto que os pacientes tiveram rejeição as Bolsas de Colostomia que temos licitadas no Pregão 039/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor máximo de **R$ 3.500,70 (três mil e quinhentos reais e setenta centavos)**, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alteração dada pela Lei 9.648/98 e, considerando o art. 38, inciso VI desta mesma Lei, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em conseqüência, fica convocada a Empresa: **CV MEDICAL EIRELI – ME, CNPJ. 22.888.698/0001-66**, para a assinatura do termo contratual.

Publique-se,

Morretes, 04 de abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:0DE9044B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 03/2018

PORTARIA n.º 003/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo de Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor Aquiles Loli, portador do CPF 628.394.119-20 , do cargo de Assessor Parlamentar a partir de 04 de abril de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 4 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:441BF411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18/04/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos municipais de Nova Prata do Iguaçu. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de abril de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:535193C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18/04/2018, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de abril de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D4562E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/04/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa para revisão e reparo da escavadeira hidráulica Doosan DX180 da frota municipal, incluindo o fornecimento das peças originais necessárias e mão-de-obra especializada para a realização dos serviços.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de abril de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:808EE929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2018

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1803/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decorrido o prazo para apresentação de recursos sem ter sido apresentado nenhuma manifestação, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 04/2018. A sessão ocorrerá no dia **06/04/2018 às 13h15min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de abril de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:717184D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 420/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada em engenharia elétrica, envolvendo todos os serviços e equipamentos necessários para o serviço de manutenção contínua e corretiva, ampliação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Palmeira. **Empresa vencedora:** ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS – EIRELLI - EPP, portadora do CNPJ: 15.156.111/0001-69 com o valor total de R$ 215.998,00 (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

04 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7AEF7B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 420/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada em engenharia elétrica, envolvendo todos os serviços e equipamentos necessários para o serviço de manutenção contínua e corretiva, ampliação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Palmeira. **Empresa vencedora:** ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS – EIRELLI - EPP, portadora do CNPJ: 15.156.111/0001-69 com o valor total de R$ 215.998,00 (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

04 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7EF815E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8694/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a reforma da quadra de areia e manutenção do parque de diversão localizados na Colônia Francesa e instalação e manutenção de palanques e telas em escolas municipais. Dotação:.3.3.90.39.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, portadora do CNPJ: 19.052.023/0001-78 com o valor total de R$ 92.442,35 (noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para o lote nº 01 e R$ 10.278,13 (dez mil duzentos e setenta e oito reais e treze centavos) para o lote n° 02.

Publique-se.

04 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4DFFEB63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8694/2017

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a reforma da quadra de areia e manutenção do parque de diversão localizados na Colônia Francesa e instalação e manutenção de palanques e telas em escolas municipais. Dotação:.3.3.90.39.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, portadora do CNPJ: 19.052.023/0001-78 com o valor total de R$ 92.442,35 (noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para o lote nº 01 e R$ 10.278,13 (dez mil duzentos e setenta e oito reais e treze centavos) para o lote n° 02.

Publique-se.

04 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E4FAA9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1223/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de balcões planejados através da Secretaria Municipal de Educação.**Empresa vencedora:** OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME, portadora do CNPJ: 22.417.394/0001-10 com o valor total de R$ 37.360,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta reais).

Publique-se.

04 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:952CB207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1223/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de balcões planejados através da Secretaria Municipal de Educação.**Empresa vencedora:** OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME, portadora do CNPJ: 22.417.394/0001-10 com o valor total de R$ 37.360,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta reais).

Publique-se.

04 de abril de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5E809966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

Ata de Registro de Preços nº. 057/2018. Processo Nº. 420/2018. Pregão Presencial nº 28/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS – EIRELI - EPP, CNPJ: 15.156.111/0001-69. Valor contratado: R$ 215.998,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada em engenharia elétrica, envolvendo todos os serviços e equipamentos necessários para o serviço de manutenção contínua e corretiva, ampliação e modernização da Rede de Iluminação Pública do Município de Palmeira. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, em até 20 (vinte) dias após o fechamento mensal dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:02E98722

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 016/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 016/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**		Data: **02/04/2018**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
VALOR: R$ 26.112,62		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Resgate de cotas do Fundo Itaú Soberano Referenciado DI LP FI, CNPJ 06.175.696/0001-73, vinculado a conta corrente 11.432-1, da agência 2908, do Banco Itaú, no valor de R$ 26.112,62 (vinte e seis mil, cento e doze reais, sessenta e dois centavos). Considerando que os fundos D.I. tem apresentado rentabilidades inferiores a meta atuarial o comitê decidiu pela migração do recurso para outro tipo de investimento.		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72	590.677.729-68
	Anbima 21/03/2019	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:965F59BA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 017/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 017/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		Data: **03/04/2018**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
VALOR: R$ 219.479,79		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Resgate do valor de R$ 219.479,79 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais, setenta e nove centavos) do Fundo Itaú Institucional RF Inflação 5 FIC, CNPJ 09.093.819/0001-15, vinculado a conta corrente 11.432-1, da agência 2908, do Banco Itaú. Considerando a Política de Investimentos para 2018 o Comitê deliberou pela migração desse valor para outros segmentos de investimentos para fins de diversificação.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-Validade	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72	590.677.729-68
	ANBIMA 21/03/2019	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:433C36B6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 018/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 018/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		Data: **03/04/2018**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
VALOR: R$ 150.000,00		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Aquisição de cotas do Fundo Itaú Institucional Alocação Dinâmica II RF FICFI, CNPJ 25.306.703/0001-73, vinculado a conta corrente 11.432-1, da agência 2908, do Banco Itaú, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Considerando a queda da taxa de juros doméstica (SELIC) o comitê entendeu ser oportuno realizar aporte num produto com menor volatilidade que os IMAs, menor risco no curto prazo, maior possibilidade de ganhos no longo prazo e que possui objetivos atrelados a inflação, tendo como benchmark o IPCA, o que pode se constituir numa oportunidade para atingir a meta atuarial.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.		
Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-validade	Responsável Pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72	590.677.729-68
	ANBIMA 21/03/2019	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:947D08FB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 019/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 019/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		Data: **03/04/2018**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, II**
VALOR: R$ 100.000,00		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Aquisição de cotas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Fundo Itaú Institucional Ações Phoenix, CNPJ 23.731.629/0001-07, vinculado a conta corrente 11.432-1, da agência 2908, do Banco Itaú. Considerando a Política de Investimentos para 2018 que tem como um de seus pilares o acréscimo de investimentos no segmento de renda variável, o comitê deliberou pelo aporte nesse fundo de ações em que a carteira busca diversificação e rentabilidade ao mesmo tempo, sendo que parte da mesma é baseada em análise fundamentalista e a outra parte em "cases" de oportunidades. Além de cumprir a política de investimentos, o aporte visa buscar a diversificação dentro do segmento de renda variável. Dentro de uma política interna do RPPS de mitigação de riscos, o instituto tem buscado ampliar seus investimentos nas instituições que administram os maiores volumes de recursos de RPPSs.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável).		
Proponente:	Gestor/Autorizador: Certificação-validade	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72	590.677.729-68

	ANBIMA 21/03/2019	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:799813E1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.190 DE 04/04/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3326/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:57D2B75A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.191 DE 04/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA FRANCIELLE TAMARA NIKKEL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3377/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Francielle Tamara Nikkel	*071.973.889-02*	*R$ 128,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:63EC96A4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.192 DE 04/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA AMANDA BLUM BESTEN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3378/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.
***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Amanda Blum Besten	*074.387.919-80*	*R$ 192,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:67C10AE4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.194 DE 04/04/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALLYSON LUIZ BERTON.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3380/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.
***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Allysson Luiz Berton	*066.182.499-37*	*R$ 128,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:44D49F6A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.195 DE 04/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3381/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Telismary Czelusniak Olinek	*976.861.749-72*	*R$ 128,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9C98B9CA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.196 DE 04/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ELISETE STELLE DE GOES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3382/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisete Stelle de Goes	*937.057.199-04*	*R$ 128,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:16C023CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.197 DE 04/04/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3416/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3628E423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTA TÉCNICA BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

I. OBJETIVOS DA NOTA
Esta nota técnica tem por objetivo orientar as equipes de referência dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial sobre quais unidades devem prestar a concessão de benefícios eventuais aos usuários e do SUAS.

II. APRESENTAÇÃO
Os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
A Secretaria de Assistência Social, no exercício da sua atribuição de gerir a Política de Assistência Social em seu âmbito de atuação, define o protocolo de atendimento para acesso aos Benefícios Eventuais a partir da edição da Resolução 13 de 04/11/2014 que propõe os critérios orientadores para sua concessão. Os benefícios de auxilio

natalidade e auxilio funeral serão concedidos conforme determina a resolução já citada, a concessão de auxílio alimentação, vulnerabilidade temporária será delimitada a partir desta nota.
1. CRAS: Órgão responsável pela liberação dos benefícios eventuais de cartão alimentação, auxilio natalidade, auxilio funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.
2. CREAS: responsável pela liberação de passagens a população em trânsito, famílias com indivíduos abrigados/reclusos em instituições fora do município;
3. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com renda per capta de até 1/4 de salário mínimo, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de eu membros, para concessão dos benefícios será necessário avaliação social através de entrevista com técnico de nível superior.
Obs.: As exceções quanto ao critério de renda serão analisados por Assistente Social a partir da realidade apresentada.
Concessão de auxílio alimentação:
1. Para acesso aos benefícios a família deverá estar inserida no Cadastro Único, atender aos critérios definidos acima e a resolução que normatiza os benefícios eventuais a nível municipal, manter atualizado o CadÚnico, ter acima de 18 anos e residir por pelo menos um ano no município.
2. O benefício eventual na forma de Cartão alimentação constitui-se em uma prestação temporária, podendo ter sua concessão por até três meses consecutivos, não podendo ultrapassar até seis cargas ao ano, conforme avaliação técnica e social. A família deverá estar em acompanhamento familiar.
3. Famílias fora do critério de concessão que vierem para avaliação e não forem assistidas com o cartão só serão reavaliadas após 30 dias.
4-O valor do benefício será de R$ 100,00 (cem reais), repassado através de cartão alimentação podendo ser utilizado em estabelecimentos cadastrados para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza. O valor do benefício corresponderá a 10,5% do valor do salário mínimo nacional vigente.
5-Fica restrita, a compra, com o cartão alimentação, de cigarros e bebidas alcoólicas;
6-O benefício será repassado e mantido pelo prazo definido acima, desde que a família cumpra as condicionalidades do programa Bolsa Família. Caso o beneficiário não esteja incluído no programa citado, deverá apresentar uma declaração da freqüência escolar de todas as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos , e na área de saúde para crianças menores de 7 anos será necessário a apresentação da carteira de vacinação atualizada e acompanhamento do estado nutricional e do desenvolvimento. A apresentação desses documentos serão exigidos no início da avaliação e no final do prazo para possível renovação;
7-Em caso de irregularidades/denúncias, o cartão será suspenso para averiguação e se confirmada tais irregularidades, o cartão poderá ser cancelado;
8- Passar por avaliação social através de entrevista com Técnico de Nível Superior. Será definido o prazo pelo qual o benefício será válido, vencendo o prazo poderá ser feita nova avaliação. Durante a avaliação deverá ser verificado se a família já está incluída em outros benefícios/projetos/programas da rede socioassistencial, evitando sobreposição de ações, possibilitando os encaminhamentos necessários e dando autonomia ao usuário para escolher da qual ação da rede participará.

Concessão de segunda via Certidão de Nascimento e Casamento e fotos

1-O benefício eventual em forma de segunda via de documentação pessoal, destina-se aos cidadãos e às famílias com renda per capta de até 1/4 de salário mínimo, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
2-O cidadão que se enquadre nos critérios acima que solicite segunda via de documentação pessoal, só poderá solicitar novamente após o prazo de três anos do primeiro pedido.
3-O benefício só será concedido, se a família residir no município e estiver inscrito no Cadastro Único.
Concessão de Passagens CRAS e CREAS:
1-O benefício eventual em forma de passagem, destina-se aos cidadãos com renda per capta de até 1/4 de salário mínimo, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
2-Será concedida passagens aos cidadãos itinerantes que necessitem se deslocar para outros municípios, apresentando documento de identificação e caso contrário apresentar boletim de ocorrência do extravio deste.
3-Será liberado uma passagem somente a cada 12 meses para cada cidadão, as exceções quanto a este critério deverão ser analisadas por um técnico de nível superior.
4-Poderão ser liberadas passagens em casos de acesso a benefícios pertinentes a política de assistência social.

O órgão gestor deverá apresentar relatório trimestral que terá como fonte principal os relatórios mensais realizados pelo CRAS, visando a prestação de contas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
1-Os Benefícios Eventuais serão divulgados através da mídia, em edital nos órgãos públicos;
2-Segundo a resolução 39 do CNAS não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites ou outros alimentos para dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso;
3 - Esta nota técnica é passível de alterações conforme legislação ou necessidade de novas adequações após aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Palmeira, 28 de março de 2018.

TÂNIA MARA TRINDADE
Diretora

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E49738E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018– SMAS/FMAS.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 12.623 DE 02/12/2016, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SMAS/FMAS, após análise, resolve divulgar o resultado preliminar dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROJETOS APROVADOS

Nome da Instituição	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE	81.078.297/0001-00	20.080,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50	25.440,00

Palmeira, 04 de abril de 2018.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro
CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro
CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro
CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6AFB1DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 12.019 DE 04/04/2018 - FICA CONSTITUÍDO O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA O BIÊNIO 2018/2020.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no processo protocolado sob n.º 3753/2018.

Decreta:

Art. 1.º - Fica constituído o Conselho Municipal de Direitos da Criança de do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2018/2020, conforme dispõe a Lei nº 4.180/2016 e conforme Lei Municipal Nº 4.659 de 02/04/2018, da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL-CMDCA 2018/2020

Segmento	Nome do Representante	
SAÚDE	Titular	Cristina Rocha Mezzadri
	Suplente	Marina Gross Gonçalves
EDUCAÇÃO	Titular	Andrieni Caldas de Paula
	Suplente	Elenice da Cruz Gonçalves
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular	Tânia Mara Trindade
	Suplente	Maria Amirtes dos Santos Chaves
CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E ESPORTE	Titular	DaymonGrocheviski
	Suplente	Moises Americo Barbosa Neto
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Titular	Andreza Schmidt Gonçalves
	Suplente	Ezequiel Carneiro
URBANISMO E FINANÇAS	Titular	Elizete Lima Schroeder
	Suplente	Julia dos Santos Moura
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Titular	Mauricio Ripka
	Suplente	Jose Przybysewski

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento	Nome do Representante	
Entidades prestadoras de serviço na área da criança de 0 a 06 anos:	Titular	Silvia Maria Mezzadri Teixeira
	Suplente	Antonina Teixeira Hrycay
Entidade prestadora de serviços na área da Criança e adolescente de 07 a 14 anos:	Titular	Mara Elena KemperFederhem
	Suplente	Fernanda Delfrate
Entidades prestadoras de serviço na área da criança e adolescente portador de necessidades educativas especiais:	Titular	Débora PuchalskiBronoski
	Suplente	Andrea de Fatima Ligeski
Entidades prestadoras de serviço na área da família:	Titular	Hilda Koop
	Suplente	HanneloreIsaak
Associações Comunitárias prestadoras de serviço na área da criança e adolescente e família:	Titular	Cleoni Mendes
	Suplente	Margarete de Jesus Ferreira Mota
Entidades prestadoras de serviço que ofereçam acolhimento institucional	Titular	Marcia Miranda Xavier
	Suplente	Aline Bach Almeida
Adolescente com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos que representem organizações de adolescentes sob diversas formas.	Titular	Lucas Eduardo Mance
	Suplente	Isabela Viante Dutra

Art.2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CB0C6FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 14.185 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA SORAYA COMIM.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3338/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.
Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.
Previsão orçamentária*:*
Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1103

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Soraya Comim	*975.666.759-15*	*R$ 25,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8701E29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 14.186 DE 04/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TELESANGELA CZLUSNIAK OLINEK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3339/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1103

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Telesangela Czlusniak Olenik	*975.678.929-87*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8D256A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.187 DE 04/04/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SIDNEI SCHNELL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3340/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1103

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sidnei Schnell	*964.471.509-82*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FD32F78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.188 DE 04/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA MARIA LOURENÇO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3341/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1103

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Maria Lourenço	*742.111.709-10*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8DE0F717

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14,189 DE 04/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ELENICE DA CRUZ GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3352/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1103

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elenice da Cruz Gonçalves	*021.800.849-00*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:890DF654

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.193 DE 04/04/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDUARDO TANIGUCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3379/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Taniguchi	*034.404.569-27*	*R$ 128,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1D21D162

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14.198 DE 04/04/2018 - REVOGA A PORTARIA DE Nº. 14.161, DATADA EM 27 DE MARÇO DE 2018, A QUAL CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 2864/2018,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº. 14.161, datada em 27 de Março de 2018, a qual concede Diária ao servidor Everton Luiz de Paula Nunes, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EAD43538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.009 DE 04/04/2018 - NOMEAÇÃO TELESMERI CZELUSNIAK, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada TELESMERI CZELUSNIAK, portadora do R.G. nº. 7.300.944-8- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 034.492.939-66, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:94C427A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.010 DE 04/04/2018 - NOMEAÇÃO JANE MARIA MICHARKI BELO, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada JANE MARIA MICHARKI BELO, portadora do R.G. nº. 6.361.992-2- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 900.380.029-49, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:87E4539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.011 DE 04/04/2018 - NOMEAÇÃO SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA, portadora do R.G. nº. 5.735.558-1- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 971.223.199-20, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:07CC5479

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 12.012 DE 04/04/2018 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS A SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2332/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Diretor de Contabilidade e Finanças, a servidora *DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA,* matricula: 203743, portadora do R.G. nº. 10.786.473-3,

inscrita no CPF sob o nº. 081.005.849-90, a partir de 04/04/2018, ocupante do cargo em efetivo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D5FDF2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.179 DE 04/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, EZEQUIEL CARNEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 3709/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/05/2018, referente ao período aquisitivo de 05/04/2017 à 04/04/2018, ao servidor, EZEQUIEL CARNEIRO, matricula: 301235, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:01C04E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.180 DE 04/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONÇALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6793/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **ARISTEU GONÇALVES,** ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula 203152, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 20/03/2018, encerrando em 03/04/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B8A9BCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.181 DE 04/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.3712/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal PATRICIA CRISTINA GENARY, matricula: 203644, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/03/2018 encerrando em 03/04/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9BC18D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 12.008 DE 03/04/2018 - NOMEAÇÃO ALLISON MATHEUS DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado ALLISON MATHEUS DA SILVA, portador do R.G. nº. 11.102.350-6- PR, inscrito no CPF: sob o nº. 079.355.429-29, para o cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1193C7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.182 DE 04/04/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, ELIANE PADILHA VIANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 10725/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, ELIANE PADILHA VIANTE, matricula: 203309, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01/04/2018 a 03/04/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.828 de 21/12/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B1B2A473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.013 DE 04/04/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 489, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 03 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.1969/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 489, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 03 de Abril de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **GLACICLER DINIZ GRACZYK,** matrícula 201602, portadora do RG nº. 3.833.131-0- PR, inscrita no CPF sob nº. 976.848.489-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 4.338,25 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EDD09CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.014 DE 04/04/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA GLACICLER DINIZ GRACZYK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1969/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Serviço**, a servidora, **GLACICLER DINIZ GRACZYK**, matrícula: 201602, portadora do RG nº. 3.833.131-0- PR, inscrita no CPF sob nº. 976.848.489-68, do cargo de Professor**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3AE9F219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.015 DE 04/04/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 490, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 03 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.2234/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 490, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 03 de Abril de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **ENELI DIVINA COSTA,** matrícula 200346, portadora do RG nº. 4.479.243-5- PR, inscrita no CPF sob nº. 631.772.009-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar de enfermagem"***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 2.287,88 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EAB73673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.016 DE 04/04/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA ENELI DIVINA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2234/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a servidora, **ENELI DIVINA COSTA**, matrícula: 200346, portadora do RG nº. 4.479.243-5- PR, inscrita no CPF sob nº. 631.772.009-63, do cargo de Auxiliar de Enfermagem**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:366D50AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.017 DE 04/04/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 491, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 03 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.2275/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 491, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 03 de Abril de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **TACILA PIRES,** matrícula 201600, portadora do RG nº. 3.989.976-0- PR, inscrita no CPF sob nº. 636.051.989-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"supervisor educacional"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 4.683,02 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira,

Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:281BF159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.018 DE 04/04/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA TACILA PIRES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2275/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Serviço**, a servidora, **TACILA PIRES**, matrícula: 201600, portadora do RG nº. 3.989.976-0- PR, inscrita no CPF sob nº. 636.051.989-53, do cargo de supervisor educacional**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:83EDEA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.183 DE 04/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, MARIO DE MATTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 3735/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/05/2018, referente ao período aquisitivo de 08/04/2017 à 07/04/2018, ao servidor, MARIO DE MATTOS, matricula: 200816, ocupante do cargo em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:626A08E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.184 DE 04/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3732/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 02/01/2018 ao servidor EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES, matricula: 203947, referente ao período aquisitivo 25/05/2016 á 24/05/2017, ocupante do cargo de contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E6CDAC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3903

A T O N.° 3903

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
Nome: Azenilda Pereira Martins
Data Início: 03/04/2018
Data Fim: 04/04/2018
N.° de Diárias: 01(uma) diária.
Valor Unitário: R$ 302,80
Valor Total: R$ 302,80
Destino/UF: Maringá.
Código do IBGE do Município destino: 15200.
Tipos Padrão de Objetivo: Treinamento.

Paranaguá, Palácio Carijó, em 02 de Abril de 2018

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:7762045B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3904

A T O N.° 3904

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

RESOLVE

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
Nome: Danielle Alves da Costa
Data Início: 03/04/2018
Data Fim: 04/04/2018
N.° de Diárias: 01(uma) diária.
Valor Unitário: R$ 302,80
Valor Total: R$ 302,80
Destino/UF: Maringá.
Código do IBGE do Município destino: 15200.
Tipos Padrão de Objetivo: Treinamento.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de abril de 2018

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:80D24F71

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3905

A T O N.° 3905

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder uma diária conforme especificação abaixo:
Nome: Cassiano José de Oliveira Silva.
Data Início: 03/04/2018
Data Fim: 04/04/2018
N.° de Diárias: 01(uma) diária.
Valor Unitário: R$ 302,80
Valor Total: R$ 302,80
Destino/UF: Maringá.
Código do IBGE do Município destino: 15200.
Tipos Padrão de Objetivo: Treinamento.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de abril de 2018

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C2B4E1B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 019/2018 - EVERTON DERIO MEIRA PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO -

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 019/2018

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 015/2018 e 018/2018 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 015/2018 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 018/2018 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

1.1 De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

1.2 Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 05 de abril de 2018 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Bairro Palmital – Paranaguá – PR – CEP 83.206-225 (Sede Assistência Social - Paranaguá) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

1.3 Candidato Convocado:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
48603002	EVERTON DERIO MEIRA	71

2.1 O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

2.2 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 04 de abril de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8FE3A97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.717

LEI Nº 3.717, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a criação e implantação do Programa Saúde Itinerante no município de Paranaguá, e adota outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Saúde Itinerante, no município de Paranaguá, Estado do Paraná, a ser executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de atendimentos itinerantes de saúde, os quais consistirão em ações coletivas e integradas de saúde, desenvolvidas em localidades carentes de especialidades médicas "preferencialmente ilhas e colônias rurais".

§1º Os atendimentos itinerantes de saúde serão organizados para atender demandas represadas por ausência de estruturas locais próprias para o atendimento e orientação médica no campo diagnóstico, controle, orientação, tratamento e prevenção de doenças.

§2º A critério da Secretaria Municipal de Saúde, os atendimentos itinerantes de saúde poderão abranger procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa complexidade por ela definidos.

Art. 2º Os atendimentos itinerantes de saúde, além de exames clínicos, laboratoriais e procedimentos ambulatoriais, compreenderão, ainda, a orientação à população quanto a procedimentos e cuidados relativos às especialidades e objetivos de cada um deles, inclusive com material didático impresso, podendo, ainda, abranger a difusão de informações e orientação quanto a cuidados preventivos relativos à saúde da mulher, do homem, da criança e do adolescente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá ampla divulgação do dia, local, horário e especialidades dos atendimentos itinerantes de saúde que serão realizados nas respectivas comunidades.

Art. 4º Para a realização dos atendimentos itinerantes de saúde a Secretaria Municipal de Saúde agirá com a cooperação dos órgãos municipais, estaduais e federais que atuam no município, distrito ou região a ser atendida.

Art. 5º Os serviços a serem prestados pelos atendimentos itinerantes de saúde abrangem o transporte da população de áreas rurais para os locais de atendimento, quando assim demandar.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ICARO JOSE WOSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:949A5AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.718

LEI Nº 3.718, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a garantia de vaga para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou:

Art. 1° A criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, assegurando-lhes acesso à escola pública, gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas para irmãos no mesmo estabelecimento.

Art. 2º As vagas a que se referem o art. 1º deverão ser asseguradas a no máximo 3 (três) irmãos por estabelecimento e grau de ensino.

Art. 3º O tempo máximo para atendimento da solicitação de matrícula de irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público deverá ser de no máximo 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento ao artigo anterior a Secretaria Competente deverá disponibilizar estabelecimento alternativo para cumprimento da presente Lei.

Art. 4° Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DC7AB93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.719

LEI Nº 3.719, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário Médico no âmbito do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o Serviço Voluntário Médico no âmbito do Município de Paranaguá.

Parágrafo único. Considera-se Serviço Voluntário Médico, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física junto a unidade de saúde e hospitais da rede pública municipal por qualquer cidadão que se encontrar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM, apto ao pleno exercício da profissão médica.

Art. 2° A prestação do serviço, regulamentada por meio de termo de adesão celebrado entre a entidade e o prestador de serviços, deverá constar o objeto e as condições do seu exercício, além de observar os seguintes critérios:

I - não será remunerada, sob nenhuma hipótese;

II - não gerará vínculo empregatício ou funcional;

III - não gerará obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

IV - não terá prazo determinado, podendo o prazo ser alterado a qualquer momento por interesse da administração.

Art. 3° A administração ou direção geral da entidade interessada em oferecer o trabalho voluntário estabelecerá:

I - o número de vagas, que não poderá exceder à proporção de um voluntário para cada cinco integrantes do efetivo da unidade de saúde ou hospitalar;

II - os requisitos necessários para o desempenho das atividades ínsitas aos serviços a serem prestados;

III - o critério de admissão dos voluntários aos serviços.

Parágrafo único. O voluntário Médico deverá usar crachá durante o exercício de sua atividade, constatando os dados da instituição a que pertence, o endereço, a área de atividade, nome completo do voluntário, número do CPF e do RG.

Art. 4° O prestador de Serviço Médico Voluntário deverá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que sejam despesas de pequeno valor e tenham sido expressas e previamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 5° As atividades médicas voluntárias tratadas nesta Lei, caso venham a ser praticadas com carga mínima de 10 (dez) horas semanais e desenvolvidas por, pelo menos, 6 (seis) meses ininterruptos, valerão como título em concursos públicos municipais para ingresso em cargo privativo de médico.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ICARO JOSE WOSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A1901F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.720

LEI Nº 3.720, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a implantação do 'Programa Criar Arte e Educar' no município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal implantará o "Programa Criar Arte e Educar", com o objetivo de promover e incentivar a criação de arte e artesanato através da reciclagem de materiais.

Parágrafo Único. O programa instituído por esta Lei será realizado na rede pública municipal de ensino, nos termos do regulamento.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

I - incluir os alunos da rede pública municipal de ensino no processo de produção de artesanato e artes plásticas;
II - estimular a consciência ecológica e artística, através do aproveitamento de materiais descartáveis, para criação de artesanato;
III - educar os alunos para uso correto dos recursos naturais e para o reaproveitamento de materiais, com um ideal ecológico e criativo;
IV - estimular, através da didática do artesanato e das artes plásticas, a discussão de outras disciplinas, de maneira a contribuir com processo educacional escolar;
V - produzir e expor as obras de arte criadas pelos alunos da rede pública municipal de ensino;
VI - expor os trabalhos artísticos produzidos pela comunidade escolar em feiras de artes desenvolvidas pelos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º Para a realização do Programa instituído por esta lei, poderão ser utilizados, dentre outros materiais descartáveis, papéis, tampinhas de refrigerantes, restos de madeiras, garrafas descartáveis, jornais, sucatas, pedras e sucatas de eletrodomésticos.

Art. 4º O "Programa Criar Arte e Educar" deverá ser realizado periodicamente nas instituições de ensino pelo menos uma vez por semana.

Art. 5º Para a execução do Programa instituído por esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar pessoa física, com comprovada experiência em criação de artes, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B0737545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.721

LEI Nº 3.721, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a prevenção e a punição de atos de pichação, vandalismo e depredação do Patrimônio Público e Privado no âmbito do município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No uso de seu poder de polícia, compete ao Poder Público Municipal manter permanentemente ação visando coibir e punir atos de pichação, vandalismo e depredação contra o Patrimônio Público e Privado.

§1º Entende-se como bens públicos aqueles pertencentes a quaisquer entes da Federação, como por exemplo:

I - os edifícios públicos em geral, interna e externamente, incluindo muros e fachadas;

II - os equipamentos das empresas concessionárias de serviços públicos, tais como: postes, caixas de correio, orelhões, cabines telefônicas, abrigos de ônibus e contêineres;

III - as placas de sinalização, endereçamento e semáforos;

IV - os equipamentos de uso público, como parques e quadras de esporte;

V - as esculturas, murais e monumentos;

VI - os leitos de vias, passeio público, meios-fios, árvores ou plantas;

VII - os viadutos, pontes, passagens de nível, inclusive testadas e guarda-corpos;

VIII - outros bens públicos, assim definidos em Lei.

§ 2º Patrimônio privado são os bens de cada cidadão.

Art. 2º Todo e qualquer ato de pichação, vandalismo ou depredação contra o Patrimônio Público Municipal e Privado, implicarão ao seu causador as seguintes penalidades:

I - aplicação de multa equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais), dobrando o valor a cada reincidência;

II - aplicação de multa equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada bem pichado, dobrando-se o valor no caso de reincidência;

III - aplicação de multa equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada ato praticado, dobrando-se o valor no caso de reincidência.

§1º A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

§2º O Valor da multa será anualmente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo;

§3º No caso de pichação, vandalismo ou depredação contra monumento ou coisa tombada, em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a multa será aplicada em dobro;

§4º Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados por Lei Civil, responderão pelas penalidades de multa os pais, tutores ou seus responsáveis legais;

§5º O valor arrecadado com a aplicação da multa deverá ser destinada a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Art. 3º Também se sujeitam às sanções do art. 2º desta Lei, a colagem de cartaz, banners, ou qualquer ato de publicidade ou propaganda feita em bem público sem a devida autorização da autoridade competente.

Art. 4º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis.

Art. 5º Independentemente da aplicação da multa, o causador e/ou responsáveis, pessoas físicas ou jurídicas, não ficarão isento da obrigação de repararem o dano e das responsabilidades civis e penais decorrentes das infrações.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ICARO JOSE WOSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:71C1C855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.722

LEI Nº 3.722, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Estabelece desconto sobre o valor da tarifa mínima mensal do serviço de água e esgoto, proporcional aos dias em que o serviço for interrompido por parte da concessionária."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os usuários do serviço de água e esgoto receberão desconto sobre o valor da tarifa mensal destes serviços, proporcional aos dias em que o serviço for interrompido por parte da concessionária.

Art. 2º O valor do desconto será sobre o valor da tarifa mínima mensal do serviço de água e esgoto, a ser fixado pela Administração Pública.

§1º Os valores relativos ao desconto decorrente da falta de abastecimento de água serão efetuados na fatura do mês em curso, se ocorrido no período anterior à emissão da fatura mensal.

§2º Quando a falta d'água coincidir com o período da emissão do faturamento do mês em curso, ou ainda, após a emissão, o desconto será efetivado na fatura do mês seguinte.

Art. 3º A interrupção do abastecimento de água, fato que gera ao consumidor o direito de desconto na fatura mensal, demanda comprovação através da comunicação formal à concessionária, que se obriga a abrir protocolo de reclamação ao consumidor, apurando a informação.

§1º O consumidor deverá informar ao (SAC) Serviço de Atendimento ao Cliente da empresa concessionária, a data de início e horário da interrupção, bem como, o horário do restabelecimento do fornecimento de água.

§2º A presente lei refere-se aos casos da interrupção de abastecimento superiores a doze horas ininterruptas, ou cumulativas, a cada vinte e quatro horas, ocorridos no período de trinta dias, base de faturamento da tarifa mensal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 90 dias após a data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EFB3B8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.723

LEI Nº 3.723, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Instituiu o 'Programa Meu Lar também CURA' no Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou:

Art. 1° Fica instituído o "Programa Meu Lar também CURA" no Município de Paranaguá, que consiste no serviço de Internação Domiciliar, destinado a promover a internação de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, em suas próprias residências e proporcionar-lhes o acompanhamento médico necessário, nos casos em que o tratamento recomendado não exija todos os meios e recursos da estrutura hospitalar.

Art. 2° As atividades do Serviço de Internação Domiciliar, serão desenvolvidas por equipes de profissionais da área médica e de enfermagem do serviço público municipal de saúde, as quais visitarão periodicamente a residência dos pacientes, farão a avaliação de seu estado geral de saúde, realizarão os procedimentos indicados para a manutenção e evolução do tratamento e orientarão seus familiares sobre os cuidados necessários para o prosseguimento da internação.

Parágrafo único. Os procedimentos médicos e de enfermagem à serem realizados pelas equipes do Serviço de Internação Domiciliar, serão definidos em regulamento, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3° Além das visitas periódicas, o "Programa Meu Lar também CURA", poderá manter atendimento à distância 24 (vinte e quatro) horas por dia, fornecendo por telefone, orientação em caso de eventuais dúvidas dos familiares em relação ao tratamento do paciente.

Art. 4° As equipes do Serviço do "Programa Meu Lar também CURA", serão constituídas por:

I - 01 (um) médico;
II - 01 (um) farmacêutico;
III - 01 (um) enfermeiro;
IV - 02 (dois) técnicos ou auxiliar de enfermagem;
V - 01 (um) fisioterapeuta;
VI - 01 (um) assistente social;
VII - 01 (um) nutricionista;
VIII - 04 (quatro) auxiliares ou técnico administrativo.

Art. 5° Os integrantes das equipes do "Programa Meu Lar também CURA", poderão ser recrutados do próprio quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6° A indicação de pacientes para atendimento pelo Serviço de Internação Domiciliar, dependerá de prévia avaliação por profissional competente, que adotará os seguintes parâmetros:

I - patológico: definição do diagnóstico podendo ficar no próprio domicílio somente os pacientes que não dependam de exames frequentes e do uso de tecnologia complexa;
II - familiar: a família do paciente deve estar disposta a colaborar para o tratamento do paciente e acatar as orientações dadas pelos profissionais da área da saúde;
III - residencial: a residência do paciente deverá dispor de condições mínimas de higiene e salubridade.

Art. 7° Optando-se pelo internamento domiciliar do paciente, o profissional médico deverá preencher, carimbar e assinar ficha de encaminhamento, prescrevendo orientações e medicações para a continuação do tratamento.

Parágrafo Único. A coordenação do serviço objeto desta Lei, manterá cadastro (de preferência online e integrado ao sistema existente) contendo nome do paciente, data e horário da comunicação, endereço completo, incluindo ponto de referência, telefone para contato, nome do familiar responsável e diagnóstico.

Art. 8° Após a admissão, a equipe multiprofissional, estabelecerá plano terapêutico e a programação preliminar das visitas, com base nas orientações do profissional médico responsável pelo encaminhamento do paciente.

Art. 9° Durante o período em que o paciente estiver em internação domiciliar permanecerá em sua residência um prontuário com todas as informações pertinentes.

Parágrafo único. O prontuário servirá também para qualquer atendimento extraordinário que for dispensado ao paciente, devendo em caso de urgência, ser apresentado ao hospital, possibilitando ao médico plantonista prestar o atendimento adequado, registrar a intercorrência e conforme o caso, determinar a internação hospitalar do paciente ou o seu retorno para continuação da internação domiciliar.

Art. 10. Os medicamentos prescritos aos pacientes em regime de internação domiciliar, serão fornecidos pelo SUS, observados os procedimentos pertinentes.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Serviço de Internação Domiciliar, nos termos regulamentares.

Art. 12. Os recursos necessários à execução do "Programa Meu Lar também CURA", correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei que será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias contado de sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ICARO JOSE WOSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DD4E4808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.724

LEI Nº 3.724, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Obriga as empresas concessionárias de energia elétrica e água a emitir recibo de comparecimento quando promover a leitura dos contadores de consumo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Obriga as empresas concessionárias de energia elétrica e água a emitir o recibo de comparecimento quando promover a leitura dos contadores, o qual deverá conter as seguintes observações:

I - Data da visita e horário;
II - Nome do empregado responsável pela medição;
III - a leitura feita.

Parágrafo único. Na ausência do proprietário do imóvel ou de um responsável pelo local, o comprovante deverá ser colocado na caixa do correio.

Art. 2° Cabe à Agencia reguladora competente a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DCF71821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.725

LEI Nº 3.725, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a oferta de natação para jovens com deformidades físicas e idosos em tratamento médico nas piscinas localizadas nos próprios públicos do Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal oferecerá natação para jovens com deformidades físicas e idosos em tratamento médico nas piscinas localizadas nos próprios públicos do Município de Paranaguá.

Parágrafo único. As piscinas localizadas nos próprios públicos do Município também deverão ser utilizadas por pessoas enfermas que necessitam de tratamento especial, sempre que houver recomendação médica ou ordem judicial expedida por autoridade competente.

Art. 2º A Administração Municipal deverá manter sistema permanente de aquecimento de todas as piscinas localizadas nos próprios públicos municipais para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C6BE6868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.726

LEI Nº 3.726, DE 23 DE ABRIL DE 2018

"Institui o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Paranaguá e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Paranaguá, o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer, a ser celebrado, anualmente em 21 de setembro.

Parágrafo Único: Entende por Alzheimer, doença neurodegenerativas que provoca o comprometimento das funções intelectuais, alterando o comportamento e a personalidade do indivíduo.

Art. 2º No dia da prevenção ao Mal de Alzheimer, os órgãos do poder público municipal e as entidades da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas, envolvidas no tratamento e prevenção da doença.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B447378E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.727

LEI Nº 3.727, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Institui o "Projeto Guarda Alta" e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Paranaguá o "Projeto Guarda Alta", que tem por objetivo implantar em toda Rede Municipal de Ensino a prática das Artes Marciais.

Parágrafo único. As artes marciais a que se referem o caput do artigo são, obrigatoriamente, a Capoeira, Judô, Boxe, Taekwondo, Karatê e Muay Thai.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a introduzir no Currículo de toda Rede de Ensino Municipal e privado a prática e o ensino das atividades contidas no parágrafo anterior.

Art. 3º O ensino e a prática do "Projeto Guarda Alta" observarão o disposto nesta Lei.

Art. 4º A prática das artes marciais nas escolas visa:

I - produzir o conhecimento crítico acerca de todos os fatores ligados ao universo das artes marciais, através da pesquisa histórica destas manifestações, onde serão oferecidas aulas práticas e teóricas, com dinâmicas, com brincadeiras educativas, encenação teatral e musicais;
II - cumprir com o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que diz: "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público, assegurar, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, a dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária".
III - proporcionar aos alunos da rede de ensino pública e privada, acesso a dados e informações necessárias à determinação da importância do ensino das artes marciais como fator de integração da comunidade com a escola promovendo a análise crítica dos impactos causados, propiciando oportunidade de se trabalhar por uma educação integral do ser humano.
IV - os trabalhos de execução serão realizados diretamente pelos estabelecimentos de ensino participantes do "Projeto Guarda Alta", com o apoio de parcerias, observando o disposto no caput deste artigo.

Art. 5º A coordenação dos trabalhos decorrentes da execução do "Projeto Guarda Alta" fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Parágrafo único. O ensino das artes marciais enumeradas no parágrafo único do art. 1º serão integrados à proposta pedagógica de todas as escolas da rede de ensino, pública e privada do ensino fundamental, de forma a garantir a promoção e o desenvolvimento cultural dos alunos.

Art. 6º Nenhum aluno será obrigado a fazer parte do "Projeto Guarda Alta", tendo este caráter extracurricular.

Art. 7º Para a consecução dos objetivos desta Lei, as unidades da rede de ensino pública e privada poderão celebrar parcerias ou termos de cooperação com associações ou demais entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais das artes marciais.

§1º No exercício de sua atividade, o profissional, mestre da arte marcial, será acompanhado pela Coordenação Pedagógica de Ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, que será responsável pela adequação das atividades vinculando-as aos currículos extracurriculares.

§2º Para o exercício das atividades previstas nesta Lei, além do vínculo com a entidade com a qual celebrar-se-á a parceria, será facultativo a filiação a conselhos profissionais ou a federações ou a confederações esportivas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros. A implementação do Programa pelo Poder Executivo Municipal deverá ser precedida da análise de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo as despesas decorrentes da aplicação desta lei estarem previamente previstas na lei orçamentária do ano em que for implementado o Programa.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EC9CE88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – EPP
CNPJ Nº 02.310.921/0001-86

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Constituição, Lançamentos e Cobrança do Crédito Tributário", para qualificação dos assessores jurídicos, procuradores municipais e servidores lotados na Secretaria da Fazenda, para contribuir com o desempenho adequado das funções, colaborando com maior segurança como profissionais na Administração. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6457/2018, em atendimento a Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

Processo Administrativo nº: 6457/2018

Valor da Contratação: R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).

Datas do Curso: 12 e 13 de Abril de 2018.

Dotação orçamentária:
05.001.2020.002.0062.0002.3339039.4800.1000
09.001.2050.004.0123.0002.3339039.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 04/04/2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DEF49C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

O Sr. Procurador Geral do Município e o Sr. Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 673/2018;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Constituição, Lançamentos e Cobrança do Crédito Tributário", para qualificação dos assessores jurídicos, procuradores municipais e servidores lotados na Secretaria da Fazenda, para contribuir com o desempenho adequado das funções, colaborando com maior segurança como profissionais na Administração. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6457/2018, em atendimento a Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – EPP CNPJ Nº 02.310.921/0001-86.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 04 de Abril de 2018.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0BD8D767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09H00MIN DO DIA 10 (DEZ) de ABRIL DE 2018, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM O OBJETO: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos e fracionados de jardinagem e paisagismo para apoio as atividades de manutenção de áreas verdes, englobando poda, roçada, capina e assemelhados, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, uniformes, equipamento de proteção individual (EPI), coleta, transporte e destinação final dos entulhos provenientes do objeto contratado, conforme exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br ou cpl.paranagua@hotmail.com, e, ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE ABRIL DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B348090E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7362/2018 ASSUNTO: ERRATA

ERRATA
***INCLUSÃO NO EDITAL**
CLÁUSULA 31 - ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO
31.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
(I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
(II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
(III) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
(IV) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
31.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;
31.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:
33.2.1.1. "prática obstrutiva":
(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Termo de Referência;
(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
31.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Informamos que a data de abertura da presente licitação permanece inalterada.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:361F6812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através de sua Pregoeira oficial comunica a todos que houve errata de edital e que a mesma encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. DEMAIS ESCLARECIMENTOS SERÃO FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO COMERCIAL OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE ABRIL DE 2018.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:190F0216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 758

PORTARIA Nº 758

"Rescindir, o contrato de trabalho temporário de Paula Karoline Carvalho dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 6.115/2018,

RESOLVE,

I - Rescindir, o contrato de trabalho temporário de PAULA KAROLINE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 94.789-01, do cargo de Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de março de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A5D2CD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 757

PORTARIA Nº 757

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n.º 3.802/2018 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 004/2015,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos de Agente de Endemias, a partir das respectivas datas finais dos contratos:

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato	CPF
94111-1	MARLUCE SANTOS DA SILVA PEREIRA	03.03.2016	02.03.2018	577.715.965-68
94112-1	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO	03.03.2016	02.03.2018	094.025.449-25
94113-1	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	08.03.2016	07.03.2018	800.688.809-44

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5A77BF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 759

PORTARIA Nº 759

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, tendo em vista o que consta no protocolado n.º 4.622/2.018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2.016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2.012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2.016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍC	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
94904-1	ELAINE CRISTINA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94905-1	FABIANE ALVES MIKODA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94870-1	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94882-1	GISELLE COSTA VELLOZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94880-1	GREICY KELLY SILVA MARTINS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94528-2	HELIO FLORENTINO MOURA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
93735-2	HELLEN MARTINS NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94869-1	ILIO NIKOLAS VENET	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94872-1	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94906-1	JESSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94874-1	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94875-1	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94908-1	LAIS ARAUJO CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94907-1	LARISSA DE LIMA ALIPIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94871-1	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94903-1	LETICIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA RADUAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94876-1	LIRIANE PAULA RODI GARCIA BERNARDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
93962-2	MADALENA APARECIDA GEVINSKI B. DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94878-1	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	JUNIOR	(T)
94881-1	MARINA ALVES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94879-1	MAYARA DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94877-1	PAMELA CORREA ROSA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94873-1	TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)
94887-1	CRISTIANE COSTA DOERL	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
94900-1	ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
94888-1	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
94899-1	FRANCIELE ALVES LAUREANO SONSIN	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
94886-1	ISABELY DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
94889-1	JOCASTA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
94901-1	KATIA DE SOUZA REDED	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
94883-1	LURIAN ENDO GONZAGA	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
94902-1	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
94885-1	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
94884-1	ROSANGELA GUASTINI LUIZ MACHADO	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
94909-1	VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
94898-1	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
94897-1	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES PESTANA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
94863-1	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NACIMENTO	ENFERMEIRO ESF (T)
94260-2	CRISTYAN MEIRA DE ARAÚJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO ESF (T)
94864-1	FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO	ENFERMEIRO ESF (T)
94862-1	HELENA MARIA GUIMARÃES PERES NICOLETTI	ENFERMEIRO ESF (T)
94865-1	LANA JOCASTA DE SOUZA BRITO	ENFERMEIRO ESF (T)
94896-1	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	ENFERMEIRO ESF (T)
94893-1	MANFRED AUGUSTO BAUER FILHO	ENFERMEIRO ESF (T)
94894-1	SANNI LARA OLIVEIRA SIMÕES	ENFERMEIRO ESF (T)
94861-1	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	ENFERMEIRO ESF (T)
94895-1	THAMIRA FONTELES DE MOURA	ENFERMEIRO ESF (T)
94860-2	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL–PLANTONISTA (T)
94860-1	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO ESF (T)
94890-1	ELOISA MIYASHIRO	MÉDICO ESF (T)
94892-1	FILIPE PRESSUTO	MÉDICO ESF (T)
94891-1	HISABELLA LORENA SIMÕES PORTO	MÉDICO ESF (T)
13004-6	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	MÉDICO ESF (T)
94858-1	LIZIANA RODRIGUES DE SOUZA	SUPERVISOR ESF (T)
94859-1	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	SUPERVISOR ESF (T)
11182-3	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)
94866-1	JANAINA RODRIGUES DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)
94867-1	JOSIANE LOPES MACIEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)
94483-2	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)
94868-1	KAINÃ CIBELE MANSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ADE04C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 760

PORTARIA Nº 760

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203 de 13 de novembro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 10.439/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora municipal MANUELA COELHO MARTINS CALASANS, matrícula: 9.222-01, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início do período a partir de 24/03/2018 e término em 19/09/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:466AFC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 761

PORTARIA Nº 761

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.667/2018,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ANA PAULA MEINHART BARBOSA, Professor Pedagogo Coordenador, matriculada sob nº 10.625-03, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CCABB405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 762

PORTARIA Nº 762

> “Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Bernadete Alves.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.689/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de BERNADETE ALVES, matrícula nº 94.836-01, Técnico de Enfermagem Esf (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E5E1A6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 763

PORTARIA Nº 763

"Dispensa Ana Paula Meinhart Barbosa da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e o contido no protocolado sob n° 4.667/2018,

RESOLVE:

I - Dispensar ANA PAULA MEINHART BARBOSA, matrícula: 10.625-3, da função de Supervisora de Estágio, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4854158C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 764

PORTARIA Nº 764
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.423/2017,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora DÉBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS, matrícula 9.774-3, Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a averbação de contratos anteriores, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FA909433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 111/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 21/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAA4374	277450P000291129	27/03/2018	61220
AAT5827	277450P000291216	27/03/2018	55250
AAW5088	277450P000290499	22/03/2018	51851
ACC7059	277450P000291244	28/03/2018	55250
ADQ9247	277450P000290449	27/03/2018	51851
ADS6559	277450P000290927	28/03/2018	57463
AFQ2269	277450P000291256	28/03/2018	51851
AFS3246	277450P000290445	27/03/2018	55250
AFS3246	277450P000291221	27/03/2018	55250
AGI5998	277450P000291128	27/03/2018	61220
AGN4181	277450P000290434	18/03/2018	55500
AGV2019	277450P000291258	28/03/2018	51851
AGW3580	277450P000291245	28/03/2018	55250
AHO6873	277450P000290926	28/03/2018	51851
AHW9626	277450P000290925	28/03/2018	51851
AII9021	277450P000290918	28/03/2018	51851
AIX4163	277450P000291126	27/03/2018	61220
AKS0880	277450P000290885	28/03/2018	60502
ALH6134	277450P000205046	27/03/2018	55412
ALL2066	277450P000291130	27/03/2018	61220
ALN0850	277450P000291252	28/03/2018	51851
ALR2530	277450P000290441	26/03/2018	55500
AMM6979	277450P000291251	28/03/2018	51851
AMM8433	277450P000291304	28/03/2018	60501
AMZ4184	277450P000207152	27/03/2018	55412
ANJ5769	277450P000203149	27/03/2018	60412
ANV0438	277450P000290877	27/03/2018	51851
ANV2707	277450P000205045	27/03/2018	76332
AOI8329	277450P000290772	30/03/2018	60501
API2489	277450P000290448	27/03/2018	60501
APT3336	277450P000290923	28/03/2018	57463
APU9904	277450P000291125	27/03/2018	61220
APZ2026	277450P000290883	28/03/2018	51851
AQC4887	277450P000290447	27/03/2018	60412
AQJ0038	277450P000290773	30/03/2018	55411
AQO2584	277450P000290878	27/03/2018	58192
ARC0248	277450P000291153	30/03/2018	51851
ASB0471	277450P000290882	28/03/2018	51851
ASH4448	277450P000290886	28/03/2018	60501
ASK8252	277450P000290916	28/03/2018	51851
ATC0429	277450P000290880	28/03/2018	51851
ATH1036	277450P000291232	27/03/2018	55250
ATI1489	277450P000290874	27/03/2018	51851
ATN8184	277450P000291230	27/03/2018	55411
ATQ0422	277450P000130733	20/03/2018	55250
ATW4043	277450P000291260	28/03/2018	51852
AUB4796	277450P000291253	28/03/2018	76251
AUN3578	277450P000290922	28/03/2018	51851
AUP8193	277450P000291151	30/03/2018	61220
AUX5324	277450P000291225	27/03/2018	55411
AUZ4782	277450P000289433	28/03/2018	55411
AVK7263	277450P000290770	27/03/2018	55411
AVM0392	277450P000205048	27/03/2018	76332
AWE6445	277450P000290965	28/03/2018	55500
AWH6899	277450P000290890	28/03/2018	51851
AWJ7347	277450P000290876	27/03/2018	59670
AWT4367	277450P000291218	27/03/2018	60501
AWW7417	277450P000290446	27/03/2018	55411
AWX6216	277450P000205043	27/03/2018	55411
AXP6361	277450P000290924	28/03/2018	51851
AXT6496	277450P000291152	30/03/2018	61220
AYE0478	277450P000291131	29/03/2018	73662
AYF4136	277450P000290884	28/03/2018	51851
AYH5881	277450P000290915	28/03/2018	51851
AYS8377	277450P000289431	27/03/2018	76331
AZK7650	277450P000291236	28/03/2018	55411
AZM0569	277450P000205042	27/03/2018	76252
AZS1744	277450P000290879	28/03/2018	76332
AZV3986	277450P000290921	28/03/2018	51851
AZX3822	277450P000291223	27/03/2018	51851
BAD9380	277450P000291229	27/03/2018	55411
BAG0531	277450P000290881	28/03/2018	76332
BAW6807	277450P000291124	27/03/2018	61220
BBC4528	277450P000289429	27/03/2018	60501
BBG0385	277450P000291301	28/03/2018	73662
BBM2892	277450P000205049	27/03/2018	55412
BBU5097	277450P000207151	27/03/2018	60412
BBU5881	277450P000291226	27/03/2018	55411
BCA2105	277450P000290450	27/03/2018	51851
BEM2507	277450P000291132	29/03/2018	51851
BTR5404	277450P000291120	27/03/2018	52152
CBD6551	277450P000291233	27/03/2018	51851
CBS8578	277450P000291224	27/03/2018	55250
DKT5520	277450P000289430	27/03/2018	51851
EQU3578	277450P000290887	28/03/2018	51851
ETZ9292	277450P000291127	27/03/2018	61220
EYF2779	277450P000291238	28/03/2018	55411
GQM7739	277450P000291220	27/03/2018	54870

HEX8767	277450P000203150	27/03/2018	60412
ICD1603	277450P000290873	27/03/2018	51851
IFS8510	277450P000290443	26/03/2018	54870
IKK8031	277450P000290920	28/03/2018	51851
IRA6415	277450P000290919	28/03/2018	51851
JTQ6869	277450P000291215	27/03/2018	55250
LQE6309	277450P000291234	28/03/2018	76251
LYP0666	277450P000291303	28/03/2018	55250
MHB4198	277450P000291257	28/03/2018	51851
MKZ6045	277450P000290917	28/03/2018	51851
NRP7588	277450P000290872	27/03/2018	51851
NTP0911	277450P000291255	28/03/2018	51851
PYO5152	277450P000289432	28/03/2018	54527
QIF3815	277450P000291122	27/03/2018	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D9039587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 112/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 24/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAF3010	277450P000289565	24/01/2018	55680	R$ 195.23
AAL0611	277450P000289569	24/01/2018	55680	R$ 195.23
ACS5301	277450P000205553	23/01/2018	76331	R$ 293.47
ADG4627	277450P000288888	25/01/2018	55680	R$ 195.23
ADG7589	277450NIC0026192	03/04/2018	50020	R$ 130.16
AGI4303	277450P000289570	24/01/2018	55500	R$ 130.16
AJL7205	277450P000289573	24/01/2018	51851	R$ 195.23
AJP2908	277450P000289578	24/01/2018	51851	R$ 195.23
AKJ6343	277450P000289701	24/01/2018	51930	R$ 293.47
AKZ3496	277450P000289650	24/01/2018	51851	R$ 195.23
ALE4563	277450P000204328	18/01/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000289574	24/01/2018	51851	R$ 195.23
ANL1334	116100E007968310	06/01/2018	60501	R$ 293.47
AOC4369	277450P000288885	22/01/2018	73150	R$ 130.16
AOP5239	277450P000289577	24/01/2018	51851	R$ 195.23
AOR9859	277450P000205411	22/01/2018	76331	R$ 293.47
APB5243	277450P000288890	25/01/2018	57380	R$ 293.47
APD4800	116100E007589839	09/01/2018	54522	R$ 195.23
APD4800	116100E007589838	09/01/2018	53800	R$ 130.16
API8466	277450P000205319	16/01/2018	55412	R$ 195.23
APS4755	277450P000289472	22/01/2018	57463	R$ 130.16
APY9835	277450P000205528	18/01/2018	55412	R$ 195.23
APY9835	277450P000205463	18/01/2018	55412	R$ 195.23
AQD6619	277450P000205318	16/01/2018	55412	R$ 195.23
AQR4314	277450P000289572	24/01/2018	51851	R$ 195.23
AQW2369	277450P000289576	24/01/2018	73662	R$ 130.16
ARD2077	277450P000289652	24/01/2018	52231	R$ 130.16
ARM0206	277450P000289645	24/01/2018	51851	R$ 195.23
ARM4725	277450P000289575	24/01/2018	60501	R$ 293.47
ASS9350	277450P000203141	22/01/2018	55412	R$ 195.23
ASZ3499	277450P000204226	22/01/2018	55414	R$ 195.23
ATB1571	277450P000289567	24/01/2018	55680	R$ 195.23
ATB4553	277450P000288886	22/01/2018	76332	R$ 293.47
ATG3231	277450P000184890	22/01/2018	60501	R$ 293.47
ATI3425	277450P000288625	24/01/2018	55500	R$ 130.16
ATI8801	277450P000192385	24/01/2018	55411	R$ 195.23
ATJ3074	277450NIC0026200	03/04/2018	50020	R$ 390.46
ATK8236	277450NIC0026203	03/04/2018	50020	R$ 293.47
ATQ1343	277450P000288627	24/01/2018	55500	R$ 130.16
AUB8674	277450P000289579	24/01/2018	61300	R$ 293.47
AUP9339	277450P000289646	24/01/2018	76252	R$ 293.47
AVY3916	277450P000205323	18/01/2018	55412	R$ 195.23
AWE4183	116100E007968430	08/01/2018	57461	R$ 130.16
AWK9237	277450P000289580	26/01/2018	55680	R$ 195.23
AWP4684	277450P000288790	25/01/2018	76332	R$ 293.47
AWT2158	277450P000205248	18/01/2018	55412	R$ 195.23
AWT2158	277450P000205654	18/01/2018	55412	R$ 195.23
AWU0918	277450P000289642	23/01/2018	73662	R$ 130.16
AWW3752	277450P000205552	23/01/2018	76331	R$ 293.47
AXD4925	277450P000289647	24/01/2018	76251	R$ 293.47
AXH5500	277450NIC0026198	03/04/2018	50020	R$ 293.47
AXR0108	277450P000288782	22/01/2018	73662	R$ 130.16
AYR9768	277450P000205412	22/01/2018	60412	R$ 195.23
AZA5841	277450P000288895	26/01/2018	55680	R$ 195.23
AZZ0910	277450P000289629	20/01/2018	51851	R$ 195.23
BAA5746	277450P000204227	24/01/2018	55411	R$ 195.23
BAL9801	277450NIC0026194	03/04/2018	50020	R$ 195.23
BAU6778	277450NIC0026196	03/04/2018	50020	R$ 2537.99
BBA6353	277450P000289473	22/01/2018	73662	R$ 130.16
BBL4502	277450P000288889	25/01/2018	57380	R$ 293.47
BCF0405	277450NIC0026202	03/04/2018	50020	R$ 293.47
BCG8887	277450P000288788	25/01/2018	73662	R$ 130.16
BEM1374	277450P000205527	18/01/2018	55412	R$ 195.23
DHS3525	277450P000288764	17/01/2018	73662	R$ 130.16
DVS3898	277450P000288887	25/01/2018	55680	R$ 195.23
EFW2674	277450P000289584	26/01/2018	76332	R$ 293.47
GLN0705	277450P000288787	25/01/2018	54790	R$ 130.16
HLX5897	277450NIC0026189	03/04/2018	50020	R$ 195.23
HSI0451	277450P000288894	26/01/2018	55680	R$ 195.23
JXA0124	277450P000289568	24/01/2018	55680	R$ 195.23
KBA7809	277450P000288623	24/01/2018	55680	R$ 195.23
KLV1136	277450P000288781	22/01/2018	73662	R$ 130.16
KUM8531	277450P000205653	18/01/2018	55412	R$ 195.23
LKR5045	277450P000192426	24/01/2018	55412	R$ 195.23
LZQ4973	277450P000205607	18/01/2018	55412	R$ 195.23
MBH1483	277450P000289620	20/01/2018	57463	R$ 130.16
MBY9234	277450P000288626	24/01/2018	55500	R$ 130.16
MCQ2005	277450P000289474	22/01/2018	55680	R$ 195.23
MED1122	277450NIC0026197	03/04/2018	50020	R$ 293.47
MEM8012	277450P000204327	18/01/2018	55412	R$ 195.23
MHC0533	277450P000205655	18/01/2018	55412	R$ 195.23
MHW8030	277450P000289571	24/01/2018	55500	R$ 130.16
MQY2453	277450P000288624	24/01/2018	55680	R$ 195.23
NJH8330	277450P000288892	26/01/2018	55680	R$ 195.23
NTH5980	277450NIC0026195	03/04/2018	50020	R$ 195.23
NVP2008	277450P000205247	18/01/2018	55412	R$ 195.23
OKF0567	277450P000205413	22/01/2018	76252	R$ 293.47
OKF0567	277450P000205656	18/01/2018	55412	R$ 195.23
OMH1030	277450P000205462	18/01/2018	55412	R$ 195.23
OND1848	277450NIC0026191	03/04/2018	50020	R$ 195.23
OOM4918	277450NIC0026199	03/04/2018	50020	R$ 195.23
OOM9530	277450NIC0026193	03/04/2018	50020	R$ 195.23
OQB1385	277450P000288783	22/01/2018	76331	R$ 293.47
PWA7275	277450P000288785	22/01/2018	73662	R$ 130.16
PWD0957	277450P000288891	25/01/2018	73150	R$ 130.16
PZT7433	277450NIC0026201	03/04/2018	50020	R$ 195.23
QBR3792	277450P000289649	24/01/2018	55500	R$ 130.16
QHI6846	277450P000205606	18/01/2018	55412	R$ 195.23
QMU5441	277450NIC0026190	03/04/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6E74856A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 086/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ANA MARIA ARBOLEIA DANTAS,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/04/2018 até 01/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D7DDFE17

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.784/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARIA DESNE GARBO**, CPF 323.499.049-20, matrícula 488, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.780,30)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 670,14 (39%), nível-professor adicional de R$ 481,13 (28%) e do anuênio de R$ 910,71 (53%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0009590/2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:F2652294

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 09/2018 – 28/03/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Extraordinária realizada em 27/03/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a utilização dos recursos disponíveis no superávit do Programa Melhor em Casa do exercício de 2017, para despesas de custeio de ações na Atenção Básica e Assistência Farmacêutica.

Art. 1º. Fica aprovada pela plenária deste Conselho, a utilização dos recursos disponíveis no superávit do Programa Melhor em Casa do exercício de 2017, para despesas de custeio de ações na Atenção Básica e Assistência Farmacêutica, sendo assim distribuído: aquisição de material médico hospitalar – R$389.857,65 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); Instalação de Internet Via Rádio nas Unidades Básicas de Saúde – UBS – R$ 59.397,86 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 27/03/2018.

Paranavaí, 28 de março de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Sônia Maria Silvestre Botini – Presidente	Maria Imaculada Apª N. Cadorin – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Milton Sbais – 1º Tesoureiro
Alessandro Pedrosa Govea – 2ºVice-Presidente	Leila Vanda Aguiar – 2º Tesoureira
Carla Daniele de Oliveira – 1ª Secretária	Lino Zanotto – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7C64FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.787/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **CAROLINA LOPES JACOBUS,** pelo Decreto Municipal nº 18.780/2018, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, por meio do requerimento protocolado sob nº 0077.0010344, de 03 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:46888AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.788 /2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **WESLEY RICARDO DA SILVA , C.P.F. n° 035.649.439-00** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:88476C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 071/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo VIII e mais especificamente no sub item 8.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 001/2016 de 27 de janeiro de 2016, considerando o requerimento **PROTOCOLADO SOB Nº 0077.0010344**, de 03 de abril de 2018, em nome de **CAROLINA LOPES JACOBUS, C.P.F. Nº 065.108.269-25**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	DAYANE SILVESTRE BOTINI	FINAL DE FILA
2	THAISA NOGUEIRA PALOZI FARIA	FINAL DE FILA
3	KEZIA ROBERTA LUCHTENBERG	FINAL DE FILA
4	ANGELA MARIA LONGEN	FINAL DE FILA
5	PEDRO CASSEZE NETO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
6	BRUNA KULEVICZ AMARAL	ADMITIDO
7	JEOVA MOSCARDI DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
8	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	ADMITIDO
9	DANIELE ZANONI DONDONI	FINAL DE FILA
10	STEFANI NIEHUES DO PRADO	FINAL DE FILA
11	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	ADMITIDO
12	EWERTTON DE JESUS FRAZATTO	FINAL DE FILA
13	TAMY EZAKI CASTRO	FINAL DE FILA
14	BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
15	DANILO WOLFF CARDOSO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
16	SORAIA MARTOS	ADMITIDO
17	WELLINGTON OLIVEIRA BARRETO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
18	FRANCO ALEXSIS AGUILAR SALAZAR	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
19	MARIANA OLIVEIRA GAINO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
20	BRUNA HELENA GONCALEZ ESTEVES	FINAL DE FILA
21	HEITOR MURTINHO FREITAS	FINAL DE FILA
22	EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR	FINAL DE FILA
23	MARIANA HARFUCH NAPOLITANO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
24	YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM	FINAL DE FILA
25	LEONARDO FERNANDO ARAUJO VAN SANTEN	FINAL DE FILA
26	ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
27	WELLINGTON SILVA LIMA	ADMITIDO
28	MARINA HELOISA DE FREITAS CUNHA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
29	MAISA GABRIELA FRACAROLLI MAZZIN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
30	**CAROLINA LOPES JACOBUS**	**FINAL DE FILA**
31	WESLEY RICARDO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32	EDUARDO TIVERON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34	CLEBER VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35	FERNANDO ZAMBELLI TASSONE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36	ANDRESSA STEFANELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37	CARLOS AUGUSTO CADAMURO KUMATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38	MARIA IVONETE ZITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39	DANIEL BOARINI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:69D593D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor WESLEY RICARDO DA SILVA**, C.P.F. nº 035.649.439-00** aprovado no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 18.788/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **09 a 13 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CAD04DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.792/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **MAISA GABRIELA FRACAROLLI MAZZIN,** pelo Decreto Municipal nº 18.734/2018, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme solicitação via e-mail, de 03 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,

AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1AB8C732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 072/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo VIII e mais especificamente no sub item 8.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 001/2016 de 27 de janeiro de 2016, conforme solicitação via e-mail, de 03 de abril de 2018, em nome de **MAISA GABRIELA FRACAROLLI MAZZIN, C.P.F. Nº 075.939.289-77**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	DAYANE SILVESTRE BOTINI	FINAL DE FILA
2	THAISA NOGUEIRA PALOZI FARIA	FINAL DE FILA
3	KEZIA ROBERTA LUCHTENBERG	FINAL DE FILA
4	ANGELA MARIA LONGEN	FINAL DE FILA
5	PEDRO CASSEZE NETO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
6	BRUNA KULEVICZ AMARAL	ADMITIDO
7	JEOVA MOSCARDI DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
8	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	ADMITIDO
9	DANIELE ZANONI DONDONI	FINAL DE FILA
10	STEFANI NIEHUES DO PRADO	FINAL DE FILA
11	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	ADMITIDO
12	EWERTTON DE JESUS FRAZATTO	FINAL DE FILA
13	TAMY EZAKI CASTRO	FINAL DE FILA
14	BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
15	DANILO WOLFF CARDOSO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
16	SORAIA MARTOS	ADMITIDO
17	WELLINGTON OLIVEIRA BARRETO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
18	FRANCO ALEXSIS AGUILAR SALAZAR	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
19	MARIANA OLIVEIRA GAINO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
20	BRUNA HELENA GONCALEZ ESTEVES	FINAL DE FILA
21	HEITOR MURTINHO FREITAS	FINAL DE FILA
22	EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR	FINAL DE FILA
23	MARIANA HARFUCH NAPOLITANO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
24	YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM	FINAL DE FILA
25	LEONARDO FERNANDO ARAUJO VAN SANTEN	FINAL DE FILA
26	ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
27	WELLINGTON SILVA LIMA	ADMITIDO
28	MARINA HELOISA DE FREITAS CUNHA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
29	**MAISA GABRIELA FRACAROLLI MAZZIN**	**FINAL DE FILA**
30	CAROLINA LOPES JACOBUS	FINAL DE FILA
31	WESLEY RICARDO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
32	EDUARDO TIVERON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34	CLEBER VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35	FERNANDO ZAMBELLI TASSONE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36	ANDRESSA STEFANELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37	CARLOS AUGUSTO CADAMURO KUMATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38	MARIA IVONETE ZITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39	DANIEL BOARINI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F33DD91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.793/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **EDUARDO TIVERON** , **C.P.F. n° 057.676.219-93** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D6322C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor EDUARDO TIVERON**, C.P.F. nº 057.676.219-93** aprovado no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 18.793/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **11 a 17 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E995F887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.789/2018

Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão de Gerente de Abastecimento - CC2, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando nº 045/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura,*

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **RICARDO RODRIGUES DA SILVA RUOTOLO**, C.P.F n° 038.793.739-06, no cargo em comissão de **GERENTE DE ABASTECIMENTO - CC2**, nos termos do §2º do artigo 34 da Lei Municipal n° 4.396/2015, alterada pela Lei Municipal 4.661/2017, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a partir do dia 03 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7D5F9C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018

AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Educação**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 06/04/2018 às 11:00 horas do dia 19/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 19/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 19/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04 de abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:CAFB790E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

"MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIONO CENTRO DE EVENTOS"

EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretora de Compras, Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 23 (vinte e três) de Abril de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIO NO CENTRO DE EVENTOS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme planilha de serviços, com prazo de execução de 15 (quinze) dias e valor máximo de R$ 36.030,14 (trinta e seis mil trinta reais e quatorze centavos), com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0002.2.130.3.3.90.39.99.99 (11)
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 23 (vinte e três) de Abril de 2018.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 16/04/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE ABRIL DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:2CFF8F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2017	
Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	211.623.395,51	220.517.101,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.608.997,94	18.867.007,89
IMPOSTOS	32.688.477,91	18.222.125,39
TAXAS	7.878.195,69	-7.034,26
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.324,34	651.916,76
CONTRIBUIÇÕES	7.600.558,32	6.587.069,45
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.600.558,32	6.587.069,45

EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.412.227,18	1.228.225,08
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.412.227,18	1.228.225,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	16.510.597,70	36.314.651,58
JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.761.346,45	34.380.854,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.749.251,25	1.933.797,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	130.151.907,66	120.950.637,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	60.337,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	96.740.045,25	93.241.056,93
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	33.351.525,25	27.709.580,34
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.981.209,56	28.039.130,16
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	26.820.398,69
GANHOS COM ALIENAÇÃO	85.308,41	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.895.901,15	1.218.731,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.357.897,15	8.530.379,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.357.897,15	8.530.379,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	192.830.102,45	256.512.189,56
PESSOAL E ENCARGOS	92.327.750,92	83.216.904,22
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	53.817.556,69	47.341.241,68
ENCARGOS PATRONAIS	8.270.896,90	8.429.527,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	30.239.297,33	27.446.135,43
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	45.720.440,68	51.135.781,34
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	15.128.011,58	15.361.079,77
SERVIÇOS	30.592.429,10	35.774.701,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.077.992,71	8.219.994,42
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	5.846.046,92	5.654.268,71
JUROS E ENCARGOS DE MORA	45.346,01	1.403.067,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	186.599,78	1.162.658,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	17.115.732,43	18.028.344,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.068.240,73	7.390.559,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	521.305,20	296.329,21
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.526.186,50	9.128.413,36
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	1.213.041,82
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	13.777.832,88	91.031.350,73
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	13.777.832,88	91.031.350,73
TRIBUTÁRIAS	1.926.203,47	1.650.864,19
CONTRIBUIÇÕES	1.926.203,47	1.650.864,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.884.149,36	3.228.950,38
PREMIAÇÕES	55.250,00	7.390,00
INCENTIVOS	0,00	100.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.828.899,36	3.121.560,38
Resultado Patrimonial do Período	18.793.293,06	-35.995.088,24

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	13.029.299,68	28.203.879,80
Desincorporação de passivo	5.077.644,50	3.623.645,35
Incorporação de passivo	2.767.616,42	8.690.002,40
Desincorporação de ativo	4.334.856,11	6.245.214,99

Notas Explicativas:

Nota 1 – Considerações Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, e indicará o resultado patrimonial do exercício, seja ele, positivo, negativo ou nulo, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Art. 104.

As Variações Patrimoniais Quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, a saber:

- Variações Patrimoniais Aumentativas: são as que acarretam aumento no Patrimônio Líquido, que não necessariamente seja provocado pelo ingresso de recursos financeiros no disponível, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis, como por exemplo, incorporação de bens (doações recebidas), reconhecimento do direito a receber de origem tributária ou não.

- Variações Patrimoniais Diminutivas: são as que acarretam redução no Patrimônio Líquido, que não necessariamente seja provocado pelo egresso de recursos financeiros no disponível, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis, como por exemplo, depreciação, ajustes de perdas de créditos. As Variações Patrimoniais Qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Nota 2 – Considerações Finais

O Resultado Patrimonial do período é apurado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas, obtendo no exercício um Resultado Patrimonial Superavitário de R$ 18.793.293,06 (dezoito milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e três reais e seis centavos)

Paranavaí, 31 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

VANUSA A CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B8DA3F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa		Exercício: 2017	
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**220.346.061,53**	**211.431.032,26**
Receitas Derivadas e Originárias	1FC	64.080.741,22	61.292.873,57
Transferências Correntes Recebidas	2FC	126.579.806,94	118.010.905,19
Outros Ingressos Operacionais		29.685.513,37	32.127.253,50
Desembolsos		**202.392.486,12**	**192.817.120,61**
Pessoal e demais despesas	3FC	142.438.920,56	133.211.590,06
Juros e encargos da dívida	4FC	5.517.289,51	5.074.476,21
Transferências Concedidas	2FC	16.941.634,40	16.744.181,25
Outros Desembolsos Operacionais		37.494.641,65	37.786.873,09
Fluxos de Caixa líquido das atividades operacionais (I)		**17.953.575,41**	**18.613.911,65**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Ingressos		**152.540,26**	**136.023,82**
Alienação de Bens		152.540,26	136.023,82
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		**14.262.435,30**	**27.547.263,93**
Aquisição de ativo não circulante		14.262.435,30	27.480.032,08
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Inversões financeiras		-	67.231,85
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxos de Caixa líquido das atividades de investimentos (II)		**- 14.109.895,04**	**- 27.411.240,11**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**7.073.357,33**	**12.325.502,48**
Operações de crédito		2.767.616,42	8.690.002,40
Integralização de capital social de empresas dependentes		-	-
Transferências de capital recebidas		4.305.740,91	3.635.500,08
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		**5.077.644,50**	**3.623.645,35**
Amortização/Refinanciamento da dívida		5.077.644,50	3.623.645,35
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa líquido das atividades de financiamentos (III)		**1.995.712,83**	**8.701.857,13**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**5.839.393,20**	**- 95.471,33**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		18.043.788,54	18.139.259,87
Caixa e Equivalentes de caixa final		23.883.181,74	18.043.788,54

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receitas Tributárias	40.740.717,49	36.939.107,68
Receita de Contribuições	7.589.455,21	6.537.329,46
Receita Patrimonial	94.670,93	106.207,46
Receita de		
Serviços	1.319.341,38	1.191.556,91
Remuneração das Disponibilidades	1.749.251,25	1.933.797,28
Outras Receitas Derivadas Originárias	12.587.304,96	14.584.874,78
Total das Receitas Derivadas e Originárias	64.080.741,22	61.292.873,57

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	92.434.304,34	89.605.556,85
da União	53.821.162,69	55.184.093,87
de Estados e Distrito Federal	38.613.141,65	34.421.462,98
Outras transferências correntes recebidas	34.145.502,60	28.405.348,34
Total das Transferências Recebidas	126.579.806,94	118.010.905,19
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	521.305,20	363.561,06
a União	451.341,65	121.985,85
a Estados e Distrito Federal	41.763,55	141.575,21
a Municípios	28.200,00	100.000,00
Intragovernamentais	7.894.142,70	7.199.613,16
Outras transferências concedidas	8.526.186,50	9.181.007,03
Total das Transferências Concedidas	16.941.634,40	16.744.181,25

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Judiciária	1.998.791,16	1.921.587,14

Administração	12.898.697,62	11.925.692,65
Defesa Nacional	171.311,57	157.528,13
Segurança Pública	2.550.778,71	2.424.203,12
Assistência Social	5.415.531,37	5.339.930,92
Saúde	43.290.571,14	40.470.502,92
Educação	42.111.588,28	37.122.231,36
Cultura	1.407.306,41	1.255.178,74
Direitos da Cidadania	236.473,87	208.594,42
Urbanismo	16.387.908,37	16.190.523,09
Habitação	513.320,00	470.093,67
Gestão Ambiental	1.934.233,41	1.511.363,78
Ciência e Tecnologia	961.450,47	870.942,99
Agricultura	1.679.720,78	1.844.158,84
Indústria	-	55,00
Comércio e Serviços	4.031,44	12.162,23
Comunicações	740.421,28	1.166.037,84
Energia	6.714.918,15	6.995.901,18
Desporto e Lazer	1.066.564,09	1.237.706,85
Encargos Especiais	2.355.302,44	2.087.195,19
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	142.438.920,56	133.211.590,06

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	4.152.152,37	4.035.646,73
Outros Encargos da Dívida	1.365.137,14	1.038.829,48
Total dos Juros e Encargos da Dívida	5.517.289,51	5.074.476,21

Notas Explicativas:

Nota 1 – Considerações Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada com base nas Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, e objetiva contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. A DFC deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes de caixa.

A Demonstração dos fluxos de caixa é composta pelos seguintes fluxos:

a) Das AtividadesOperacionais:

Compreendemos ingressos e os desembolsosrelacionados com a ação pública.

b) Das Atividades de Investimentos

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, adiantamentosou amortização de empréstimosconcedidos.

c) Das Atividades de Financiamentos

Inclui os recursos relacionadosà captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentesde Caixa do exercício anterior.

Nota 02 – Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contemplamsituações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-las conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa (IPC 08 – item 20), na Demonstração dos Fluxos de Caixa Operacional, foram considerados como outros ingressos e desembolsos operacionais os montantes referentes a valores restituíveis (recebimentos e pagamentos extraorçamentários, como depósitos, cauções e consignados); e as transferências financeiras concedidas e recebidas à Câmara Municipal e ao Paranavaí Previdência.

Nota 3 – Considerações finais

O resultado dos fluxos da entidade, por meio da análise da DFC, demonstra a necessidade da entidade em gerar mais receitas por meio das atividades operacionais, pois são as principais fontes de recursos e geradores de receita do município, capazes de financiar os dispêndios de suas atividades e, inclusive financiar outras operações. Evitando desta forma aumentar as operações de créditos para o financiamento das despesas de capital.

Paranavaí, 31 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

VANUSA A CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E2F27F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 PROCESSO Nº 19/2018

OBJETO: execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação asfáltica sobre pedras poliédricas e recapeamento asfáltico em trechos das Ruas dos Faisões, dos Pelicanos, Santa Clara, dos Pavões, dos Tucanos, Gralha Azul, dos Perdizes, Maracanã, 10 de Maio, João Penso, Marco Penso, José Tatto, Bento Gonçalves, Santos Dumont, Caxambu, São Pedro, Santa Rita, Tuiuti e Guarani, com área total de 38.085,03 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 849255/2017, Processo nº 1043606-33 - Programa Planejamento Urbano - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco. Conforme disposto na Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, em cumprimento ao item 14 do Edital, foi dado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação, para apresentação das licenças de Exploração de Pedreira da empresa fornecedora de pedras, vigente e a Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ. A proponente apresentou nesta data os documentos solicitados. Diante do exposto a Comissão de Licitações CLASSIFICA a proponente Siza Construtora Ltda Eireli, ficando o resultado de classificação conforme segue: PRIMEIRO COLOCADO: Siza Construtora Ltda Eireli, com o valor global de R$ R$ 2.509.530,37 (dois milhões quinhentos e nove mil quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos). Diante do Resultado de Classificação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa do direito recursal da proponente, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 04 de abril de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

MARISTELA MALLMANN E

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:697BB6E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 04/2018. OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e instalação de uma caldeira, queimador a pellets, a ser implantada para o aquecimento das piscinas do Complexo Esportivo Frei Gonçalo, atendendo as necessidades do município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a empresa: Giga Eletro Instaladora Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 17.261.288/0001-50, com o valor total de 87.990,00.

Pato Branco, 02 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B21A0388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - PROCESSO Nº 53/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, destinado a aquisição e instalação de uma serra circular esquadrejadeira de precisão, que será utilizado na Marcenaria Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 04 de abril de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:9B6C9F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 34/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 34/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***CELSO AVELINO BERLATTO***. OBJETO: Locação de imóveis, sendo quatro barracões, construídos no lote rural 63 – 02, Matrícula n.º 17.515, localizado na Rua Artibano Sutile n.º 60, Bairro São Francisco, Pato Branco – PR, que será utilizado para o depósito de enfeites natalinos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de ***R$ 5.470,73 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos)***, totalizando para o período o valor de ***R$ 65.648,76 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)***. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 07.04.12.39200402.180.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (536-3002) - Reserva de Saldo 8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a licitação: "X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;".

Pato Branco, 4 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:E8C1D77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 35/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 35/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***BIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de **1 (um)** motopoda com mínimo de 1,0kw de potência do motor, peso mínimo de 6,4kg e mínimo de 25,4cm³ de cilindradas, **2 (dois)** soprador de ar com mínimo de 56,5cm³ de cilindradas, peso mínimo de 9,1kg, potência mínima de 2,6kw e **1 (um)** motoserra com mínimo de 45,4cm³ de cilindradas de motor, peso mínimo de 4,6kg, potência mínima de 2,3kw, afim de atender ás necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, junto ao Parque Estadual Vitório Piassa – Alvorecer. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão serem entregues no Departamento de Limpeza, sito à Rua Tapajós n.º 755, no Centro de Pato Branco PR, no prazo **não superior a cinco dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto é de ***R$ 6.566,00 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais).*** PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até quinze dias após entrega da mercadoria, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 12.02.18.54100332.076.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (1058-4689) - Reserva de Saldo 156. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 4 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NELSON BERTANI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:B2873BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2018 PROCESSO Nº 52/2018

O Município de Pato Branco - PR, através do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade *Concorrência* objetivando a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário José Cattani, localizado na Rua Farrapos, nº 700, Trevo da Guarani, Lote 01 da Quadra 791, em Pato Branco - PR. O julgamento desta licitação será pelo critério estabelecido do Art. 15, II da Lei Federal nº 8.987/95 "*Maior Oferta pela Outorga da Concessão",* por Box, a qual será regida em todas as suas etapas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações pertinentes a matéria. A entrega do Envelope nº 1 - Documentos de Habilitação e Envelope nº 2 - Proposta de Preços será no dia *09 DE MAIO DE 2018, ÀS 09H (NOVE HORAS),* na Sala de Abertura de Licitação, situada na Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Os interessados em participar da Concorrência devem comparecer perante a Comissão Permanente de Licitação e realizar a entrega dos envelopes exigidos neste Edital e seus anexos, por intermédio de seu representante legal ou de procurador habilitado. A abertura do envelope de habilitação ocorrerá imediatamente após o credenciamento do representante legal

ou de procurador habilitado, na mesma data e endereço acima citado, em sessão pública. O inteiro teor deste Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, junto a Divisão de Licitação, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, telefone para contato (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Edital e seus anexos na Divisão de Licitações (em meio digital), os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. O Edital e seus anexos também estarão disponíveis para consulta no site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes.

Pato Branco, 04 de abril de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:BE092D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 ATA 93/2017

Extrato Termo Aditivo 01/2018. Ata de Registro de Preços nº 93/2017. Pregão 16/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Britador Dal Ross Ltda - EPP. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Areia industrial, Pedra brita 3/16" fundo, Pedra brita 3/16" limpa (granilha), Pedra brita 3/4", Pedra brita 1 1/8", Pedra brita 3/8(pedrisco), Pedra Granulada, Pó de pedra, Rachão (macadame seco) e Pedra Irregular para calçamento, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos do Município. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, através do protocolo 383402/2018, as partes pactuam acordo de acréscimo de valor inicialmente contratada para o fornecimento dos itens constantes na tabela do termo aditivo. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 04 de abril de 2018.

Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal.

LUIZ CARLOS DAL ROSS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:65502E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 46/2018 PREGÃO 04/2018

Extrato Contrato nº 46/2018/GP. Pregão 04/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Giga Eletro Instaladora Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e instalação de uma caldeira, queimador a pellets, a ser implantada para o aquecimento das piscinas do Complexo Esportivo Frei Gonçalo, atendendo as necessidades do município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 87.990,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato 90 dias, contados da data da assinatura do mesmo. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a entrega e instalação do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 1602.2781200412.224.000 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (1156 - 4613) Reserva 79. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 02 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VANDA CARON ROSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3E43F167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018

Extrato Contrato nº 47/2018/GP. Dispensa nº 33/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***LUGOMAQ – COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de quatro roçadeiras a gasolina, com potencia mínima de 2hp, cilindradas aproximadas de 35 cm³, peso aproximado de 7 kg, com tanque de capacidade mínima de 500 ml, com faca de três pontas, fio de nylon, cinto duplo para ombro, óculos de proteção, ferramentas básicas e graxa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão serem entregues no Departamento de Limpeza, sito à Rua Tapajós n.º 755, no Centro de Pato Branco PR, no prazo **não superior a cinco dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias, contados da assinatura**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15° dia útil do mês após a entrega da mercadoria, com apresentação da Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 12.03.17.51200342.084.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Limpeza, Conservação de – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (1112-3007) - Reserva de Saldo 136. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário de Meio Ambiente.

Pato Branco, 2 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LUIZ GOIS NETO
Representante Legal

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:9ABC60A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 035/2015 e 057/2016, efetuada pelas Portarias nº. 120 e 125/2018:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Marlene Babinski Ronsani	Auxiliar de Educação Infantil	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Solange Aparecida Dalapicola	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0ED83652

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Auxiliar de Educação Infantil – Médio e Servente e cargo Enfermeiro – função Enfermeiro.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MÉDIO

Nome
Jucieli Miguelina Correa

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nome
Ivone Gonçalves
Larissa Máximo Cesário
Vilson Fernandes dos Reis

ENFERMEIRO

Nome
Angelica Cortoli

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:20D3ED59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Servente e Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem.

SERVENTE

Nome
Alice Balhan
Veridiane Mallmann

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nome
Fernanda de Lara
Adriana Sulzbach
Jéssica Cristina da Silva
Jaqueline Gertrudes dos Santos
Sandra Regina Caminski
Marilde Ferronato

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:45A62779

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 05/2018 – SMS de 28/03/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***IVONE STIMER***, para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Atenção Básica, FG01, dentro da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2018.
Art. 2º. Ampliar a carga horária da servidora de 30H para 40H, de acordo com o § 2º do Artigo 35 da Lei nº 3812/12, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 4.177.

Art. 3º. A servidora fica afastada temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CAF14AA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***IRONI JUNIOR SCORTEGAGNA***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Elaboração de Materiais Didáticos, Símbolo CC10, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B6000682

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.445, de 2 de outubro de 2014 e,

CONSIDERAND O:
Memorando nº 04/2018 – SMS de 27/03/2018

R E S O L V E:
Art. 1º Em atendimento ao disposto na Lei de Atenção Integral à Saúde, **NOMEAR** o **Grupo de Trabalho Intersetorial**, para

construção e aprovação do Plano Operativo Municipal e Habitação do mesmo na Política Nacional de Atenção Integração à Saúde do Adolescente em Regime de Internação, composto dos seguintes membros:
- Secretaria de Saúde
Titular: Terezinha Ap. Rodrigues da Silva
Suplente: Graciele Ariane Avila

- NASF – Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Titular: Salete Maria Kuhn
Suplente: Silvana Alberton

- Secretaria de Assistência Social
Titular: Debora Fatini Ogliari
Suplente: Darla Rufato

- CENSE – Centro de Sócioeducação de Pato Branco
Titular: Jakson Jair Pundrich
Suplente: Lurdes Martins dos Santos Ribeiro

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EBDB6BCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 54/2018 – SMEC de 28/03/2018

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Arthur Restelli	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Sec. De Educação e Cultura – Escola Jardim Primavera	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Menino Deus	19/03/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5349945D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLAUDEMIR JOSE VOGEL**, ocupante do Cargo de Assistente em Gestão - Função Assistente Administrativo, para que o mesmo possa atuar como auxiliar na Unidade Municipal de Cadastramento UMC, junto ao INCRA Superintendência Regional do Paraná.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BD13182D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/4/383372 de 02/04/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ELIANA APARECIDA ANTUNES DE FREITAS***, matrícula nº 7827-1, do cargo de Assistente em Saúde, Função Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde, após 17 de abril de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A45460D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 049/2018 – SMA de 03/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, de servidora abaixo relacionada, a partir de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Ana Paula Pereira Kober	Agente de Apoio – Gari de Rua	Meio Ambiente

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:81AB9C9F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.277, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Atualiza os valores dos anexos III, III-A e VI da Lei Municipal nº 3.288, de 3 de dezembro de 2.009, com base no Piso Nacional do Professor.

O Prefeito Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 206 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o reajuste do piso nacional dos professores em 6,81 (seis vírgula oitenta e um por cento), com base na variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de 2018, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das tabelas de vencimentos, dos anexos III, III-A e VI da Lei Municipal nº 3.288, de 3 de dezembro de 2.009, em:

■ 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) em março de 2018.

■ O percentual remanescente, até atingir 6,81 (seis vírgula oitenta e um por cento) será concedido no decorrer do ano, conforme cronograma e ser estabelecido por Decreto Municipal.

Art. 2º A reposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedida a partir de 1º de março de 2018 e será estendida aos professores celetistas e inativos do Regime Próprio do Município que possuem o direito a paridade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:51F0237D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.278, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Atualiza os vencimentos dos servidores públicos, dos servidores inativos, dos membros do conselho tutelar e do valor do piso mínimo do plantão médico.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o índice inflacionário apurado no período compreendido entre março de 2017 a fevereiro de 2018, levando-se em conta a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em conformidade com a data base,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizadas as Tabelas de Vencimentos dispostas pelo Anexo II da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, para fins da reposição aos servidores públicos municipais, na ordem de 1,81 (um vírgula oitenta e um por cento).

Art. 2º A reposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedida a partir de 1º de março de 2018 e será estendida aos servidores inativos, aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, aos ocupantes de cargos comissionados, e aos valores de função gratificada e do piso mínimo estabelecido para o plantão médico.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7027EFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2018
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o Município de Paula Freitas/PR, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 001/2006 de 22 de dezembro de 2006.
VALOR DA DESPESA: Sem ônus para o Município.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 04/04/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C06550BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 54/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
Valor.....: Sem ônus para o Município
Vigência.....: Início: 04/04/2018 - Término: 04/04/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 09/2018
Recursos....: 0400104.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41).
Objeto.....: Contratação da COPEL DIS, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o Município de Paula Freitas/PR, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 001/2006 de 22 de dezembro de 2006.

Paula Freitas, 04 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:32112CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 12/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018
LICITAÇÃO Nº 12/2018 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o Município de Paula Freitas/PR, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 001/2006 de 22 de dezembro de 2006.
FORNECEDOR: 7863 – COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
TOTAL GERAL: Sem ônus para o Município.

Paula Freitas, 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:944F5F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2018
CONTRATADO: JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

OBJETO: Aquisição de fogão industrial para a cozinha da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Administração, do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 04/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:33D1453E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 55/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO
Valor.....: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
Vigência.....: Início: 04/04/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 09/2018
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração (45).
Objeto.....: Aquisição de fogão industrial para a cozinha da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Administração, do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 04 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C1D4DEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 13/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
LICITAÇÃO Nº 13/2018 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de fogão industrial para a cozinha da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria de Administração, do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 8440– JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 2.100,00.
TOTAL GERAL: R$ 2.100,00.

_____

Paula Freitas, 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:94900855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro Felipe Batista Ebel
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem para a prática de atos junto ao Tribunal de Justiça do Estado no dia 02/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:759FF1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 621,10
Valor Total: R$ 621,10
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Solenidade de transmissão de cargo de Governador do Estado e reunião no Instituto das Águas nos dias 05 e 06/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FDE86ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.016/2018 – DE 04 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.608.0019.2.058	*Manutenção do Gab. do Sec. da Agricultura*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Abril de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D0B39AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 09/2018

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 e o artigo 16, inciso VII, alínea h, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVO:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **ALEX STRATMANN CORDEIRO**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 8.833.415-9/PR, e inscrito no CPF nº 047.190.389-21, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO – CC-1**, desta Câmara Municipal;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 04 de abril de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:7B64E72E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ.....:00.802.002/0001-02
Valor.....: 179.291,10
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, quatro dias de abril de 2018.

MAURICIO CZONSTKA
Secretário de Saúde
Interino

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:9A95E099

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA
CNPJ.....:03.652.030/0001-70
Valor.....: 80.349,20
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, quatro dias de abril de 2018.

MAURÍCIO CZONSTKA
Secretário de Saúde
Interino.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:39D91127

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2015**, para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, comprovem os requisitos exigidos para posse, mediante a apresentação dos documentos enumerados no item do Edital, **ressalvando que o Convocado(a)** que não comprovar, no prazo, qualquer dos requisitos, será desclassificado, chamando o candidato subsequente na ordem de classificação:

CONVOCADOS:

MOTORISTA CATEGORIA "D"

219	MARCIO JONAS MATIUCHENKO	20.º	7,73

Inscrição	Nome	Classificação	Nota
	VAGAS PARA AFRODESCENDENTES		
254	SANDRA CHOJNACKI RUCKL	2.º	6,73

2 - Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.
3– Deveram os candidatos apresentarem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

a) uma foto 3X4 recente;
b) carteira de Identidade;
c) título de Eleitor;
d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) certidão de Nascimento/Casamento;
f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) número do PIS/Pasep;
i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) comprovante de residência atualizado;
l) certidão relativa à quitação eleitoral;
m) certidão de antecedentes criminais **(** certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;

n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para a os cargos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.
o) carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista;

5 – Para investir no Emprego Público:

5.1 - deverá o convocado não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos /empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado;

5.2 - deverá o convocado não acumular cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas e não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado (Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo).

5.3 – apresentar Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

5.4 – apresentar Declaração de Dependentes (Modelo Anexo)

5.5 – apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6 – O candidato convocado deverá submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
4 - Para todos os cargos:
·Hemograma completo;
·E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
·Parcial de Urina;
·Gama GGT;
·Raio X tórax PA e Perfil;
·Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
·Audiometria;
·Avaliação Oftalmológica;
4.1- Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:
·E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);
4.2 E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
·Laringoscopia com laudo.

Paulo Frontin 04/04/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:ECEE4837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.109/2018

Data: 04 de abril de 2018.

Súmula: Acrescenta item do Anexo VIII da Lei Complementar nº. 500, de 30 de Outubro de 2007 – Código Tributário Municipal, com as alterações posteriores.

NILSON ENGELS, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o item 18.11 do Anexo VIII (Preços Públicos – Expediente - Locação de Máquinas e Equipamentos), da Lei Municipal nº. 500/2007, de 30.10.2007, que passa a vigorar com seguinte redação:

LEI Nº 500/2007

ANEXO VIII

PREÇOS PÚBLICOS – EXPEDIENTE
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM
[...]		
18.11	Usina Móvel de Asfalto e Lama Asfáltica, por m²	**0,28**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. (04/04/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:36BA801B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.111/2018

Data: 04 de abril de 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial Por Anulação de Dotações no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.94.00.00.00.00-1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.02	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2.046	Manter Assessoria de Comunicação	
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito. (04/04/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D6D05250

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 38/2018

SUMULA: Substitui conselheiras para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, para o mandato de 2017 a 2019 e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Lei nº 764/2011 de 11/10/2011, e Lei nº 1041/2016 de 13/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir as cidadãs abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Josefina Hettwer pela Sra.
Elisa Maristania Cogo Gindri – Titular;

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Elisa Taiara Binda pela Sra
Mara Lucia Campra - Titular;

Art. 3°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 105/2017, de 23 de junho de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 29/2018 de 20/03/2018 em inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. (04/04/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D5E12664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 22/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Apresente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa para **aquisição de mudas de arvores, plantas ornamentais, flores e gramas para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente** do município DE PÉROLA D'OESTE/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: **R$ 46.717,00 (quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/04/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 05 de abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C1A7C2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
DE 03 DE ABRIL DE 2018.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52,

nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à compra, troca manutenção de extintores para atender a demanda da prefeitura do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.

Valor total estimado: R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).
Data da abertura: 03/04/2018
Prazo de entrega: 12 meses
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em duas vezes no dia 15 de cada mês.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 03 dias do mês de abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4180FAC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2018.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
H O M O L O G O:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à compra, troca manutenção de extintores para atender a demanda da prefeitura do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: JULIANO DE COSTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 2400, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-030, inscrita no CNPJ sob **nº 09.226.081/0001-17**, neste ato representado pelo **Sr. JULIANO LOCKS, brasileiro, maior, empresário,** portador do RG sob nº 8.112.819-7 SSP/PR e CPF nº 036.661.329-44, residente e domiciliado, na cidade de Cascavel, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 03 dias do mês de abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3B081285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Detentor da Ata: DANIEL SACHT 76476677934.
CNPJ sob nº 22.872.450/0001-07
Objeto: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.
Valor Total: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390391600 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390391600 e
07.002.20.606.0011.2013.3390302400;
08.001.12.361.0009.2017.3390391600 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.001.13.392.0010.2022.3390391600 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.301.0014.2030.3390391600 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
Data de assinatura: 04 de abril de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1D66B5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 66 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 246.114,63 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e quatorze reais, sessenta e três centavos) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 103.....…… ……...……..…..…….R$ 55.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 498.....…….R$ 500,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 500.....…….R$ 41.614,63

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 500.....R$ 149.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 246.114,63

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, o superavit do exercício anterior e o provável excesso de arrecadação, conforme descrito abaixo:

Anulação:
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 000.....R$ 55.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 498.....R$ 500,00

Excesso

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2418031100000000	500	Investimento na rede de serviços de Saúde – UBS CENTRO	149.000,00

Superaviat

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
104/4609/006/624012-8	500	AMPLIAÇÃO UBS CENTRO	41.614,63

TOTAL GERAL .....R$ 246.114,63

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de Abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5969B901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº31 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de instrumento musical (Acordeon) para ser utilizado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE recebidos do FIA-PR DELIBERAÇÃO 062/2016 SCFV e Recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 9/2018.

CONTRATADO: COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.647,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3721	08.006.08.243.0802.6062	802	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 04/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8EB3F1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº32 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de instrumentos musicais (Acordeon, bateria, guitarra, caixa de som, corda de violão e de guitarra) para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE recebidos do FIA-PR DELIBERAÇÃO 062/2016 SCFV e Recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 9/2018.

CONTRATADO: DOUGLAS CESAR BENETTI & CIA LTDA .

VALOR CONTRATADO: R$ 14.353,18 (Quatorze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Três Reais e Dezoito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3721	08.006.08.243.0802.6062	802	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 04/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:6BFF2E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, conforme dispõe o artigo 428 e 429 da

Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 348/2010, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 005/2018

OBJETO: Admissão pelo Município de Pinhal de São Bento do menor aprendiz, **LUANA DOS SANTOS DA SILVA**, conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento – Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Luana dos Santos da Silva

VALOR TOTAL: R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) mensal

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 001/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

DATA DA ASSINATURA: 04 da abril de 2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020

Pinhal de São Bento, em 04 de abril de 2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F9B1334C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 21/2018, na forma eletrônica.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **20/04/2018, às 09:00 horas**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de um veiculo novo para a secretaria de assistência social com recursos do BID, através do Programa Família Paranaense e recursos próprios, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 20/04/2018, às 09:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/04/2018, às 09:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/04/2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:
licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 04/04/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:98BC4B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 DISPENSA Nº. 001/2018

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal na parte superior do prédio e limpeza, troca de filtro do ar condicionado do plenário.
Contrato Nº. 001/2018
Detentora do Contrato: ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO – com sede na rua Dante Melara, nº 1138, Bairro: Cajuru – Curitiba/PR, Estado do Paraná e CNPJ: 24.900.183/0001-60. Pelo valor total de R$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais).

Data da Assinatura: 02/03/2018
Vigência: 02/03/2018 até 01/03/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:20EDE3BB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 6602/2018

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR NECESSÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS DE PIRAQUARA – PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 074/2017 USPOCT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de S*ervidão de Passagem,* amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1 – 169,23 m² - sobre o imóvel denominado área 2-B, com área de 23.404,73 m², situado no lugar denominado Carapara, constante da Matrícula 28.485 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piraquara, de propriedade atribuída a **José Teleginski Neto e outros, ou a quem direito pertencer**, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A, de coordenadas N 7.181.483,294 m e E 695.780,205 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula n° 17.813 CNS 08.527-4; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 28.485; com o seguinte azimute e distância: 334°56'12" e 56,41 m até o vértice B, de coordenadas N 7.181.534,392 m e E 695.756,308 m; situado no limite com o imóvel da Matrícula n° 12.727 CNS 08.064-8, perfazendo uma extensão de 56,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de

largura com área total de atingimento de 169,23 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Cartógrafo Soano Wacheski. CREA nº 82.198-D/PR).

ÁREA 2 – 2.409,54 m² - sobre um terreno de cultura com a área total de 06 (seis) alqueires, situado no lugar denominado Monjolinho e Capoeira, constante da Matrícula nº 12.727 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Curitiba, de propriedade atribuída a **Roney Petruy Fabro e outros, ou a quem direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice B, de coordenadas N 7.181.534,392 m e E 695.756,308 m, situado no limite com o Imóvel da Matrícula n° 17.813 CNS 08.527-4; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 12.727 CNS 08.064-8; com os seguintes azimutes e distâncias: 334°56'12" e 1,27 m até o vértice PV007, de coordenadas N 7.181.535,544 m e E 695.755,770 m; 27°41'42" e 55,73 m até o vértice PV008, de coordenadas N 7.181.584,889 m e E 695.781,671 m; 34°15'31" e 58,11 m até o vértice PV009, de coordenadas N 7.181.632,919 m e E 695.814,383 m; 36°32'37" e 32,55 m até o vértice PV010, de coordenadas N 7.181.659,065 m e E 695.833,762 m; 19°25'22" e 30,32 m até o vértice PV011, de coordenadas N 7.181.687,663 m e E 695.843,845 m; 24°57'53" e 58,09 m até o vértice PV012, de coordenadas N 7.181.740,323 m e E 695.868,362 m; 17°05'22" e 71,83 m até o vértice PV013, de coordenadas N 7.181.808,982 m e E 695.889,470 m; 0°33'58" e 36,46 m até o vértice PV014, de coordenadas N 7.181.845,439 m e E 695.889,830 m; 20°04'07" e 64,61 m até o vértice PV015, de coordenadas N 7.181.906,129 m e E 695.912,002 m; 330°40'04" e 24,86 m até o vértice PV016, de coordenadas N 7.181.927,806 m e E 695.899,822 m; 340°48'38" e 54,10 m até o vértice PV017, de coordenadas N 7.181.978,897 m e E 695.882,041 m; 358°45'01" e 48,19 m até o vértice PV018, de coordenadas N 7.182.027,078 m e E 695.880,990 m; 22°27'52" e 29,50 m até o vértice PV019, de coordenadas N 7.182.054,342 m e E 695.892,263 m; 9°26'41" e 47,07 m até o vértice PV020, de coordenadas N 7.182.100,772 m e E 695.899,987 m; 60°24'10" e 69,65 m até o vértice PV021, de coordenadas N 7.182.135,173 m e E 695.960,552 m; 73°40'17" e 76,11 m até o vértice PV022, de coordenadas N 7.182.156,572 m e E 696.033,594 m; 328°46'08" e 24,53 m até o vértice PV023, de coordenadas N 7.182.177,545 m e E 696.020,876 m; 328°41'35" e 20,20 m até o vértice C, de coordenadas N 7.182.194,803 m e E 696.010,381 m; situado no limite com o imóvel da Matrícula n° 13.514 CNS 08.527-4, perfazendo uma extensão de 803,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 2.409,54 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Cartógrafo Soano Wacheski. CREA nº 82.198-D/PR).

ÁREA 3 – 106,41 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 01, com área total de 39.051,00 m², situado no lugar denominado Volteio, constante da Matrícula nº 13.514 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piraquara, de propriedade atribuída a **Paulo Sérgio Garcia & Consultoria Ltda., ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice C, de coordenadas N 7.182.194,803 m e E 696.010,381 m, situado no limite com o Imóvel da Matrícula n° 12.727 CNS 08.064-8; deste segue adentrando o imóvel da matrícula nº 12.727 CNS 08.064-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°41'35" e 1,28 m até o vértice PV024, de coordenadas N 7.182.195,899 m e E 696.009,714 m; 329°44'25" e 30,79 m até o vértice PV025, de coordenadas N 7.182.222,496 m e E 695.994,197 m; 43°50'52" e 3,40 m até o vértice D, de coordenadas N 7.182.224,950 m e E 695.996,555 m, perfazendo uma extensão de 35,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 106,41 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Cartógrafo Soano Wacheski. CREA nº 82.198-D/PR).

ÁREA 4 – 1.119,93 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 10 quadra 05, com área total de 34.513,58 m², situado no lugar denominado Volteio, constante da Matrícula nº 39.833 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piraquara, de propriedade atribuída **a Betaville Administração, Participações e Incorporações de Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou a quem de direito pertencer**, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice D, de coordenadas N 7.182.224,950 m e E 695.996,555 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula n° 13.514 CNS 08.527-4; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 39.833 CNS 08.527-4; com os seguintes azimutes e distâncias: 43°50'52" e 8,19 m até o vértice PV026, de coordenadas N 7.182.230,854 m e E 696.002,226 m; 42°52'36" e 50,63 m até o vértice PV027, de coordenadas N 7.182.267,960 m e E 696.036,679 m; 17°47'32" e 30,16 m até o vértice PV028, de coordenadas N 7.182.296,678 m e E 696.045,895 m; 52°59'16" e 62,39 m até o vértice PV029, de coordenadas N 7.182.334,238 m e E 696.095,716 m; 35°26'01" e 61,03 m até o vértice PV030, de coordenadas N 7.182.383,963 m e E 696.131,098 m; 38°44'00" e 56,93 m até o vértice PV031, de coordenadas N 7.182.428,373 m e E 696.166,719 m; 27°16'14" e 86,32 m até o vértice PV032, de coordenadas N 7.182.505,102 m e E 696.206,272 m; 60°06'47" e 17,66 m até o vértice E, de coordenadas N 7.182.513,900 m e E 696.221,580 m; perfazendo uma extensão de 373,31 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.119,93 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Cartógrafo Soano Wacheski. CREA nº 82.198-D/PR).

ÁREA 5 – 1.623,45 m² - sobre o imóvel com área total de 339.630,91 m², situado no lugar denominado Volteio ou Macacos, constante da Matrícula nº 34.822 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Curitiba, de propriedade atribuída a **1ª Igreja Presbiteriana Independente de Curitiba, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice E, de coordenadas N 7.182.513,900 m e E 696.221,580 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula n° 39.833 CNS 08.527-4; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 34.822 CNS 08.064-8; com os seguintes azimutes e distâncias: 60°06'45" e 20,03 m até o vértice PV033, de coordenadas N 7.182.523,882 m e E 696.238,949 m; 32°07'58" e 48,65 m até o vértice PV034, de coordenadas N 7.182.565,077 m e E 696.264,823 m; 285°47'52" e 41,46 m até o vértice PV035, de coordenadas N 7.182.576,364 m e E 696.224,927 m; 290°37'44" e 22,12 m até o vértice PV036, de coordenadas N 7.182.584,158 m e E 696.204,224 m; 327°05'01" e 23,77 m até o vértice PV037, de coordenadas N 7.182.604,113 m e E 696.191,307 m; 354°54'26" e 16,38 m até o vértice PV038, de coordenadas N 7.182.620,433 m e E 696.189,852 m; 12°24'37" e 15,37 m até o vértice PV039, de coordenadas N 7.182.635,441 m e E 696.193,155 m; 47°21'55" e 24,70 m até o vértice PV040, de coordenadas N 7.182.652,170 m e E 696.211,326 m; 46°57'29" e 28,33 m até o vértice PV041, de coordenadas N 7.182.671,509 m e E 696.232,033 m; 15°21'01" e 16,87 m até o vértice PV042, de coordenadas N 7.182.687,774 m e E 696.236,498 m; 6°34'35" e 59,69 m até o vértice PV043, de coordenadas N 7.182.747,075 m e E 696.243,335 m; 296°28'57" e 32,02 m até o vértice PV044, de coordenadas N 7.182.761,354 m e E 696.214,672 m; 15°31'36" e 49,86 m até o vértice PV045, de coordenadas N 7.182.809,393 m e E 696.228,018 m; 37°35'43" e 73,78 m até o vértice PV046, de coordenadas N 7.182.867,852 m e E 696.273,030 m; 34°18'35" e 68,12 m até o vértice F, de coordenadas N 7.182.924,116 m e E 696.311,424 m; perfazendo uma extensão de 541,15 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.623,45 m² . Todas as coordenadas aqui

descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Cartógrafo Soano Wacheski. CREA nº 82.198-D/PR).

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinadas à implantação da tubulação de esgotos **- Coletor Agroindústria -** necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município de Piraquara - Paraná.

Art. 3º - À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR fica assegurado para os fins indicados: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Paragrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema de esgotamento sanitário a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - O ônus decorrente da servidão administrativa de passagem da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC0D49D3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6594/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Evandro Manoel de Jesus Pereira	81698-1	Educador Social	02/04/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DB592125

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6595/2018

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".

DECRETA
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Abril de 2018:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	18	19
554251	JOSE CLAUDINEY MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	15	16
465901	MARLI TEREZINHA THEODOROVICZ	AGENTE OPERACIONAL	16	17
770111	PAULO CESAR SISCATO BISCOTTO JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	02	03

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
554681	CLAUDICEIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	15
765971	GRAZIELI DA SILVA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	02	03
765031	HENRY ARMANDO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	02
554411	JOAO CARLOS DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09	10
765381	MARIA AMELIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	02
768131	SAMANTHA SHIZUE SATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
554501	TANIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13	14

CARREIRA – NÍVEL SUPERIOR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
771861	ANA PAULA PRESTES	PSICÓLOGO	02	03
765621	CLEIDE JOICE GONÇALEZ RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	01	02
765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	ASSISTENTE SOCIAL	02	03
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	PSICÓLOGO	02	03
765461	SABRINA MARTINS DE SOUZA	PSICÓLOGO	02	03

CARREIRA ESPECIAL – PROCURADOR MUNICIPAL 40 HORAS				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
203621	ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE	PROCURADOR MUNICIPAL (40 HORAS)	29	30

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 03 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:658405D3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6596/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Liana Mara Fontana Tigre	99259-0	Técnico em Enfermagem	02/04/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:35D1BB36

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6597/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
DANIELE APARECIDA DA SILVA	03/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6504F687

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6598/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
CONCEDER no período compreendido entre **23/03/2018 até 21/03/2020**, conforme disposto no Art. 27 da Lei 1192/2012, Licença para Estudo, regulamentada pelo Decreto nº 4276/2014, a servidora **CELIA REGINA NUNES CARDOSO SILVA**, matrícula funcional nº. 37362-1 cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C39A9CBF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 103/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO A:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
75	ESLI DE ANDRADE PEREIRA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:58C530BA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 104 /2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
76	SEBASTIANA CASTORINA CARNEIRO	56,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
14	ELISANGELA APARECIDA ROCHA DEMARQUI	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/04/2018, às 8h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:49203D50

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 105/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
02	ANA DOARTE	INAPTA DOCUMENTAÇÃO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3E7E173B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 106/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
09	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	60,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/04/2018, às 8:30 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9309B9CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6599/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, a contar de 01/04/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
737921	SALICIA ANDRESSA DE JESUS BRITO	FG12

Art. 2º - Instituir, a contar de 01/04/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
814261	MARIANA CAPELETE DE OLIVEIRA	FG12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B2933A07

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6600/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MOTORISTA

Nome	Admissão
EDUARDO TADEU DOS SANTOS	04/04/2018
THIAGO DE LIMA PEREIRA	04/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2E2F15CC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6601/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **16/03/2018 até 15/03/2019**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **ANGELITA DE MOURA CORREIA UNIAT,** matricula funcional nº. 73563-1 cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:36974432

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 107/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
14	GILBERTO DA SILVA POSSETTE	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/04/2018, às 08h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D9FD9E00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **EMPRESA:** ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.881.239/0001-06. **DO OBJETO:** Cooperação técnica para compartilhamento da Cessão de Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento - ECONSIG. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, no período de 23/02/2018 à 21/02/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:560130EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2018

DATA: 02 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 120,00 (cento e vinte reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 02 de Abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B08DC866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2018

DATA: 02 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, Matrícula nº 79-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:31418759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018

DATA: 02 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Belmiro Marques de Jesus**, Matrícula nº 166-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:02E3D2AB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição de móveis para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no anexo I (Descrição do Objeto) do presente Edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 25.381,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e um reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 18/04/2018 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 04 de Abril 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:94EF5E44

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

Processo Nº 13/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

FORNECEDOR	VALOR
HORTOCOM CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI	R$ 143.580,00

Pitangueiras-PR, 04 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6BB1F98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4764

DECRETO Nº 4764 DE 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia o Senhor JOÃO ANDERSON KLAUCK, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Procurador Jurídico, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2014.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei n° 624/89 de 01/12/89.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOÃO ANDERSON KLAUCK, portador da cédula de identidade RG nº 8.851.774-1 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Procurador Jurídico, Nível 18, Grupo Ocupacional 02.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F6DE2BF3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4763

DECRETO Nº 4763 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ANTONIO ASSIS DE SOUZA, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, no valor de R$- 1.533,99 (um mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), ao servidor ANTONIO ASSIS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 4.528.011-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina, nomeado pelo Decreto nº 1281/1994.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FAEECDA4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12/2018

PORTARIA Nº 12 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Designar a servidora ADRIANA PONTEL, portadora da cédula de identidade RG nº 8.796.846-4 SSPPR, ocupante de cargo de provimento efetivo desta municipalidade para exercer a função de Ouvidora Municipal do SUS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:08C89328

LICITAÇÃO
ERRATA AVISO CONCORRÊNCIA 003/2018

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso da Concorrência, publicado na edição nº 1477 do dia 04 de abril de 2018 do Diário Eletrônico do Município de Planalto, conforme detalhamento abaixo elencado.
ONDE SE LÊ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"CONCORRÊNCIA" Nº 003/2018
MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco

de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 003/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Execução de base em brita graduada simples e revestimento asfáltico com CBUQ, trecho 1: estrada rural que liga a br-163 até a comunidade de Lajeado Muniz, com extensão de 4.7500 metros, com largura da camada de rolamento de 6,00 metros, com área de 28.500 metros quadrado.
VALOR TOTAL: R$369.674,41 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
DATA DA ABERTURA: 20 de abril de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEIA-SE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"CONCORRÊNCIA" Nº 003/2018
MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 003/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Execução de base em brita graduada simples e revestimento asfáltico com CBUQ, trecho 1: estrada rural que liga a BR-163 até a comunidade de Lajeado Muniz, com extensão de 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta) metros, com largura da camada de rolamento de 6,00 metros, com área de 28.500m2 (vinte e oito mil e quinhentos metros quadrados).
VALOR TOTAL: R$ 2.816.312,56 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B71D5349

LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE CONCORRÊNCIA 004/2018

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso da Concorrência 004/2018, publicado na edição nº 1474, do dia 02 de abril de 2018, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, conforme detalhamento abaixo elencado.
ONDE SE LÊ:
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"CONCORRENCIA" Nº 004/2018
OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estimulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 07, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.
LEIA-SE:
OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estimulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 06, da Quadra nº 87, com área de 1.082,81M2 (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B45F090F

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 043/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 043/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 17 de abril de 2018– às 08:15 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DB9B43CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

Na minuta de contrato do edital acrescenta-se o número 4, com a seguinte redação:

4– Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Porecatu, 04 de abril de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira -
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:38ECCF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL 6 EMENTÁRIO TRIMESTRAL INDICAÇÕES JANEIRO A MARÇO

EDITAL N.º 6/2018
EMENTÁRIO TRIMESTRAL JANEIRO A MARÇO DE 2018

Nos termos da Portaria n.º 7, de 21 de março de 2012, a qual determinou a publicação das proposições aprovadas pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas leva ao conhecimento da população em geral o ementário trimestral, de janeiro a março de 2018, de Indicações e Requerimentos aprovados pelo Plenário e encaminhadas ao Poder Executivo e ao(s) respectivo(s) destinatário(s).

,

NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
1	06/02/2018	Solicita alterações nos pontos de partida do Roteiro de Saúde na localidade da Vila Reis.	LINCON LUIZ SOLDI
2	06/02/2018	Solicita que seja realizada operação tapa buracos nas ruas Verônica de Paula e Gumercindo Bahr.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
3	06/02/2018	Solicita que o Poder Executivo Municipal efetue a conversação com a Construtora Roca para que a mesma disponibilize estacionamento aos funcionários no pátio da empresa ou que abra um portão de acesso na rua Conrado Schuhli.	PAULO EDMIR FERREIRA
4	06/02/2018	Solicita que sejam realizadas melhorias e adequações em vias urbanas da cidade.	PAULO EDMIR FERREIRA
5	19/02/2018	Solicita que seja atualizada e recuperada a repetidora de televisão do município, para que seja realizada a transmissão do sinal digital o qual já esta em funcionamento em todo pais.	LINCON LUIZ SOLDI
6	19/02/2018	Solicita a revitalização geral da quadra esportiva da Vila Reis	LINCON LUIZ SOLDI
7	19/02/2018	Solicita que seja realizada a limpeza e restauração da Roda d'água de Porto Amazonas.	LINCON LUIZ SOLDI
8	19/02/2018	Solicita que seja realizada a reforma geral na cobertura do prédio o qual abriga a agencia do trabalhador de Porto Amazonas, incluindo substituição de forro.	PAULO EDMIR FERREIRA
9	19/02/2018	Solicita que se estude a possibilidade de colocação de um redutor de velocidade na rua Riachuelo.	PAULO EDMIR FERREIRA
10	19/02/2018	Solicita que seja feita uma analise quanto a necessidade de consulta médica quando se trata de retirada de receita de uso contínuo ou encaminhamento para especialista.	ARNALDO ALVES
11	23/02/2018	Solicita que seja realizada a aquisição de bebedouros para as escolas municipais.	JOACIR BARBOSA
12	05/03/2018	Solicita que seja realizada melhorias e adequações na Rua Antonio Teixeira de Oliveira para melhoria na trafegabilidade.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
13	05/03/2018	Solicita que seja realizada a instalação de academia ao ar livre no Cais do Porto.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
14	05/03/2018	Solicita a colocação de travessas (guias) elevadas nas proximidades das escolas municipais as quais ainda não possuem.	LINCON LUIZ SOLDI
15	12/03/2018	Solicita providencias quanto a um buraco na Rua Nove de Novembro em frente ao barracão das maçãs Kitty.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
16	26/03/2018	Solicita que sejam realizadas melhorias e limpeza de bueiros, bocas de lobo e grelhas na Rua Newton Craveiro de Amorin bem como em ruas da Vila Reis.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
17	26/03/2018	Solicita que seja colocado um redutor de velocidade/lombada na Rua Barão do Rio Branco nas proximidades da capela de São João.	LINCON LUIZ SOLDI

REQUERIMENTOS

NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
1	19/02/2018	Solicita encaminhamento cópia do Diário de Bordo dos Veículos Oficiais, utilizados pelo prefeito municipal e primeira dama do município.	LINCON LUIZ SOLDI

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade, informando-se que o teor completo de todas as proposições está disponibilizado no mesmo endereço da rede mundial de computadores.

Porto Amazonas, 4 de abril de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E5B3F9E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ERRATA

Errata da Publicação da Convocação da Assembleia Ordinária, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, no dia 04/04/2018, Edição 1477, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Considerando as exigências legais e regulamentares, convocamos os prefeitos e representantes legais dos Municípios de **CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, FLORESTÓPOLIS, GUARACI, JAGUAPITÁ, LUPIONÓPOLIS, MIRASELVA, PORECATU e PRADO FERREIRA,** entes consorciados do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06 de Abril de 2018 (sexta-feira), às 10 horas, na Rua São Paulo, 191, sala de Reunião do Paço Municipal, para deliberar sobre:

1) Alteração no Protocolo de Intenções do CODINORP;
2) Alteração no Estatuto do CODINORP;
3) Eleição da Presidência do Consórcio.
4) Indicação e Eleição dos Membros do Conselho Fiscal do CODINORP;
5) Outros assuntos de interesse do CODINORP.

Prado Ferreira, 04 de Abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E1F8FF59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINISMO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA INFORMATICA DA GRANDE SÃO PAULO, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 16.328,56 (dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) coluna Metrosep A Supp 10 para determinação de ânions, tamanho 100mm, 01 (uma) pré-coluna de proteção para coluna Metrosep A Supp 10, 02 (dois) cartuchos de adsorção para remoção de CO2 do ar aspirado pelo MCS - cartucho usado sem cartucho de adsorção de H2O, 01 (um) capilar para

efluente 2M, 07 (sete) elementos filtrantes para filtro – KIT com 10 unidades, 03 (três) tubos taygon para trocadores de amostras, 01 (um) tubo plástico para amostras, volume 11mL, com 200 peças, 01 (uma) tampa para tubo plástico de 11 mL para amostras com 200 peças para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de abril de 2018.

ÁNDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:CFF7FA92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de seguro predial com vigência das 24h de 07/04/2018 às 07/04/2019. Coberturas contratadas: incêndio, raio, explosão, fumaça, queda aero, danos elétricos, despesas de recomposição de registros e documentos, quebra de vidros/anúncios luminosos, responsabilidade civil operações, roubo de bens, tumultos, greves, lock-outs, vendaval, ciclone, tornado e granizo para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.830,53 (quinze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)** em favor da empresa **ALLIANZ SEGUROS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 61.573.796/0001-66, com endereço na Rua Eugenio de Medeiros, 303, bairro Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 05.425-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de abril de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:862DBBA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 16/04/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A01D01E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 28 e 29 /03/2018, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11/04/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:76E0DE3B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 26, 27, 28 e 29/03/2018, 02,03, 04, 05, 06 e 09/04/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:13984593

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), em favor de Reginaldo Leite Ferreira, motorista, em razão das despesas com almoço, no dia 13/03/2018, para buscar carnês de IPTU em Maringá/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3C816840

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **41/2018,** referente a Inexigibilidade nº **3/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DESTINADO AO ESTUDO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ATUALIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR 157/2016, NOS DIAS 11, 12 E 13 DE ABRIL DE 2018 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO / ATUALIZAÇÃO DESTINADO AO ESTUDO SOBRE IMPOSTO SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, CARGA HORÁRIA 14 HORAS.	1,00	SERV	1.490,00	1.490,00
TOTAL					**1.490,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 10 (Dez) dias.
O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira/PR, 04 de Abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1C660E2B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 42/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 18/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS AO PARQUE HENRIQUE PACHECO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 04/04/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:36DD2497

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 18/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE POSTES PALITEIRO PARA MURO ORNAMENTAL NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 13.650,00 (Treze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 04/04/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:23DADC95

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **PRORROGADO** a data prevista de abertura do Chamamento Público nº 01/2018 para o dia 30 de Abril de 2018, às 09 horas, em decorrência de **ALTERAÇÕES** sofridas no referido Edital, é feita a seguinte alteração:

Onde se lê:

Mês	Valor Mensal
Abril	R$ 2.777,78
Maio	R$ 2.777,78
Junho	R$ 2.777,78
Julho	R$ 2.777,78
Agosto	R$ 2.777,78
Setembro	R$ 2.777,78
Outubro	R$ 2.777,78
Novembro	R$ 2.777,78
Dezembro	R$ 2.777,78
Total	**R$ 25.000,00**

A partir do dia 26/03/2018 até o dia: 10/04/2018
Horário: Até às 15:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo, 191, Centro, CEP 86.618-000 – Prado Ferreira - Estado do Paraná, Divisão de Licitações

Leia-se:

Mês	Valor Mensal
Maio	R$ 3.125,00
Junho	R$ 3.125,00
Julho	R$ 3.125,00
Agosto	R$ 3.125,00
Setembro	R$ 3.125,00
Outubro	R$ 3.125,00
Novembro	R$ 3.125,00
Dezembro	R$ 3.125,00
Total	**R$ 25.000,00**

A partir do dia 05/04/2018 até o dia: 30/04/2018
Horário: Até às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo, 191, Centro, CEP 86.618-000 – Prado Ferreira - Estado do Paraná, Divisão de Licitações

Prado Ferreira, 04 de Abril de 2018.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:511EC76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 06/2018/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 010/2018/Previ.
DATA: 28/03/2018
OBJETO: Inscrição no 12º Seminário Paranaense de Previdência Social
EMPRESA: APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c os Incisos I, III e VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 03 de Abril de 2018.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:27AA4BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 21/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 6105/2018. **Objeto:** Despesas com Chamada Pública n° 04/2017, para contratação de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 25,** *caput* da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 506/2018.**
CONTRATADO: **WAGNER ROBERTO SBRISSIA - CPF: 742.898.539-00.**
VALOR TOTAL DE: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65 – 31424122420183390390000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
650 – 13142154511620183390390000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 04/04/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7C5B3F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 22/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 6105/2018. **Objeto:** Despesas com Chamada Pública n° 04/2017, para contratação de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 25,** *caput* da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 506/2018.**
CONTRATADA: **RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 07.382.094/0001-50.**
VALOR TOTAL DE: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65 – 31424122420183390390000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

650 – 13142154511620183390390000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 04/04/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9BE49772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 23/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 6105/2018. **Objeto:** Despesas com Chamada Pública n° 04/2017, para contratação de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 25,** *caput* da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 506/2018.**
CONTRATADA: **M. MOCELIN CORRETORA DE IMÓVEIS - CNPJ: 10.736.538/0001-12.**
VALOR TOTAL DE: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65 – 31424122420183390390000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
650 – 13142154511620183390390000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 04/04/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B4582272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 32/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de agregados de granito, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 06/04/2018 às 08h20 do dia 18/04/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 18/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 18/04/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 4 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:75A31DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 06/04/2018 às 13h20 do dia 18/04/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 18/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 18/04/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 4 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:835536B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 18207/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 04(quatro) dias do mês de abril de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação das empresas classificadas em segunda colocação, temos: 1) **ALVES E SARTOR LTDA –** CNPJ: 07.724.523/0001-20 – EMPRESA HABILITADA; 5) **EQUIPOS COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 11.674.540/0001-77 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 04 (quatro) de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D2848222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 1447/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 19/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Materiais para limpeza para atender aos veículos da Frota da Prefeitura de Quatro Barras Oficiais e Locados que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 04(quatro) dias do mês de abril de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS:1) **COMERCIAL PAULUS LTDA EPP –** CNPJ: 17.665.337/0001-10. 2) **LIMPRIL MANUFATURA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA –** CNPJ: 80.552.466/0001-39 3)**PATRICIA APARECIDA MUNHOZ LTDA - ME –** CNPJ: 10.494.712/0001-68 A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1473, Jornal Agora Paraná edição 3481. Ambas as publicações no dia 29 de março de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 04 (quatro) de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D1F316E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 4154/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 21/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de 4 motocicletas e acessórios adaptados para o uso da guarda municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 04(quatro) dias do mês de abril de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **TRANS TECH DO BRASIL COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS ESPECIAIS LTDA –** CNPJ: 22.567.087/0001-16 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Declaramos os lotes 01,03 desertos. O Lote 02 foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 04 (quatro) de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B88D9BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 10/2018. Data de homologação: 02/04/2018. Objeto da Homologação Registro de preço para necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para máquinas e equipamentos que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Homoloção em favor dos seguinte fornecedor:1) KAPP COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 08.699.477/0001-19 no valor global de R$ 518.310,83 (Quinhentos e dezoito mil, trezentos e dez reais e oitenta e três centavos) Menor Preço Global Através do Maior Desconto 20% sobre cada item.

Quatro Barras, 05 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C8B1BD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº13/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 ID 4757

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para artesanatos para as secretárias municipais.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08.
Valor: R$**16.014,40** (dezesseis mil e quatorze reais e quarenta centavos)
Data Assinatura: 20/03/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FACE6634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 20/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 ID 4764

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para artesanatos para as secretárias municipais
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02.
Valor: R$ **12.481,72** (doze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)
Data Assinatura: 20/03/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EFDC2A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 18/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 ID 4762

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para artesanatos para as secretárias municipais
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: COMERCIO DE ARMARINHOS KWAN pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.534.324/0001-23.
Valor: R$ **11.695,69** (onze mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)
Data Assinatura: 20/03/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:60191EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº25/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 ID 4770 REGISTRO Nº 05/2018

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia a ser utilizado nas unidades de saúde do município
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado: DENTAL OESTE EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.412.147/0001-02.
Valor: R$ 20.285,30 (vinte mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
Data Assinatura: 21/03/2018.
Validade: 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9347454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº24/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 ID 4769 REGISTRO Nº 05/2018

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia a ser utilizado nas unidades de saúde do município
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado: SALVI E LOPES E CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34.
Valor: R$ 10.347,49 (dez mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Data Assinatura: 21/03/2018.
Validade: 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D9917ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº34/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 ID 4780

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de locação de máquinas pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado: TRAC TEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.848.707/0001-31.
Valor: R$392.600,00 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos reais)
Data Assinatura: 27/03/2018.
Validade: 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D2CC00E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº35/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 ID 4781

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de locação de máquinas pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.505.155/0001-91.
Valor: R$ 358.920,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte reais)
Data Assinatura: 27/03/2018.
Validade: 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B58D2F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº33/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 ID 4779

Objeto: Registro de preço para necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo com fornecimento de materiais, visando à conservação das áreas verdes municipais, tais como, praças, rotatórias, imóveis próprios, fachadas e canteiros.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado: EMPREITEIRA ROSSI LTDA- ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 24.020.066/0001-01.
Valor: R$ 96.096,00 (noventa e seis mil e noventa e seis reais)
Data Assinatura: 27/03/2018.
Validade: 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:126A1CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ**, QUE TEM POR OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de higiênização pessoal para atender as secretarias municipais CONTRATANTE: Município de Quatro Barras de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta.CONTRATADA: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.134.822/0001-89, com sede na RUA MARIO MIRÓ, 158, CAJURÚ, em Curitiba - PR., email: neste ato representada pelo Sr. Rosemar Eduvirgem Muniz DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a **ACRESCIMO QUANTITATIVO** de 22,31% (Vinte e dois e trinta e um porcento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 01/06/2017, nos termo da Clausula nona. **– DO ACRESCIMO QUANTITATIVO**- O Valor mensal do contrato após acrescido é **R$ 8.715,45 (Oito mil e setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos);**– A importância ora estabelecida corresponde ao valor acrescido ao contrato vigente com acréscimo quantitativo de 22,31% (Vinte e dois

e trinta e um porcento) ; Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 16/03/2018. DO VALOR DO TERMO ADITIVO O Valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo quantitativo pelo período 3 (três) meses, é de R$ 1.590,00(Um mil e quinhentos e noventa reais). **DA DESPESA** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta com código reduzido: 10,25,26,32,33,48,732,61,62,73,82,83,85,106,113,130,137,144,140,148,152,160,161,163,812,179,181,176,189,197,201,218,219,236,237,248,247,264,265,266,282,283,294,750,313,337,338,762,357,358,752,753,770,370,371,774,385,386,781,403,404,756,790,412,413,794,443,444,808,463,488,500,511,531,538,539,553,562,570,574,590,591,807,808,734,614,622,629,630,637,648,656,664,667,670,691,692,693,694,704,710,720,824 .- Material de Consumo, da vigente Lei Orçamentária Anual. **DO FUNDAMENTO LEGAL**. O presente termo aditivo decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 3966/2018 com parecer jurídico nº 159/2018 e encontra amparo legal no artigo 65, §1º de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:220565A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 80/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2014

CELEBRADO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, QUE TEM POR LOCAÇÃO DE CARRETA TIPO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45M3 E 15 TONELADAS, SENDO CONJUNTO DE CAVALO E CARRETA, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A CATEGORIA JUNTAMENTE COM AJUDANTE, PARA ARMAZENAMENTO E DESLOCAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL (TRANSBORDO LICENCIADO) ATÉ O ATERRO SANITÁRIO ESTRE NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUATITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO REFERIDO EDITALCONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.568/0001-39, com endereço em Av. Dom Pedro II, 110, Centro, Quatro Barras PR, 83420000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ângelo Andreatta, tem justo e convencionado o presente CONTRATO, que reger-se-á pela Lei n.º 8666/93. CONTRATADA: MJ MICHELON TRANSPORTES LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.938.033/0001-99, com sede na Rua Vereador Rubens Silva, 150 , em Miracatu – SP,neste ato representada pelo Sr. Mauro José Michelon DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA do contrato firmado entre as partes em 11/03/2014, nos termos previstos em sua Clausula Quarta DA PRORROGAÇÃO Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 04/04/2019 com inicio a partir de 04/04/2018. DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do 10º termo aditivo do contrato 80/2014 pelo período de 12 meses. Valores na importância de R$ 403.313,34 (quatrocentos e três mil e trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos) a 420 viagens. DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$403.313,34 (quatrocentos e três mil e trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos), correrá à conta código reduzido nº597, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.1511vinculado à atividade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo decorre de autorização pelo Prefeito Municipal e o Dirigente do Serviço Publico da Secretaria Municipal de meio ambiente, agricultura o Município de Quatro Barras- PR conforme processo administrativo nº 2865/2018 com parecer jurídico nº179/2018 e encontra amparo legal no artigo 57 § 2º da Lei n.º 8.666/93 e orientação 76/2018/CCI..

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:459237F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º9/2017

CELEBRADO PELA MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA Cirurgica Onix - Eireli ME, QUE TEM POR OBJETO: Registro de Preço para necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica - REMUME, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 1/2017 da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Av. Dom Pedro II, 110, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras Sr. Ângelo Andreatta.CONTRATADA: Cirurgica Onix - Eireli ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, com sede na Tovacu, 1220-54, vila triangulo, em Arapongas - PR. DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO de 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 29 DE MARÇO DE 2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA NONA. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO O valor do contrato, após acrescido no item 201 (SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO) , é R$ 439.796,50 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% no item 201 (SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO), no valor de R$ 2.625,00(dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do desse termo aditivo. DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo Quantitativo do contrato, pelo percentual de 25% sobre o item 201 é R$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) correrá à conta código reduzido nº 359, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 vinculado à atividade MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA. Saldo atual R$ 843.620,05(oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte reais e cinco centavos) da vigente Lei Orçamentária Anual. DO FUNDAMENTO LEGALO presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e a Secretario Municipal de Saúde, Processo administrativo nº3009/2018 sob o amparo legal do artigo da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1D4C6E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017

Decorrente de Pregão Presencial objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA EM GESTÃO PÚBLICA E ISSQN-NFE (INCLUINDO SUA IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO) COM SUPORTE TÉCNICO.CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta.CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede na RUA JOAO PESSOA, 134 1º ANDAR, CENTRO, em CRICIÚMA - SC, DO OBJETOO presente termo aditivo tem como objeto a ACRESCIMO de 0,44% do Contrato firmado entre as partes em 20 de junho de 2017, a necessidade de aumentos de usuários do sistema. DO ACRÉSCIMO O valor do aditivo, após e o acréscimo da Gestão de assistência Social. Com o Acréscimo de 0,44%no valor de R$ 2.263,76 (Dois mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis

centavos) centavos) pelo período mensal de 20/02 a 20/06/2018 no valor de R$ 565,94(Quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 20/02 a 20/06/2018 referente a 4 (quatro) meses é R$ R$ 2.263,76 (Dois mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) DA DESPESAA despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta com código reduzido 135 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - dotação - 3.3.90.39.00.00.00.00- Fonte 1000, da vigente Lei Orçamentária Anual. DO FUNDAMENTO LEGALO presente termo aditivo decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 465/2018 com parecer jurídico nº101/2018 e encontra amparo legal no artigo 65, §1º de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CBFF5F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1116/2018
DIEGO PIRES PINTO – RG 10.3743.270-6/PR;
I) número de diária: uma diária sem pernoite.
II) valor unitário da diária: R$ 170,93 (cento e setenta reais e noventa e três centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 170,93 (cento e setenta reais e noventa e três centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para transporte de pacientes CAPS - Palmeira/PR.

Quatro Barras, 28 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5743D04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06122/18 DE 4 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 (362) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL			
08.01 .02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.03- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
03.03.28.844.0023.0.030 (101) - 3.3.20.93.00.00.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.169 (409) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do **PARANÁ,** em 4 de Abril de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0B4160F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EMENDA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2018

Altera o Art. 29, em seu caput e acrescenta parágrafo, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Quitandinha, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Altera o Art. 29, em seu caput, acrescido de parágrafo, ficando com a seguinte redação:

Art. 29 - Salvo motivo de força maior devidamente caracterizado, as sessões legislativas serão realizadas no recinto próprio da Câmara Municipal, sob pena de nulidade das deliberações tomadas, exceto:
§ 1° - Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto, ou por outra causa que impeça a sua utilização, as sessões poderão ser realizadas em outro local, aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores.
§ 2° - As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal.
§ 3° - As sessões itinerantes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quitandinha - PR, 28 de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:0AB24996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.072, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui o Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Capítulo I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º Estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:
I - o Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
II - o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON;
III – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Capítulo II
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
Seção I
Das Atribuições

Art. 3º Fica criado o Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, órgão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:
I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
V - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
VI - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;
VII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas;
VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e os arts. 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;
IX - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078, 90;
X - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078, de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
XI - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 1990 e no Decreto Federal nº 2.181, de 1997;
XII - solicitar o concurso de órgãos públicos e entidades de notória especialização técnica para a consecução de seus objetivos;
XIII - encaminhar à Defensoria Pública do Estado ou órgão equivalente os consumidores que necessitem de assistência jurídica.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º O PROCON executará através de seus agentes designados as atividades de atendimento ao consumidor, educação ao consumidor, estudos e pesquisas e fiscalização, os quais contarão com o Apoio Administrativo da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças e dos demais órgãos da Administração.

Art. 5º O PROCON será dirigido pelo Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e na sua ausência, pelo Secretário de Administração e Finanças.
Parágrafo único. Os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

Art. 6º O Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e os demais servidores do PROCON serão nomeados e/ou designados pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único – O Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON será exercido por Servidor do quadro efetivo, que terá direito a receber a competente gratificação, conforme legislação pertinente.

Art. 7º O Poder Executivo colocará à disposição do PROCON, os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.
Parágrafo Único – O funcionamento e a organização do PROCON, será regulamentado pelo Poder Executivo através de Decreto.

Capítulo III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, com as seguintes atribuições:
I - atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;
II - deliberar de forma consultiva e fiscalizatória a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis Federais nº 7.347, de 24 de junho de 1985 e 8.078, de 1990 e seu Decreto regulamentador.
III - prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
IV - elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei 8.078, de 1990.
V - fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos, objetivando atender ao disposto no item II deste artigo;
VI - examinar e aprovar os projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;
VII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subseqüente;
VIII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10 O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:
I - o Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON é membro nato;
II - cinco representantes do Poder Executivo Municipal;
III - um representante dos fornecedores;
IV - dois representantes de associações de consumidores que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078, de 1990, se houver;
V - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
VI – um representante do Poder Legislativo Municipal;
VII – um representante designado pela Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Quitandinha – ACIAQ.
§ 1º O CONDECON elegerá o seu presidente dentre os representantes de órgãos públicos.
§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual ou órgão equivalente nas reuniões do CONDECON.
§ 3º As indicações para nomeação ou substituição de Conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.
§ 4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.
§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.
§ 6º Os órgãos e entidades relacionadas neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no § 3º deste artigo.
§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.
§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 11 O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por quadrimestre e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou Chefe do Poder Executivo ou por solicitação da maioria de seus membros.
Parágrafo único. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes.

Capítulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

Art. 12 Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, conforme o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 2.181, 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.
Parágrafo único. O FMDC será gerido pelo Secretário de Administração e Finanças.

Art. 13 O FMDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município.

Art. 14 Os recursos do FMDC serão aplicados:
I - na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município;
II - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;
IV - na modernização administrativa do PROCON;
V - no financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo;
VI - no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
VII - no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

Art. 15 Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:
I - das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei nº 7.347, de 1985;
II - dos valores destinados ao Município, em virtude da aplicação da multa prevista no artigo 56, inciso I e no artigo 57 e seu parágrafo único, da Lei 8.078, de 1990, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;
III - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V - as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VI - outras receitas que vieram a ser destinadas ao Fundo;
VII – demais penalidades aplicadas pelo PROCON.

Art. 16 As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito.
§ 1º As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.
§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.
§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado tornar público os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando a cópia aos demais conselheiros, na primeira reunião subseqüente.

Art. 17 A Prefeitura prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC.

Art. 18 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 19 Fica acrescido o inciso VI ao art. 13 da Lei Municipal n. 651/2003, com a seguinte redação:

"Art. 13 (...)
(...)
VI - Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON."

Art. 20 Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 21 Esta lei entrará em vigor em 90 dias após sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:91D779B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N° 32/2014-PMQ
Objeto: Prestação de serviços referente à medicina do trabalho
Contratada: Vida Emergências Médicas Ltda
Data de assinatura: 02/04/2018

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6E4F33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 076/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **SILVIA MARIA PERPETUO RIBEIRO**
Objeto: Término de vigência do Contrato
Data da assinatura: 04/04/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3E061A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 19 de Abril de 2.018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de Materiais de Consumo Utensílios para Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza, Recarga de Gás, para atender aos departamentos da Administração Municipal por um período de 12 (Doze) Meses, conforme descrições no Termo de Referência Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 19 de Abril de 2.018 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial ou e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 04 de Abril de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F93A7F43

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 20 de Abril de 2.018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item.
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores, produtos de 1ª Qualidade com Certificação do INMETRO, Garantia, destinados aos Departamentos da Administração Municipal (Educação, Saúde, Transporte e Administração) referente aos Recursos Federais, Estaduais e Recursos Livres do Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
DATA/HORA DA ABERTURA: 20 de Abril de 2.018 ás 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial, ou e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 04 de Abril de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:365AE8C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 03/03/2016 à 02/03/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **NELMA PEREIRA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 6.945.928-5/PR., inscrito no CPF nº 040.781.749-22, admitida em 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I - 08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de abril de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:63846916

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, e Lei nº461/05/2011 (Segundo Período);

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 06/07/2016 e 04/11/2016 á 23/02/2017 e 24/08/2017 à 27/03/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de ;promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, **correspondente ao Segundo Período (Lei nº 461/05/2011)** a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELLI** portadora da CI/RG nº 5.337.655-0/PR., inscrito no CPF nº 793.509.509-44, admitida em 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV-04**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:52D150FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Solenidade de Transmissão do Cargo de Governador do Estado à Excelentíssima Senhora Vice- Governadora do Paraná, Cida Borghetti no dia 06/04/2018, as 11:00 hrs. Local: Palácio do Iguaçu na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **05/04/2018 à 07/04/2018;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 04 de abril 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:238A7F61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Solenidade de Transmissão do Cargo de Governador do Estado à Excelentíssima Senhora Vice- Governadora do Paraná, Cida Borghetti no dia 06/04/2018, as 11:00hrs. Local: Palácio do Iguaçu na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **05/04/2018 á 07/04/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 04 de abril de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C8F54E55

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de **CONTADOR,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência no Tribunal de Contas do Paraná (TCE) sobre a defesa do balanço de 2016 na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **05/04/2018 á 07/04/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 04 de abril de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:368280CF

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1347 /07/2018

Republicado por Incorreção

SÚMULA: A SRA, SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE- ESTADO DO PARANÁ, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOMEIA E APROVA O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, Programa do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, conforme composição abaixo:

	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Arnaldo Iadicola	Transporte
02	Ademar Alves de Souza	Administração Geral
03	Rubens Bernardes da Silva	Assistência Social
04	Adriana Amaro Pepece	Educação
05	Viviane Ribeiro Luz	Saúde
06	Milton Sergio Melo	Planejamento
07	José Aloisio Basaglia	Emater
08	Alexandre Marques	Esporte
09	Valdeir Batista da Silva	Economia
10	Cleonice Alves Moreira Denck	Habitação

Art. 2º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Pr.04 de abril de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:26A13DA6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1348 /07/2018

Republicado por Incorreção

SÚMULA: A SRA. SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE- ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOMEIA E APROVA O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

RESOLVE:
Art. 1- Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, Programa do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, conforme composição abaixo:

	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Janaina Nayara Silva Mariano	Assistência Social
02	Josecléia Derze do Nascimento	CRAS
03	Cleonice Alves Moreira Denck	Habitação
04	Rosa Maria Polato Pepece	Educação
05	Everson Ribeiro de Jesus	Esporte
06	Rosangela da Silva Moreira Alves	Economia
07	Ivone Vieira de Brito	Cultura
08	Eduardo Apolinário	Planejamento
09	Rosimar Pereira da Silva	Colégio Estadual
10	Reginaldo Ota Rodrigues	Vigilância Sanitária
11	Alessandra Farias Silva	Saúde
12	Paulo Silva Barbosa	Emater

Art. 2º - o Comitê Local do Programa Família Paranaense é Composto Por Técnicos Das Unidades de Atuação do Território, é Responsável Por Mapear e Articular Ações Com a Rede de Atendimento Local, Bem Como Desenvolver as Ações Diretamente Com as Famílias.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´oeste, Pr. 04 de Abril de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:27E799F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 05/2015

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
CONTRATADA: A.M.R COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM).
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DA GASOLINA COMUM EM R$ 0,18 CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65 I DA LEI FEDERAL N.º 8666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2015
DATA DA ASSINATURA: /03/04/2018

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:2A8E7464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.758/2018 04/04/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO COM O INSTITUTO EMATER - EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **L E I:**

Art. 1ºO Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Contrato Administrativo de Concessão de Uso Gratuito com a EMATER - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, unidade local de Realeza/PR, dos seguintes bens móveis:

I - 02 microcomputadores com as seguintes características mínimas: Processador I5-4440; 3.1GHZ; 6MB; 1150 BOX; 8GB de memória; 1600MHZ; Placa mãe 1600MHZ até 16GB; HD 1TB 7200RPM; Gravador de DVD-RW; Fonte; Cooler; Gabinete; Monitor Led 18,5 polegadas, com ajuste de altura; Caixas de Som USB; Teclado ABNT II; Mouse óptico e Estabilizador 500VA Mono 115V.

Art. 2ºA presente autorização tem como objetivo a conjugação de esforços entre o Município de Realeza/PR e a EMATER, no sentido de dar suporte aos trabalhos de promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio no município, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias.

Art. 3° O prazo de vigência da Concessão de Uso Gratuito está atrelada à manutenção da Cooperação Técnica entre as entidades, podendo ser prorrogada, por meio de termos aditivos, se houver interesse das partes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:A570E42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.428/18 04/04/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir do dia 03/04/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Alexandre Boeno Rodrigues da Silva	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:DD9387A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 272/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE R$ 1.013,01 (UM MIL E TREZE REAIS E UM CENTAVO) AO CONTRATO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE PREGÃO Nº 50/2017
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FF8B146F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 020/2018 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de meio fio de concreto, em favor da seguinte empresa:
Empremac Artefatos de Cimento LTDA, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Renascença, 04 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3FE58881

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 019/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para jardinagem, peças e mão de obra destinadas a manutenção de máquinas para jardinagem do município de renascença, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
Ducatti Trombetta & Cia Ltda, no valor total de R$ 34.579,87 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos);

Renascença, 04 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6B28B1EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 029 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **18 de abril de 2018**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "B"

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
9º	338	Rosane Salete Schein de Oliveira	5.748.555-8 SSP/PR	14.03.1969	50,50

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII- Comprovante de quitação eleitoral;
VIII – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "B",** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Cinésio Funcional
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 18 de abril de 2018.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 18 de abril de 2018, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B95897E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 110 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Izaias Bravim Rosa para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Viação.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Izaias Bravim Rosa**, portador do R.G. nº 6.806.313-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 048.660.819-02, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Obras e Viação,** Nível CC-10, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 02 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CF19EC96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Alexandra Valandro Viana.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Alexandra Valandro Viana**, portadora do R.G. nº 6.766.005-6, inscrita no CPF nº 041.618.339-54, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de julho a 21 de setembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BB3B0BBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Revoga a designação para a Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil da servidora Alexandra Valandro Viana.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a designação para a função de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil** da servidora **Alexandra Valandro Viana**, portadora do R.G. nº 6.766.005-6, inscrita no CPF nº 041.618.339-54, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** concedida através da Portaria nº 059 de 10 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:86317756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

1° ADITIVO TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 007/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.815/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada em políticas atualizadas de Assistência Social e Estatuto da Criança e do Adolescente para desenvolver capacitação as equipes da Assistência Social/CRAS/CREAS/Casa-Lar E Conselho Tutelar
Reajuste de valor do Contrato em aproximadamente 25% do valor contratual.
Contrato nº. 026/2018
Valor: Estimado em R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1F806205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 48/2018

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 048/2018

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
No dia 04/04/2018. Edição 1477 – Código identificador: 3F4E9A5A.

DECRETO Nº 048/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI**, para o cargo efetivo de Contadora, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BA7FA766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 226/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria de Lourdes Fernandes***, matrícula nº 1496-6/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "2-E", admitida em 10 de outubro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 088, de 15 de fevereiro de 2018.

Rio Negro, 02 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F5E3B952

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 228/2018

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor JOSÉ BONATO RODRIGUES RIBEIRO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 009/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **03 de abril de 2018**, ao servidor **JOSÉ BONATO RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", Nível 3, referência P, carga horária 40 horas semanais (P-3), matrícula 582-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.453.505-1 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 477.563.499-20, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 1.368,90 (mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais "C", Nível 3, referência P, carga horária 40 horas semanais (P-3), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2018.

Rio Negro, 04 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, do Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C82A0E1C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 227/2018

Concede Aposentadoria por Idade à servidora ALOMA REGINA DITTRICH.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, na redação dada pela EC 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 010/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **03 de abril de 2018**, à servidora **ALOMA REGINA DITTRICH**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe "A", referência 4, carga horária de 20 horas semanais (PA20-4), matrícula 6424-2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 814.063 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 850.844.179-72, **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 10 anos e 21 dias, na razão de 3.671/10.950 avos (33,52%), nos termos da Lei Federal n. 10.887/2004 e do Acórdão 2848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de **R$ 369,27 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).**

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade correspondem **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2018.

Rio Negro, 04 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, do Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:380C3C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

OBJETO: Inscrição de Atletas para participação do Ranking São José dos Pinhais de Tênis de Mesa 2018. INTERESSADO: Associação de Incentivo ao Esporte e Lazer de São José dos Pinhais. CNPJ: 05.761.144/0001-84. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 04 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9BCE3C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.848, DE 04 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Regulamenta o procedimento administrativo para as realizações de acordo trabalhistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.786, de 15 de Dezembro de 2016 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo para a realização de acordos trabalhistas que envolvam o Município de Rolândia.

Art. 2º. Ficam estabelecidos critérios objetivos para a feitura do acordo:

a) o limite do crédito (reclamação trabalhista) é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
b) o percentual mínimo de desconto é de 40% em cima do limite do crédito R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
c) o pagamento se dará em no mínimo 5 (cinco) parcelas em valores superiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e nos demais casos nunca menores que 3 (três) parcelas, salvo se o valor total não for superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
d) somente poderão ser objeto de acordo as Reclamações Trabalhistas que já tenham decisão de segundo grau – TRT/PR – e após a análise dos Procuradores especializados na área trabalhista sobre as verbas devidas;

Art. 3º. Outras situações que não se amoldem aos requisitos estabelecidos no artigo 2º somente serão objeto de acordo se constituírem proposta vantajosa ao Município de Rolândia.

Art 4º. O procedimento de que trata esse Decreto (acordo) deverá ser protocolizado junto a Justiça do Trabalho.

Art. 5º. O disposto neste Decreto não afeta as demais ações em trâmite.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica junto com o Sr. Secretário de Administração e ratificado posteriormente, se for o caso, pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,

aos 04 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CARLOS FREDERICO VIANA REIS***
Prefeito Municipal	Procurador Geral

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6FAB3FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 68 /2018

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 22/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA - ESTRUTURA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Alfredo Moreira Filho, 1.079 – Rolândia – P.R.

Período: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes**.**

Valor Total: R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 08- Coordenação geral - 267820007.2.032.3390.36.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Favorecido: LUIZ CARLOS GIL.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:78203A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 06

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 6/2018 - DL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**41/2018**
	Processo de Licitação:	**41/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**23/03/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	41/2018	
b) Licitação Nr.:	6/2018-DL	
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	
d) Data Homologação:	02/04/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de um acervo literário para a Escola Municipal Jaci Maria Lopes, no município de Salgado Filho - PR	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003149 - VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	1	0,0000	6.986,00
	1		6.986,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8B4FD3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 22

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 22/2018 - PE	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**32/2018**
	Processo de Licitação:	**32/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**08/03/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:32/2018	
b) Licitação	Nr.:22/2018-PE	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	04/04/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de 02 (dois) veículos novos automotor, 0 km, tipo minivan com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho/PR	

(em Reais R$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário Total do Item

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1					
INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (6877)					
1 Veículo zero quilômetro, tipo Minivan, cor branca, ano de fabricação e ano modelo, igual ou superior a data da publicação do edital de compra, com capacidade mínima para 07 lugares, Motor 1.8 à Gasolina e Etanol, câmbio automático de 06 velocidades, 04 portas, Airbag duplo, Alarme antifurto, direção elétrica ou hidráulica, travas elétricas, vidros elétricos, ar condicionado, freios ABS com EBD, faróis de neblina, computador de bordo, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo, rodas de alumínio aro 15", rádio AM/FM/USB, limpador e desembaçador de vidro traseiro, central multimídia, sensor de estacionamento traseiro e demais acessórios obrigatórios por lei conforme normas DETRAN/CONTRAN. - Garantia total de no mínimo 01 (um) ano em estabelecimento credenciado pelo fabricante. - O veículo deverá ser entregue adesivado, correndo por conta do fornecedor, de acordo com a arte fornecida pela administração. - Marca: CHEVROLET	UN	2,00	0,0000	76.442,50	152.885,00
Total do Fornecedor:					**152.885,00**

Total Geral:	152.885,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (404)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:83A5DFD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 06

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°41/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1.993, tendo recebido nesta data, parecer da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 02 de janeiro de 2018 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à: Aquisição de um acervo literário para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – CMEI, no município de Salgado Filho – PR.

EMPRESA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ/MF: 02.593.711/0001-42

VALOR TOTAL: R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 60 (sessenta) dias.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 02 de abril de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:43496B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2018
Onde se lê: Vigência de 28/03/2018 a 28/09/2019

Leia-se: Vigência de 28/03/2018 a 28/09/2018

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9E166E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, vem por meio deste comunicar, conforme despacho da Comissão Permanente de Licitações e despacho do Prefeito municipal que na data de **12 de abril de 2018 às 15h30min**, realizará abertura dos envelopes de proposta de preços da Tomada de Preços n° 02/2018, a qual tem por objeto Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e calçadas de vias urbanas na Avenida Hermínio Felippi, Avenida Presidente Dutra e Rua Jacob Schwingel, por intermédio do Contrato de Repasse n° 849752/2017 MCIDADES/CAIXA. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, sito a Rua Irno Rafael Delazari, Centro.

Salgado Filho, 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F50A6EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 67/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
Valor.....: 152.885,00 (cento e cinqüenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 04/04/2018 Término: 04/04/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (404)
Objeto.....: Aquisição de 02 (dois) veículos novos automotor, 0 km, tipo minivan com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho/PR

Salgado Filho, 4 de Abril de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:13EF717E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 66/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Valor.....: 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais) Vigência.....: Início: 02/04/2018 Término: 02/06/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102)
Objeto.....: Aquisição de um acervo literário para a Escola Municipal Jaci
Maria Lopes, no município de Salgado Filho - PR

Salgado Filho, 2 de Abril de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8DC916BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CLINICA MEDICA ARSEGO & BERNARDI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/04/2017 nos termos previstos em sua **CLÁUSULA TERCEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:
Despesa: 203 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Projeto/Atividade: 2.010 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Elemento: 33903950990000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa: 232 - AMPLIAR PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF E PSBF)
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO ASSESSORAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Projeto/Atividade: 2.011 - AMPLIAR PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF E PSBF)
Elemento: 33903950100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa: 233 - AMPLIAR PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF E PSBF)
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO ASSESSORAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Projeto/Atividade: 2.011 - AMPLIAR PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF E PSBF)
Elemento: 33903950100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso: 1495 - Atenção Básica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e a emissão de parecer jurídico favorável e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 27 de março de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9370BE12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 86/2018- 04 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº. 86/2018

SÚMULA– Designa Servidor Público Municipal como Gestor do Convênio protocolo nº15.042.382-1/SEAB e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Artigo 1º- **DESIGNAR**, o Servidor Público Municipal **VOLDENEI MATANA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.542.349-7 S.S.P./PR e CPF nº 024.378.979-33, ocupante do cargo de provimento de Diretor de Assistência agrícola e Pecuária, como Gestor do Convênio para "AQUISIÇÃO DE 12 RESFRIADORES DE LEITE" protocolo nº15.042.382-1/SEAB do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:A7F8AD39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 87/2018

PORTARIA Nº 87/2018
02.04.2018

SÚMULA– Exonera Diretora do Departamento de Licitações e Contratos do município de Salgado Filho-PR, e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei resolve,

RESOLVE,

Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 02 de abril de 2018, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos **ALUANA PASTRE** , portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.886.893-3 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 066.075.889-05, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:91CBEA26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 88/2018

PORTARIA Nº. 88/2018

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o Estabelecimento na Lei Municipal nº023, de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 03 de abril de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ALUANA PASTRE,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.886.893-3 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 066.075.889-05, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Operacional Classe "C"- Tabela "B", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:85AF09CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2018

OBJETO:	Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VALOR:	196.668,00
VIGÊNCIA:	04/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de abril de 2018

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E14263B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2018

OBJETO:	Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO:	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	18.656.655/0002-69
VALOR:	265.832,00
VIGÊNCIA:	04/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C2997F3B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 065/2018

PORTARIA Nº 065/2018.

SÚMULA: - Concede férias prêmio as Servidoras Municipais abaixo especificadas, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias prêmio as Servidoras Municipais, abaixo especificadas:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Ani Maria Miola	14/02/1994	Servente 20hrs	14/02/2004 a 13/02/2009	02/04/2018 a 30/06/2018
Ani Maria Miola	02/01/1995	Servente 20hrs	02/01/2005 a 01/01/2010	02/04/2018 a 30/06/2018
Filomena Salete de Oliveira	10/02/2003	Servente 20hrs	10/02/2008 a 09/02/2013	02/04/2018 a 30/06/2018
Maria da Graça M. Tomazini	22/01/1990	Servente 20hrs	02/01/2010 a 01/01/2015	02/04/2018 a 30/06/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:54E772B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com endereço na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Centro, no Município de Cambará/PR, CEP 86.390-000, neste ato devidamente representada por sua Administradora ALINE MAYARA BEGO ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 071.611.459-37, portadora da Cédula de Identidade sob nº 103604273 SSP/PR, com o endereço descrito acima.
OBJETO: os serviços consistirão em prestação de serviços de informática, consistentes na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza de microcomputadores e impressoras e configuração de microcomputadores e impressoras na rede, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos gastos com materiais e equipamentos necessários ao serviço.
VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), dividido em parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 23 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 23 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:B69D7882

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 06/2018

Decreto nº 06/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº.1426/2017 de 27 de outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 921.091,41 (novecentos e vinte e um mil, noventa e um reais e quarenta e um centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA MDE
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
671 – 129 – Outras Transferencias Voluntarias Públicas.....R$ 4.003,45

12.365.0005.2011 – TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/PETE/PMUTE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
880 – 127 – Transp Escolar Estadual .....R$ 17.575,90

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2016 – PROGRAMA DO PAB/SUS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1220 – 310 – programa saúde da família – PSF.....R$ 3.720,32
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1230 – 495 – programa atenção básica .....R$ 62.047,75
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1241 – 303 – Saúde (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1280 – 495 – programa atenção básica .....R$ 87.503,51
1300 – 498 – assistência farmaceutica .....R$ 6.453,69
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1301 – 495 – programa atenção básica .....R$ 65.000,00
1302 – 498 – assistência farmaceutica .....R$ 16.038,37
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1310 – 495 – programa atenção básica .....R$ 60.000,00
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
1331 – 495 – programa atenção básica .....R$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1350 – 495 – programa atenção básica .....R$ 30.778,34
1370 – 498 – assistência farmaceutica .....R$175.487,35
10.305.0007.2016 – PROGRAMA DO PAB/SUS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1290 – 497 – vigilância em saúde.....R$174.997,00
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1291 – 497 – vigilância em saúde.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1320 – 497 – vigilância em saúde.....R$ 35.000,00
4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1360 – 497 – vigilância em saúde.....R$ 70.485,73

08 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2018 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1490 – 000 – recursos ordinários (livres).....R$ 12.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, bem como do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" e "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:
§ 1º - Como recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, serão utilizados aqueles conforme especificação a seguir:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2015 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.3.70.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
1090 – 303 – Saúde (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 50.000,00

§ 2º - Como recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, serão utilizados aqueles das fontes a seguir especificadas:
Fonte – 127 – Transp Escolar Estadual .....R$ 17.575,90
Fonte – 129 – Outras Transferencias Voluntarias Públicas.....R$ 4.003,45
Fonte – 310 – programa saúde da família – PSF.....R$ 3.720,32
Fonte – 495 – programa atenção básica.....R$ 325.329,60
Fonte – 497 – vigilância em saúde.....R$ 310.482,73
Fonte – 498 – assistência farmaceutica.....R$ 197.979,41
Fonte – 000 – recursos ordinários (livres).....R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 26 de fevereiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO
Contador
CRC 31.921-O/PR

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:EDB0016E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 07/2018

Decreto nº. 07/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº.1438/2018 de 09 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), exclusivamente para reformas e modernização do terminal rodoviário, nas seguintes classificações orçamentárias.
04 - secretaria de habitação, obras e serviços urbanos
04.001 - departamento de habitação, obras e serviços urbanos
15.451.0004.1003- REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
421 – FR 731 – (TERMINAL RODOVIARIO).....R$ 243.750,00
422 – FR 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 9.750,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da fonte de recursos nº 731, Convênio OGU nº 832469/2016/MTU/CAIXA, do Ministério do Turismo, bem como da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

04 - secretaria de habitação, obras e serviços urbanos
04.001 - departamento de habitação, obras e serviços urbanos
15.451.0004.2009- MANUT DOS SERV GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
570 – FR 000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 9.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 09 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO
Contador
CRC 31.921-O/PR

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:654F4A66

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA 2 DA RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CMDCA

ERRATA 2 DA RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CMDCA
ONDE SE LÊ:

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei **1.360/15**. Em Reunião ordinária, conforme ata 01/2018 resolve:
[...]

LEIA-SE
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei **1.360/15**. Em Reunião ordinária, conforme ata 01/2018 resolve:
[...]

Santa Amélia, 04 de abril de 2018

MARIA DE FÁTIMA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:09A450AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 19/2018

Compra Direta nº **19/2018** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a aquisição de **kit coleta seletiva do lixo**, **no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, em favor da empresa **SÉCULO 22 – ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA – CNPJ: 07.572.196/0001-38.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 04 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:83D191B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 20/2018

Compra Direta nº **20/2018** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente ao contrato de seguro para o veiculo Volkswagen saveiro, **no valor de R$ 3.724,82 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS – CNPJ: 61.074.175/0001-38.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 04 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9420E4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: MARINGÁ.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "(Curso sobre SIM-AM 2018 Módulos Contábeis – Planejamento; Contabilidade e Tesouraria,

Módulos Administrativos – Licitações e Contratos; Patrimônio; Frotas; Obras e Cadastro de Atotecas p/ atos do Módulo de Obras Públicas).
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 04 de abril de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:342CBC56

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS).
VALOR: R$ 440,44
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: (Curso sobre SIM-AM 2018 Módulos Contábeis – Planejamento; Contabilidade e Tesouraria, Módulos Administrativos – Licitações e Contratos; Patrimônio; Frotas; Obras e Cadastro de Atotecas p/ atos do Módulo de Obras Públicas).
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 04 de abril de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:FD059B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 808/2018

Súmula: Exonera Servidora por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Neusa Soares Viana Marin**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.507984-6 e CPF/MF sob n.º 783.125.159-68, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de concessão de beneficio de aposentadoria sob nº 181.034.412-0 , conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 04/04/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FA4086B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 026/2018

Publicado com incorreção na data de 02/04/218, na edição 1474, Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 026/2018
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º : 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: TAMPAVI INDUSTIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA-EPP
CNPJ N.°: 14.939.894/0001-94
OBJETO: Adesão registro de preço CINDEPAR, Pregão Eletrônico n.º004/2017, aquisição de CAUQ (concreto asfaltico usinado a quente para aplicação a frio - estocável.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência Do presente contrato é até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, que se deu em 06/09/2017.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de inexigibilidade sob o n.º 006/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 29 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EFD61A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 809/2018

Contratação de Motorista em caráter temporário e excepcional interesse público e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda:

Considerando que "A Educação, direito de todos e dever do Estado/Município, dever Constitucional;

Considerando que segundo levantamento feito pelo Departamento Pessoal desta Municipalidade, só no inicio do ano 2018, tivemos um motorista da educação afastado por motivo doença, e dois motoristas que aposentaram;

Considerando assim que momentaneamente o Município da Santa Cruz de Monte Castelo encontra-se com falta de três servidores motorista no setor educação;

Considerando a não existência motoristas concursados para que se possa realizar um revezamento de servidores/motoristas mesmo que fossem os mesmos de outras secretarias, levando-se em conta a emergência do caso em tela;

Considerando ser o referido serviço essencial, sem possibilidade da não realização;

Considerando que o Município encontra-se com empresa contratada para a elaboração e execução do concurso público, que entre os vários cargos encontra-se o de motorista;

Considerando que o prazo de elaboração edital até a classificação final leva mais ou menos 05 (cinco) meses mais ou menos, ou seja, junho/2018;

Considerando que a realização de teste seletivo levará mais ou menos 120 dias para a contratação, torna-se inviável;

Considerando que a não contratação poderá ocasionar problemas irreversíveis a esta Administração;

Considerando que a dever da Administração sempre que detectar qualquer tipo de irregularidade/problema tomar medidas para solucionar;

Considerando finalmente Lei Municipal n.º021/2001 alterada pela Lei Municipal n.º020/2005 prevê a possibilidade da contratação emergencial e temporária em alguns casos, e entre os dias os acima mencionados, que a contratação poderá ser realizada pelo prazo não superior a 90 dias;

Considerando o Art. 37. IX da Constituição Federal Brasileira:

DECRETA:

Art. 1.º - O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, contratará em caráter excepcional e de interesse público e temporário, por período não superior a 90 (noventa) dias, 03 profissionais motoristas, todos devidamente habilitados com CNH categoria D. Com a finalidade de cobrir os motoristas locados na educação, sendo dois deles por motivo aposentadoria e um deles afastado por problemas de saúde;

Art. 2.º - É de esclarecer que os referidos motoristas só poderam atuar na área da educação, sendo este um setor que não pode parar em hipótese alguma, pois é um dever Constitucional proporcionar a todos o direito a educação, com transporte;

Art. 3.º - A remuneração e a carga horária profissional será a mesma prevista na Lei Municipal n.º022/2005 com as devidas atualizações anuais, bem como as atribuições as mesmas da Lei Municipal de n.º030/2014 e demais atribuições acrescida no contrato temporário de serviço.

Art. 4.º - Este Decreto terá efeitos retroativos a data de 06.02.2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3CEFC7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 026/2018 DATA: 03/04/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação (Pregão Presencial nº 019/2018).

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica NOMEADA a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO com a incumbência de proceder à análise e avaliação da qualidade dos materiais referente à Licitação para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES:** Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Educação (PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018) composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF
MARGARIDA MATTOS PEDROTTI	020.779.099-00
DENISE MARIA TONIDANDEL	030.903.749-27
ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI	004.100.259-84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0A7CB167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: OBRAS DIVERSAS – REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES . Endereço: JARDIM ARISI – PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6724C130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018

Aviso de Licitação
INEXIBILIDADE 002/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018
O Município de São Jerônimo da Serra torna Público que estará recebendo em sua sede na Praça Coronel Deolindo, s/nº, centro, a partir do dia 09 de abril de 2018 até o dia 09 de maio de 2018 os envelopes para o Credenciamento, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13:00 às 16h30min, cujo objeto se especifica a seguir: Objeto: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Exames de Imagens, Especificamente Ultrassonografia Obstétrica**. Valor R$ 14.520,00 (Quatorze mil e quinhentos e vinte reais). Informações complementares, bem como a retirada do edital completo, podendo ser obtidos pelo no site www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra (0xx43 32671074).

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:18334D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 09/2018:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 11/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **Call Ecg Serviços de Telemedicina Ltda EPP.**
Objeto: **Contratação da Empresa para realização de exames de eletrocardiograma por Sistema Digital.**
Valor total da Contratação: **R$ 27.356,40.**
Prazo de execução: **365 dias.**
Data da assinatura: 03/04/2018
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e Call Ecg Serviços de Telemedicina Ltda EPP.**

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A0FC665D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2018 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA nº 050/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico datado de 27/03/2018, apresentado pela Servidora Municipal MAYARA SIMÃO SIMÕES, Agente Operacional, Matrícula 532/3;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal MAYARA SIMÃO SIMÕES, Professora, Matrícula 532/3 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 27/03/2018.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5F4FEAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 021/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 021/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

OBJETO: Aquisição de 15 m3 de concreto usinado convencional 20 mpa, destinados a melhorias e reparos no centro de eventos do Municipio de São José das Palmeiras - PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais) até término do contrato
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 29 de maio de 2018.

São José das Palmeiras, em 29 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9689A1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha – GLP 13 kg, para Atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME
VALOR: R$ 18.765,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Março de 2019.

São José das Palmeiras, em 29 de Março 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:01CD0F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, atendendo alunos da rede de educação básica pública.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: recursos do PNAE – Mais Educação e PNAE – Merenda, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, através dos bloqueios 026, 028 a 031/2018.
CONTRATO Nº 044/2018
Contratado: ASSOCIAÇÃO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR – AAFASPI.
Valor do Contrato: R$ 56.169,60 (cinquenta e seis mil centos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
CONTRATO Nº 045/2018
Contratado: ENIVALDO PEREIRA (AGRICULTOR INDIVIDUAL).
Valor do Contrato: R$ 1.076,40 (um mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:91815277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato publicado no dia 13 de março de 2018, Ed.: 9678 Pág. 12, no Jornal do Oeste Ltda., onde lê-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018
CONTRATO Nº 038/2018
Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018
CONTRATO Nº 038/2018

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:353D8BA3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 04 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 054, de 04 de abril de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 05/04/2018 às 12h00min e retorno no dia 06/04/2018 às 22h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital de Clinicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC668C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 02/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 20/04/2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel ribas nº 818, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site **www.sapopema.pr.gov.br** , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema, 05 de abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:58270862

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 142/2017 PREGÃO Nº 44/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 142/2017
Pregão Nº 44/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 44/2017**

CONTRATADO: GILMAR RODRIGUES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, à Rodovia Pr 090, KM 261, nº 11 - Trevo - CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.327.610/0001-10 - Telefone 3548-1384/ 98461-8543 - neste ato representada pelo Sr. Gilmar Rodrigues, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 4016479-0 e C.P.F. nº 604.337.799-34, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 10.227,50 (dez mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$: 51.137,50 (cinquenta e um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 142/2017, a findar-se em 18/07/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:607F271A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 09/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Determina a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de insubordinação e mau comportamento, conforme requisitado pelo Diretor da Patrulha Rural.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Presidente do CODENOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, especialmente no que tange à aplicação eficiente dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que o Diretor da Patrulha Rural, Sr. Reinaldo Chede solicitou abertura de processo disciplinar acerca das condutas adotadas pelo empregado público G.D.S.T. **ocupante do cargo de Motorista de Caminhão Pesado/ Truck admitido através do Teste Seletivo Público de n.º 02/2017**;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, especialmente no que se refere à responsabilização por eventuais atos, negligências e irregularidades, inclusive, se for o caso, por ato de improbidade administrativa e ressarcimento aos cofres públicos;

RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades cometidas pelo empregado público G.D.S.T **;**

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores:
I – CLÁUDIO EDISON DA COSTA, RG n.º 3.719.540-5, PRESIDENTE;
II – FRANCIELE FLOR DELFINO, RG n.º 10.353.432-1, MEMBRO;
III - REINALDO CHEDE, RG n.º 1691.047-3, MEMBRO.

§ 2º - A Comissão deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização da Sindicância, bem como a decisão sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar a Sindicância finalizada ao Presidente do Consórcio CODENOP, para emissão de decisão final e posterior tomada de medidas judiciais eventualmente cabíveis.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para finalização do procedimento, prorrogáveis por igual período mediante pedido fundamentado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 04 de Abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:49C72848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2018

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção dos tratores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 80.850,00 (oitenta mil e oitocentos e cinquenta reais). Sendo estimado o valor de R$ 40.850,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais) para mão de obra, correspondente a 215 horas de serviços, e o valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o limite financeiro à ser gasto em peças.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 18/04/2018 às 13h30min.

Sengés, 04 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FABIO LUCAS OLIVEIRA
SMMAAP

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:00431116

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 043/2018

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores (tipo passeio hatch), novos, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR:- O objeto deste certame é fomentado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná (**Resolução SESA n.º 308/2017)**, desta forma, as regras que nortearão o presente processo seguem as diretrizes do Banco Mundial, e de acordo com estas, não haverá fixação de valor**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/04/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2018 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 04 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BA74B22F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PARA O MUNICÍPIO DE SENGÉS

EDITAL Nº 01/2018

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos do Município de Sengés.

O Instituto PROE, agente de integração de estágios, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior, técnico e médio para estágio "Não Obrigatório".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo Instituto PROE – IPROE, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;

1.2 O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", podendo para tal fim utilizar-se de Prova dissertativa e ou Objetiva para as vagas de Cursos de Nível Superior;

1.3 Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos órgãos do Município de Sengés, obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação, na medida em que as vagas forem disponibilizadas pelo Município de Sengés.

2. DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.

2.1 O período de inscrições será realizado a partir das 08:00 horas do dia 02/04/2018 até ás 18:00 horas do dia 02/05/2018 através do endereço eletrônico: www.proeestagio.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do Instituto PROE. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet e deverá o candidato possuir idade mínima de 16 anos;
2.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto PROE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

2.4 Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

2.5 A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital especifico que estará disponível na página web do Instituto PROE no endereço eletrônico: www.proeestagio.com.br devendo o candidato acessar a página para a consulta da data e local de prova;
2.6 O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

Curso	Quantidade de Vagas (Estimada)
Administração de Empresas	13
Ciências Contábeis	02
Direito	03
Educação Física	04
Engenharia Florestal ou Agronomia	01
Sistema de Informação	04
Pedagogia	17

4. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
4.1 Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,0 pontos na modalidade de prova aplicada. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas**,**
4.2 Para fins de desempate, prevalecerá como critério o candidato de maior idade.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos para pleitear estágio:
5.1.1 Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2018, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/"Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;
5.1.2 Ter idade mínima de 16 anos;
5.1.3 Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3.1 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, Técnico ou Nível Médio (Magistério), em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC - Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
5.1.4 Possuir compatibilidade de horário para estagiar no Município de Sengés;
5.1.5 No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
5.1.6 Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou Privada;
5.1.7 O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação solicitada conforme item 6;
5.1.8 O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, onde que não existirá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação.
5.1.9 Após formalizada a documentação o candidato assinará o Termo de Compromisso de Estágio e deverá observar e respeitar o disposto neste documento que será formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Instituto PROE e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
5.1.10 Fica o candidato desde que classificado e convocado, ciente de que após sua contratação, deverá tratar situações omissas neste, de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
5.1.11 O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras ao Instituto PROE, sendo este o responsável pela Intermediação do Termo de Compromisso de Estágio entre o Município e o Estagiário;

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Fotocópia da cédula de identidade;
6.2 Fotocópia do CPF;
6.3 Comprovante de endereço atualizado;
6.4 Comprovante de matricula atualizado e compatível com o estágio pretendido.

7. DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO, AUXÍLIO TRANSPORTE, RECESSO REMUNERADO E DA CARGA HORÁRIA DIÁRIA

7.1 A título de bolsa auxílio fica assegurado ao estudante receber do Município de Sengés o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
7.2 A carga horaria de estágio será de 6 horas diárias e 30 horas semanais;
7.3 Fica estabelecido o valor de bolsa auxílio de R$700,00 (Setecentos Reais) ao mês de estágio efetivo
7.4 Fica estabelecido o valor de auxílio transporte de R$50,00 (Cinquenta Reais)
7.5 Recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, no caso de contrato de estágio de 12 meses, devendo ser usufruído no período de férias escolares;
7.6 O Instituto PROE contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

8.1 Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Contrato celebrado com a Instituto PROE, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no termo de Contrato nº 084/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 027/2018;
8.2 Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
8.3 Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte ao Agente de Integração de Estágios – Instituto PROE para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO
9.1 Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar;
9.2 Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei, bem como às especificações de seu Termo de Compromisso de Estágio – TCE

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.proeestagio.com.br e também no Portal da Prefeitura de Sengés, como também disponibilizado em edição do Boletim Oficial do Município em edição normal ou extra;
10.1.1 o resultado do processo seletivo ficará disponível no site www.proeestagio.com.br durante toda sua vigência
10.1.2 o candidato classificado, quando de sua convocação, receberá contato por telefone e e-mail
10.2 A duração de estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;
10.3 O estágio não implica em vínculo funcional com o Município de Sengés e poderá ser rescindido a qualquer momento, por deliberação de quaisquer das partes, independente do motivo;
10.4 Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
10.5 Melhores informações poderão ser solicitadas no telefone

Cronograma

Início das Inscrições – as 15h30m	03/04/2018
Fim das Inscrições – as18h00m	02/05/2018
Data provável da prova	06/05/2018
Resultado da Classificação	18/05/2018

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:72A4AD0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1756/2018

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 6.545 de 19/03/2018,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida, ao servidor **IZAIAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional de nº. 1134-1, ocupante do cargo efetivo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 04 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5ED787AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1757/2018

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº. 1.688/2017 PARA INCLUIR NOVO SERVIDOR NA FUNÇÃO DE ATESTADOR DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Modifica o art. 2º. do Decreto nº. 1.688/2017, para incluir novo servidor como atestador de despesas no ano de 2018, passando tal artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pela respectiva atestação, conforme segue:

- Hauze Kappke Medeiros
- Wagner da Silva Santos
- Adilson Rodrigues
- Adil dos Santos
- Graciele de Oliveira Danielewski Pereira
- Marcos Roberto Moleda
- Luciana Aparecida Veiga
- Jaqueline Nunes da Silva
- Antonio Roberto Pinto Ferraz
- Odinei Antonio Correa dos Santos
- Erica Rodrigues Balbino
- Rosangela Aparecida Ferreira Paulino
- José Roberto Lopes da Silva
- Vinícius de Camargo Fillus
- Jorge de Melo Filho
- Ricardo de Jesus Soares
- José Aparecido Lagos Alves
- Sandra Jacqueline Broquá
- Laura Benedita Nalesso Santos
- Anyelle dos Santos Dias Fagundes
- Andrea Aparecida Ribeiro
- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
- Evandro José Brizola
- Anderson José Willmbrink
- Francisco Dias Netto
- Paola Fernanda Ferreira dos Santos
- Francisco Roberto Fillus
- Celso Fernando Wolf Barbosa
- Gilmar Magalhães Rosa
- Lázaro Cordeiro Junior
- Verônica Carvalho de Souza Thomé
- Zenaide Nogueira Rosa Sampaio
- Gisela Huren
- Rogel Carlos Romero Silva
- Tony Junior de Oliveira Mathias
- Aristides Carlos Gomes Netto
- Paulo Roberto Fernandes
- Lauro Nogueira da Rosa
- Roberto Carlos Gaia
- Rosemara Neves
- Rosane Domingues Hobmeier
- Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze
- Criselen Ribeiro
- Fernando Cesar Blasco
- Fabio Lucas de Oliveira
- Marcos Vincenzi

- Carlos Eduardo Fuzeto
- Monique dos Santos
- Maria Katiane de Araújo"

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos do Decreto nº. 1.688/2017, não alterados ou modificados pelo presente Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8588A41A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 076/2018

SÚMULA: Nomeia membros do Gabinete de Gestão Integrada do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o Decreto nº 105/2011, de 28 de Junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem o Gabinete de Gestão Integrada do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros:

Prefeito do Município de Sertanópolis	1. Titular	Aleocídio Balzanelo
Diretora do Departamento de Assistência Social	1. Titular	Daniela Ciristina Spolador
	2. Suplente	Edna Zanin Cabreira
Diretora do Departamento de Educação	1. Titular	Carina Bernini Barco
	2. Suplente	Claudia Renata Tedardi Terassi
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA	1. Titular	Zenaide Aparecida Arruda
	2. Suplente	Ilto de Souza
Representante da Polícia Civil	1. Titular	Damião Benassi Junior
	2. Suplente	Marco Antonio Bolimeni Colli
Representante da Polícia Militar	1. Titular	Daniel Gonçalves Conde
	2. Suplente	José Cláudio da Silva
Representante do Conselho Tutelar de Sertanópolis	1. Titular	Antonio Carlos Pereira
	2. Suplente	Natália Aparecida Rafael
Representante do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG	1. Titular	Antonio Vieira
	2. Suplente	Luiz Carlos Amaral
Representante do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC	1. Titular	Carlos Cesar de Almeida
	2. Suplente	Claudinei Gregório da Silva
Secretário Executivo	1. Titular	Ivan Carlos Pinto
	2. Suplente	Elisângela Aparecida da Silva Pereira

Art. 2º - Os presentes membros compõem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.03.2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:94B38E99

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSAL

DECISÃO RECURSAL
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

A comissão permanente de licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024/2018, de 01/02/2018, tendo em vista recurso interposto pela empresa: N. DA CRUZ ALVES – ME CNPJ: 26.000.813/0001-75 e sem contra razões protocoladas pelas outras empresas, sobre a decisão da comissão de licitação na tomada de preço nº 03/2018 cujo o objeto é Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 20180241412 / 20180241676, memorial descritivo e projeto em anexo. Analisada a documentação encaminhada pela empresa acima, a comissão permanece com a decisão inicial tomada na ATA nº 018/2018. Encaminhando para análise do Ilustre Prefeito Municipal a quem caberá à decisão final.

SERTANÓPOLIS, 04 de abril de 2018.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2E15E10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 5.984,29 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 23 de março de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 5.984,29 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 29 de março de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.378,89 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 02 de abril de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 90.965,96 (noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Públicos de Saúde - Apoio Financeiro pelo MS aos entes federativos que recebem FPM, em 03 de abril de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao Programa de Implementação do Transporte Sanitário, em 03 de abril de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 36.386,38 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB - Apoio Financeiro pelo MDS aos entes federativos que recebm FPM, em 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:494C70AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2018

PORTARIA Nº. 064/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 152, item X, e Artigos 177 e 178 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença para desempenho de Mandato Eletivo, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Senhor **AMILTON DE ARAÚJO**, CPF nº.023.709.949-75 Matrícula Funcional nº 6149-1, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, nomeado pela Portaria nº 033/2015, compreendendo o período de 04/04/2018 à 31/12/2020, a pedido, conforme protocolo sob o número 000.012-21 requerimento datado de 04/04/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 04/04/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FA2F606C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 008/2018
REFERENTE AO PROCESSO PSS-2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 008/2018

Referente ao Processo PSS-2017
O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo 003/2017, com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Lei º 911/2017 de 31/01/2017 da Prefeitura Municipal de Sulina – Estado Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo 001/2017, e ainda de conformidade com o Edital de Processo Seletivo 004/2018;
RESOLVE:
Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que, **no prazo de 03 (três) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munida da documentação a que se refere o Item 11 e seguintes do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2017, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos, conforme Anexo I deste Edital.
Professor Com Pedagogia - 20 HORAS

Classificação	NOME	DATA	ASSINATURA
6º	Diessica Maria Karling		
7º	Janice Spaniol Bichel		

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

PUBLICADO EM _____/04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

• Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

• Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

• Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

• Certidão do Fórum Eleitoral que está em dia com as obrigações eleitorais ou comprovante de votação da última eleição;

• Certidão Negativa de antecedentes criminais expedido pelo cartório criminal da comarca onde reside o candidato;

• Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

• Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

• Apresentação exames médicos e Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo.

• Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

• Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

• Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social E Cópia do PIS/PASEP

• Informações Bancárias para deposito da remuneração em um dos bancos: Sicredi; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal ou Bradesco;

• Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

• Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

• A documentação será entregue em cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas das originais.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6325D9BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONVÊNIO 833037/2016/MAPA/CAIXA)**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 100.897,00 (cem mil oitocentos e noventa e sete reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 17 de Abril de 2018 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 04 de Abril de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F331976B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2017 - ID Nº. 1668

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2017 - ID Nº. 1668
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai do valor do contrato inicial a quantia de R$ 592,66 (quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), passando o seu valor para R$ 345.193,98 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 19 de Março de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FFDD7790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 19/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
BELUCO METALURGICA LTDA	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6
R$ 21.990,00(vinte e um mil e novecentos e noventa reais)	
VALIM & LOURENCO LTDA.	7
R$ 14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	10 - 15 - 16 - 18 - 19
R$ 29.528,00(vinte e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais)	
CANTO & CIA. LTDA.	1

R$ 19.805,00(dezenove mil e oitocentos e cinco reais)	
WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12 - 13 - 14 - 17 - 20
R$ 11.915,75(onze mil, novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)	

Terra Boa, 4 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C664F9F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 45/2018 - PREGÃO N° 19/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: BELUCO METALURGICA LTDA, CNPJ nº 07.041.889/0001-02, com sede AVENIDA GOIAS, 1451, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS APARECIDO BELUCO, CPF: 696.145.479-87, carteira de Identidade nº 61990089, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1451, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 21.990,00** (vinte e um mil e novecentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/04/2018, com vencimento até 04/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1C297E3D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 46/2018 - PREGÃO N° 19/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 488, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/04/2018, com vencimento até 04/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:46DF6C97

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 47/2018 - PREGÃO N° 19/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 29.528,00** (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/04/2018, com vencimento até 04/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:016E34A5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 48/2018 - PREGÃO N° 19/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ nº 12.550.889/0001-60, com sede RUA MARIALVA, 210, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669, residente e domiciliado a RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, nº 23, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 19.805,00** (dezenove mil e oitocentos e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/04/2018, com vencimento até 04/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8FFBF1A1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 49/2018 - PREGÃO N° 19/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.092.527/0001-03, com sede RODOVIA PR 323, 3150, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PATRICIA SANTOS GOMES SANSINI, CPF: 810.575.129-15, carteira de Identidade nº 46349016, residente e domiciliado a RUA SAN FRANCISCO, nº 341, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 11.915,75** (onze mil, novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/04/2018, com vencimento até 04/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5F3ABDEE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016 CONTRATO Nº 61/2016

CONTRATADA: **VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 05/04/2019.
.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6DE7761F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 14/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
L. C. F. SANTOS - ME	8
R$ 270,00(duzentos e setenta reais)	
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	5 - 6 - 10 - 12
R$ 21.590,00(vinte e um mil e quinhentos e noventa reais)	
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME	1 - 7 - 9
R$ 8.164,00(oito mil e cento e sessenta e quatro reais)	
ACS DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME	11
R$ 636,00(seiscentos e trinta e seis reais)	
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	2 - 3 - 4
R$ 7.130,00(sete mil e cento e trinta reais)	

Terra Boa, 4 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BB2C98B7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 50/2018 - PREGÃO N° 14/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: L. C. F. SANTOS - ME, CNPJ nº 03.381.901/0001-69, com sede RUA SAO JOSAFAT, 1162, CENTRO - 87.301-090, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON DOS SANTOS, CPF: 448.248.159-91, carteira de

Identidade nº , residente e domiciliado a RUA SAO JOSAFAT, nº 1162, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/04/2018, com vencimento até 04/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AC7A8A96

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 51/2018 - PREGÃO N° 14/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, CNPJ nº 12.370.448/0001-86, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAL INDIO BANDEIRA, nº s/n, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 21.590,00 (vinte e um mil e quinhentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/04/2018, com vencimento até 04/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5AC690EA

LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 52/2018 - PREGÃO N° 14/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 8.164,00 (oito mil e cento e sessenta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/04/2018, com vencimento até 04/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8C0BF713

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 53/2018 - PREGÃO N° 14/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ACS DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 20.934.892/0001-05, com sede RUA RUAMATO GROSSO, 2187, CENTRO - 87.303-160, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDREIA CARDEAL SANTANA DE ALMEIDA, CPF: 023.073.499-52, carteira de Identidade nº 63882755, residente e domiciliado a RUA MATO GROSSO, nº 2187, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/04/2018, com vencimento até 04/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:535C9DD7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 54/2018 - PREGÃO N° 14/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1578, CENTRO - 85.900-010, Toledo - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEXANDRE BLOCH, CPF: 088.276.179-06, carteira de Identidade nº 105698127, residente e domiciliado a RUA LUIZ SERGIO FEDRIGO, nº 28, TERRA ROXA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 7.130,00 (sete mil e cento e trinta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/04/2018, com vencimento até 04/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6AFCBDCA

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
05/03/2018	41.944,95	F.N.D.E.	CRECHE CIDADE ALTA
09/03/2018	150.000,00	MINISTERIO DA SAÚDE	AQUISIÇÃO EQUIP. U.B.S.
12/03/2018	250.000,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE	AQUISIÇÃO VEÍCULO RESÍDUOS SÓLIDOS
13/03/2018	147.650,00	MINISTÉRIO DAS CIDADES	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO
13/03/2018	4.134,48	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.
20/03/2018	20.367,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA

Terra Boa, 04 de abril de 2.018.

Secretaria Municipal De Fazenda
SIMONE APARECIDA MARI BENTO
CPF. 964.155.339-91
Port. 191/2014

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1C073832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3038 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Representantes dos órgãos governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Sonia Mara Rocha da Silva	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Edgar Rocha	Secretaria de Educação	Conselheiro Titular
Rosilene Ferreira da Rocha	Secretaria de Saúde	Conselheiro Titular
Janise Maria da Rocha	Secretaria de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Lucas Oliveira Carvalho Santana	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
Janice Maria Coelho Zys	Emater	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Patrícia Aparecida da Silva	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
Nilda Beatriz Pinheiro	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro suplente
Karen Fabiana Pereira	Acolhimento Institucional de Idosos	Conselheiro Suplente
Allef dos Santos Silva	Núcleo CEIA	Conselheiro Suplente
Bruna Duarte Bueno	CRAS Lagoinha	Conselheiro suplente
Cristiane do Carmo da Silva	Secretaria de Agricultura	Conselheiro Suplente

Representantes dos órgãos não governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Neri do Rocio Rocha	Representante dos usuários CRAS	Conselheiro Titular
Joyci Marilin Gerling Neves	Representante dos usuários SASC	Conselheiro Titular
Taciane dos Santos	APAE	Conselheiro Titular
Marli Catarina V. C. da Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Carina Pereira Carvalho	ACETIS	Conselheiro Titular
Elenice Godinho Martins	São Vicente de Paula - Vicentinos	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos não governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Terezinha Soares de Melo	Representante dos usuários CRAS	Conselheiro Suplente
Elizete Nunes Farias	Representante dos usuários SASC	Representante dos usuários
Leonice de Fátima de Souza	APAE	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Maria Ines Bokus Boganha	ACETIS	Conselheiro Suplente
Valdete Klein	São Vicente de Paula -Vicentinos	Conselheiro Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 2908 de 29 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 04 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:3FD1D3E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3039 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o feriado de 01 de Maio - Dia do trabalhador, 31 de Maio – Corpus Christi, 7 de Setembro – Independência do Brasil e 12 de Outubro- Dia de Nossa Senhora Aparecida,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal no dia 30 de Abril de 2018 e 01 de Junho de 2018, durante todo o período de expediente.

Art. 2º Não estão abrangidos pela declaração de que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:40539EFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3040, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **DÁBILA MACHADO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.860.595-9/SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por meio do Decreto nº 2282, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de abril de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E6278DAF

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CARINE ALVES VEBER	27048	MONITOR DE CRECHE	31º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 05 de abril de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$_____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/___/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DACFFC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N °22/2018

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 22/2018 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	42/2018
	Processo de Compra:	34/2018
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	17/04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRASA DE PLÁSTICO PARA USO DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNETO ECONÔMICO E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 04 de abril de 2018.

THAÍS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:68BFA3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Objeto: Contratação de Serviço Especializado Oferta de Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), para o Município de Tomazina/PR .
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018.
Abertura da Licitação: 09h00 17/04/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 04 de abril de 2018

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E9944324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA E RODOVIÁRIOS, SENDO 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, 01 (UMA) PLANTADEIRA PANTOGRÁFICA E 01 (UMA) ENSILADEIRA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93,

HOMOLOGO o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora**: SCHILICKMANN & ROTTA LTDA - ME – CNPJ Nº 18.960.416/0001-17** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:11184850

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 4/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras**: DELCI VIZENTI PANIFICADORA – ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30, ESTEILAN REGINA MARTINELLO – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50, PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 24.170.620/0001-37, VACCARIN & ALFF LTDA – ME – CNPJ Nº 18.574.431/0001-27,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A0D2D764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

Contrato Administrativo nº 51/2018 – Inexigibilidade nº 06/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** G.M. MERETH RICKLI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.197.408/001-60 e com sede localizada na Est Principal Fazenda Matão, S/N, Loc Rural, CEP: 85.150-000, Turvo (PR) – **Objeto:** Contratação da empresa G.M. MERETH RICKLI ME (CNPJ nº 18.197.408/0001-60) para o transporte de 02 (dois) jovens com deficiência até às instituições de ensino em que são matriculados, na cidade de Guarapuava (PR), – **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 08/03/2018 e término em 07/01/2019 – **Valor global:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/03/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2408081B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 99/2017 – Pregão Presencial nº 42/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00 e com sede localizada na R Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP: 82.630-492, Turvo (PR) – **Objeto:** Sistema Educacional para rede municipal de educação – **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 18.674,70 (dezoito mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) destinados à cobertura do aumento das quantidades de materiais a serem fornecidos ao Município de Turvo(PR) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9FF1C351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 170/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 373/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Silvana Gonçalves Americano, portadora do CPF n. 039.988.619-20, do cargo efetivo de Servente de Limpeza, dispensando a mesma do cumprimento de aviso prévio.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 4 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A63911EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 169/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Engenharia, desta municipalidade, o senhor RICARDO CRISTOFORU, portador do CPF n° 049.338.439-10 e RG n° 9.658.673-6/SSP-PR.

Art. 2˚ A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D0B91FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 08/2018

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da Lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da Lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
02673E 00000

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta Lei, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.366.0601.2089 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03570 E 00000

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:66E9F2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°.07/2018

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da Lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da Lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 507.200,00(quinhentos e sete mil e duzentos reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00491 E 00000 R$ 5.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04584 E 00763 R$ 37.500,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 12.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1076 SINALIZAÇÃO VIÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02551 E 00000 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
01718 E 00303 R$ 69.700,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03905 E 00936 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03918 E 00936 R$ 30.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04795 E 00801R$ 290.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04795 E 00000 R$ 3.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta Lei, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 179.700,00(cento e setenta e nove mil setecentos reais), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00490 E 00000 R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02460 E 00000 R$ 12.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1076 SINALIZAÇÃO VIÁRIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02550 E 00000 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01650 E 00303 R$ 69.700,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03925 E 00936 R$ 50.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04790 E 00000 R$ 3.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 291.866,84 (duzentos e noventa um mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.10.51.01.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Conta bancária:- c/c 5826-2 BB Aquisição de caminhão	290.000,00
1.3.2.1.00.11.36.00.00.00.00.00	**Rendimentos** Fonte:763	1.866,84

§ 3º - Do Superávit Financeiro do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 35.633,16 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), conforme segue:

FONTE DE RECURSO	Valor Estimado
763	35.633,16

Art. 5° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:682ECB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°.06/2018

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da Lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação e superávit financeiro do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º -Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da Lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do cancelamento de dotação e superávit no orçamento geral do município no valor de **R$ 1.735.603,57(um milhão, setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender a finalidade abaixo especificada.

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01471 E 00494 R$ 663.300,96
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01491 E 00494 R$ 216.559,97

10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01521 E 00494 R$ 231.063,05

10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01571 E 00494 R$ 44.087,81
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01611 E 00494 R$ 10.000,00
10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01631 E 00494 R$ 126.804,19

10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01751 E 00494 R$ 332,00

10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01991 E 00494 R$ 6.900,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02011 E 00494 R$ 7.834,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02021 E 00494 R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02031 E 00494 R$ 1.000,00

10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01941 E 00494 R$ 4.448,89
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01951 E 00494 R$ 1.940,70
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01961 E 00494 R$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01470 E 00495 R$ 200.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01490 E 00495 R$ 40.000,00

10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00495 R$ 50.000,00

10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01570 E 00495 R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01610 E 00495 R$ 10.000,00

10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00495 R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01730 E 00495 R$ 10.000,00

10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01750 E 00495 R$ 332,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02010 E 00497 R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02020 E 00497 R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02030 E 00497 R$ 1.000,00

10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00497 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01950 E 00497 R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01960 E 0497 R$ 15.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 1.334.271,57 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01470 E 00495 R$ 663.300,96
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01490 E 00495 R$ 216.559,97

10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00495 R$ 231.063,05

10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01570 E 00495 R$ 44.087,81

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01610 E 00495 R$ 10.000,00

10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01630 E 00495 R$ 126.804,19

10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01750 E 00495 R$ 332,00

10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01990 E 00497 R$ 6.900,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02010 E 00497 R$ 7.834,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02020 E 00497 R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02030 E 00497 R$ 1.000,00

10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00497 R$ 4.448,89
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01950 E 00497 R$ 1.940,70
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01960 E 0497 R$ 15.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de **R$ 401.332,00 (quatrocentos e um mil trezentos e trinta e dois reais)**, conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01470 E 00495 R$ 200.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01490 E 00495 R$ 40.000,00

10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00495 R$ 50.000,00

10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01570 E 00495 R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01610 E 00495 R$ 10.000,00

10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00495 R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01730 E 00495 R$ 10.000,00

10.301.0701.2054 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À SAÚDE DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01750 E 00495 R$ 332,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02010 E 00497 R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02020 E 00497 R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02030 E 00497 R$ 1.000,00

10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01940 E 00497 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01950 E 00497 R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01960 E 0497 R$ 15.000,00

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D068448F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 60/2017 – Pregão Presencial nº 20/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** IGNACHESKI & OLIVEIRA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.966.987/0001-45 e com sede localizada na Rua das Azaléias, S/N, Localidade Faxinal da Boa Vista, CEP:85.150-000, Turvo (PR) – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas na localidade Distrito Faxinal da Boa Vista – **Vigência:** prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, com início em 04/04/2018 e término em 01/08/2019 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E9BC9B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 18/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Declara de utilidade pública o corte de Pinheiros e arvores nativas existentes na faixa de domínio da estrada rural que inicia a partir da PR 466, passando pelas localidades de Buriti, Saudade Santa Anita até a Porteirinha, com a finalidade de atender o projeto de readequação a ser realizado por intermédio da Patrulha Rural do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID Centro, em parceria com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná SEAB.

Art. 2˚ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.
.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5334790A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 47/2018 - LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, PARA O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia 06/04/2018 às 09h00min, está **SUSPENSA** em virtude de Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefone (42) 3521-1262.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br. LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 03 de abril de 2018.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:8D1DF8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 180/2017 (4171) PREGÃO ELETRÔNICO N. º 77/2017 – SRP - PROCESSO N. º 94/2017

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos recreativos infláveis, jogos e outros; para uso em eventos e outras festividades realizadas pelas Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos – Itens n.º 9, n.º 10 e n.º 11.
CONTRATANTE: O Município de União da Vitória.
CONTRATADA: N.T Luize - EPP (9176) – CNPJ n.º 93.577.427/0001-38.
FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA RESCISÃO: 04 de abril de 2018.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de abril de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4FF3360A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 483/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme solicitação da Servidora Ana Maria Kochan, Presidente da Comissão de PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 62223/2018, aberto através da Portaria nº 238/2018, fica PRORROGADO por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7A6FD838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 484/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a concessão de Função Gratificada da servidora **MICHELLY FINK**, ocupante do cargo de Professora, constante da Portaria nº 223 de 27 de junho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à **1º de março de 2018**.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1783946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 485/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) Servidores (as) **ANGELA ANDREA HORBATIUK, PAULO MARCELO SCHEID e CARMÉN LÚCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 63229/2018, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:801D94A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 489/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** (Portaria nº 110/2018), bem como Parecer Jurídico nº 213/2018, para **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 62091/2018.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7C069013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 119/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO FISCAL e COMITÊ DE INVESTIMENTOS do FUMPREVI**, de acordo com a Lei nº 4113/2012, o qual fica assim constituído:

CONSELHO FISCAL
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: ELIS REGINA FERNANDES
Suplente: JOEL DE OLIVEIRA

Representantes do Sindicato do Magistério Público Municipal:
Titular: SOLANGE GARCIA BEHRENS
Suplente: MARLY GLAZA LOPES

Representante dos Servidores Inativos:
Titular: SANDRA CISTINA LEÃO
Suplente: CLEIDE CARDOSO

Representantes da Administração Municipal
Titular: ROSIMERI FERREIRA DE SOUZA
Suplente: FRANCISCO OSMAIR SÔNEGO

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Membros:
ADRIANA APARECIDA TAJES
MARISTELA BAIAK
WILMAR A. D. BIEBERBACH
FRANCISCO OSMAIR SÔNEGO

Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F947C9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 31/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 207/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição) para atuar nas ruas, vias, praças e espaços públicos no Município de União da Vitória - PR, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cronograma de Atuação anexo ao presente processo.*
CONTRATADO(A):
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (4526), referente ao Contrato nº 379/2017 (4435);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 379/2017 (4435) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar **26/03/2018 e a terminar em 24/04/2018,** para que haja prazo ao trâmite de nova licitação que se encontra em andamento (Pregão Eletrônico n.º 151/2017 – Processo n.º 204/2017).
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 48.494,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais), para a vigência de 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:06E94C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 116/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 241/2014

OBJETO DO CONTRATO: *Locação de Barracão situado na Rua Camarista Carlos Crema, n.º 278, Bairro Rocio, União da Vitória/PR, destinado a abrigar o Setor de manutenção e reparos da Prefeitura.*
CONTRATADO:

ADRIANO ULRICH RIBAS: Termo de Aditamento de Licitação nº 0005/2018 (4533), referente ao Contrato nº 301/2014 (2325).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 301/2014 (2325) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar **03/04/2018 e a terminar em 02/07/2018.**
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 301/2014 (2325), para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor mensal de **R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.º 301/2014 (2325), Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

União da Vitória, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5E9541CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018

INSTITUTO PALAZZOLO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

O INSTITUTO PALAZZOLO inscrita sob o CNPJ de nº 80.299.944/0003-02 foi reconhecido de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3567/2008, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
A entidade apresentou declaração de utilidade publica no estado do Paraná, pela lei nº 16.465/2010.
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 01/2018 de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2018 edição 1450.
Em analise no dia 13 de março de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "busca a promoção humana e a assistência às crianças, resgatando o conceito de família e de cidadão, oportunizando qualidade de vida emocional, social e física".
A Organização da Sociedade Civil iniciou seus trabalhos no município em 1989, atuando com mãe solteiras, que precisavam de ajuda, contudo havia uma demanda muito grande para se trabalhasse com crianças e hoje a instituição abriga crianças e adolescentes do sexo feminino de 6 a 18 anos, que estejam abandonadas, em situação de risco ou vulnerabilidade, sem qualquer distinção de raça ou credo.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e o INSTITUTO PALAZZOLO com o propósito de acolher crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, do sexo feminino, que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou abandonado, com ou sem vinculo familiar procurando buscar a promoção humana e assistência às crianças, resgatando o conceito, de família e de cidadão, oportunizando qualidade de vida emocional, social e física.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) distribuídos conforme o item 4.2.
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.931.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

Comissão de Seleção de subvenções sociais.

PAULO MARCELO SCHEID
Membro da comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA C.BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018
INSTITUTO PALAZZOLO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018.

OBJETO: a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e o INSTITUTO PALAZZOLO com o propósito de acolher crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, do sexo feminino, que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou abandonado, com ou sem vinculo familiar procurando buscar a promoção humana e assistência as crianças, resgatando o conceito, de família e de cidadão, oportunizando qualidade de vida emocional, social e física.
CONTRATADA: INSTITUTO PALAZZOLO, inscrita sob o CNPJ de nº 80.299.944/0003-02 .
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
DA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:909B4892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 506/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **ALBERT OTTO BACH**, Engenheiro Ambiental - Decreto n.º 472/2017 e **MATHEUS LEME**, Diretor Geral de Planejamento – Decreto n.º 448/2017, como **FISCAIS DO CONTRATO n.º 22/2018 (4485)** resultante da Licitação Pregão Eletrônico n.º 04/2018 – Processo n.º 04/2018, firmado entre o Município de União da Vitória e a empresa **K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 09.251.627/0001 - 90 e, que tem por objeto a Aquisição, com montagem e instalação, de Balança Rodoviária Eletrônica, com células de carga totalmente digitais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos, no Edital e seus anexos.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FC0F03B1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2018

OBJETO: Aquisição de mesa auxiliar inox para uso de atendimento na clínica odontológica da UNIUV.
FORNECEDOR HOMOLOGADO**:** Araujo e Abreu Comercio de Maquinas e Equipamentos para Gastronomia Ltda.
CNPJ: 75.408.153/0001-71
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 36.084,00 (Trinta e seis mil e oitenta e quatro reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2018

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EB49CD42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 580/18 DATA 26/03/18

Data 26/03/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 353.000,00 (trezentos e cinqüenta e três mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.390.39(4260)(303) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica....R$ 200.000,00
3.390.39(4600)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica....R$ 100.000,00
3.390.33(4260)(494) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 50.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.14(1265)(941) Diárias Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 353.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, como abaixo especificamos:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.122.00022.06 Atividades Operacionais do Controle Interno
3.190.11(280)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 70.000,00
3.190.13(290)(000) Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
3.390.14(300)(000) Diárias P. Civil.....R$ 3.000,00
3.390.30(310)(000) Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.390.33(320(000) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 1.000,00
3.390.36(330)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 1.000,00
3.390.39(340)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 5.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.30(1410)(941) Material de Consumo.....R$ 3.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.044 Manutenção do Programa do PMAQ
3.190.11(3510)(303)Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 65.000,00
3.190.11(3510)(494)Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 50.000,00
3.190.13(3530)(303) Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
10301.00102.054 Manutenção do Programa Saúde da Família
3.390.30(3670)(303) Material de Consumo.....R$ 30.000,00
10.301.00102.046 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF
3.190.11(3730)(303) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 70.000,00
3.390.30(3780)(303) Material de Consumo.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 353.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 26 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Data 26/03/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 353.000,00 (trezentos e cinqüenta e três mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.390.39(4260)(303) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica....R$ 200.000,00
3.390.39(4600)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica....R$ 100.000,00
3.390.33(4260)(494) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 50.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.14(1265)(941) Diárias Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 353.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, como abaixo especificamos:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.122.00022.06 Atividades Operacionais do Controle Interno
3.190.11(280)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 70.000,00
3.190.13(290)(000) Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
3.390.14(300)(000) Diárias P. Civil.....R$ 3.000,00
3.390.30(310)(000) Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.390.33(320(000) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 1.000,00
3.390.36(330)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 1.000,00
3.390.39(340)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 5.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.30(1410)(941) Material de Consumo.....R$ 3.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.044 Manutenção do Programa do PMAQ
3.190.11(3510)(303)Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 65.000,00
3.190.11(3510)(494)Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 50.000,00
3.190.13(3530)(303) Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
10301.00102.054 Manutenção do Programa Saúde da Família
3.390.30(3670)(303) Material de Consumo.....R$ 30.000,00
10.301.00102.046 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF
3.190.11(3730)(303) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 70.000,00
3.390.30(3780)(303) Material de Consumo.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 353.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 26 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D4093B92

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 584/18 DATA 03/04/18

DECRETO Nº 584/18
Data 03/04/18

SÚMULA- Homologa o resultado da ata da comissão designada pelo Decreto nº 583/18, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pelo Decreto nº 583/18 de 02/04/18, que atribuiu o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais**), para exploração de cascalho no seguinte imóvel:
O cascalho existente no lote 41 da Gleba nº 104FB, com área de 436.080,00m² (quatrocentos e trinta e seis mil e oitenta metros quadrados), com limites e confrontações: **NOROESTE**: Por rio Lajeado Maracajá, confronta-se com a gleba 94FB: **NORTE**: Por rio Lajeado Maracajá, confronta-se com a gleba 94FB e por linhas secas confronta-se com os lotes 12, 13, 42 e 42-A, todos da gleba 104FB; **LESTE:** Por rio Lajeado Maracajá confronta-se com a gleba 94FB e por linhas secas confronta-se com os lotes 9, 9-A e 11 todos da gleba 104FB; **SUDESTE**: Por rio Lajeado Maracajá, confronta-se com a gleba nº 94FB e por linhas secas e estrada confronta-se com os lotes 10 e 41-B, ambos da gleba 104-FB: **SUDOESTE**: Por rio Lajeado Maracajá, confronta-se com a gleba 94FB, e por linhas secas e estrada confronta-se com os lotes 10- 10-A, 36 e 41A, todos da gleba 104-FB; **OESTE:** Por rio Lajeado Maracajá, confronta-se com a gleba nº 94FB, e por linhas secas confronta-se com o lote 41-A da gleba 104-FB, de propriedade dos senhores **Tafael Robeson da Costa**, portador do CI/RG nº 5.175.906-SSP-SC E CPF nº 066.676.969-52, e **Rafael Arcenio da Costa**, portador do CI/RG Nº 5.865.069- SSP/PR CPF nº 075.602.589-30
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D44D650B

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 585/18 DATA 03/04/18

DECRETO Nº 585/18
Data 03/04/18

Súmula. Designa os responsáveis pela movimentação financeira, do CNPJ sob o nº 75.636.530/0002-00 - Município de Verê, (Secretaria Municipal de Educação), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis, pela movimentação financeira, do CNPJ sob o nº 75.636.530/0002-00 - Município de Verê, (Secretaria Municipal de Educação).

Nome	Cargo	CI/RG	CPF
Ademilso Rosin	Prefeito Municipal	5.076.057-0 SSP PR	021.519.039-40
Rita Calgarotto Canton	Secretária de Educação	4.140.159-1 SSP PR	589.135.489-68

Art. 2º- Os designados estão autorizados a assinar toda a documentação inerente a pasta referida no caput do art. 1º deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 03 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:032D6276

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 586/18 DATA 03/04/18

DECRETO Nº 586/18
Data 03/04/18

Súmula. Designam Servidores Públicos, responsáveis pelas contas bancárias do Município de Verê, (Secretaria Municipal de Educação), CNPJ nº 75.636.530/0002-00, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DO SISTEMA BANCÁRIO.
D E C R E T A
Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do Município de Verê, (Secretaria Municipal de Educação), CNPJ nº 75.636.530/0002-00, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Verê
ADEMILSO ROSIN, CPF nº 021.519-039-40 Prefeito Municipal;
b) Rita Calgarotto Canton CPF nº 589.135.489-68 Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º. Pela designação ficam concedidos os seguintes poderes.
emitir cheques;
abrir contas de depósitos;
autorizar cobrança;
utilizar crédito aberto na forma e condições;
receber, emitir, recibos de quitação;
solicitar saldos extratos;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débitos em conta relativa à operação;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheques;
sustar/contas-ordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;
efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;
efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas/ aplicações-programa repasse de recursos federais RPG/;
liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro/A-ASP;
solicitar saldo/extrato, inclusive de investimento e operação de crédito;
emitir comprovantes;
efetuar transferências para mesma titularidade, meio eletrônico;
encerrar contas de depósitos;
consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA;
aa) indicação do (RLA) autorização para cadastramento da senha.
§ 2º- A responsável pela indicação do (RLA) autorização para cadastramento da senha é a senhora **Rita Calgarotto Canton**, portadora do CI/RG nº 4.140.159-1 SSP PR, e CPF nº 589.135.489-68, Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 03 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C4715859

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL 002/2018 DATA: 04/04/18

DATA: 04/04/18

TESTE SELETIVO Nº 001/2018 – PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2018 – **PARA TESTE SELETIVO Nº001/2018 – PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**, nomeado pelo Decreto 566/2018 de 14/03/2018, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

DIVULGAÇÃO PROVISORIAMENTE das inscrições do Teste Seletivo nº 001/2018 – **PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADO**, conforme segue:
ITEM 1: ESTAR CURSANDO ENSINO MÉDIO – 6 VAGAS COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 4 HORAS (20 HORAS SEMANAL)

ALYSOM MATHEUS PUTKA
AMANDA CASSOL
ANDRÉ LUIZ ANDREGHETTI
CINTIA DUNS MAKOSKI
DIELLY MAYARA COMELLI ALVES
EDUARDO GONÇALVES
GISELI CARINE SCARABOTTO
GUSTAVO HOFFMANN
IGOR ANTÔNIO SENTIER
JAQUELINE GIELOW DO PRADO
JAQUELINE DE LURDES FLORES DA SILVA
JÉSSICA LUZIA FLORES DA SILVA
JULIA APARECIDA SCHAEDLER
RENATA ALBERTI
SAMARA CRISTINA XAVIER
16. TAMARA CRISTINA ALVES

ITEM 2: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU CURSANDO OUTRA LICENCIATURA COM DIPLOMA DE FORMAÇÃOM DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO – 2 VAGAS COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 4 HORAS (20 HORAS SEMANAL)

CARLA FRANCISCO DOS SANTOS
GABRIELE REGINA PILONETTO
GÉSSICA EDUARDA PADILHA DOS SANTOS
MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA

ITEM 3: CURSANDO GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA – 1 VAGA COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 4 HORAS (20 HORAS SEMANAL)

KEMILLY BALDISSERA MIOLA
LUCIANO KIELING

ITEM 4: CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO - 2 VAGAS COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 4 HORAS (20 HORAS SEMANAL)

MARCELO EDUARDO ALBERTON

ITEM 5: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU CURSANDO OUTRA LICENCIATURA COM DIPLOMA DE FORMAÇÃO DE DOCENTES EM NÍVEL MÉDIO – 3 VAGAS COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 6 HORAS (30 HORAS SEMANAL)

CARINE ELIZABETE ZANATA
JULIANA APARECIDA BANFI
LARISSA APARECIDA DE LIMA
PATRICIA DO NASCIMENTO
POLYANA DA CUNHA RODRIGUES DOS SANTOS

ITEM 6: CURSANDO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 1 VAGA COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 6 HORAS (30 HORAS SEMANAL)

CAMILA HELFENSTEIN
FABIANA CASSOL
GABRIELA CAGNINI ANDRIGHETTI
JOSIANE VEIGA PEREIRA

ITEM 7: CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO – 2 VAGAS COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 6 HORAS (30 HORAS SEMANAL)

ALEXANDRE COLFERAI CARNIELETTO
LUIS FELIPE REGINATO VICENTE
VICTOR LUIZ BRUSCO

ITEM 8: CURSANDO GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – 1 VAGA COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 6 HORAS (30 HORAS SEMANAL)

DEIVID WILLIAN PREIS
MICHELE CRISTINA CALEGARI
OZEIAS LOPES FONSECA

ITEM 9: PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – 5 VAGAS COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 4 HORAS (20 HORAS SEMANAL)

ANA PAULA SOMARIVA RECCO
ÂNGELA CLAUDIA ZANATA
BÁRBARA APARECIDA FEDERIZZI
CLAUDIANE PERIN
ELIDINÊS SANDRE MATTEI
ELISÂNGELA WAUCZINSKI
MARIA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA
NORMA HASSE
ROSILENE CRISTINA MULLER
TATIANE BEPPLER
TATIELI CELLA

Verê em 04 de abril de 2018.

ANDRESA ROSA DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:DA5E4F50

MUNICIPIO DE VERÊ
COMUNICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

COMUNICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Em atendimento a Lei nº 9.452/97, O Município de Verê, Estado do Paraná comunica a Câmara Municipal de Verê, aos partidos políticos devidamente constituídos neste Município, aos sindicatos e as entidades empresariais, a libertação dos seguintes recursos oriundos da esfera federal, e transferências federais.

Mês	Especificação	Valor
10/17	F.P.M.	585.790,56
11/17	F.P.M.	602.328,82
12/17	F.P.M.	805.606,73
10/17	Cota-Parte da Compensação Finan. de Rec. Minerais	395,85
11/17	Cota-Parte da Compensação Finan. de Rec. Minerais	625,57
10/17	Cota-Parte Cont. de Interv. no Domínio Econômico	6.899,23
12/17	Cota-Parte Cont. de Interv. no Domínio Econômico	588,21
10/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	9.816,37
11/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	8.015,62
12/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	18.432,07
10/17	LC 87/96	3.458,50
11/17	LC 87/96	3.458,50
12/17	LC 87/96	3.458,50
10/17	I.T.R	14.389,47
11/17	I.T.R	1.156,04
12/17	I.T.R	1.179,97

10/17	FUMDEB	218.247,88
11/17	FUMDEB	237.488,17
12/17	FUMDEB	213.759,78
10/17	SUS	102.667,64
11/17	SUS	117.765,20
12/17	SUS	503.345,67
10/17	Merenda Escolar	8.227,80
11/17	Merenda Escolar	8.227,80
12/17	Merenda Escolar	8.227,80
10/17	Transporte Escolar Federal PNATE	7.772,31
11/17	Transporte Escolar Federal PNATE	7.772,31
12/17	Transporte Escolar Federal PNATE	7.772,41
10/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	3.386,83
11/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	5.297,97
12/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	143.452,67
10/17	Cota Salário Educação Federal	21.353,29
11/17	Cota Salário Educação Federal	21.233,72
12/17	Cota Salário Educação Federal	21.234,83
10/17	Cota-Parte Royalties Comp. Finc. Produção de Petróleo	7.632,56
11/17	Cota-Parte Royalties Comp. Finc. Produção de Petróleo	8.201,71
12/17	Cota-Parte Royalties Comp. Finc. Produção de Petróleo	8.838,55
10/17	FNDE Escola Bairro Verdes Campos	212.010,86
11/17	Cota Parte do Fundo de Part. dos Municípios 1% cota	17.784,68
11/17	Convênio Pavimentação Poliédrica Linha Bellé	350.000,00
11/17	Convênio Equipamentos SEAB	199.000,00
12/17	Cota Parte do Fundo de Part. dos Municípios 1% cota	353.308,09
12/17	Auxilio Financeiro de Fomento à Exportação FEX	51.010,06
12/17	FNDE Escola Bairro Verdes Campos	300.348,72
12/17	FNDE Escola Pro Infância	114.082,83
12/17	Construção Terminal Rodoviário	121.875,00
12/17	Transferência de Recursos Sistema Único de Saúde	240.000,00
12/17	Recita FEAS Veículos ADAP	240.000,00
12/17	FNDE Escola em Sede Progresso	121.792,03
12/17	FNDE Construção Nova Creche	38.027,54
12/17	Caminhão Colete Seletiva	287.000,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:BF5C9912

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL 002/2018

DATA: 04/04/2018
TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ 001/2018 – SERVIÇO PÚBLICO
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Jovem Aprendiz 001/2018 – Serviço Público, nomeado pelo Decreto 542/18 de 27/02/2018, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO**

HOMOLOGAR as inscrições do Teste Seletivo Jovem Aprendiz nº 001/2018 – Serviço Público, 22 de fevereiro de 2018, conforme segue:

I – PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NASCIMENTO
35	DIEGO ANDRADE DE MORAIS	JOVEM APREDIZ	02/09/2003
08	JULIO TIEGS MONDARDO	JOVEM APRENDIZ	23/10/2001

II – ALUNOS- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NASCIMENTO
27	SANDER DEIVID DA SILVA SILVEIRA	JOVEM APRENDIZ	28/06/2001
36	EVA PAULA FERREIRA DA SILVA	JOVEM APRENDIZ	06/06/2002

III – AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NASCIMENTO
1	RENATA ALBERTI	JOVEM APRENDIZ	27/03/2003
2	LARAYANE CRISTINA MORAES	JOVEM APRENDIZ	21/07/2000
3	ISABELA TRAMONTN	JOVEM APRENDIZ	14/02/2003
4	VINICIOS JULIANOTI	JOVEM APRENDIZ	17/12/2002
5	CAMILA CARNIEL	JOVEM APRENDIZ	06/09/1998
6	ANGELO AURÉLIO SINHORATI	JOVEM APRENDIZ	19/06/2001
7	AMANDA CASSOL	JOVEM APRENDIZ	01/06/2000
9	MATEUS WILLYAN BONATTO	JOVEM APRENDIZ	20/09/2000
10	EDSON HENRIQUE PRADO DOS SANTOS PILONETO	JOVEM APRENDIZ	22/12/2002
11	JESSICA RAITZ MIOLA	JOVEM APRENDIZ	16/12/2000
12	EDUARDO GOLÇALVES	JOVEM APRENDIZ	22/04/2002
13	LUCAS FELIPE CALGAROTTO	JOVEM APRENDIZ	09/10/2002
14	JOÃO GABRIEL BERTONCELLO	JOVEM APRENDIZ	19/06/2001
15	GESLAINE LETICIA PEREIRA DA SILVA	JOVEM APRENDIZ	28/01/2001
16	VICTOR HUGO MELO	JOVEM APRENDIZ	25/05/2003
17	CAMILA HELFENSTEIN	JOVEM APRENDIZ	31/07/1998
18	DIELLY MAIARA COMELLI ALVES	JOVEM APRENDIZ	13/08/2001
19	JOANA RAITZ ALLEIN	JOVEM APRENDIZ	24/07/1999
20	JAQUELINE GIELOW DO PRADO	JOVEM APRENDIZ	26/06/2000
21	IGOR ANTONIO SENTIER	JOVEM APRENDIZ	07/02/2003
22	BRUNO SILVEIRA DE ALVES	JOVEM APRENDIZ	19/13/2002
23	DEIVID WILLIAN PREIS	JOVEM APRENDIZ	07/03/1997
24	TAMARA CRISTINA ALVES	JOVEM APRENDIZ	07/12/2000
25	BIANCA BEATRIZ BARBOSA	JOVEM APRENDIZ	18/03/2003
26	BRENDA CAROLINE KRAUSE	JOVEM APRENDIZ	05/08/2001
28	JOÃO PEDRO CAGNINI RENOSTRO	JOVEM APRENDIZ	17/09/2001
29	MARIA JULIA NONATTO	JOVEM APRENDIZ	26/08/2002
30	GABRIELLY ALNE CECCON SOMARIVA	JOVEM APRENDIZ	04/03/2004
31	JULIA APARECIDA SCHAEDLER	JOVEM APRENDIZ	01/03/2003
32	SUELEN CRISTIANE XAVIER	JOVEM APRENDIZ	22/11/1999
33	MAIKELLY ZENI CORDEIRO	JOVEM APRENDIZ	23/12/1999
34	LUAN GABRIEL CAGNINI	JOVEM APRENDIZ	06/10/2001
37	CAROLAIN DENIZIA BACK	JOVEM APRENDIZ	14/04/2002
38	LAUREN GNOATTO CROTTI	JOVEM APRENDIZ	01/06/1998
39	SAMARA CRISTINA XAVIER	JOVEM APRENDIZ	24/07/2001
40	SIMONI BRUM DE OLIVEIRA	JOVEM APRENDIZ	29/09/2002
41	MONALISA SOMARIVA FRAGOSO	JOVEM APRENDIZ	01/07/1999
42	STAFANIE ANTONIA SCHLICHTING	JOVEM APRENDIZ	13/06/2000
43	CINTIA DUNS MAKOSKI	JOVEM APRENDIZ	27/09/2001
44	RAFAELA AMANCIO SAVOLDI	JOVEM APRENDIZ	19/08/2003
45	EVELYN BOARETTO	JOVEM APRENDIZ	16/04/2002
46	GUSTAVO HOFFMANN	JOVEM APRENDIZ	15/05/2001

VERÊ, 04 de abril de 2018

ANDRESA ROSA DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C3B76E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
761/2018	PREGÃO PRESENCIAL	21/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDIMENTO JUNTO A ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO	28/03/2018	12 MESES	R$ 104.040,00	PSICOSOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 17.976.907/0001-93
762/2018	PREGÃO PRESENCIAL	20/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE WEBSITE E CRIAÇÃO DE ARTE VISUAL DIGITALIZADA PARA O MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL	02/04/2018	12 MESES	R$ 22.400,00	GABRIEL FRANCISCO FRAGOSO – SERVIÇOS DIGITAIS CNPJ: 26.502.727/0001-60

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:09C80090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2018

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018- PMBVSR
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO E EFETUAR SERVIÇO DE IP DIRETO, E TRANSPORTE DE ACESSO A SERVIÇOS/INTERNET (IP DIRETO 20MBPS e IP DIRETO 05MBPS), a pedido da Secretaria de Administração e Saúde deste Município.

Empresa: a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A. INSCRITA NO CNPJ Nº 04.368.865/0001-66, SITUADA A RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 – BLOCO A – BAIRRO MOSSUNGUE, CEP 81.200-240 – CURITIBA, PR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 006/2018 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2018, com a Empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A. INSCRITA NO CNPJ Nº 04.368.865/0001-66, SITUADA A RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 – BLOCO A – BAIRRO MOSSUNGUE, CEP 81.200-240 – CURITIBA, PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	17167	MENSALIDADE INTERNET IP DIRETO 20 Mbps (SERVIÇO DE INTERNET, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA ACESSO A SERVIÇOS/INTERNET IP DIRETO VELOCIDADE 20 Mbps)	12	MÊS	R$ 1.388,67	R$ 16.664,04
TOTAL						16.664,04

LOTE: 1 - Lote 002						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	17168	MENSALIDADE INTERNET IP DIRETO 5 Mbps (SERVIÇO DE INTERNET, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA ACESSO A SERVIÇOS/INTERNET IP DIRETO VELOCIDADE 5 Mbps)	12	MÊS	R$ 555,55	R$ 6.666,60
TOTAL						6.666,60

LOTE: 1 - Lote 003						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	17169	TAXA DE INSTALAÇÃO INTERNET IP DIRETO 5 Mbps ATRAVÉ DE FIBRA ÓPTICA (PARCELA ÚNICA PELO SERVIÇOS DE INTALAÇÃO, NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO ENDEREÇO AVENIDA DALZOTTO, 421 - CENTRO - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR)	1	UNI	R$ 580,00	R$ 580,00
TOTAL						580,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 23.910,64 (Vinte e três mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3FA5E725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2018

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018- PMBVSR
Objeto: PARA INSCRIÇÃO NO CURSO "OPERACIONALIZAÇÃO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA) E SIGPC (SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS)".
Empresa: Empresa DESENVOLVER - GESTÃO E PLANJAMENTO – EIRILI. INSCRITA NO CNPJ Nº 17.770.952/0001-97 SITUADA NA R. MANOEL CLAUDINO BARBOSA, Nº 1625, CEP 83.833-080 - BAIRRO IGUAÇU FAZENDA RIO GRANDE ,PR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 07/2018 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 07/2018, com a Empresa DESENVOLVER - GESTÃO E PLANJAMENTO – EIRILI. INSCRITA NO CNPJ Nº 17.770.952/0001-97 SITUADA NA R. MANOEL CLAUDINO BARBOSA, Nº 1625, CEP 83.833-080 - BAIRRO IGUAÇU FAZENDA RIO GRANDE ,PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	17415	INSCRIÇÃO NO CURSO DE OPERACIONALIZAÇÃO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA) E SIGPC (SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS), SERVIDORAS: Josiane Aparecida Hoffmann Correia e Tatiane Hoffmann.	2	UNI	1.500,00	3.000,00
						3.000,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$3.000,00 (Três mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E5C5239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018- PMBVSR
Objeto: PARA INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL "DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
Empresa: – EFICIÊNCIACAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 08/2018 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018, com a empresa – EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	17420	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADQUIRIR CURSO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.	1	UNI	1.350,00	1.350,00
790						1.350,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.350.00 (Mil trezentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F370F1C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.607.535,60	21.782.237,45	8.337.807,57	38,28	21.694.700,82	99,60	87.536,63
RECEITAS CORRENTES	18.607.535,60	21.216.710,38	7.097.318,77	33,45	20.175.815,08	95,09	1.040.895,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	859.398,00	1.392.891,60	358.307,62	25,72	966.766,98	69,41	426.124,62
Impostos	799.332,00	1.332.825,60	326.149,88	24,47	912.206,80	68,44	420.618,80
Taxas	58.694,00	58.694,00	32.157,74	54,79	54.560,18	92,96	4.133,82
Contribuição de Melhoria	1.372,00	1.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	209.093,00	380.554,81	99.712,20	26,20	370.208,27	97,28	10.346,54
Contribuições Sociais	3.431,00	3.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.431,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	205.662,00	377.123,81	99.712,20	26,44	370.208,27	98,17	6.915,54
RECEITA PATRIMONIAL	15.926,00	29.633,90	32.238,43	108,79	113.118,50	381,72	-83.484,60
Receitas Imobiliárias	11.723,00	11.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.723,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.203,00	17.910,90	32.238,43	179,99	113.118,50	631,56	-95.207,60
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.744,00	2.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.744,00
Receita da Produção Vegetal	1.372,00	1.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372,00
Receita da Produção Animal e Derivados	1.372,00	1.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	153,00	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Receita da Indústria de Construção	138,00	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.267,00	14.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.267,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.228.671,60	19.119.183,07	6.584.193,60	34,44	18.656.266,61	97,58	462.916,46
Transferências Intergovernamentais	17.228.671,60	19.119.183,07	6.471.056,40	33,85	18.543.129,41	96,99	576.053,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	113.137,20	0,00	113.137,20	0,00	-113.137,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	277.283,00	277.283,00	22.866,92	8,25	69.454,72	25,05	207.828,28
Multas e Juros de Mora	39.946,00	39.946,00	7.833,82	19,61	27.606,07	69,11	12.339,93
Indenizações e Restituições	68.554,00	68.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.554,00
Receita da Dívida Ativa	100.229,00	100.229,00	14.210,88	14,18	36.171,77	36,09	64.057,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	68.554,00	68.554,00	822,22	1,20	5.676,88	8,28	62.877,12
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	565.527,07	1.240.488,80	219,35	1.518.885,74	268,58	-953.358,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	49.010,16	0,00	-49.010,16
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	49.010,16	0,00	-49.010,16
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	565.527,07	1.240.488,80	219,35	1.469.875,58	259,91	-904.348,51
Transferências Intergovernamentais	0,00	201.546,53	321.600,00	159,57	476.600,00	236,47	-275.053,47
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	363.980,54	918.888,80	252,46	993.275,58	272,89	-629.295,04
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.607.535,60	21.782.237,45	8.337.807,57	38,28	21.694.700,82	99,60	87.536,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.607.535,60	21.782.237,45	8.337.807,57	38,28	21.694.700,82	99,60	87.536,63

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.607.535,60	21.782.237,45	8.337.807,57	38,28	21.694.700,82	-	-		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	659.302,16	-	-	659.302,16	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	659.302,16	-	-	659.302,16	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.340.253,61	19.291.354,91	6.446.331,45	18.883.534,77	407.820,14	6.217.322,21	18.573.573,18	717.781,73	17.495.164,76	309.961,59
DESPESAS CORRENTES	14.073.241,16	17.711.406,72	5.769.509,70	17.408.037,35	303.369,37	5.835.627,20	17.393.202,50	318.204,22	16.395.986,21	14.834,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.054.542,16	9.674.700,88	3.723.688,05	9.544.224,05	130.476,83	3.723.688,05	9.544.224,05	130.476,83	8.799.354,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.857,00	131.113,00	13.777,02	131.103,27	9,73	13.777,02	131.103,27	9,73	131.103,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.912.842,00	7.905.592,84	2.032.044,63	7.732.710,03	172.882,81	2.098.162,13	7.717.875,18	187.717,66	7.465.528,26	14.834,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.081.012,45	1.579.948,19	676.821,75	1.475.497,42	104.450,77	381.695,01	1.180.370,68	399.577,51	1.099.178,55	295.126,74
INVESTIMENTOS	564.173,45	1.031.937,19	592.256,19	927.487,83	104.449,36	297.129,45	632.361,09	399.576,10	551.187,02	295.126,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	516.839,00	548.011,00	84.565,56	548.009,59	1,41	84.565,56	548.009,59	1,41	547.991,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.236.768,99	2.185.671,70	706.853,44	2.182.374,56	3.297,14	706.853,44	2.182.374,56	3.297,14	2.109.841,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	17.577.022,60	21.477.026,61	7.153.184,89	21.065.909,33	411.117,28	6.924.175,65	20.755.947,74	721.078,87	19.605.006,10	309.961,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.577.022,60	21.477.026,61	7.153.184,89	21.065.909,33	411.117,28	6.924.175,65	20.755.947,74	721.078,87	19.605.006,10	309.961,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	938.753,08	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.577.022,60	21.477.026,61	7.153.184,89	21.065.909,33	411.117,28	6.924.175,65	21.694.700,82	721.078,87	19.605.006,10	309.961,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 30/jan/2018 as 16h e 09m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.236.768,99	2.185.671,70	706.853,44	2.182.374,56	3.297,14	706.853,44	2.182.374,56	3.297,14	2.109.841,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.236.768,99	2.185.671,70	706.853,44	2.182.374,56	3.297,14	706.853,44	2.182.374,56	3.297,14	2.109.841,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.742,00	1.231.249,71	577.198,44	1.227.955,70	3.294,01	577.198,44	1.227.955,70	3.294,01	1.155.422,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.219.026,99	954.421,99	129.655,00	954.418,86	3,13	129.655,00	954.418,86	3,13	954.418,86	0,00

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEID
Prefeito

JOSÉ LUIZ NEVES BATISTA
Contador

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
Controle Interno

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:014A15D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.340.253,61	19.291.354,91	6.446.331,45	18.883.534,77	89,64	407.820,14	6.217.322,21	18.573.573,18	89,49	717.781,73	309.961,59
JUDICIÁRIA	126.502,00	94.637,44	29.823,88	94.635,14	0,45	2,30	29.823,88	94.635,14	0,46	2,30	0,00
Ação Judiciária	126.502,00	94.637,44	29.823,88	94.635,14	0,45	2,30	29.823,88	94.635,14	0,46	2,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.752.690,00	2.261.518,69	680.713,46	2.261.321,35	10,73	197,34	688.260,64	2.261.053,35	10,89	465,34	268,00

Administração de Receitas	62.699,00	60.863,53	17.698,85	60.858,53	0,29	5,00	17.698,85	60.858,53	0,29	5,00	0,00
Controle Interno	79.933,00	57.665,45	27.364,09	57.665,05	0,27	0,40	27.364,09	57.665,05	0,28	0,40	0,00
Administração Financeira	109.380,00	264.427,80	70.333,09	264.325,08	1,25	102,72	71.193,59	264.325,08	1,27	102,72	0,00
Comunicação Social	70.366,00	33.433,00	-4.260,00	33.432,96	0,16	0,04	-4.260,00	33.432,96	0,16	0,04	0,00
Administração Geral	1.430.312,00	1.845.128,91	569.577,43	1.845.039,73	8,76	89,18	576.264,11	1.844.771,73	8,89	357,18	268,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	727.240,00	938.203,39	279.711,97	882.671,03	4,19	55.532,36	279.383,64	879.151,20	4,24	59.052,19	3.519,83
Assistência Comunitária	562.438,00	769.092,58	237.271,25	734.285,81	3,49	34.806,77	240.241,25	734.064,31	3,54	35.028,27	221,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	152.922,00	168.697,81	42.440,72	147.975,72	0,70	20.722,09	39.142,39	144.677,39	0,70	24.020,42	3.298,33
Alimentação e Nutrição	11.880,00	413,00	0,00	409,50	0,00	3,50	0,00	409,50	0,00	3,50	0,00
SAÚDE	4.472.438,16	6.643.233,49	2.188.389,41	6.491.086,62	30,81	152.146,87	2.139.947,01	6.432.323,51	30,99	210.909,98	58.763,11
Vigilância Sanitária	153.270,00	82.356,75	579,78	49.523,76	0,24	32.832,99	579,78	49.504,96	0,24	32.851,79	18,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.538.810,00	4.237.633,09	1.257.850,68	4.229.345,47	20,08	8.287,62	1.224.077,28	4.185.270,16	20,16	52.362,93	44.075,31
Vigilância Epidemiológica	28.379,00	73.832,00	8.639,27	32.135,92	0,15	41.696,08	7.514,27	31.010,92	0,15	42.821,08	1.125,00
Atenção Básica	1.751.979,16	2.249.411,65	921.319,68	2.180.081,47	10,35	69.330,18	907.775,68	2.166.537,47	10,44	82.874,18	13.544,00
EDUCAÇÃO	4.088.398,45	5.046.349,68	1.981.604,93	4.969.856,55	23,59	76.493,13	2.026.653,09	4.968.579,90	23,94	77.769,78	1.276,65
Educação Infantil	451.717,00	967.473,92	364.565,13	967.139,76	4,59	334,16	366.135,68	967.139,76	4,66	334,16	0,00
Ensino Fundamental	3.633.631,45	4.078.874,76	1.617.039,80	4.002.716,79	19,00	76.157,97	1.660.517,41	4.001.440,14	19,28	77.434,62	1.276,65
Educação de Jovens e Adultos	3.050,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
CULTURA	94.873,00	119.469,46	27.259,14	106.881,19	0,51	12.588,27	27.259,14	106.881,19	0,51	12.588,27	0,00
Difusão Cultural	90.129,00	119.465,46	27.259,14	106.881,19	0,51	12.584,27	27.259,14	106.881,19	0,51	12.584,27	0,00
Turismo	4.744,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
URBANISMO	936.984,00	1.425.772,73	428.363,03	1.411.932,74	6,70	13.839,99	428.363,03	1.411.932,74	6,80	13.839,99	0,00
Serviços Urbanos	465.884,00	930.514,04	273.588,17	916.685,64	4,35	13.828,40	273.588,17	916.685,64	4,42	13.828,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	471.100,00	495.258,69	154.774,86	495.247,10	2,35	11,59	154.774,86	495.247,10	2,39	11,59	0,00
SANEAMENTO	13.638,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.638,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.231,00	2.956,00	0,00	2.950,00	0,01	6,00	0,00	2.950,00	0,01	6,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.231,00	2.956,00	0,00	2.950,00	0,01	6,00	0,00	2.950,00	0,01	6,00	0,00
AGRICULTURA	98.167,00	435.682,68	290.894,07	345.665,04	1,64	90.017,64	45.894,07	100.665,04	0,48	335.017,64	245.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	5.337,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
Extensão Rural	92.830,00	435.676,68	290.894,07	345.665,04	1,64	90.011,64	45.894,07	100.665,04	0,48	335.011,64	245.000,00
INDÚSTRIA	4.744,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Promoção Industrial	4.744,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
TRANSPORTE	1.886.458,00	1.240.301,46	344.372,82	1.233.336,95	5,85	6.964,51	356.472,82	1.232.216,95	5,94	8.084,51	1.120,00
Transporte Rodoviário	1.884.086,00	1.240.299,46	344.372,82	1.233.336,95	5,85	6.962,51	356.472,82	1.232.216,95	5,94	8.082,51	1.120,00
Extensão Rural	2.372,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
DESPORTO E LAZER	167.403,00	198.521,89	45.860,23	198.511,03	0,94	10,86	45.860,23	198.497,03	0,96	24,86	14,00
Desporto Comunitário	166.903,00	164.930,27	45.860,23	164.919,41	0,78	10,86	45.860,23	164.905,41	0,79	24,86	14,00
Lazer	500,00	33.591,62	0,00	33.591,62	0,16	0,00	0,00	33.591,62	0,16	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	775.487,00	884.699,00	149.338,51	884.687,13	4,20	11,87	149.404,66	884.687,13	4,26	11,87	0,00
Serviço da Dívida Interna	622.696,00	679.124,00	98.342,58	679.112,86	3,22	11,14	98.342,58	679.112,86	3,27	11,14	0,00
Outros Encargos Especiais	152.791,00	205.575,00	50.995,93	205.574,27	0,98	0,73	51.062,08	205.574,27	0,99	0,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.236.768,99	2.185.671,70	706.853,44	2.182.374,56	10,36	3.297,14	706.853,44	2.182.374,56	10,51	3.297,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.009.462,99	1.126.562,07	229.473,55	1.126.557,69	5,35	4,38	229.473,55	1.126.557,69	5,43	4,38	0,00
Controle Interno	5.453,00	6.464,00	3.725,45	6.463,66	0,03	0,34	3.725,45	6.463,66	0,03	0,34	0,00
Administração Geral	989.017,99	1.112.807,07	222.508,35	1.112.803,44	5,28	3,63	222.508,35	1.112.803,44	5,36	3,63	0,00
Administração de Receitas	10.902,00	7.291,00	3.239,75	7.290,59	0,03	0,41	3.239,75	7.290,59	0,04	0,41	0,00
Administração Financeira	4.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.938,00	59.998,08	23.636,95	58.611,48	0,28	1.386,60	23.636,95	58.611,48	0,28	1.386,60	0,00
Assistência Comunitária	43.938,00	59.998,08	23.636,95	58.611,48	0,28	1.386,60	23.636,95	58.611,48	0,28	1.386,60	0,00
SAÚDE	399.508,00	254.141,05	83.054,35	252.238,13	1,20	1.902,92	83.054,35	252.238,13	1,22	1.902,92	0,00
Vigilância Sanitária	4.090,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	321.151,00	217.931,33	68.491,25	217.927,33	1,03	4,00	68.491,25	217.927,33	1,05	4,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	750,00	0,00	749,16	0,00	0,84	0,00	749,16	0,00	0,84	0,00
Atenção Básica	73.267,00	35.458,72	14.563,10	33.561,64	0,16	1.897,08	14.563,10	33.561,64	0,16	1.897,08	0,00
EDUCAÇÃO	538.054,00	559.871,92	289.168,57	559.871,61	2,66	0,31	289.168,57	559.871,61	2,70	0,31	0,00
Ensino Fundamental	525.650,00	484.168,71	259.384,23	484.168,71	2,30	0,00	259.384,23	484.168,71	2,33	0,00	0,00
Educação Infantil	12.404,00	75.703,21	29.784,34	75.702,90	0,36	0,31	29.784,34	75.702,90	0,36	0,31	0,00
CULTURA	21.803,00	6.881,00	2.625,37	6.880,05	0,03	0,95	2.625,37	6.880,05	0,03	0,95	0,00
Difusão Cultural	21.803,00	6.881,00	2.625,37	6.880,05	0,03	0,95	2.625,37	6.880,05	0,03	0,95	0,00
URBANISMO	63.697,00	97.169,64	42.382,53	97.169,64	0,46	0,00	42.382,53	97.169,64	0,47	0,00	0,00
Serviços Urbanos	16.353,00	55.813,16	25.335,45	55.813,16	0,26	0,00	25.335,45	55.813,16	0,27	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	47.344,00	41.356,48	17.047,08	41.356,48	0,20	0,00	17.047,08	41.356,48	0,20	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.365,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.365,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
AGRICULTURA	1.365,00	5.047,00	2.916,37	5.046,44	0,02	0,56	2.916,37	5.046,44	0,02	0,56	0,00
Extensão Rural	1.365,00	5.047,00	2.916,37	5.046,44	0,02	0,56	2.916,37	5.046,44	0,02	0,56	0,00
TRANSPORTE	149.398,00	70.843,94	31.615,87	70.843,94	0,34	0,00	31.615,87	70.843,94	0,34	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	149.398,00	70.843,94	31.615,87	70.843,94	0,34	0,00	31.615,87	70.843,94	0,34	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	8.178,00	5.156,00	1.979,88	5.155,58	0,02	0,42	1.979,88	5.155,58	0,02	0,42	0,00
Desporto Comunitário	8.178,00	5.156,00	1.979,88	5.155,58	0,02	0,42	1.979,88	5.155,58	0,02	0,42	0,00
TOTAL	17.577.022,60	21.477.026,61	7.153.184,89	21.065.909,33	100,00	411.117,28	6.924.175,65	20.755.947,74	100,00	721.078,87	309.961,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 30/jan/2018 as 16h e 11m.											

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

JOSÉ LUIZ NEVES BATISTA
Contador

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
Controle Interno

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:4120CA30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre2017	até o Quadrimestre2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Quadrimestre2017	até o Quadrimestre2016	até o Quadrimestre2017	até o Quadrimestre2016	até o Quadrimestre2017	até o Quadrimestre2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre2017	até o Quadrimestre2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Quadrimestre2017	até o Quadrimestre2016	até o Quadrimestre2017	até o Quadrimestre2016	até o Quadrimestre2017	até o Quadrimestre2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEID
Prefeito

JOSÉ LUIZ NEVES BATISTA
Contador

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
Controle Interno

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:094A7002

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	932.616,00	1.466.109,60	342.411,29	959.459,39	65,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	264.612,00	264.612,00	114.011,32	128.238,54	48,46
1.1.1- IPTU	148.065,00	148.065,00	105.183,06	105.183,06	71,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	116.547,00	116.547,00	8.828,26	23.055,48	19,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	391.446,00	391.446,00	14.019,47	63.301,11	16,17
1.2.1- ITBI	383.902,00	383.902,00	14.019,47	63.301,11	16,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.544,00	7.544,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	144.932,00	405.664,29	100.884,03	393.648,95	97,04
1.3.1- ISS	135.739,00	396.471,29	93.450,88	369.451,84	93,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.193,00	9.193,00	7.433,15	24.197,11	263,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	131.626,00	404.387,31	113.496,47	374.270,79	92,55
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.900.022,41	15.763.968,24	4.933.698,87	14.602.885,44	92,63
2.1- Cota-Parte FPM	9.641.073,41	9.862.609,78	2.863.569,24	8.665.218,92	87,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.075.040,04	9.075.040,04	2.510.261,15	7.947.390,83	87,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	566.033,37	787.569,74	353.308,09	717.828,09	91,14
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.313.219,00	4.762.269,00	1.375.146,25	4.748.691,89	99,71
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	54.843,00	54.843,00	11.284,20	33.852,60	61,73
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	123.397,00	123.397,00	29.910,83	76.472,50	61,97
2.5- Cota-Parte ITR	328.288,00	333.938,98	383.905,21	419.477,50 125,62	
2.6- Cota-Parte IPVA	439.202,00	626.910,48	269.883,14	659.172,03	105,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.832.638,41	17.230.077,84	5.276.110,16	15.562.344,83	90,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15,00	15,00	19,55	279,65	1.864,33
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	407.716,00	407.716,00	212.109,34	430.181,43	105,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	239.938,00	239.938,00	66.694,58	254.619,98	106,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	167.778,00	167.778,00	122.698,29	144.338,30	86,03
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	22.716,47	31.223,15	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	407.731,00	407.731,00	212.128,89	430.461,08	105,57

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.866.796,81	2.866.796,81	916.575,25	2.777.508,05	96,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.815.008,01	1.815.008,01	502.052,12	1.589.477,84	87,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	862.643,80	862.643,80	275.029,18	949.738,18	110,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.968,00	10.968,00	2.256,84	6.770,52	61,73
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	24.679,00	24.679,00	5.982,17	15.294,50	61,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	65.657,60	65.657,60	77.278,40	84.392,81	128,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	87.840,40	87.840,40	53.976,54	131.834,20	150,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.981.401,00	3.373.483,27	943.125,09	3.095.870,73	91,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.980.000,00	3.362.197,92	942.619,49	3.087.078,50	91,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.401,00	11.285,35	505,60	8.792,23	77,91
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	113.203,19	495.401,11	26.044,24	309.570,45	62,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.751.372,00	1.954.944,25	1.954.883,05	100,00	1.954.883,05	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	235.579,00	382.955,03	382.893,83	99,98	382.893,83	99,98	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.515.793,00	1.571.989,22	1.571.989,22	100,00	1.571.989,22	100,00	0,00

14- OUTRAS DESPESAS	1.230.029,00	1.418.536,45	1.418.443,17	99,99	1.418.443,17	99,99	0,00
14.1- Com Educação Infantil	59.983,00	100.115,79	100.115,79	100,00	100.115,79	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.170.046,00	1.318.420,66	1.318.327,38	99,99	1.318.327,38	99,99	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.981.401,00	3.373.480,70	3.373.326,22	100,00	3.373.326,22	100,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-12.152,11
17.1 - FUNDEB 60%	-14.337,36
17.2 - FUNDEB 40%	2.185,25
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-12.152,11

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.385.478,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	45,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-9,35

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-12.152,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-12.152,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	464.121,00	1.010.847,27	1.010.776,08	99,99	1.010.776,08	99,99	0,00
22.1 - Creche	464.121,00	1.010.847,27	1.010.776,08	99,99	1.010.776,08	99,99	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	295.562,00	483.070,82	483.009,62	99,99	483.009,62	99,99	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	168.559,00	527.776,45	527.766,46	100,00	527.766,46	100,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.613.870,45	4.007.328,47	3.772.732,97	94,15	3.772.732,97	94,15	495,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.685.839,00	2.890.409,88	2.890.316,60	100,00	2.890.316,60	100,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	928.031,45	1.116.918,59	1.112.163,24	99,57	1.111.667,39	99,53	495,85
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-229.746,87	0,00	-229.251,02	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.077.991,45	5.018.175,74	4.783.509,05	95,32	4.783.509,05	95,32	495,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	309.570,45
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	289.607,60
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	8.792,23
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-12.152,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	99.802,61
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	182.706,13
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	12.969,53
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	891.296,44
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.892.212,61
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	239.938,00	239.938,00	237.333,86	98,91	236.553,06	98,59	780,80
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.778,00	348.107,86	279.138,38	80,19	279.138,38	80,19	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	407.716,00	588.045,86	516.472,24	87,83	515.691,44	87,70	780,80
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.485.707,45	5.606.221,60	5.299.981,29	94,54	5.299.200,49	94,52	1.276,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	506.271,49	12.969,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	90.822,72	32.940,91
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.087.078,50	254.619,98
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.170.229,45	230.559,11
48.1 Orçamento do Exercício	3.137.814,78	230.206,96
48.2 Restos a Pagar	32.414,67	352,15
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.792,23	23.476,91
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.464,00	80.478,69
51- (+) Ajustes	-51.722,33	227,44
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-51.722,33	227,44
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-35.258,33	80.706,13

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 30/jan/2018 as 16h e 27m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEID
Prefeito

JOSÉ LUIZ NEVES BATISTA
Contador

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
Controle Interno

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:104CF9B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					15,00	0,13	14,87
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					15,00	0,13	14,87
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	52.793,09	52.778,09	52.778,09	51.141,97	0,00	0,00	1.651,12
Despesas de Capital	52.793,09	52.778,09	52.778,09	51.141,97	0,00	0,00	1.651,12
Investimentos	52.793,09	52.778,09	52.778,09	51.141,97	0,00	0,00	1.651,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+ IIIi)
VALOR (III)					306.946,15	-51.141,84	255.804,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 30/jan/2018 as 16h e 31m.							

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEID
Prefeito

JOSÉ LUIZ NEVES BATISTA
Contador

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
Controle Interno

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:58F9E4A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GASTOS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	932.616,00	1.466.109,60	959.459,39	65,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	148.065,00	148.065,00	105.183,06	71,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	383.902,00	383.902,00	63.301,11	16,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.739,00	396.471,29	369.451,84	93,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	131.626,00	404.387,31	374.270,79	92,55
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.886,00	19.886,00	24.210,17	121,74
Dívida Ativa dos Impostos	100.229,00	100.229,00	21.795,98	21,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.169,00	13.169,00	1.246,44	9,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.900.022,41	15.763.968,24	14.602.885,44	92,63
Cota-Parte FPM	9.075.040,04	9.075.040,04	7.947.390,83	87,57
Cota-Parte ITR	328.288,00	333.938,98	419.477,50	125,62
Cota-Parte IPVA	439.202,00	626.910,48	659.172,03	105,15
Cota-Parte ICMS	4.313.219,00	4.762.269,00	4.748.691,89	99,71
Cota-Parte IPI-Exportação	123.397,00	123.397,00	76.472,50	61,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.843,00	54.843,00	33.852,60	61,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.843,00	54.843,00	33.852,60	61,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.266.605,04	16.442.508,10	14.844.516,74	90,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.557.216,00	2.302.989,65	3.136.192,36	136,18
Provenientes da União	1.295.805,00	1.783.040,30	2.435.442,36	136,59
Provenientes do Estado	261.411,00	519.949,35	700.750,00	134,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,08	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.557.216,00	2.302.989,65	3.136.192,44	136,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	4.831.879,16	6.571.373,97	6.422.845,67	97,74	6.414.209,30	97,61	8.636,37
Pessoal e Encargos Sociais	2.299.815,16	3.274.688,00	3.159.373,67	96,48	3.159.373,67	96,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.532.064,00	3.296.685,97	3.263.472,00	98,99	3.254.835,63	98,73	8.636,37
DESPESAS DE CAPITAL	40.067,00	326.000,57	320.479,08	98,31	270.352,34	82,93	50.126,74
Investimentos	40.067,00	326.000,57	320.479,08	98,31	270.352,34	82,93	50.126,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.871.946,16	6.897.374,54	6.743.324,75	97,77	6.684.561,64	96,91	58.763,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até oQuadrimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.557.216,00	2.518.740,06	2.373.835,94	35,20	2.320.274,40	34,71	53.561,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.557.216,00	2.433.717,02	2.288.812,90	33,94	2.235.251,36	33,44	53.561,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	85.023,04	85.023,04	1,26	85.023,04	1,27	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	94.292,25	1,40	94.292,25	1,41	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	63.349,78	0,94	63.349,78	0,95	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.557.216,00	2.518.740,06	2.531.477,97	37,54	2.477.916,43	37,07	53.561,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.314.730,16	4.378.634,48	4.211.846,78	62,46	4.206.645,21	62,93	5.201,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							28,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							1.985.169,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	94.292,25	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	94.292,25	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	486,51	-486,51
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	4.349,07	-4.349,07
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	41.601,62	-41.601,62
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	1.774,91	-1.774,91
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	15.137,67	-15.137,67
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	63.349,78	-63.349,78

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

			(k)	
TOTAL (IX)				

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Quadrimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Quadrimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	1.825.246,16	2.284.870,37	2.213.643,11	32,83	2.200.099,11	32,91	13.544,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.859.961,00	4.455.564,42	4.447.272,80	65,95	4.403.197,49	65,87	44.075,31
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	157.360,00	82.357,75	49.523,76	0,73	49.504,96	0,74	18,80
Vigilância Epidemiológica	29.379,00	74.582,00	32.885,08	0,49	31.760,08	0,48	1.125,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.871.946,16	6.897.374,54	6.743.324,75	100,00	6.684.561,64	100,00	58.763,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, emitido em 30/jan/2018 as 16h e 34m.							

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEID
Prefeito

JOSÉ LUIZ NEVES BATISTA
Contador

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
Controle Interno

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:F3957611

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A Aquisição de (02) dois Veículos Micro-Ônibus para transporte Sanitário do Programa Qualifica da Atenção Primaria à Saúde – APSUS, conforme TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITARIO DO APSUS – MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e de outro lado, a(s) empresa(s):
RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923, Jardim Ana Eliza, Lote 01 Quadra 11, na cidade de Cambé, Paraná, nste ato representada pelo Senhor (a) **ODECIO JUNIOR DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 10.019.223-3, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 062.001.039-84, residente e domiciliado a Rua Mariliza do Amaral Campos, 44, Jardim São Paulo, na cidade de Londrina, Paraná, CEP 86.083-462, com os preços do item abaixo relacionado:

Valor Total: **R$ 484.000,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO MICROONIBUS,ZERO QUILÔMETRO; 2018/2018, CAPACIDADE 27 LUGARES + MOTORISTA AUXILIAR + MOTORISTA, POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CORREDOR CENTRAL PARA PASSAGEIROS, COR CLARA, 01 PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, JANELAS DE DOIS VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO, POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA, ALAVANCA DE CAMBIO NO PAINEL, CORTINAS NAS JANELAS, PORTA PACOTES INTERNO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MINIMA DE 150CV, 3.8, 5 MARCHAS À FRENTE + MARCHA RÉ, SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA AO TETO, TECÓGRAFO VDO ORIGINAL DE FÁBRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA: INTERLIGAFA POR MOLA PARABÓLICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, SUSPENSÃO TRASEIRA: INTERLIGADA POR MOLA SEMI-ELÍPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, PNEUS 215/75R 17,5; SISTEMA DE FREIO A AR COM ABS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MINIMO 150 LITROS, ADESIVOS PADRÃO DO MUNICÍPIO, FRETE CIF E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA NO MÁXIMO 60 DIAS.	MARCOPOLO VOLARE V8	UNID	2	R$ 242.000,00	R$ 484.000,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de (02) dois Veículos Micro-Ônibus para transporte Sanitário do Programa Qualifica da Atenção Primaria à Saúde – APSUS, conforme TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITARIO DO APSUS – MODALIDADE FUNDO A FUNDO em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

3.2 – Os objetos da presente licitação serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, os quais deverão ser entregues no local determinado, mais especificamente à **comissão de recebimento de mercadorias**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

5.2 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Senhora Roberta Carolina Mani, nos termos do Art. 73 da lei 8666/93.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.4– Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços

dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 Demais penalidades prevista no item 21 deste Edital

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.1107 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – SAÚDE RED – 310 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1303

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 04 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ODECIO JUNIOR DE OLIVEIRA
RG 10.019.223-3 SSP/PR
CPF 062.001.039-84
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____

Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

J.V. GREGÓRIO & GREGÓRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.994.714/0001-86, com sede na Rua José Pereira, nº 78, na cidade de Bom Sucesso, Paraná, Centro, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **ILSON GREGÓRIO**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.468.013-2, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 578.100.799-72, residente e domiciliado a Rua Alzira Rozendo, nº 111, Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 236.388,30** (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACETILCISTEINA XPE AD C/120 ML	EUROFARMA	UNID	120	R$ 25,50	R$ 3.060,00
7	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG C/12 COMPRIMIDOS	ACHE	UNID	100	R$ 51,13	R$ 5.113,00
8	AMINOFILINA 200 MG C/20 COMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	200	R$ 4,79	R$ 958,00
14	AZITROMICINA 1 GR C/1 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	50	R$ 31,36	R$ 1.568,00
15	AZITROMICINA 1500 MG C/ 22 ML	TEUTO	UNID	50	R$ 43,13	R$ 2.156,50
16	BAMIFILINA (BAMIFIX) 300 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	NOVANTIS	UNID	100	R$ 30,19	R$ 3.019,00
17	BAMIFILINA (BAMIFIX) 600 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	NOVANTIS	UNID	100	R$ 47,89	R$ 4.789,00
21	BROMAZEPAN 6MG C/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	50	R$ 47,36	R$ 2.368,00
23	BUPROPIONA 150MG COM 30 COMP.	EUROFARMA	UNID	100	R$ 76,20	R$ 7.620,00
25	CAFEINA + DIPIRONA SÓDICA + MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA (ENXAK) 1/350/100MG C/ 12 COMPRIMIDOS	CAZI	UNID	150	R$ 14,71	R$ 2.206,50
27	CALCIO + VITAMINA D 3 C/ 30 COMPRIMIDOS	CIFARMA	UNID	40	R$ 37,70	R$ 1.508,00
28	CÁLCIO LIQUIDO 150 ML	TEUTO	UNID	50	R$ 25,80	R$ 1.290,00
31	CEFACLOR 250MG 100 ML	EUROFARMA	UNID	100	R$ 57,91	R$ 5.791,00
33	CELECOXIBE 200MG C/ 10 COMPRIMIDOS	ACHE	UNID	50	R$ 45,18	R$ 2.259,00
36	CETOPROFENO 100 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	MEDLEY	UNID	100	R$ 45,29	R$ 4.529,00
37	CETOPROFENO 50MG C/ 24 CAPSULAS	MEDLEY	UNID	100	R$ 37,28	R$ 3.728,00
41	Claritromicina 250 mg c/ 60 ml	RANBAXY	UNID	50	R$ 94,24	R$ 4.712,00
44	CLONAZEPAM 2 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	200	R$ 18,26	R$ 3.652,00
45	CLORANFENICOL + LIDOCAINA SOL. OTOL. C/ 10ML	CIFARMA	UNID	200	R$ 9,30	R$ 1.860,00
47	CLORETO DE POTASSIO 600 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	PHARLAB	UNID	100	R$ 12,81	R$ 1.281,00
52	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100 MG C/25 COMPRIMIDOS	VIFARMA	UNID	100	R$ 12,87	R$ 1.287,00
53	CLORIDRATO DE FENILEFRINA + MALEATO DE BRONFENIRAMINA XAROPE 120 ML	GEOLAB	UNID	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
54	CLORIDRATO DE FENILEFRINA + MALEATO DE CLORFENIRAMINA + PARACETAMOL 400 MG/4MG/4MG C/ 20ML	GEOLAB	UNID	100	R$ 10,49	R$ 1.049,00
58	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	GERMED	UNID	50	R$ 58,19	R$ 2.909,50
59	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML COM 15 ML (TRAMADOL)	EMS	UNID	100	R$ 62,41	R$ 6.241,00

62	CLORPROMAZINA 40 MG/ML C/ 20 ML	RANBAXY	UNID	200	R$ 7,88	R$ 1.576,00
63	CLOTRIMAZOL CREME 30 G	TEUTO	UNID	100	R$ 19,78	R$ 1.978,00
65	CLOXAZOLAM 2 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	100	R$ 50,56	R$ 5.056,00
66	DELTAMETRINA XPU C/ 100 ML	CIFARMA	UNID	100	R$ 14,36	R$ 1.436,00
69	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B COLIRIO 5 ML	EMS	UNID	80	R$ 15,86	R$ 1.268,80
70	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70 MG C/ 10 COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	UNID	100	R$ 15,89	R$ 1.589,00
73	DICLORIDRATO BETAISTINA 8 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	UNID	100	R$ 22,44	R$ 2.244,00
80	DUTASTERIDA 0,5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	UNID	50	R$ 146,84	R$ 7.342,00
81	ESOMEPRAZOL 20MG C/28 COMPRIMIDOS (ESONEX)	SANDOZ	UNID	150	R$ 94,94	R$ 14.241,00
87	FLUNARIZINA 10 MG C/ 50 COMPRIMIDOS	GEOLAB	UNID	200	R$ 9,77	R$ 1.954,00
88	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B SOLUÇÃO OTOLOGICA C/ 5 ML	EMS	UNID	100	R$ 8,22	R$ 822,00
89	FOSFATO DE CODEINA + PARACETAMOL 7,5 MG C/ 12 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	UNID	100	R$ 21,70	R$ 2.170,00
90	FOSFATO DE CODEINA 30MG C/ 12 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	UNID	100	R$ 34,71	R$ 3.471,00
91	FUROATO DE MOMETASONA 1 MG/G C/ 20 G	GERMED	UNID	100	R$ 35,60	R$ 3.560,00
98	HIDRALAZINA 50MG C/ 20 COMPRIMIDOS (APRESOLINA)	NOVANTIS	UNID	50	R$ 8,93	R$ 446,50
99	ISOSSORBIDA 20MG C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	UNID	50	R$ 9,43	R$ 471,50
102	LEVOCETIRIZINA 5MG C/ 10 COMPRIMIDOS (ZINA)	EUROFARMA	UNID	100	R$ 36,19	R$ 3.619,00
103	LEVOFLOXACINO 500 MG C/ 10 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	100	R$ 104,40	R$ 10.440,00
104	LEVOFLOXACINO 500 MG C/ 3 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	150	R$ 34,41	R$ 5.161,50
105	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	300	R$ 12,92	R$ 3.876,00
106	LEVOTIROXINA SODICA 88 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	200	R$ 15,54	R$ 3.108,00
110	MELOXICAM 7,5 MG C/ 10 COMPRIMIDOS	PHARLAB	UNID	100	R$ 17,78	R$ 1.778,00
111	METOPROLOL 25 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	UNID	50	R$ 18,37	R$ 918,50
112	METOPROLOL 50 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	UNID	50	R$ 35,80	R$ 1.790,00
116	MONTELUCASTE SODIO 4MG COMPRIMIDOS C/ 30 COMPRIMIDOS (MONTELAIR)	BIOSINTETICA	UNID	100	R$ 66,32	R$ 6.632,00
118	MUCOPOLISSACARIDEO 300MG - POMADA - BISNAGA COM 40 G	EMS	UNID	100	R$ 20,63	R$ 2.063,00
119	NEOMICINA + DEXAMETASONA COLIRIO C/ 5 ML	TEUTO	UNID	100	R$ 8,44	R$ 844,00
126	OXCARBAZEPINA 300 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	ZYDUS	UNID	100	R$ 47,46	R$ 4.746,00
127	PANTOPRAZOL 20 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	100	R$ 57,76	R$ 5.776,00
133	REPOFLOR 100MG C/12 CAPSULAS	LEGRAND	UNID	200	R$ 32,85	R$ 6.570,00
134	REPOFLOR 200MG C/04 SACHES (PEDIATRICO)	LEGRAND	UNID	200	R$ 25,72	R$ 5.144,00
135	REPOFLOR 200MG C/06 CAPSULAS	LEGRAND	UNID	150	R$ 32,03	R$ 4.804,50
136	RISPERIDONA 3MG C/ 30 COMPRIMIDOS (RISS)	EUROFARMA	UNID	150	R$ 37,46	R$ 5.619,00
137	RISPIRIDONA 1 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	UNID	100	R$ 37,13	R$ 3.713,00
140	RIVAROXABANA 20MG C/ 28 COMPRIMIDOS (XARELTO)	BAYER	UNID	50	R$ 236,17	R$ 11.808,50
142	SILIMARINA 200MG C/ 20 COMPRIMIDOS (FORFIG)	EUROFARMA	UNID	100	R$ 90,53	R$ 9.053,00
147	TINIDAZOL 500 MG C/ 8 COMPRIMIDOS	PHARLAB	UNID	100	R$ 16,31	R$ 1.631,00
148	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA COLIRIO 5 ML	EMS	UNID	200	R$ 27,58	R$ 5.516,00
151	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG C/ 10 COMPRIMIDOS (TORAGESIC)	SIGMA PHARMA	UNID	100	R$ 34,02	R$ 3.402,00
152	VALE BET + GENTA+TOL+CLI CREME C/ 20 G	LEGRAND	UNID	100	R$ 22,15	R$ 2.215,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando a eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento a receituários médicos, destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade social do município de Bom Sucesso,** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 015/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O FORNECIMENTO dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, mais especificamente à **comissão de recebimento de mercadorias**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

5.4 – A entrega será de acordo com as necessidades, **no momento da apresentação da receita ou em até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento de Compras ou pela Secretaria de Saúde**, podendo ser entregue diretamente na sede da empresa, e, quando necessário, ser entregue no local determinado.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 04 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ILSON GREGÓRIO
RG nº 3.468.013-2, SSP/PR
CPF/MF nº 578.100.799-72
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

DROGARIA ROSSI LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.873.452/0001-31, com sede na Avenida Julio Alves Machado, nº 417, Centro, Bom Sucesso, Paraná, Centro, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **IGACY ROSSI NETO**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.335.350-3 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 045.471.939-67, residente e domiciliado a Avenida Brasil s/n Centro, Cambira, Paraná, CEP 86.890-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 242.225,40** (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACETILCISTEINA XPE PED C/ 120 ML	Genérico Teuto	UNID	120	R$ 23,04	R$ 2.764,80
5	ACIDO ACETIL SALICILICO CARDIO 200 MG C/32 COMPRIMIDOS	Somalgin Cardio	UNID	100	R$ 20,66	R$ 2.066,00
6	ACIDO ACETIL SALICILICO CARDIO 325 MG C/32 COMPRIMIDOS	Somalgin Cardio	UNID	100	R$ 26,40	R$ 2.640,00
10	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25 MG C/30 COMPRIMIDOS	Genérico Germed	UNID	200	R$ 44,89	R$ 8.978,00
11	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5 MG C/30 COMPRIMIDOS	Genérico Germed	UNID	120	R$ 28,33	R$ 3.399,60
12	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG C/30 COMPRIMIDOS	Genérico Sandoz	UNID	100	R$ 137,69	R$ 13.769,00
13	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico Sandoz	UNID	100	R$ 158,28	R$ 15.828,00
18	BETAMETASONA + GENTAMICINA CREME - BISNAGA C/ 30G	Genérico Legrand	UNID	100	R$ 29,63	R$ 2.963,00
22	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (ALENIA) 12/400 MCG C/ 60 CPS REFIL	Alênia	UNID	50	R$ 114,66	R$ 5.733,00
46	CLORETO DE BENZALCONIO + CLORETO DE SÓDIO GOTAS C/ 30 ML ADT	Neosoro	UNID	100	R$ 15,01	R$ 1.501,00
48	CLORIDATO DE CLOBUTINOL + SUCCINATO DE DOXILAMINA XPE C/ 100 ML	Hytos plus	UNID	200	R$ 20,09	R$ 4.018,00
49	CLORIDRATO DE ADIFENINA + CLORIDRATO DE PROMETAZINA + DIPIRONA SÓDICA GTS C/20 ML	Dorilen	UNID	200	R$ 36,76	R$ 7.352,00
55	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG C/30 COMPRIMIDOS	Genérico Germed	UNID	100	R$ 34,09	R$ 3.409,00
61	CLORIDRATO TANSULOSINA 0,4 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico Medley	UNID	50	R$ 167,02	R$ 8.351,00
67	DESLORATADINA 5 MG C/ 10 COMPRIMIDOS	Genérico Germed	UNID	100	R$ 46,76	R$ 4.676,00
68	DESLORATADINA XPE 60 ML	Genérico Germed	UNID	100	R$ 40,28	R$ 4.028,00
71	DICLORIDRATO BETAISTINA 16 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico Eurofarma	UNID	200	R$ 27,52	R$ 5.504,00
72	DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico Eurofarma	UNID	150	R$ 36,67	R$ 5.500,50
74	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Flavonid	UNID	100	R$ 65,44	R$ 6.544,00
79	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5/ 0,4 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Combodart	UNID	100	R$ 108,26	R$ 10.826,00
82	ESOMEPRAZOL 40MG C/28 COMPRIMIDOS (ESONEX)	Genérico EMS	UNID	150	R$ 203,34	R$ 30.501,00
86	FINASTERIDA 5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico EMS	UNID	100	R$ 76,00	R$ 7.600,00
97	HIDRALAZINA 25MG C/ 20 COMPRIMIDOS (APRESOLINA)	Apresolina	UNID	100	R$ 6,63	R$ 663,00
101	LANSOPRAZOL 30 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	Genérico Germed	UNID	80	R$ 101,90	R$ 8.152,00
109	LOSARTANA 100 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico Germed	UNID	100	R$ 74,31	R$ 7.431,00
117	MONTELUCASTE SODIO 5MG C/ 30 COMPRIMIDOS (MONTELAIR)	Montelair	UNID	100	R$ 65,53	R$ 6.553,00
120	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO POMADA C/ 60 G	Genérico EMS	UNID	200	R$ 46,62	R$ 9.324,00
124	NORTRIPTILINA 50 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico Medley	UNID	100	R$ 51,19	R$ 5.119,00
125	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Esc	UNID	100	R$ 73,14	R$ 7.314,00
128	PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	Genérico Legrand	UNID	100	R$ 97,96	R$ 9.796,00
139	RIVAROXABANA 15MG C/ 28 COMPRIMIDOS (XARELTO)	Xarelto	UNID	50	R$ 236,49	R$ 11.824,50
150	TRAVOPROSTA	Travatan	UNID	100	R$ 105,27	R$ 10.527,00
154	VALSARTANA 160 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico EMS	UNID	100	R$ 75,70	R$ 7.570,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando a eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento a receituários médicos, destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade social do município de Bom Sucesso,** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 015/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O FORNECIMENTO dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, mais especificamente à **comissão de recebimento de mercadorias**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**
5.2 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

5.4 – A entrega será de acordo com as necessidades, **no momento da apresentação da receita ou em até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento de Compras ou pela Secretaria de Saúde**, podendo ser entregue diretamente na sede da empresa, e, quando necessário, ser entregue no local determinado.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.
13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 04 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

IGACY ROSSI NETO
RG nº 8.335.350-3 SSP/PR
CPF/MF nº 045.471.939-67
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

FARMACIA AVENIDA DE BOM SUCESSO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.357.118/0001-69, com sede na Avenida Julio Alves Machado, nº 249, Centro, Bom Sucesso, Paraná, Centro, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **LUCIANA MARA PIANTA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.484.075-0 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 618.821.609-59, residente e domiciliado a Rua Delegado Pedro Silveira, nº 494, Centro, Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Lote: **R$ 237.046,00** (duzentos e trinta e sete mil e quarenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETILCISTEINA 200 MG C/ 16 ENVELOPES	EMS	UNID	100	R$ 22,72	R$ 2.272,00
4	ACICLOVIR CR 50 MG/G C/ 10 GR	SANDOZ	UNID	120	R$ 20,36	R$ 2.443,20
9	AMOXILINA + CLAVULANATO POTASSIO 400 MG + 57 MG 15 ML C / 70 ML	SANDOZ	UNID	100	R$ 66,05	R$ 6.605,00
19	BRINZOLAMIDA 10 MG + TIMOLOL 0,5% COLIRIO C/5ML	NEOQUIMICA	UNID	50	R$ 66,00	R$ 3.300,00
20	BROMAZEPAM 3 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	100	R$ 29,41	R$ 2.941,00
24	CAFEINA + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA + MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA + PARACETAMOL (CEFALIUM) 1/45/75/10MG C/ 12 COMPRIMIDOS	ACHE	UNID	150	R$ 19,87	R$ 2.980,50
26	CAFEINA + DIPIRONA SÓDICA + MUCATO DE ISOMETEPTENO GOTAS C/ 15 ML	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 21,63	R$ 2.163,00
29	CARBAMAZEPINA 400 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	UNID	200	R$ 32,31	R$ 6.462,00
30	CARBOCISTEÍNA GOTAS 20 ML	EMS	UNID	80	R$ 21,14	R$ 1.691,20
32	CEFACLOR 500 MG C/ 10 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	100	R$ 82,25	R$ 8.225,00
34	CETILPIRIDINIO + BENZOCAINA SPRAY C/30 ML	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 25,85	R$ 2.585,00
35	CETOCONAZOL + BETAMETASONA CREME C/ 30G	GEOLAB	UNID	100	R$ 25,66	R$ 2.566,00
38	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) + CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) INJ C/ 1 DOSE	MERCK	UNID	200	R$ 3,95	R$ 790,00
39	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)+CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1)+DEXAMETASONA+VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) INJ C/1 DOSE	MERCK	UNID	50	R$ 11,27	R$ 563,50
40	CITALOPRAN 20 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	ZYDUS	UNID	100	R$ 56,06	R$ 5.606,00
42	CLOBAZAN 10 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	SANOFI	UNID	100	R$ 14,94	R$ 1.494,00
43	CLOMIPRAMINA 75 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	50	R$ 66,61	R$ 3.330,50
50	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO OFTALMICA C/ 5 ML	GEOLAB	UNID	100	R$ 26,86	R$ 2.686,00
51	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG C/16 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	50	R$ 68,57	R$ 3.428,50
56	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG C/ 30 COMMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	100	R$ 98,76	R$ 9.876,00
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG C/ 120 ML	GEOLAB	UNID	100	R$ 33,66	R$ 3.366,00
60	CLORIDRATO MEMAMTINA 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	100	R$ 75,50	R$ 7.550,00
64	CLOXAZOLAM 1 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	100	R$ 31,72	R$ 3.172,00
75	DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	UNID	300	R$ 17,85	R$ 5.355,00
76	DOPROPIZINA 1,5 MG XPE INF. C/ 120 ML	BIOSSINTETICA	UNID	100	R$ 12,30	R$ 1.230,00
77	DOPROPIZINA AD 120 ML	BIOSSINTETICA	UNID	100	R$ 17,18	R$ 1.718,00
78	DOPROPIZINA GTS 20 ML	ABBO	UNID	100	R$ 12,30	R$ 1.230,00
83	ESPIRONOLACTONA 100 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	150	R$ 34,88	R$ 5.232,00
84	ETORICOXIBE 60 MG C/ 14 COMPRIMIDOS	SUPERA	UNID	100	R$ 94,97	R$ 9.497,00
85	FIBROLISINA + CLORANFENICOL CREME 10G	CRISTALIA	UNID	100	R$ 28,27	R$ 2.827,00
92	GABAPENTINA 400 MG C/ 30 COMPRIMIDOS (GABANEURIN)	SANDOZ	UNID	100	R$ 83,05	R$ 8.305,00
93	GLIMEPIRIDA 1 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	50	R$ 24,62	R$ 1.231,00
94	GLIMEPIRIDA 2 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	60	R$ 36,66	R$ 2.199,60
95	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS (CONCARDIO)	EMS	UNID	100	R$ 56,24	R$ 5.624,00
96	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS (CONCARDIO)	EMS	UNID	100	R$ 62,39	R$ 6.239,00
100	LACTULOSE 120 ML	LEGRAND	UNID	120	R$ 33,80	R$ 4.056,00
107	LORATADINA+SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA XPE C/ 60 ML	NEO QUIMICA	UNID	100	R$ 24,79	R$ 2.479,00
108	LORAZEPAN 2 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	MEDLEY	UNID	100	R$ 12,11	R$ 1.211,00
113	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL	TEUTO	UNID	150	R$ 30,96	R$ 4.644,00
114	MIRTAZAPINA 30 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	100	R$ 99,78	R$ 9.978,00
115	MONTELUCASTE SODIO 10MG C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOSSINTETICA	UNID	50	R$ 62,90	R$ 3.145,00
121	NITRATO DE MICONAZOL + TINIDAZOL CREME VAGINAL C/ 50 GR	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 27,01	R$ 2.701,00
122	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 30 ML	CIMED	UNID	200	R$ 11,37	R$ 2.274,00
123	NORTRIPTILINA 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	UNID	100	R$ 22,74	R$ 2.274,00
129	PIROXICAM 20 MG C/ 10 CAPSULAS	CIMED	UNID	150	R$ 12,57	R$ 1.885,50
130	POLICRESULATO + CLORIDRATO DE CHINCHOCAINA CREME	MEDLEY	UNID	100	R$ 40,86	R$ 4.086,00
131	PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 COMPRIMIDOS	MELORA	UNID	100	R$ 25,60	R$ 2.560,00

132	PROPIONATO CLOBETASOL CREME 30G	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 27,71	R$ 2.771,00
138	RISPIRIDONA 2 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	200	R$ 37,13	R$ 7.426,00
141	SILIMARINA 100 MG C/ 30 COMPRIMIDOS (FORFIG)	CIFARMA	UNID	100	R$ 66,79	R$ 6.679,00
143	SULFACETAMIDA + TRIETANOLAMINA > POMADA C/30 GR	CIFARMA	UNID	100	R$ 18,09	R$ 1.809,00
144	SULFATO GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G C/ 30 SACHES	ACHE	UNID	100	R$ 143,50	R$ 14.350,00
145	SULFATO GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	ACHE	UNID	100	R$ 83,12	R$ 8.312,00
146	TIABENDAZOL POMADA 45 GR	UNIÃO QUIMICA	UNID	200	R$ 16,55	R$ 3.310,00
149	TOBRAMICINA COLIRIO C/ 5 ML	MEOQUIMICA	UNID	200	R$ 23,32	R$ 4.664,00
153	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	150	R$ 39,03	R$ 5.854,50
155	VALSARTANA 80 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	UNID	50	R$ 75,86	R$ 3.793,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando a eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento a receituários médicos, destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade social do município de Bom Sucesso,** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 015/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O FORNECIMENTO dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, mais especificamente à **comissão de recebimento de mercadorias**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

5.4 – A entrega será de acordo com as necessidades, **no momento da apresentação da receita ou em até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento de Compras ou pela Secretaria de Saúde**, podendo ser entregue diretamente na sede da empresa, e, quando necessário, ser entregue no local determinado.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 04 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANA MARA PIANTA
CPF/MF nº 618.821.609-59
RG nº 3.484.075-0 SSP/PR
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6B33304B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 2017

EXERCÍCIO:2017					
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro DATADE EMISSÃO:29/03/2018					
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	62.461.263,26	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	63.702.894,85	59.470.262,04
Ordinária	4.552.957,51	0,00	Ordinária	5.043.177,71	4.839.490,66
Vinculada	57.908.305,75	0,00	Vinculada	58.659.717,14	54.630.771,38
APOIO ÀS CRECHES	142,30	0,00	APAdo Rio Verde	0,00	32.335,96
Apoio as creches - Brasil carinhoso	1.762,22	0,00	Apoio as creches - Brasil carinhoso	2.991,89	0,00
Assistência em Farmacêutica	290,02	0,00	Aquisição de Equipamentos Permanentes -Subação PAR	0,00	1.760,03
Atenção Básica	2.436.789,77	0,00	ASPJOV	0,00	164,23
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	505.528,66	0,00	Atenção Básica	2.960.687,51	2.785.093,55
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	607.695,33	0,00	Atenção Básica – Exercício Anterior	123.073,07	775.804,02
Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015	47.239,74	0,00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	605.102,08	474.595,06
CAPS	71,08	0,00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - ex. anterior	27.007,60	316.339,76
CIDE	75.320,68	0,00	Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	480.000,00	473.822,40
Construção CRAS	1.030,04	0,00	Bloco de Investimentos Portaria 204/2004 - Ex. anterior	276.665,03	0,00

Construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros	9.295,20	0,00	Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015	25.201,85	5.122,52
Construção UBS	242.994,42	0,00	CIDE	17.871,91	70.021,43
CONTRATO 035276589/11MIN. CIDADES UH	9.069,63	0,00	Construção CRAS	48.609,21	18.312,30
Convênio 24 Horas	736.802,39	0,00	Construção quadra Escolar EM Hemetério Torres	0,00	14.359,05
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	573.382,55	0,00	CONTRATO 035276589/11MIN. CIDADES UH	0,00	570.843,92
CREAS - Portaria MDS 113/2015	60.274,69	0,00	Convênio 138/2013 -Aquisição de Imóvel	0,00	153.062,65
Educação / 25% sobre Impostos	2.128.217,74	0,00	Convênio 24 Horas	837.896,57	779.025,17
FMAS PBVII	5,12	0,00	Convênio 24 Horas – Exercício Anterior	0,00	375.056,50
FNHIS	632,60	0,00	Convênio Cohapar 612/14	0,00	191.256,95
FUNDEB 40%	6,55	0,00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	640.053,01	551.965,68
FUNDEB 60%	11.354.345,42	0,00	CREAS - Portaria MDS 113/2015	16.034,92	20.090,92
Gerência de Trânsito	124,57	0,00	Educação / 25% sobre Impostos	2.419.396,63	2.126.730,14
IGD SUAS	20.555,36	0,00	FMAS BPC	0,00	3.192,62
MDE/FNDE PNATE	105.368,88	0,00	FNDE/ Convenios para Educação - PAC II	0,00	23.155,15
MDE/MERENDAESCOLAR	188.636,94	0,00	FNHIS	19.222,08	20.984,32
MDE/PDDE	769,63	0,00	FUNDEB 40%	2.021.438,62	1.901.149,96
Operações de Crédito	837,41	0,00	FUNDEB 60%	9.833.355,73	8.928.144,90
Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	225.457,13	0,00	IGD SUAS	9.730,63	987,85
Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranacidade	280,03	0,00	IGD SUAS - exercício anterior	0,00	1.969,43
PISO BÁSICO FIXO 2006	534,79	0,00	Infraestrutura Escolar Equipamento Proinfância	0,00	12.032,23
PISO FIXO MÉDIACOMPLEXIDADE PFMC	423,39	0,00	MDE/FNDE PNATE	126.000,00	84.691,60
Plano de Ações Articuladas -Aquisição de Ônibus	230.383,56	0,00	MDE/MERENDAESCOLAR	208.037,11	335.896,01
PROG. MANUT. ED INFANTIL - NOVOS ESTABELECIM	12.031,76	0,00	MDE/PDDE	1.070,05	2.242,65
PROGRAMABOLSAFAMÍLIA	10,38	0,00	Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	186.427,89	121.079,38
Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Sáude - PQCMS	303,73	0,00	PAC II - COBERTURAQUADRA	0,00	32.691,72
Proteção Social Básica - SCFV e PBF	268.981,77	0,00	PAR - Equipamentos Termo Compromisso 201302258/2013	0,00	1.682,83
Receita de Alienação de Ativos - Leilão	1.177,41	0,00	PARAQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	0,00	17.223,70
Recuperação de Estradas - Convênio 215/2016 SEAB	3.495,49	0,00	PISO BÁSICO FIXO 2006	0,00	26.550,75
Recursos Livres	26.675.556,25	0,00	PISO BÁSICO FIXO 2006 – Exercício Anterior	0,00	21.365,95
Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	9.553.691,21	0,00	PISO FIXO MÉDIACOMPLEXIDADE PFMC	0,00	30.454,29
SEDU - Construcao de Creche	985,60	0,00	PISO FIXO MÉDIACOMPLEXIDADE PFMC - exercício anterior	0,00	4.183,87
SEDU - Construcao Ginasio de Esportes	21,58	0,00	Plano de Ações Articuladas -Aquisição de Ônibus	230.210,00	0,00
TAXA- PRESTACAO DE SERVICOS	855.838,19	0,00	PROG. MANUT. ED INFANTIL - NOVOS ESTABELECIM	181.862,78	0,00
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	506.677,85	0,00	PROGRAMABOLSAFAMÍLIA	0,00	12.588,87
Transporte Escolar Estadual	308.423,43	0,00	PROGRAMABOLSAFAMÍLIA- Exercício Anterior	0,00	30.644,61
Vigilância em Saúde	156.843,26	0,00	Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	35,71
			Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Sáude - PQCMS	30,00	0,00
			Proteção Social Básica - SCFV e PBF	201.604,71	133.344,41

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Despesa Orçamentária (VII)	63.702.894,85	59.470.262,04
			Recursos Livres	24.548.629,47	21.863.718,41
			Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	10.763.847,68	9.076.722,43
			Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	13.413,77
			Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Exercícios Anteriores	0,00	22.924,55
			TAXA- PRESTACAO DE SERVICOS	853.062,01	894.786,52
			TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	447.278,34	709.169,35
			Termo de Compromisso PAR 201306261 - Brinquedos	0,00	141,00
			Transporte Escolar Estadual	339.000,00	303.500,00
			Vigilância em Saúde	182.912,76	159.911,15
			Vigilância em Saúde - Exerc.Anterior	25.406,00	104.429,15
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.061.996,00	2.600.414,77
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.061.996,00	2.600.414,77
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	16.349.457,10	12.579.118,05	Pagamentos Extraorçamentários (X)	10.805.970,20	15.079.572,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	255.722,88	225.354,27	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	225.914,35	248.004,16
FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	804.090,52	0,00	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	804.090,52	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	7.644.647,04	7.136.545,66	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	8.170.081,05	6.846.808,12
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.985.278,87	1.105.201,80	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	968.375,41	5.079.322,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.659.717,79	4.110.349,34	RP PROCESSADOS PAGOS	637.508,87	2.905.437,29
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	1.666,98			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	6.188.889,31	5.319.664,18	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	7.428.748,62	6.188.889,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.238.345,77	4.105.035,79	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.513.883,87	5.238.345,77
BANCO C/ MOVIMENTO	523.555,46	822.202,56	BANCO C/ MOVIMENTO	382.882,39	523.555,46
BANCOS C/ VINCULADAS	728,75	75.003,57	BANCOS C/ VINCULADAS	225.983,42	728,75
POUPANÇA	426.259,33	317.422,26	POUPANÇA	305.998,94	426.259,33
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	84.999.609,67	83.339.138,45	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	84.999.609,67	83.339.138,45

CAMPO MAGRO, 29/03/2018

KARINAALVES DA SILVA
Contadora

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:765D4D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2017

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Exercício 2017	
Administração Direta								Período: Janeiro à Dezembro	
ESPECIFICAÇÃO	Patrimô io Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	13.677.866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.184.854,47	0,00	19.862.721,15
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753.843,00	0,00	753.843,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	13.677.866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.938.697,47	0,00	23.616.564,15
Saldo Inicial Exercício Atual	13.677.866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.938.697,47	0,00	23.616.564,15
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(897.360,00)	0,00	(897.360,00)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(318.287,35)	0,00	(318.287,35)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	13.677.866,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723.050,12	0,00	22.400.916,80

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B537138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

ESTADO DO PARANÁ				Betha Sistemas
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				Página: 1/2
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	67.672.634,32	83.721.866,15	70.046.474,89	-13.675.391,26
RECEITATRIBUTÁRIA	6.473.985,52	7.222.177,29	6.723.675,54	-498.501,75
IMPOSTOS	5.329.207,10	5.774.207,10	5.633.503,67	-140.703,43
TAXAS	1.143.917,44	1.447.109,21	1.089.982,02	-357.127,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	860,98	860,98	189,85	-671,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.369,47	758.369,47	572.288,16	-186.081,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	660.369,47	758.369,47	572.288,16	-186.081,31
RECEITA PATRIMONIAL	405.622,10	540.544,14	582.753,59	42.209,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	405.622,10	540.544,14	582.753,59	42.209,45
RECEITA DE SERVIÇOS	546,99	546,99	0,00	-546,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.938.257,42	74.006.375,44	60.481.069,02	-13.525.306,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	58.185.857,42	73.114.023,07	59.484.911,97	-13.629.111,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	752.400,00	892.352,37	996.157,05	103.804,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.193.852,82	1.193.852,82	1.686.688,58	492.835,76
MULTAS E JUROS DE MORA	284.307,40	284.307,40	441.263,45	156.956,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520.302,84	520.302,84	607.059,08	86.756,24
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	313.690,26	313.690,26	417.014,76	103.324,50
RECEITAS DIVERSAS	75.552,32	75.552,32	221.351,29	145.798,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	470.594,58	470.594,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	470.594,58	470.594,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	230.210,00	230.210,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	240.384,58	240.384,58
RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA	-7.893.065,59	-7.893.065,59	-8.055.806,21	-162.740,62
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	-3.817.569,94	-3.817.569,94	-3.708.782,05	108.787,89
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00 - Entidade: 1	-8.245,60	-8.245,60	-9.034,14	-788,54
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00 - Entidade: 1	0,00	0,00	-25.592,04	-25.592,04
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00 - Entidade: 1	-3.560.582,58	-3.560.582,58	-3.770.264,77	-209.682,19
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	-449.179,32	-449.179,32	-484.321,05	-35.141,73
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00 - Entidade: 1	-57.488,15	-57.488,15	-57.812,16	-324,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	59.779.568,73	75.828.800,56	62.461.263,26	-13.367.537,30
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	59.779.568,73	75.828.800,56	62.461.263,26	-13.367.537,30
DEFICIT (IV)	-	5.375.994,07	1.241.631,59	-
TOTAL (V) = (III + IV)	59.779.568,73	81.204.794,63	63.702.894,85	-17.501.899,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.276.004,85	730.245,23	-
Superávit Financeiro	-	1.276.004,85	730.245,23	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	54.658.518,91	66.901.041,62	61.379.010,37	59.117.926,91	54.613.745,43	5.522.031,25

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.809.598,57	35.350.374,94	34.781.540,30	34.781.540,30	32.006.297,08	568.834,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	213.180,00	548.677,34	543.929,32	543.929,32	543.137,50	4.748,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.635.740,34	31.001.989,34	26.053.540,75	23.792.457,29	22.064.310,85	4.948.448,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.662.151,98	14.004.855,17	2.323.884,48	1.599.689,07	1.444.152,76	11.680.970,69
INVESTIMENTOS	1.258.363,98	13.122.785,49	1.443.540,85	719.345,44	567.692,33	11.679.244,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	403.788,00	882.069,68	880.343,63	880.343,63	876.460,43	1.726,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	0,00	298.897,84

ESTADO DO PARANÁ						Betha Sistemas
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						Página: 2/2
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	0,00	298.897,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	56.619.568,73	81.204.794,63	63.702.894,85	60.717.615,98	56.057.898,19	17.501.899,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	56.619.568,73	81.204.794,63	63.702.894,85	60.717.615,98	56.057.898,19	17.501.899,78
SUPERÁVIT (IX)	3.160.000,00	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	59.779.568,73	81.204.794,63	63.702.894,85	60.717.615,98	56.057.898,19	17.501.899,78

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	140.231,12	1.012.705,50	624.884,73	249.654,67	5.440,00	897.841,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.231,12	1.012.705,50	624.884,73	249.654,67	5.440,00	897.841,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.380.610,45	92.496,30	865.770,39	718.720,74	49.315,50	705.070,51
INVESTIMENTOS	1.380.610,45	92.496,30	865.770,39	718.720,74	49.315,50	705.070,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.520.841,57	1.105.201,80	1.490.655,12	968.375,41	54.755,50	1.602.912,46

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.654.645,90	3.841.156,83	547.604,80	804.090,52	4.144.107,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.243,31	943.241,92	38.344,99	47.905,79	953.234,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.558.402,59	2.897.914,91	509.259,81	756.184,73	3.190.872,96
DESPESAS DE CAPITAL	460.343,52	269.192,51	89.904,07	0,00	639.631,96
INVESTIMENTOS	460.343,52	269.192,51	89.904,07	0,00	639.631,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.114.989,42	4.110.349,34	637.508,87	804.090,52	4.783.739,37

CAMPO MAGRO, 29/03/2018

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F5F09F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos diversos para realização de eventos na cidade de Campo Magro/PR, e para aquisição de notebooks e rádios comunicadores, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 3º **(terceiro)** dia do mês de **Abril** do ano de **2018** (dois mil e dezoito), às **14h00min (quatorze)** horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	09.621.611/0001-21	Adilson Luiz Stachera	3.234.143-8/PR	EPP
NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI – ME	28.949.775/0001-27	Jorge Perelles Neto	57440880	ME
VIA NOVITA LTDA - ME	04.447.180/0001-05	André Gonçalves	12.669.466-0	ME
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	95.409.611/0001-02	Aluisio de Almeida Vieira	2.285.048-0	ME
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME	11.972.582/0001-94	Erivelton Machado Ferreira	5.951.525-0/PR	ME
FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME	23.518.131/0001-60	Erlon Carlon da Silva	5.554.682-7	ME

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi da seguinte licitante: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, no **lote 01**, no valor de **R$ 180.400,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos reais) e no lote 02, CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**. Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que foi examinado quanto a sua conformidade, sendo considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**. Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Nada mais acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às **16h16min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*
Equipe de Apoio	*Enoque Santos*
AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP	***Adilson Luiz Stachera***
NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI – ME	***Jorge Perelles Neto***
VIA NOVITA LTDA - ME	***André Gonçalves***
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	***Aluisio de Almeida Vieira***
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME	***Erivelton Machado Ferreira***
FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME	***Erlon Carlon da Silva***

Participaram como ouvintes as seguintes pessoas, conforme o número de documentos de identificação:

Ouvintes	RG	CPF	ASSINATURA
Giovani Dariva	75939639		
Humberto Quintino Pereira		069.222.099-23	
Paulo Pessin		859.954.879-49	
José Rafael Luis Soares Forty		541.698.879-72	
Rodrigo Augusto Damazio		039.094.749-00	AUSENTOU-SE DA SALA AS 15:50
Luana Mara Rocha		044.879.269-98	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D2EE36C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.306.531,94	3.022.684,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.784.006,00	2.115.915,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.784.006,00	2.115.915,86
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		351.099,37	737.085,82
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		45.850,24	45.850,24
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	363.096,57
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		300.776,60	323.666,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		4.472,53	4.472,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		139.371,61	137.627,62
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		136.855,63	136.855,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.515,98	771,99
ESTOQUES		32.054,96	32.054,96

ALMOXARIFADO		32.054,96	32.054,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		35.466.773,24	33.108.148,77
IMOBILIZADO		35.466.773,24	33.108.148,77
BENS MÓVEIS		15.407.798,23	14.582.433,39
BENS IMÓVEIS		20.100.365,01	18.567.105,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(41.390,00)	(41.390,00)
TOTAL		**38.773.305,18**	**36.130.833,03**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.699.949,48	768.348,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		179.941,87	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		179.941,87	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.211.856,17	752.930,70
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.190.438,16	752.930,70
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		21.418,01	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		138.183,12	15.417,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		138.183,12	15.417,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		169.968,32	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		169.968,32	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	580.059,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	580.059,01
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	580.059,01
TOTAL DO PASSIVO		**1.699.949,48**	**1.348.407,16**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	37.073.355,70	34.782.425,87
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.290.929,83	2.539.809,40

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.782.425,87	32.242.516,47
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**37.073.355,70**	**34.782.425,87**
TOTAL	38.773.305,18	36.130.833,03

ATIVO FINANCEIRO	2.921.649,99	2.251.815,86	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.586.816,83	150.616,82
ATIVO PERMANENTE	35.851.655,19	33.879.017,17	**PASSIVO PERMANENTE**	1.277.286,91	1.332.989,71
SALDO PATRIMONIAL				**35.909.201,44**	**34.647.226,50**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	12.966.409,48
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**12.966.409,48**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	259.009,29	996.746,06
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	232,52	24.563,69
102	Fundeb 40%	71,34	26,59
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.902,08	12.000,98
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.251,47	13.255,49
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	48.999,75	40,21
107	Salário-Educação	7,53	1,12
125	FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	0,00	0,00
136	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.308,62	1.329,94
139	CONVENIO FNDE CONSTR ESCOLA EDUC INFANTIL PTA	0,00	0,00
143	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2013	0,00	0,00
144	TRANSF FNDE MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00
145	PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	702,93	665,17
146	TRANSF CONV FNDE ED INFANTIL PAR	0,00	0,00
147	TRANSF PROGRAMA PAR FNDE ONIBUS E EQUIP.	0,00	0,00
148	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	(1,12)	0,00
149	CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	(14.854,41)	(14.854,41)
150	BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	2.179,69	0,00
151	CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI	0,00	10.059,47
152	TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	46,51	0,00
153	TRANSF. PROGRAMA FNDE - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES 153	0,00	65,43
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.393,64	83.491,91
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	29.319,38	81,65
329	Atenção Básica	0,00	0,00

331	CONVENIO EST. CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAUDE	(79.515,66)	(79.515,66)
332	GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	10.402,02	10.312,36
333	PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	2.617,10	2.756,27
334	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	557,89	534,24
335	PROG. DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	0,00	0,00
336	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	0,00	1.428,16
337	PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	1.090,09	1.031,53
338	PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE SANITARIO APSUS	0,00	0,00
339	PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	2.317,47	1.919,00
340	PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	4.760,59	25.483,41
341	PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	2.867,32	4.345,67
342	Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	5.150,60	6.825,63
343	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	8.585,26	31.278,74
344	TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	3.134,32	0,00
495	Atenção Básica	164.917,70	258.859,60
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.495,15	2,20
497	Vigilância em Saúde	8.095,14	12.850,07
498	Assistência Farmacêutica	15.715,60	6.004,56
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	121.653,80	46.241,52
501	Receitas de Alienações de Ativos	40.263,55	2.066,35
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	9.014,24	99,66
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	409,18	449,99
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	742,44	1.021,59
511	Taxas - Prestação de Serviços	980,35	1.421,08
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.055,63	35,76
601	Operações de Crédito - Equip. Rodoviario	0,00	0,00
671	Operações de Crédito Internas	(11.081,15)	1.750,13
732	PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA 2006	0,00	0,00
736	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	0,00	4.748,39
748	CONVENIO MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	(361,17)	(361,17)
749	PROGRAMA PISO VAR. MED. COMPLEX. PETI	0,00	0,00
754	PROGRAMA MAS PISO BASICO VARIAVEL II	0,00	0,00
756	MINISTERIO AÇÃO SOCIAL PISO BASICO FIXO I	0,00	0,00
759	MINIST. CIDADES PAVIM PAVER CONT 0335890-55	0,00	0,00
761	PROGRAMA MAS IGD SUAS	0,00	11.095,48
764	CONVENIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	53.253,81
765	FNAS PBV SERV CONV FORTAL VINC. SCFV	0,00	0,00
766	CONV MINIST AGRICULTURA PEC ABAST AQUIS RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00
767	CONVENIO SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA (RECAPE)	0,00	0,00
768	CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONTRATO 780400	0,00	13.186,86
769	CONVENIO ESTADUAL 532-2013 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
770	INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
771	CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAMINHAO COLETOR	0,00	0,00
772	CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE MÓDULO POLICIAL	(1.185,01)	1.880,55
773	CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	121.944,02	0,00
774	CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	(352,80)	(352,80)
775	CONVENIO ESTADUAL APOIO AO MANEJO DO SOLO - CALCARIO	0,00	0,00
776	BB - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL EMERG CALAMIDADES 2014	0,00	0,00
778	CONV. MIN. DAS CIDADES - PISTA CAMINHADA - CONT. 803242-2014	17.202,61	79.216,29
779	CONVENIO ESTADUAL BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FIA	2.032,60	1.923,40
780	CONVENIO MINIST CIDADE PAVIMENTAÇÃO CONJ. GRALHA AZUL	0,00	96.150,88
781	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	17.823,95	22.639,91
782	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	10,77	5.739,93
783	TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS	105.407,76	21.516,74
784	CONVÊNIO MINIST. CIDADE PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO NEVES	11.975,06	128.229,38
785	CONVENIO ESTADUAL SEAB RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
786	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	69.838,79	41.198,31
787	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	8.192,73	24.807,60
788	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3	15.584,40	51.646,81
789	CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
790	TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	25.676,68	0,00
791	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 4	11.824,02	0,00
792	TRANSF. CONVENIO PROGR. COLETA SELETIVA AGUAS DO PARANA	36.483,22	0,00
793	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS	43.462,50	0,00
934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	107.693,38	39.611,34
935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	19.941,27	8.297,10
936	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	49.840,53	32.095,07
TOTAL		**1.334.833,16**	**2.101.199,04**
Notas Explicativas			

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC–052494/O-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Apresentação do Município

O Município de Fernandes Pinheiro conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 5.929 habitantes (http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4107736), está situado à aproximadamente 150 km da Capital do Estado, Cidade de Curitiba, e possui uma extensão territorial total de 406,633 km². A economia do município é basicamente agropecuária, tendo como principais produtos

cultivados, o soja, milho, batata, e feijão. Na pecuária são criados bovinos, suínos, aves, ovinos entre outros, também a prestação de serviços e comércio, seguida por uma menor representatividade do setor industrial. **(Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro).**

Nota 2 – Contexto Organizacional

O Balanço apresentado, refletem apenas a movimentação do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, haja visto a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades da Administração Indireta – autarquia FUNDOFEP – Regime Próprio de Previdência, além do Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras.

Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.

Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos do Balanço de 2017. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2017 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – **são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.**

Passivo – **são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.**

Patrimônio Líquido – **é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.**

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – **O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.**

Ativo Permanente – **Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2017.**

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – **O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.**

Passivo Permanente – **O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2017.**

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparativo do Balanço Patrimonial de 2017 com o Exercício Anterior Reais				
ATIVO	2017	%	2016	%
Ativo circulante	**3.306.531,94**	**8,53**	**3.022.684,26**	**8,37**
Ativo não circulante	**35.466.773,24**	**91,47**	**33.108.148,77**	**91,63**
TOTAL	**38.773.305,18**	**100**	**36.130.833,03**	**100**
PASSIVO	2017	%	2016	%
Passivo circulante	**1.699.949,48**	**4,38**	**768.348,15**	**2,13**
Passivo não circulante	**0,00**	**0,00**	**580.059,01**	**1,61**
Patrimônio Líquido	**37.073.355,70**	**95,62**	**34.782.425,87**	**96,26**
TOTAL	**36.130.833,03**	**100**	**36.130.833,03**	**100**

NOTA 7 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2017

Nota 7.01 – O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de **6,59%** de sua representatividade perante os recursos totais da entidade, também evidencia-se um pequeno aumento no percentual da participação do Capital de Terceiros perante os recursos totais da entidade, o que demonstra que analisando o índice de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, houve um aumento, passando de **3,88** em 2016 para **4,59** em 2017.

Nota 7.02 – Houve redução do Índice de Liquidez Corrente de **3,93** para **1,95,** do exercício de 2016 para o exercício em exame, fato devido principalmente pela troca de gestor e início de mandato da nova gestão. Analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

Nota 7.03 – O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2016 para 2017 da ordem de R$ 2.642.472,15, equivalente a **7,31%** do ativo total de 2016.

Nota 7.04 – O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2016 para 2017 da ordem de R$ 351.542,32, equivalente a **26,07%** do passivo total de 2016.

Nota 7.05 – Cabe destacar que os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 1.164.154,26, não constam dos passivos de 2017 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2017, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.
Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2017.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8D55C6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 067/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 067/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 36/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
05/04/2018	06/04/2018	CURITIBA PR		TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO E, VISITA AOS MINISTÉRIOS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 04 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:91DC271E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 03/2018

BOLETIM INTERNO Nº 03/2018

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2018

Proposto	Cargo /Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valor das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
Maria Aparecida Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	0135/2018	Para ir ao curso de formação em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (caminhos do cuidado) concebido pelo ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	01/03/2018	01/03/2018	R$ 54,00
Vânia Antuniazi Jordão	Agente Comunitário de Saúde	0136/2018	Para ir ao curso de formação em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (caminhos do cuidado) concebido pelo ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	01/03/2018	01/03/2018	R$ 54,00

Renata Caroline Bálico	Enfermeira	0138/2018	Para ir ao curso de formação em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (caminhos do cuidado) concebido pelo ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	06/03/2018	06/03/2018	R$ 54,00
Carlos Eduardo Delvechio	Chefe do Departamento de Engenharia	0148/2018	Para participar da Reunião do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) sobre a apresentação do Projeto da Aprovação de Restauração e Revitalização do Porto Maringá e área de Lazer.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	08/03/2018	09/03/2018	R$ 432,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor do Meio Ambiente.	0151/2018	Para participar da Reunião do IAP (Instituto Ambiental doParaná) sobre a apresentação do Projeto da Aprovação de Restauração e Revitalização do Porto Maringá e área de Lazer.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	08/03/2018	09/03/2018	R$ 432,00
José Aparecido da Silva	Prefeito Municipal.	0152/2018	Para participar da Reunião Ordinária da AMUNPAR com o assunto sobre "Planejamento dos Municípios Integrantes para Elaboração Regional da Gestão". Formação para monitoramento do Plano Municipal de Educação".	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	08/03/2018	08/03/2018	R$ 216,00
Célio Lelis da Mata	Secretário de Saúde.	0153/2018	Para participar da Reunião da 14ª Regional de Saúde em Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/03/2018	08/03/2018	R$ 86,40
Luiz Carlos de Oliveira	Motorista.	0154/2018	Para levar paciente com tratamento de saúde especializado.	Marilena	PR	Maringá.	PR	08/03/2018	08/03/2018	R$ 86,40
Renan Martins de Santi	Agente de Combate a Endemias	0157/2018	Para participar da Apresentação dos Planos Municipais de Saúde do Trabalhador no SUS na 14ª Regional.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	12/03/2018	16/03/2018	R$ 270,00
Marjorie de Carvalho Lopes	Médica	0158/2018	Para participar da Videoconferência sobre Hanseníase, das unidades Básicas de saúde (UBS) na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	12/03/2018	12/03/2018	R$ 54,00
Renata Caroline Bálico	Enfermeira	0159/2018	Para participar da Videoconferência sobre Hanseníase, das unidades Básicas de saúde (UBS) na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	12/03/2018	12/03/2018	R$ 54,00
Vilma Lucas Palma Capelossi	Secretária de Educação	0160/2018	Para Assessoria UNICESUMAR/PEEB, com entrega das Avaliações pelos alunos 4º ano do Ensino Fundamental e Municipais.	Marilena	PR	Maringá.	PR	12/03/2018	12/03/2018	R$ 86,40
Leonardo Henrique de Pontes Patricio	Chefe do Departamento de Cadastro e Tributário.	0162/2018	Para Participar da Qualificação para os agentes Públicos das Agencias do Trabalhador do Paraná DET/ESEDH/SEJU.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	14/03/2018	16/03/2018	R$ 648,00
Carlos Augusto de Carvalho	Agente de Vigilância Sanitária.	0164/2018	Para participar da Apresentação dos Planos Municipais de Saúde do Trabalhador no SUS na 14ª Regional.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	12/03/2018	16/03/2018	R$ 270,00
Rafaela Maria Brito Costa	Assistente Social.	0165/2018	Para participar do "Congresso Estadual Enfrentamento as Violências contra crianças e adolescentes: formas de expressão da violência na contemporaneidade".	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/03/2018	23/03/2018	R$ 1.080,00
Thais da Silva Martins	Diretor do Órgão gestor de Assistência Social.	0166/2018	Para participar do "Congresso Estadual Enfrentamento as Violências contra crianças e adolescentes: formas de expressão da violência na contemporaneidade".	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/03/2018	23/03/2018	R$ 1.080,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor do Meio Ambiente.	0172/2018	Para fazer uma carta de avaliação na Toyota e na Chevrolet para leilão dos mesmos.	Marilena	PR	Maringá.	PR	15/03/2018	15/03/2018	R$ 86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito Municipal.	0174/2018	Para ir ao Ministério da Saúde, Casa Civil, Câmara dos Deputados e Instituto das Águas Paraná.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	20/03/2018	23/03/2018	R$ 2.160,00
Tatiane Francisco	Auxiliar de Enfermagem.	0182/2018	Para ir na 14ª Regional de Saúde, participar da "Oficina de saúde Mental sobre Comportamento Suicida".	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	22/03/2018	23/03/2018	R$ 108,00
Elisângela Patrícia Fadel de Oliveira.	Enfermeira.	0183/2018	Para ir na 14ª Regional de Saúde, participar da "Oficina de saúde Mental sobre Comportamento Suicida".	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	22/03/2018	23/03/2018	R$ 108,00
Vanessa Lopes do Nascimento.	Diretor do centro de referencia da Assistência Social.	0185/2018	Para ir na 14ª Regional de Saúde, participar da "Oficina de saúde Mental sobre Comportamento Suicida".	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	22/03/2018	23/03/2018	R$ 108,00
Maria Eunice Torres Guilhen.	Conselheira Tutelar	0186/2018	Para ir acompanhar o menor para tratamento Especializado de Saúde até a Santa Casa de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/03/2018	22/03/2018	R$ 54,00
Vilma Lucas Palma Capelossi.	Secretária de Educação.	0187/2018	Para ir no Planejamento do Par, Plano de Carreira e Remuneração do Ministério.	Marilena	PR	Loanda.	PR	23/03/2018	23/03/2018	R$ 27,00
Cristiane Tonet Gonzaga	Professora	0188/2018	Para ir no Planejamento do Par, Plano de Carreira e Remuneração do Ministério.	Marilena	PR	Loanda.	PR	23/03/2018	23/03/2018	R$ 27,00
Dulce Aparecida de Barros	Professora	0189/2018	Para ir no Planejamento do Par, Plano de Carreira e Remuneração do Ministério.	Marilena	PR	Loanda.	PR	23/03/2018	23/03/2018	R$ 27,00
Isabel Scarpini	Professora.	0190/2018	Para ir no Planejamento do Par, Plano de Carreira e Remuneração do Ministério.	Marilena	PR	Loanda.	PR	23/03/2018	23/03/2018	R$ 27,00
Vilma Lucas Palma Capelossi	Secretária de Educação	0193/2018	Para participar do Fórum Estadual da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná).	Marilena	PR	Curitiba	PR	02/04/2018	04/04/2018	R$ 648,00
José Aparecido da Silva	Prefeito Municipal.	0207/2018	Para uma reunião na Gigov e ir no Paranacidade.	Marilena	PR	Maringá.	PR	28/03/2018	28/03/2018	R$ 216,00
Augusto Monteiro Silva	Engenheiro Civil.	0208/2018	Para ir ao Paranacidade e na Receita Federal verificar documentação relacionado ao I.T.R. (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural).	Marilena	PR	Maringá.	PR	28/03/2018	28/03/2018	R$ 86,40
Total=										R$8.640,00

JOAQUIM DA COSTA PATRICIO-
Secretário de Administração

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:28B235AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.019.210,61	2.019.210,61	315.044,96	15,60	315.044,96	15,60	1.704.165,65
RECEITAS CORRENTES	2.019.210,61	2.019.210,61	315.044,96	15,60	315.044,96	15,60	1.704.165,65

RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	155,78	2,60	155,78	2,60	5.844,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000,00	6.000,00	155,78	2,60	155,78	2,60	5.844,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.013.210,61	2.013.210,61	314.889,18	15,64	314.889,18	15,64	1.698.321,43
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.013.210,61	2.013.210,61	314.889,18	15,64	314.889,18	15,64	1.698.321,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.019.210,61	2.019.210,61	315.044,96	15,60	315.044,96	15,60	1.704.165,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.019.210,61	2.019.210,61	315.044,96	15,60	315.044,96	15,60	1.704.165,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.019.210,61	2.019.210,61	315.044,96	15,60	315.044,96	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.999.018,51	1.999.018,51	751.445,45	751.445,45	1.247.573,06	134.146,49	134.146,49	1.864.872,02	125.646,43
DESPESAS CORRENTES	1.840.148,51	1.440.148,51	751.445,45	751.445,45	688.703,06	134.146,49	134.146,49	1.306.002,02	125.646,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.273,30	695.273,30	110.234,85	110.234,85	585.038,45	110.234,85	110.234,85	585.038,45	110.234,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	1.144.875,21	744.875,21	641.210,60	641.210,60	103.664,61	23.911,64	23.911,64	720.963,57	15.411,58

CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL	158.870,00	558.870,00	0,00	0,00	558.870,00	0,00	0,00	558.870,00	0,00
INVESTIMENTOS	158.870,00	558.870,00	0,00	0,00	558.870,00	0,00	0,00	558.870,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.999.018,51	1.999.018,51	751.445,45	751.445,45	1.247.573,06	134.146,49	134.146,49	1.864.872,02	125.646,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.999.018,51	1.999.018,51	751.445,45	751.445,45	1.247.573,06	134.146,49	134.146,49	1.864.872,02	125.646,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	180.898,47	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.999.018,51	1.999.018,51	751.445,45	751.445,45	1.247.573,06	134.146,49	315.044,96	1.864.872,02	125.646,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/mar/2018 as 09h e 37m.									
Comentários									
1 - Informações sujeitas a alterações.									
2 - Informações sujeitas a alterações.									

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:E3881F10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.019.210,61	2.019.210,61	751.445,45	751.445,45	100,00	1.267.765,16	134.146,49	134.146,49	100,00	1.885.064,12
GESTÃO AMBIENTAL	2.019.210,61	2.019.210,61	751.445,45	751.445,45	100,00	1.267.765,16	134.146,49	134.146,49	100,00	1.885.064,12
Administração Geral	2.019.210,61	2.019.210,61	751.445,45	751.445,45	100,00	1.267.765,16	134.146,49	134.146,49	100,00	1.885.064,12
TOTAL	2.019.210,61	2.019.210,61	751.445,45	751.445,45	100,00	1.267.765,16	134.146,49	134.146,49	100,00	1.885.064,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/mar/2018 as 09h e 43m.										
Comentários										
1 - Informações sujeitas a alterações.										

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:9154B0EB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.019.210,61
Previsão Atualizada	2.019.210,61
Receitas Realizadas	315.044,96
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.999.018,51
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.999.018,51
Despesas Empenhadas	751.445,45
Despesas Liquidadas	134.146,49
Despesas Pagas	125.646,43
Superávit Orçamentário	180.898,47
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	751.445,45
Despesas Liquidadas	134.146,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	1.136.523,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado até o Período(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	180.742,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	142.616,74	0,00	54.646,01	87.970,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	138.986,59	0,00	111.931,63	27.054,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	281.603,33	0,00	166.577,64	115.025,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	558.870,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/mar/2018 as 09h e 49m.

Comentários

1 - Alterações sujeitas a alterações.

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:52000F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - PMM

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017 - PMM

PROCESSO Nº 229/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: BERENICE ALVES GUIMARÃES 04366940930

CNPJ N.º 28.134.453/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0102.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 170	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4511	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	346	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**05 Secretaria M. de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 425	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	438	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	07 **Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	610	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 674	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	683	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1351	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5056	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 805	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4522	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5057	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante - CCP		
Reduzido: 984	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5058	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4533	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1172	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4544	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário

Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1490	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1518	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1529	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1625	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1634	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1637	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1646	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	112		
Reduzido: 1650	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1659	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	113		

Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2518	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	10 Meio Amb.Habit.As.Fundi.Agric. e Pes		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2703	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	18.542.0111.2121		
Projeto/Atividade:	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Reduzido: 2777	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4943	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3240	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3378	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3601	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3719	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3728	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	303		

Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3843	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do Funrebom		
Reduzido: 3924	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3935	33.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	351	UND	Conserto de pneu para veículos leves	23,00	8.073,00
02	244	UND	Conserto de pneu para veículos médios	30,00	7.320,00
03	510	UND	Conserto de pneus para veículos pesados	43,00	21.930,00
04	150	UND	Conserto de pneu para máquinas	90,00	13.500,00

05	157	UND	Troca de bico para veículos leves	30,00	4.710,00
06	112	UND	Troca de bico para veículos leves	40,00	4.480,00
07	254	UND	Montagem de pneu de veículos leves	20,00	5.080,00
08	154	UND	Montagem de pneus para veículos médios	25,00	3.850,00
09	385	UND	Montagem de pneu para veículos pesados	40,00	15.400,00
10	120	UND	Montagem de pneus para máquinas	80,00	9.600,00
TOTAL:					**R$93.943,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:766BCE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N° 587/2018

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº. 576/2017 e inclui metas na LDO Lei nº. 566/2017 e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 408.750,00 (quatrocentos e oito mil setecentos e cinquenta reais), para abertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0007.1091 – REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA CENTRAL
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
759 – CONVENIO REFORMA DA PRAÇA CENTAL - F.758 R$ 150.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA
08.001 – DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0012.1092 – REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E ESTADIO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
760 – CONV. REFORMA GINASIO DE ESPORTES E ESTADIO - F.760 R$ 248.750,00
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 408.750,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será usado R$ 10.000,00 (dez mil reais) do superávit financeiro verificado na Fonte Livre até 31 de dezembro de 2017 e R$ 398.750,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais) do excesso de arrecadação nas fontes 759 e 760 para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 576/2017 – PPA 2018-2021, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações orçamentárias:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
0007	91	Revitalização e Reforma da Praça Central	M²	2018	1	150.000,00
				2019	0	0,00
				2020	0	0,00
				2021	0	0,00
Descrição:						
Realizar a revitalização e reformar a Praça Central da cidade de Miraselva.						
0012	92	Reforma de Ginásio de Esportes e Estádio	M²	2018	3	258.750,00
				2019	0	0,00
				2020	0	0,00
				2021	0	0,00
Descrição:						
Realizar a reforma o Ginásio de Esportes e Estádio Municipal de Futebol do Municipio de Miraselva						

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 566/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Ação	Nome	*Valor*
08	002	15	452	0007	91	Revitalização e Reforma da Praça Central	150.000,00
10	001	27	812	0012	92	Reforma de Ginásio de Esportes e Estádio	258.750,00

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 04 de abril de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DB3B4125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.328/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 014/2017** – **Registro de Preços nº 009/2017**, para futuro e eventual **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), DOS VEÍCULOS OFICIAIS (FROTA) DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** assinada aos **11 (onze)** dias do mês de **julho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 04, 05 e 06: **FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA**
CNPJ Nº 03.971.648/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QT HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
04	UTILITÁRIOS E VANS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para UTILITÁRIOS E VANS, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.435,86h	27,53	39.540,00	359.860,00	399.400,00
05	AUTOMÓVEIS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para AUTOMÓVEIS, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	**1.873 h**	45,93	**86.018,82**	DESC. 10˜% **461.249,10**	**547.267,92**
06	MOTOCICLETAS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para MOTOCICLETAS, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica , retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico;	729,57	38,37	27.993,60	86.500,00	114.493,60

		9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica;					
		10. Caixa de mudanças e diferencial;					
		11. Sistema de arrefecimento;					
		12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.					
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE						R$ **1.061.161,52**	

Empresa vencedora do Lote 01: **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ Nº 76.071.984/0001-63

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QT HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	EQUIPAMENTOS PESADOS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os EQUIPAMENTOS PESADOS, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	**7.981 h**	37,50	**299.297,40**	**2.847.684,00**	**3.146.981,40**
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE						R$ **3.146.981,40**	

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 03: **RAMOS E MOHR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**
CNPJ Nº 24.652.782/0002-92

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QT HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
02	CAMINHÕES Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para CAMINHÕES, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada,instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.433,29h	93,54	134.080,00	465.920,00	600.000,00
03	ÔNIBUS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para ÔNIBUS Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	2.769 h	168,71	467.160,00	922.840,00	1.390.000,00
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE						**R$ 1.990.000,00**	

Paranaguá, 04 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4E458795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 082/2016 SUPRESSÃO

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(Supressão)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145 /2016
CONTRATO Nº 082/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 082/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **ALVES & GOUVEIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sr.ª **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ALVES & GOUVEIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.385.450/0001-51, com sede à Avenida Paraná, s/nº, Centro, na cidade de Tamboara, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **DERNILSON ALVES SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.727.175-4 SESP-PR e CPF. 667.088.699-34, residente e domiciliado à Rua Tapejara, nº 585, Jardim São Jorge, na cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA, ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E FORMIGUEIROS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS,** compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, destinados aos CMEI'S e Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I – Termo de Referência, conforme proposta comercial e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 145/2.016,** que fazem parte integrante do presente contrato, no valor Global de Contrato de R$ 443.418,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezoito reais), 1º termo aditivo do Contrato de Prazo e Valor de: R$ 443.418,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezoito reais) passando o Valor total para: **R$ 886.836,00 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais)**, a saber:

2. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SECRETARIA DE SAÚDE:

ITEM	LOCAIS	METRAGEM MENSAL ESTIMADA (em m²)	METRAGEM ANUAL ESTIMADA (em m²)
01	UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO U.A.M	300	3.600
02	UBS JD MARINGA	400	4.800
03	UBS JD PANORAMA	400	4.800
04	ODONTOLOGIA SÃO JORGE	150	1.800
05	UBS JD SÃO JORGE ANTIGO	830	9.960
06	UBS JD CAMPO BELO	600	7.200
07	UBS JD MORUMBI	1.000	12.000
08	UBS JD MORUMBI RURAL	600	7.200
09	POSTO DE SAÚDE DISTRITO JARAGUA	2.300	27.600
10	CAPS AD	600	7.200
11	CAPS INFANTIL	800	9.600
12	CAPS II MENTAL	100	1.200
13	MELHOR EM CASA	80	960
14	JD PANORAMA	100	1.200
15	CLINICA DA MULHER POSTO DE SAÚDE JOSÉ ELOY- VILA OPERÁRIA	100	1.200
16	SINAS	115	1.380
17	POSTO JD IPÊ	225	2.700
18	UBS DISTRITO DE GRACIOSA	300	3.600
19	UBS VILA OPERÁRIA POSTO DE SAÚDE CELSO KONDA	1.000	12.000
TOTAL		**10.000**	**120.000**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE META FÍSICA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem Suprimir quantidades dos serviços, objetivando readequação dos serviços, no percentual aproximado de 2,047%, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, 2º da Lei Federal nº 8.666/93, no montante de **R$ 9.081,00 (nove mil e oitenta e um reais)**, conforme planilha de serviços sintética com desoneração, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n° 085/2017, 001/2018 e 003/2018, Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, passando o valor contratual para **R$ 434.337,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais)**.

ITEM	LOCAIS	METRAGEM MENSAL ESTIMADA (em m²)	METRAGEM ANUAL ESTIMADA (em m²)	METRAGEM SUPRIMIDA
04	ODONTOLOGIA SÃO JORGE	150	1.800	336
09	POSTO DE SAÚDE DISTRITO JARAGUA	2.300	27.600	24960
11	CAPS INFANTIL	800	9.600	9600
16	SINAS	115	1.380	48

17	POSTO JD IPÊ	225	2.700	1380
TOTAL		**10.000**	**120.000**	**36324**

NOVA PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS SUPRIMIDOS

ITEM	LOCAIS	METRAGEM MENSAL ESTIMADA (em m²)	METRAGEM ANUAL ESTIMADA (em m²)
01	UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO U.A.M	300	3.600
02	UBS JD MARINGA	400	4.800
03	UBS JD PANORAMA	400	4.800
04	ODONTOLOGIA SÃO JORGE	122	1464
05	UBS JD SÃO JORGE ANTIGO	830	9.960
06	UBS JD CAMPO BELO	600	7.200
07	UBS JD MORUMBI	1.000	12.000
08	UBS JD MORUMBI RURAL	600	7.200
09	POSTO DE SAÚDE DISTRITO JARAGUA	220	2640
10	CAPS AD	600	7.200
11	CAPS INFANTIL	ITEM SUPRIMIDO	ITEM SUPRIMIDO
12	CAPS II MENTAL	100	1.200
13	MELHOR EM CASA	80	960
14	JD PANORAMA	100	1.200
15	CLINICA DA MULHER POSTO DE SAÚDE JOSÉ ELOY- VILA OPERÁRIA	100	1.200
16	SINAS	111	1332
17	POSTO JD IPÊ	110	1320
18	UBS DISTRITO DE GRACIOSA	300	3.600
19	UBS VILA OPERARIA POSTO DE SAÚDE CELSO KONDA	1.000	12.000
TOTAL		**6.973**	**83.676**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 082/2016), datado de 02 de Dezembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 de Abril de 2018

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Alves & Gouveia LTDA
DERNILSON ALVES SOBRINHO
RG: 4.727.175-4
Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:352B5B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2017	
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	207.468.008,00	214.725.417,82	190.660.548,16	-24.064.869,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	57.091.450,00	57.091.450,00	40.740.717,49	-16.350.732,51
IMPOSTOS	40.470.000,00	40.470.000,00	32.434.483,48	-8.035.516,52
TAXAS	12.487.000,00	12.487.000,00	7.891.659,35	-4.595.340,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.134.450,00	4.134.450,00	414.574,66	-3.719.875,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.250.000,00	7.250.000,00	7.589.455,21	339.455,21
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P	7.250.000,00	7.250.000,00	7.589.455,21	339.455,21
RECEITA PATRIMONIAL	755.000,00	762.875,72	1.843.922,18	1.081.046,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	55.000,00	55.000,00	73.676,30	18.676,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	700.000,00	707.875,72	1.751.036,38	1.043.160,66
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	19.209,50	19.209,50
RECEITA DE SERVIÇOS	1.610.000,00	1.610.000,00	1.319.341,38	-290.658,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.611.558,00	128.551.092,10	126.579.806,94	-1.971.285,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	120.621.558,00	127.324.032,10	124.915.283,09	-2.408.749,01
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	390.000,00	390.000,00	363.331,92	-26.668,08
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	600.000,00	600.000,00	430.645,43	-169.354,57

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	237.060,00	870.546,50	633.486,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.150.000,00	19.460.000,00	12.587.304,96	-6.872.695,04
MULTAS E JUROS DE MORA	6.470.000,00	6.780.000,00	5.965.734,53	-814.265,47
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	360.000,00	360.000,00	1.746.411,02	1.386.411,02
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	11.990.000,00	11.990.000,00	4.182.315,85	-7.807.684,15
RECEITAS DIVERSAS	330.000,00	330.000,00	692.843,56	362.843,56
RECEITAS DE CAPITAL	3.691.000,00	20.045.911,97	7.225.897,59	-12.820.014,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	12.096.000,00	2.767.616,42	-9.328.383,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	12.096.000,00	2.767.616,42	-9.328.383,58
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	152.540,26	-847.459,74
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000.000,00	1.000.000,00	152.540,26	-847.459,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.691.000,00	6.949.911,97	4.305.740,91	-2.644.171,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.691.000,00	2.691.000,00	1.649.200,00	-1.041.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.258.911,97	2.656.540,91	-1.602.371,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	211.159.008,00	234.771.329,79	197.886.445,75	-36.884.884,04
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	211.159.008,00	234.771.329,79	197.886.445,75	-36.884.884,04
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	211.159.008,00	234.771.329,79	197.886.445,75	-36.884.884,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	5.362.810,34	2.857.843,28	-
Superávit Financeiro	-	5.362.810,34	2.857.843,28	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	179.197.099,53	194.854.947,33	168.625.208,28	163.093.464,21	162.620.896,85	26.229.739,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.360.844,00	101.360.521,51	94.606.973,68	94.567.758,83	94.329.514,31	6.753.547,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.350.000,00	6.615.000,00	5.517.289,51	5.517.289,51	5.517.289,51	1.097.710,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	79.486.255,53	86.879.425,82	68.500.945,09	63.008.415,87	62.774.093,03	18.378.480,73
DESPESAS DE CAPITAL	24.497.423,00	38.249.207,33	13.393.167,81	11.456.321,41	11.456.169,41	24.856.039,52

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
INVESTIMENTOS INVERSÕES	19.747.423,00	33.019.114,49	8.315.523,31	6.378.676,91	6.378.524,91	24.703.591,18
FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DA DÍVIDA / REFI	4.730.000,00	5.210.092,84	5.077.644,50	5.077.644,50	5.077.644,50	132.448,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	204.494.522,53	233.469.654,66	182.018.376,09	174.549.785,62	174.077.066,26	51.451.278,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	204.494.522,53	233.469.654,66	182.018.376,09	174.549.785,62	174.077.066,26	51.451.278,57
SUPERÁVIT (IX)	6.664.485,47	1.301.675,13	15.868.069,66	-	-	-14.566.394,53
TOTAL (X) = (VIII + IX)	211.159.008,00	234.771.329,79	197.886.445,75	174.549.785,62	174.077.066,26	36.884.884,04

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	101.081,01	1.884.828,20	1.444.217,97	1.444.217,97	270.841,94	270.849,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.290,37	3.553,44	5.100,20	5.100,20	0,00	1.743,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	97.790,64	1.881.274,76	1.439.117,77	1.439.117,77	270.841,94	269.105,69
DESPESAS DE CAPITAL	4.576.234,23	6.243.845,65	6.719.039,31	6.719.039,31	3.894.894,00	206.146,57
INVESTIMENTOS	4.576.234,23	6.243.845,65	6.719.039,31	6.719.039,31	3.894.894,00	206.146,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.677.315,24	8.128.673,85	8.163.257,28	8.163.257,28	4.165.735,94	476.995,87

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.905,56	769.373,56	764.313,11	0,00	6.966,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	628.667,21	622.825,76	0,00	5.841,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.905,56	140.706,35	141.487,35	0,00	1.124,56
DESPESAS DE CAPITAL	374.257,03	859.030,59	1.233.287,62	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	374.257,03	859.030,59	1.233.287,62	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	376.162,59	1.628.404,15	1.997.600,73	0,00	6.966,01

Notas Explicativas:

Nota 1 – Considerações Gerais
O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.
O Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Nota 2 – Execução da Receita Orçamentária
As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade A receita prevista na Lei Orçamentária Anual nº 4.592/2016 de 14 de dezembro de 2016, foi de R$ 211.159.008,00 e ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R$ 234.771.329,79 e uma receita realizada de R$ 197.886.445,75 assim distribuídas:

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c) = (b-a)
Receitas Correntes	207.468.008,00	214.725.417,82	190.660.548,16	-24.064.869,66
Receitas de Capital	3.691.000,00	20.045.911,97	7.225.897,59	-12.820.014,38
TOTAL DA RECEITA	211.159.008,00	234.771.329,79	197.886.445,75	-36.884.884,04

Nota 3 – Execução da Despesa Orçamentária
A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.
A despesa fixada no valor de R$ 204.494.522,53 e a dotação atualizada foi de R$ 233.469.654,66 sendo que, as despesas empenhadas foram R$ 182.018.376,09, liquidadas R$ 174.549.785,62 e pagas de R$ 174.077.066,26 conforme segue:

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e – f)
Despesas Correntes	179.197.099,53	194.854.947,33	168.625.208,28	163.093.464,21	162.620.896,85	26.229.739,05
Despesas Capital	24.497.423,00	38.249.207,33	13.393.167,81	11.456.321,41	11.456.169,41	24.856.039,52
Reserva Contingência	800.000,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00
TOTAL DESPESA	204.494.522,53	233.469.654,66	182.018.376,09	174.549.785,62	174.077.066,26	51.451.278,57

Nota 4 – Análise do Balanço Orçamentário
A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária.
• Excesso/Insuficiência de Arrecadação: Representa uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício. Analisando o Balanço Orçamentário, observa-se uma insuficiência de arrecadação no montante de R$ 24.064.869,66.
• Economia na realização da despesa: a diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas. Analisando o Balanço Orçamentário, observa-se uma economia na realização de despesas de R$ 26.229.739,05.
• Inscrição de Restos a Pagar, a saber:
a) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício.
A diferença importa na inscrição em 2017 de R$ 472.719,36 de Restos a Pagar Processados.
b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício. Assim, a diferença entre despesas empenhadas e despesas liquidadas, importou em uma inscrição em 2017 de R$ 7.468.590,47 de Restos a Pagar Não Processados.
• Quociente do Resultado Orçamentário – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.

Receita realizada =	197.886.445,75 = 1,09
Despesa executada	182.018.376,09

Nota 5 – Considerações Finais
O desempenho da execução orçamentária foi superavitário, também denominado de resultado positivo, pois houve sobra de recursos orçamentários, conclui-se que a economia da despesa contribuiu para o resultado no período.

Paranavaí, 31 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

VANUSA A CASSIANO ARRIBARD

Contadora
CRC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:9FBB3211

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO FINANCEIRO

BALANCO FINANCEIRO				período (mês): Janeiro à Dezembro	
INGRESSOS			DISPENDIOS		
ESPECIFICACAO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICACAO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**197.886.445,75**	**191.765.305,06**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**182.018.376,09**	**184.739.676,01**
0rdinária	142.587.679,71	138.502.391,30	0rdinária	116.817.033,18	111.305.802,92
Vinculada	55.298.766,04	53.262.913,76	Vinculada	65.201.342,91	73.433.873,09
Transferências do FUNDEB	33.621.291,45	27.854.039,91	Transferências do FUNDEB	33.604.990,94	27.871.828,94
Transferências Voluntárias	4.088.128,50	2.964.535,68	Transferências Voluntárias	924.918,76	3.485.866,95
Alienação de Bens	159.182,60	142.355,83	Alienação de Bens	182.850,77	89.632,38
0peração de Crédito	2.770.229,70	8.707.908,09	0peração de Crédito	117.066,84	8.573.722,50
Transferências de programas	18.395.352,32	19.345.986,48	Transferências de programas	17.145.856,96	19.469.590,37
Valores Restituíveis	0.00	0,00	Outras Origens	13.225.658,64	13.943.231,95
Outras Origens	15.909.733,06	12.831.397,76			
Deduções da Receita 0rçamentária	-19.645.151,59	-18.583.309,99			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**60.337,16**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**8.068.240,73**	**7.390.559,89**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**37.566.486,04**	**41.884.331,50**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**39.587.258,93**	**41.614.871,99**
Inscrição de Restos a pagar processados	472.719,36	1.628.404,15	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.997.600,73	2.337.358,18
Inscrição de Restos a pagar Não processados	7.468.590,47	8.128.673,85	Pagamentos de Restos a pagar Não processados	8.163.257,28	8.881.200,61
Valores Restituíveis	29.625.176,21	32.127.253,50	Valores Restituíveis	29.426.400,92	30.396.313,20
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**18.043.788,54**	**18.139.259,87**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**23.883.181,74**	**18.043.788,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.004.884,72	17.649.308,93	Caixa e Equivalentes de Caixa	23.833.896,53	18.004.884,72
Realizável	38.903,82	489.950,94	Realizável	49.285,21	38.903,82
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**253.557.057,49**	**251.788.896,43**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**253.557.057,49**	**251.788.896,43**

Notas explicativas:
Nota 1 – Considerações gerais O Balanço Financeiro, tem como objetivo demonstrar as receitas realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:
a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
b) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
c) as transferências financeiras recebidas e concedidas;
d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.
Nota 2 – Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, que pode ser feito de dois modos

Modo 1

SALDOS DOS EXERCÍCIOS	2016
Saldo em espécie para o exercício seguinte	23.883.181,74
(-) Saldo em espécie do exercício anterior	18.043.788,54
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**5.839.393,20**

Modo 2

Receitas Orçamentárias	197.886.445,75
(+) Transferências Financeiras Recebidas	60.337,16
(+) Recebimentos Extraorçamentários	37.566.486,04
(-) Despesa Orçamentária	182.018.376,09
(-) Transferências Concedidas	8.068.240,73
(-) Pagamentos Extraorçamentários	39.587.258,93
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**5.839.393,20**

Nota 3 – Considerações Finais
O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro.

Paranavaí, 31 de dezembro de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E392B9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.110/2018

Data: 04 de Abril de 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação Dotações no valor de R$ 1.323.000,00 (Um Milhão, Trezentos e vinte e três mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotações no valor de R$ 1.323.000,00 (Um Milhão, Trezentos e vinte e três mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002	Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.02	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.123.0004.0.001	Amortização da Dívida Fundada	
4.6.90.71.00.00.00.00-1000	Principal da Dívida Fundada Contratual	R$ 108.000,00
05.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral	
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.2.012	Consórcio de Saúde - ARSS	
3.3.71.70.00.00.00.00-1303	Rateio Pela Participação em Consórcio	R$ 10.000,00
10.301.0007.2.038	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00.00.00-1303	Rateio Pela Participação em Consórcio	R$ 50.000,00
10.301.0007.2.039	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.32.00.00.00.00-1303	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$ 200.000,00
10.301.00078.2.039	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00.00.00.00-7000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-7000	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2.025	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00.00-1103	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1107	Material de Consumo	R$ 40.000,00
12.361.0010.2.027	Revitalização do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00.00-1103	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
07.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12.365.0011.1.009	Ampliação/Construção de Creches	
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0009.2.016	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.14.00.00.00.00-7002	Diárias - Pessoa Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00-1934	Diárias - Pessoa Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-7002	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1934	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-7002	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1934	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-7002	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
08.244.0009.2.045	Componentes de Qualificação da Gestão - IGD SUAS	
3.3.90.14.00.00.00.00-1936	Diárias - Pessoa Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00-1940	Diárias - Pessoa Civil	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1940	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1940	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
09.00	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
09.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0012.2.029	Eventos Culturais e Artísticos	
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
27.812.0023.2.030	Eventos Esportivos	
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	

20.608.0008.2.031	Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização	
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Euipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
20.608.0008.2.032	Aumento da Produção Leiteira	
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
11.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.0017.2.007	Abertura e Conservação de Estradas	
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
21.782.0017.1.006	Construir Pontes, Pontilhoes e Bueiros	
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12.01	DEPARTMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.0013.1.004	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
15.452.0013.2.008	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 1.323.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.02	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.123.0004.0.001	Amortização da Dívida Fundada	
3.2.90.21.00.00.00.00-1000	Juros Sobre a Dívida Fundada	R$ 50.000,00
05.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
05.07	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2.003	Remuneração de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00.00.00-1000	Aposent.do RPPS, Reserva Remun e Ref	R$ 90.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.00078.2.039	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 260.000,00
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2.027	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R$ 110.000,00
11.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.0017.2.007	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00-1000	Outras Despesas Variáveis-P.Civil	R$ 23.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12.01	DEPARTMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.0013.2.008	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R$ 130.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00-1000	Outras Despesas Variáveis-P.Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de Consumo	R$ 60.000,00
TOTAL		R$ 1.323.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito. (04/04/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:445716AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
BALANCO PATRIMONIAL 2016

SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2016					
Exercício: 2016	Data de emissão: 03/04/2018				
	P. Contas: PCASPM-PR				
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	234.002,38	209.331,49	PASSIVO CIRCULANTE	28.226,18	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.368,59	24.995,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.226,18	

CREDITOS A CURTO PRAZO	193.907,74	172.433,35			
ESTOQUES	11.726,05	11.902,53			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.238.425,07	1.215.303,17	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
IMOBILIZADO	1.238.425,07	1.215.303,17	TOTAL DO PASSIVO	28.226,18	
BENS MOVEIS	261.087,77	246.878,77	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENS IMOVEIS	977.337,30	968.424,40			
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.444.201,27	1.424.634,66
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	115.373,29	181.796,44
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.328.827,98	1.242.838,22
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.444.201,27	1.424.634,66
TOTAL	1.472.427,45	1.424.634,66	TOTAL	1.472.427,45	1.424.634,66
ATIVO FINANCEIRO	28.368,59	24.995,61	PASSIVO FINANCEIRO	28.226,18	
ATIVO PERMANENTE	1.444.058,86	1.399.639,05	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				1.444.201,27	1.424.634,66

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	32.845,04	9.038,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	31.618,09	5.726,83
TOTAL	32.845,04	9.038,00	TOTAL	31.618,09	5.726,83

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2015
ORDINÁRIA		
2076 - RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	25.138,02	91.794,40
6076 - RECURSOS PROPRIOS DO EXERCICIO ANTERIOR	-24.995,61	-47.790,51
TOTAL	142,41	44.003,89
*Nota Explicativa: .		

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
CRC-PR068580/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS

1. INFORMACÕES GERAIS
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é pessoa jurídica de direito público, autarquia, com sede situada na Rua José Batista Proença, n° 680, na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 02.460.512/0001-66.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jerônimo da Serra em 31 de dezembro de 2016.
a) Ativo Circulante: O Ativo Circulante, no ano de 2016 desta autarquia apresenta saldo na conta Caixa e Equivalente de Caixa o valor de R$ 234.002,38 relativo ao saldo de 2016.
b) Ativo Permanente: O Imobilizado Bens Móveis sofreu acréscimo no valor de R$ 14.209,00 (quatorze mil, duzentos e nove reais) em virtude da realização de Despesas de Capital, com a aquisição de Equipamentos. Em relação ao Imobilizado Bens Imóveis, sofreu um acréscimo de R$ 8.912,90 (oito mil novecentos e doze reais e noventa centavos) em virtude de realização de Despesas de Capital, com aquisição de matérias para reformas e ampliações prediais.
c) Patrimônio Líquido: O Superávit Patrimonial verificado no presente exercício foi de R$ 47.792,79 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa de dois reais com setenta e nove centavos).
d) Superávit/financeiro: Ativo financeiro (-) Passivo financeiro R$ 142,41.

e) Passivo financeiro: O passivo financeiro verificado no exercício foi de R$ 28.226,18 referente a restos a pagar.

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:32D01367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Republicação
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Agosto**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.989.864,00
Previsão Atualizada	50.643.767,79
Receitas Realizadas	33.383.241,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.692.404,00
Créditos Adicionais	5.535.747,95
Dotação Atualizada	53.228.151,95
Despesas Empenhadas	32.251.526,87
Despesas Liquidadas	30.764.903,41
Despesas Pagas	29.511.186,28
Superávit Orçamentário	2.618.337,79
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Agosto**
Despesas Empenhadas	32.251.526,87
Despesas Liquidadas	30.764.903,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Agosto**
Receita Corrente Líquida	47.613.150,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Agosto**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(79.350,00)	0,00
Resultado Primário	(3.551.685,62)	2.381.335,83	(67,05)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	264.874,67	0,00	264.874,67	0,00
Poder Executivo	264.874,67	0,00	264.874,67	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.956,80	0,00	12.170,00	22.786,80
Poder Executivo	34.956,80	0,00	12.170,00	22.786,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	299.831,47	0,00	277.044,67	22.786,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até Agosto	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.717.831,68	25,00	29,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.800.528,85	60,00	86,89
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Agosto	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.351.867,56	2.750.783,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Agosto	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	370.400,00	(367.650,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	18.860,41	2.750,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Agosto	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Agosto
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.584.736,54	15,00	29,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 29/03/2018, às 13:46:31.	

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0EB30843

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Republicação
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Outubro
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.989.864,00
Previsão Atualizada	51.736.654,73
Receitas Realizadas	41.906.145,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.692.404,00
Créditos Adicionais	7.520.361,28
Dotação Atualizada	55.212.765,28
Despesas Empenhadas	39.494.080,26
Despesas Liquidadas	38.427.209,05
Despesas Pagas	37.256.023,23
Superávit Orçamentário	3.478.936,66
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Outubro
Despesas Empenhadas	39.494.080,26
Despesas Liquidadas	38.427.209,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Outubro
Receita Corrente Líquida	49.595.363,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Outubro
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Outubro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(85.069,45)	0,00
Resultado Primário	(3.551.685,62)	3.303.483,23	(93,01)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Outubro	Pag. Até Outubro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	264.874,67	0,00	264.874,67	0,00
Poder Executivo	264.874,67	0,00	264.874,67	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.956,80	0,00	12.170,00	22.786,80
Poder Executivo	34.956,80	0,00	12.170,00	22.786,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	299.831,47	0,00	277.044,67	22.786,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até Outubro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.505.034,30	25,00	30,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.491.825,87	60,00	84,92
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Outubro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.701.181,82	2.953.341,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Outubro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	370.400,00	(367.650,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	18.860,41	2.750,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Outubro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Outubro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.098.804,52	15,00	29,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 29/03/2018, às 13:54:50.	

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:392D4969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.998.979/0001-40

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18	4	UNID.	PNEU 12,5X80X18 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	1.306,00	5.224,00
3	6	12	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	42,00	504,00

Valor total do fornecedor R$ 5.728,00 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais).
CV TYRES EIRELI - ME – CNPJ Nº 28.888.423/0001-09

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	UNID.	PNEU 17.5X25 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	2.112,00	25.344,00
1	2	24	UNID.	PNEU 1400X24 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	1.730,00	41.520,00
1	3	8	UNID.	PNEU 12/16.5 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	585,00	4.680,00
1	4	50	UNID.	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	135,00	6.750,00
1	5	30	UNID.	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	185,00	5.550,00
1	6	18	UNID.	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	198,00	3.564,00
1	7	20	UNID.	PNEU 205X70 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	320,00	6.400,00

1	12	10	UNID.	PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	210,00	2.100,00
1	14	20	UNID.	PNEU 1100 R22 LISO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	1.248,00	24.960,00
1	16	30	UNID.	PNEU 1000 R20 LISO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	1.110,00	33.300,00
1	17	30	UNID.	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	1.156,40	34.692,00
1	19	8	UNID.	PNEU 19,5X24 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	2.700,00	21.600,00
1	22	30	UNID.	PNEU 295/80 R22,5 LISO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	1.011,78	30.353,40
1	24	20	UNID.	PNEU 225/65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	368,00	7.360,00
1	27	12	UNID.	PNEU 185 R14 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)	227,36	2.728,32
2	9	6	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	200,00	1.200,00

Valor total do fornecedor R$ 252.101,72 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e um reais e setenta e dois centavos).

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21	4	UNID.	PNEU 18.4X30 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	3.170,00	12.680,00
2	10	30	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 17,5	82,00	2.460,00

Valor total do fornecedor R$ 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais).

MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP – CNPJ Nº 07.799.477/0001-28

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26	20	UNID.	PNEU 205/65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	392,00	7.840,00

Valor total do fornecedor R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ Nº 20.707.920/0001-51

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	20	UNID.	PNEU 205X70 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	355,00	7.100,00
1	9	20	UNID.	PNEU 205X75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	325,53	6.510,60
1	10	20	UNID.	PNEU 215X75 R17.5 MISTO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	568,40	11.368,00
1	11	20	UNID.	PNEU 215X75 R17.5 16 LONAS LISO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	469,78	9.395,60
1	13	8	UNID.	PNEU 225X70 R18, PARA SUV, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	520,00	4.160,00
1	15	20	UNID.	PNEU 1100 R22 BORRACHUDO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	1.317,00	26.340,00
1	20	12	UNID.	PNEU 7.50X16 (CONVENCIONAL) LISO, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	400,00	4.800,00
1	23	10	UNID.	PNEU 235/70 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS	392,00	3.920,00
1	25	20	UNID.	PNEU 225/70 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	425,19	8.503,80
2	1	20	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	172,72	3.454,40
2	2	20	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	137,20	2.744,00
2	3	6	UNID.	CAMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	90,00	540,00
2	4	20	UNID.	CÂMARA DE AR ARO 16	36,26	725,20
2	5	40	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	73,50	2.940,00
2	6	30	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	79,99	2.399,70
2	7	6	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80)	86,43	518,58
2	8	12	UNID.	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	195,02	2.340,24
3	1	20	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	118,58	2.371,60
3	2	20	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	41,16	823,20
3	3	20	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 16	17,64	352,80
3	4	40	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	24,50	980,00
3	5	30	UNID.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	29,40	882,00

Valor total do fornecedor R$ 103.169,72 (cento e três mil cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 04 de abril de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:59A18256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LÍQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	694.941,60	781.308,20	857.789,64	819.508,34	0,00	1.630.439,44	848.223,06	839.082,98	929.596,92	856.531,18	1.148.176,72	1.366.581,67	10.772.179,75	0,00
Pessoal Ativo	694.941,60	781.308,20	857.789,64	819.508,34	0,00	1.630.439,44	848.223,06	839.082,98	929.596,92	856.531,18	1.148.176,72	1.366.581,67	10.772.179,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.429,96	5.470,22	2.251,40	3.311,24	1.723,25	11.246,20	4.033,96	3.833,91	2.576,47	2.697,82	5.737,53	2.608,52	47.920,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.489,73	0,00	648,42	0,00	0,00	0,00	0,00	6.138,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.106,26	0,00	3.106,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.429,96	5.470,22	2.251,40	3.311,24	1.723,25	5.756,47	4.033,96	3.185,49	2.576,47	2.697,82	2.631,27	2.608,52	38.676,07	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.429,96	5.470,22	2.251,40	3.311,24	1.723,25	5.756,47	4.033,96	3.185,49	2.576,47	2.697,82	2.631,27	2.608,52	38.676,07	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	692.511,64	775.837,98	855.538,24	816.197,10	-1.723,25	1.619.193,24	844.189,10	835.249,07	927.020,45	853.833,36	1.142.439,19	1.363.973,15	10.724.259,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													19.884.408,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)													10.724.259,27	53,93
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													10.737.580,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.200.701,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													9.663.822,41	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2018 as 15h e 36m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEID
Prefeito

JOSÉ LUIZ NEVES BATISTA
Contador

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
Controle Interno

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:69F38D9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.017 A 12/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.238.132,10	1.964.395,52	1.727.071,56	1.575.796,54	1.805.448,79	1.585.762,73	1.862.398,33	2.180.423,54	1.794.290,80	2.085.681,16	1.858.165,02	1.982.486,57	22.660.052,66	24.083.507,19
Receita Tributária	86.088,30	80.452,29	63.850,06	80.913,84	88.292,09	84.048,18	103.789,78	62.757,96	87.956,62	179.059,29	91.739,12	21.041,25	1.029.988,78	1.530.322,60
IPTU	486,50	1.889,19	1.230,97	984,02	727,89	4.593,34	2.603,10	1.712,21	5.394,55	91.810,04	16.806,73	0,00	128.238,54	264.612,00
ISS	37.937,61	27.310,19	30.466,50	37.323,89	55.069,25	26.135,39	53.754,56	24.767,53	38.548,98	32.185,65	29.593,36	0,00	393.092,91	405.664,29
ITBI	4.337,08	1.200,00	4.129,47	10.845,88	13.800,00	1.244,00	7.169,47	6.555,74	8.850,00	5.169,47	0,00	0,00	63.301,11	391.446,00
IRRF	43.200,96	45.929,25	20.378,69	29.021,02	14.468,88	49.209,88	33.081,69	25.483,95	30.391,43	21.582,58	40.481,21	21.041,25	374.270,79	404.387,31
Outras Receitas Tributárias	126,15	4.123,66	7.644,43	2.739,03	4.226,07	2.865,57	7.180,96	4.238,53	4.771,66	28.311,55	4.857,82	0,00	71.085,43	64.213,00
Receita de Contribuições	36.724,81	37.029,24	32.253,25	36.333,89	14.245,04	20.581,07	62.226,96	31.101,81	29.620,24	29.061,66	34.149,66	0,00	363.327,63	380.554,81
Receita Patrimonial	16.487,79	15.330,98	13.980,75	10.259,72	8.315,67	7.141,12	5.460,59	3.903,45	2.864,78	3.426,65	2.602,70	0,00	89.774,20	31.005,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.744,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.267,00
Transferências Correntes	2.098.831,20	1.830.204,68	1.616.987,50	1.448.053,06	1.694.595,99	1.470.949,67	1.690.921,00	2.082.462,71	1.673.817,31	1.874.133,56	1.728.883,17	1.961.445,32	21.171.285,17	21.985.979,88
Cota-Parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,54	602.329,12	805.607,03	7.947.390,83	9.075.040,04
Cota-Parte do ICMS	697.767,63	277.209,70	433.655,79	344.590,17	457.252,84	354.005,61	346.761,27	462.302,63	368.839,50	480.551,68	398.343,84	127.411,23	4.748.691,89	4.762.269,00
Cota-Parte do IPVA	150.286,34	77.557,31	86.686,34	15.762,73	16.602,33	18.470,94	15.956,97	7.965,93	6.372,43	9.331,56	4.265,03	244.355,51	653.613,42	626.910,48
Cota-Parte do ITR	32.586,27	641,19	0,00	153,89	241,47	1.490,77	60,42	398,28	8.757,49	272.580,89	51.394,15	51.172,68	419.477,50	333.938,98
Transferências LC 87/1996	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.821,05	2.821,05	33.852,60	54.843,00
Transferências LC 61/1989	5.740,64	6.312,41	4.960,44	5.989,74	5.620,06	5.650,61	6.347,76	5.940,01	6.344,65	8.007,07	6.538,24	7.748,18	75.199,81	123.397,00
Transferências do FUNDEB	386.603,46	289.601,80	296.027,93	218.730,43	271.577,11	218.460,23	203.481,20	259.976,85	210.098,61	238.793,28	259.844,77	233.882,83	3.087.078,50	3.362.197,92
Outras Transferências Correntes	128.652,14	285.892,85	235.090,92	188.017,13	178.226,80	167.468,66	572.871,06	727.660,67	553.857,12	276.449,49	403.346,97	488.446,81	4.205.980,62	3.647.383,46
Outras Receitas Correntes	0,00	1.378,33	0,00	236,03	0,00	3.042,69	0,00	197,61	31,85	0,00	790,37	0,00	5.676,88	138.480,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	316.715,05	250.941,91	217.173,68	208.261,01	248.958,37	217.004,08	182.913,71	218.964,99	181.972,27	271.778,04	213.138,21	247.823,08	2.775.644,40	2.866.796,81
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	316.715,05	250.941,91	217.173,68	208.261,01	248.958,37	217.004,08	182.913,71	218.964,99	181.972,27	271.778,04	213.138,21	247.823,08	2.775.644,40	2.866.796,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.921.417,05	1.713.453,61	1.509.897,88	1.367.535,53	1.556.490,42	1.368.758,65	1.679.484,62	1.961.458,55	1.612.318,53	1.813.903,12	1.645.026,81	1.734.663,49	19.884.408,26	21.216.710,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2018 as 16h e 12m.														

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

JOSÉ LUIZ NEVES BATISTA
Contador

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
Controle Interno

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:1DAD565B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

PAÇO MINICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ : 80.869.886/001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinamba,68 – Fone : (46)3244-8000 – Centro - CEP 85565-000 - Sulina – Paraná
TABELA DE VENCIMENTOS - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
ANEXO I - LEI nº 969/2018
Professor com 20 horas semanais - 45 (Quarenta e cinco) vagas

CLASSE	Ven. Inicial	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	1240,55	1265,36	1290,67	1316,48	1342,81	1369,67	1397,06	1425,00	1453,50	1482,57	1512,22	1542,47	1573,32	1604,78	1636,88	1669,62
B	1656,61	1689,74	1723,54	1758,01	1793,17	1829,03	1865,61	1902,92	1940,98	1979,80	2019,40	2059,79	2100,98	2143,00	2185,86	2229,58
C	1992,47	2032,32	2072,97	2114,43	2156,71	2199,85	2243,84	2288,72	2334,50	2381,19	2428,81	2477,39	2526,93	2577,47	2629,02	2681,60

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4FC16E6D

